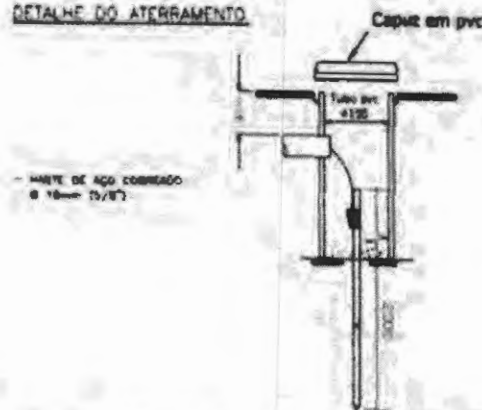


10.7. Aterramento

10.8. O sistema fotovoltaico aproveitou o sistema de aterramento funcional e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas já instalados na unidade consumidora.

DETALHE DO ATERRAMENTO



- Núcleo de aço carbono com revestimento de cobre de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco
- Quantidade de hastes: 0
- Cabo de Aterramento de 16mm², com dupla isolação UV, na cor verde-amarelo
- Condutor
Formado por fios de cobre estanhado, tempera mole, encordoamento classe 5.
- Isolação
LSHF – Composto poliolefinico termofixo não halogenado com baixa emissão de fumaça na cor preta, com no mínimo 2% de negro de fumo.
- Cobertura
LSHF – Composto poliolefinico termofixo não halogenado com baixa emissão de fumaça, com características especiais quanto à não-propagação, auto-extinção do fogo e com no mínimo 2% de negro de fumo para a cor preta e com proteção UV para as demais cores.
- Temperaturas máximas no condutor
 - 120°C em serviço contínuo.
 - 160°C em sobrecarga.
 - 250°C em curto-circuito
- Tensão de trabalho
 - AC Uo/U = 600/1000 Volts
 - DC U = 1800 Volts
- O sistema está completamente equipotencializado.
- O aterramento dos painéis, das proteções CC e CA e do Inversor serão interligadas no mesmo ponto
- Valor da resistência de aterramento: 10 ohms

10.9. Requisitos de Proteção

Tabela 6 – Requisitos de proteção microgeração distribuída.

REQUISITOS DE PROTEÇÃO	POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 75 kW
Elemento de desconexão	Sim ^(a)
Elemento de interrupção (52)	Sim ^(b)
Proteção de subtensão (27) e sobretensão (59)	Sim ^(c)
Proteção de subfrequência (81U) e sobrefrequência (81O)	Sim ^(d)
Relé de sincronismo (25) ^(h)	Sim ^(e)
Anti-ilhamento (78 e 81 df/dt – ROCOF)	Sim ^(f)
Proteção direcional de potência (32)	Recomendado ^(g)
Tempo de Reconexão (temporizador) (62)	Recomendado ^(h)
Medição	Sistema de Medição Bidirecional

Tabela 7 – Ajustes recomendados das proteções para microgeração.

REQUISITO DE PROTEÇÃO	ESTÁGIO	AJUSTES	TEMPO MÁXIMO DE ATUAÇÃO	
			Com inversor	Sem Inversor
Proteção de subtensão (27)	Único	0,8 p.u.	0,4 seg	-
		0,92 p.u.	-	2 seg
Proteção de sobretensão (59)	Único	1,1 p.u.	0,2 seg	-
		1,05 p.u.	-	5 seg
Proteção de subfrequência (81U)	Único	59,5 Hz	0,2 seg	-
	1º	58,5 Hz	-	10 seg
	2º	56,5 Hz	-	Instantâneo
Proteção de sobrefrequência (81O)	Único	60,5 Hz	0,2 seg	-
	1º	62 Hz	-	30 seg
	2º	66 Hz	-	Instantâneo
Relé de sincronismo (25)	-	10° / 10 % tensão/ 0,3 Hz	Não Aplicável	Não Aplicável
Anti-ilhamento (78 e 81 df/dt - Rocof)	-	-	0,2 seg	
Proteção de sobrecorrente (50/51)	-	-	0,1 seg	
Proteção de injeção de componente C.C (I _{c.c}) na rede elétrica (sistemas com inversor sem transformador para separação galvânica)	Único	I _{c.c} > 0,5 I _N	1 seg	-

As proteções apresentadas são detalhadas nos tópicos abaixo.

- a) Elemento de desconexão (ED): Chave seccionadora visível e acessível que a acessada usa para garantir a desconexão da central geradora durante manutenção em seu sistema, exceto para microgeradores que se conectam à rede através de inversores;

- b) Elemento de interrupção (D – Disjuntor – 52): Elemento de interrupção automático acionado por proteção para microgeradores distribuídos;
- c) Proteção de sub e sobretensão (27 e 59): Monitoram os valores eficazes de tensão no ponto de conexão, atuando no elemento de interrupção quando os valores limites (inferior e superior) forem ultrapassados, o que caracteriza variações anormais de tensão na rede de distribuição da acessada. Não é necessário relé de proteção específico, mas um sistema eletroeletrônico que detecte tais anomalias e que produza uma saída capaz de operar na lógica de atuação do elemento de interrupção. Obrigatório para toda microgeração.
- d) Proteção de sub e sobrefrequência (81U e 81O): Monitoram a frequência no ponto de conexão, considerando a medição de tensão em uma janela de amostragem de no mínimo 1(um) ciclo. Não é necessário relé de proteção específico, mas um sistema eletroeletrônico que detecte tais anomalias e que produza uma saída capaz de operar na lógica de atuação do elemento de interrupção. Obrigatório para toda microgeração;
- e) Check de sincronismo (25): Monitora as grandezas (frequência, ângulo de fase e tensão) no ponto de conexão (fronteira entre Acessada e Acessante), visando o sincronismo para possibilitar o paralelismo e permitir a conexão entre a Acessada e o Acessante, desde que os valores estejam dentro do limite estabelecido. Não é necessário relé de check de sincronismo específico, mas um sistema eletroeletrônico que realize o sincronismo com a frequência da rede e que produza uma saída capaz de operar na lógica de atuação do elemento de interrupção, de maneira que somente ocorra a conexão com a rede após o sincronismo ter sido atingido. Obrigatório para toda microgeração;
- f) Anti-ilhamento (78 e 81 df/dt – Roco f) – Relé de deslocamento de fase (78) ou salto vetorial, é sensibilizado quando o deslocamento do ângulo (graus elétricos) de tensão de fase entre a rede elétrica e o gerador ultrapassa o valor de ajuste. Este relé deve possuir bloqueio por mínima tensão de operação, que bloqueia o relé quando a tensão é inferior ao valor ajustado, para impedir a atuação indevida durante a partida do gerador ou ocorrência de curto circuitos com afundamentos de tensão. Esta unidade deve ser ajustada para operar em curtos circuitos monofásicos. Relé Derivada de Frequência ou Taxa de Variação de Frequência ($81d f/dt$) – ROCOF (rate of change of frequency): Consiste na função da taxa de variação da frequência no tempo. É uma técnica sensível para detectar ilhamentos quando a variação da frequência é relativamente lenta, o que ocorre quando o desbalanço de potência ativa entre a geração e a carga é pequena, no sistema isolado. Para melhorar a sensibilidade e evitar a atuação indevida desta função, em alguns casos é necessária a temporização. No caso de operação em ilha do acessante, a proteção de anti-ilhamento deve garantir a desconexão física entre a rede de distribuição e as instalações elétricas internas à unidade consumidora, incluindo a parcela de carga e de geração, sendo vedada a conexão ao sistema da distribuidora durante a interrupção do fornecimento. Obrigatório para toda microgeração;
- g) Proteção direcional de potência (32): Esta função faz a proteção do gerador (que deve fornecer potência elétrica ativa a rede a qual está interligado), evitando que ele passe a se comportar como um

motor (drenando potência elétrica ativa da rede a qual está interligado), esse tipo de comportamento

ocorre normalmente devido à falta de potência nas máquinas primárias que fornecem energia mecânica aos geradores elétricos. É recomendada para microgeração que utiliza geradores síncronos ou assíncronos.

h) Tempo de reconexão (62): Temporizador usado para reconectar o gerador após uma desconexão de geradores que não utilizam inversor. Recomendado para microgeração que não utiliza inversor.

11. DIMENSIONAMENTO DOS CABOS

Dimensionar e descrever as características técnicas dos cabos CA e CC, informando no mínimo as seguintes características:

Cabo CC

Dimensionado de acordo com a corrente por String 14.01 A.

Descrição: Cabo unipolar de potência flexível, com condutor de cobre estanhado isolamento em HEPR e cobertura em PVC com resistência a UVB, para tensões até 1 kV (1500 V DC).

Características construtivas

1. Condutor: Fios de cobre estanhado encordoado, classe 5.
2. Isolação: Composto termofixo à base de etileno- propileno de alto módulo (HEPR), apropriado para temperatura de operação no condutor em regime permanente de até 90 °C.
3. Cobertura: Camada extrudada de cloreto de polivinila – PVC (ST2), com características especiais de resistência à chama, resistente ao UVB e livre de chumbo (isento de metais pesados)

Tabela 8: Dimensões

Seção	Ø condutor	Espessura isolamento	Espessura Cobertura	Ø externo aprox.	Massa nominal aprox.
mm ²	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)	(kg/km)
6	3,00	0,7	0,9	6,5	80

Tabela 9: Parâmetros elétricos

Seção	Resistência elétrica CC máx. à 20°C	Resistência elétrica CC máx. à 50°C	Resistência elétrica CA máx. à 90°C	Resistência indutiva	Queda de tensão unitária	Imax. 2 cond. Temp. amb. 30°C (°C)	Imax. 3 cond. (trifás) Temp. amb. 30°C (°C)
mm ²	(Ω/km)	(Ω/km)	(Ω/km)	(Ω/km)	(V/A.km)	(A)	(A)
6	3,20	4,323	4,323	0,1140	6,11	65	53

Cabo CA

Dimensionado de acordo com a corrente nominal do Inversor **83,3A**

FIO COBRE FLEXÍVEL 25 mm²

FIO COBRE FLEXÍVEL 16 mm²

TENSÃO: 0,6/1kV

ANTICHAMA

Condutor: Formado por fios de cobre PURO (não reciclável), tempera mole, encordoamento com formação classe 4.

Isolação: Isolação em XLPE 90°C (polietileno reticulado) tipo antichama com características especiais quanto a não propagação de fogo e auto-extinção do fogo.

Norma aplicável: 5140

ABNT NBR 5410: Cabos isolados em XLPE (polietileno reticulado) para tensões nominais de 1kV.

Instalação de acordo com NBR 5410

12. PLACA DE ADVERTÊNCIA

Descrever forma e local de instalação, conforme modelo abaixo:

Características da Placa:

- Espessura: 2 mm;
- Material: Policarbonato com aditivos anti-raios UV (ultravioleta);
- Gravação: As letras devem ser em Arial Black;
- Acabamento: Deve possuir cor amarela, obtida por processo de masterização com 2%, assegurando opacidade que permita adequada visualização das marcações pintadas na superfície da placa;



Figura 3: Placa de advertência.

13. ANEXOS

- Formulário de Solicitação de Acesso
- ART do Responsável Técnico

- Diagrama unifilar contemplando, geração, inversor (se houver), cargas, proteção e medição.

000408



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

**MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
DE 62,80 KW CONECTADO À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO EM 380/220 V
CARACTERIZADO COMO AUTO CONSUMO REMOTO**

**ESCOLA MUNICIPAL JOANA MENEZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA-MA
CNPJ: 7.000.300/0001-10**

**JOÃO LISBOA - MA
NOVEMBRO - 2023**

ENGRADER LTDA - CNPJ nº 46.731.052/0001-39
Rua 06 nº S/N QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA
☎ (99)99226-4482



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica
BT: Baixa tensão (220/127 V, 380/220 V)
C.A: Corrente Alternada
C.C: Corrente Contínua
CD: Custo de disponibilidade (30 kWh, 50kWh ou 100 kWh em sistemas de baixa tensão monofásicos, bifásicos ou trifásicos, respectivamente)
CI: Carga Instalada
DSP: Dispositivo Supressor de Surto
DSV: Dispositivo de seccionamento visível
FP: Fator de potência
FV: Fotovoltaico
GD: Geração distribuída
HSP: Horas de sol pleno
IEC: *International Electrotechnical Commission*
I_N: Corrente Nominal
I_{DN}: Corrente nominal do disjuntor de entrada da unidade consumidora em ampéres (A)
I_{st}: Corrente de curto-circuito de módulo fotovoltaico em ampéres (A)
kW: kilo-watt
kWp: kilo-watt pico
kWh: kilo-watt-hora
MicroGD: Microgeração distribuída
MT: Média tensão (13.8 kV, 34.5 kV)
NF: Fator referente ao número de fases, igual a 1 para sistemas monofásicos e bifásicos ou $\sqrt{3}$ para sistemas trifásicos
PRODIST: Procedimentos de Distribuição
PD: Potência disponibilizada para a unidade consumidora onde será instalada a geração distribuída
PR: Para-raio
QGD: Quadro Geral de Distribuição
QGBT: Quadro Geral de Baixa Tensão
REN: Resolução Normativa
SPDA: Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas
SFV: Sistema Fotovoltaico
SFVCR: Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede
TC: Transformador de corrente
TP: Transformador de potencial
UC: Unidade Consumidora

ENGRADER LTDA – CNPJ nº 48.731.052/0001-39

Rua 06 nº S/N QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA

☎ (99)99226-4482



000410



UTM: Universal Transversa de Mercator

V_N : Tensão nominal de atendimento em volts (V)

V_{oc} : Tensão de circuito aberto de módulo fotovoltaico em volts (V)

ENGTRADER LTDA – CNPJ nº 46.731.052/0001-39
📍 Rua 06 nº S/N QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA
☎ (99)99226-4482



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E REGULATÓRIA.....	4
3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	5
4. DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	6
5. LEVANTAMENTO DE CARGA E CONSUMO	6
5.1. Levantamento de Carga.....	6
5.2. Consumo Mensal.....	7
6. PADRÃO DE ENTRADA.....	7
6.1. Tipo de Ligação e Tensão de Atendimento.....	7
6.2. Disjuntor de Entrada	7
6.3. Potência Disponibilizada	8
6.4. Caixa de Medição.....	8
6.5. Ramal de Entrada	9
7. ESTIMATIVA DE GERAÇÃO.....	10
8. DIMENSIONAMENTO DO GERADOR.....	10
8.1. Dimensionamento do gerador	10
9. DIMENSIONAMENTO DO INVERSOR (SE HOUCER).....	11
10. DIMENSIONAMENTO DA PROTEÇÃO.....	12
10.1. Fusíveis.....	12
10.2. Disjuntores	12
10.3. Dispositivo de seccionamento visível (quando houver)	12
10.4. DPS.....	12
10.5. Aterramento.....	13
10.6. Requisitos de Proteção.....	14
11. DIMENSIONAMENTO DOS CABOS	16
12. PLACA DE ADVERTÊNCIA	17
13. ANEXOS	17



1. OBJETIVO

O presente memorial técnico descritivo tem como objetivo apresentar a metodologia utilizada para elaboração e apresentação à **EQUATORIAL MARANHÃO**, dos documentos mínimos necessários, em conformidade com a REN 482, com o PRODIST Módulo 3 seção 3.7, com a NT.020 e com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais (europeia e americana), para **SOLICITAÇÃO DO PARECER DE ACESSO** de uma microgeração distribuída conectada à rede de distribuição de energia elétrica através sistema **DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA DO TIPO ON-GRID** de **52,80KW**, composto por **COMPOSTO POR 96 GERADORES DE 650WP, 1 INVERSOR DE 60KW**, caracterizado como **AUTO CONSUMO REMOTO**.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E REGULATÓRIAS

Para elaboração deste memorial técnico descritivo, no âmbito da área de concessão do estado de (o) **MARANHÃO** foram utilizadas as normas e resoluções, nas respectivas revisões vigentes, conforme descritas abaixo:

- a) ABNT NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- b) ABNT NBR 10899: Energia Solar Fotovoltaica – Terminologia.
- c) ABNT NBR 11704: Sistemas Fotovoltaicos – Classificação.
- d) ABNT NBR 16149: Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição.
- e) ABNT NBR 16150: Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição – Procedimentos de ensaio de conformidade.
- f) ABNT NBR IEC 62116: Procedimento de Ensaio de Anti-ilhamento para Inversores de Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede Elétrica.
- g) EQUATORIAL ENERGIA NT. 020.EQTL. Normas e Padrões – Conexão de Microgeração Distribuída ao Sistema de Baixa Tensão.
- h) EQUATORIAL ENERGIA NT. 001.EQTL. Normas e Padrões – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão.
- i) EQUATORIAL ENERGIA NT. 030.EQTL. Normas e Padrões - Padrões Construtivos de Caixas de Medição e Proteção.
- j) ANEEL Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST: Módulo 3 – Acesso ao Sistema de Distribuição. Revisão 6. 2016, Seção 3.7.
- k) ANEEL Resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2010, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica.
- l) ANEEL Resolução Normativa ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012, que estabelece as condições gerais para o acesso de micro geração e mini geração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica e o sistema de compensação de energia elétrica.

- m) IEC 61727 Photovoltaic (PV) Systems - Characteristics of the Utility Interface
- n) IEC 62116:2014 Utility-Interconnected photovoltaic inverters - Test procedure of islanding prevention measures

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Tabela 1 – Documentos obrigatórios para a solicitação de acesso de microgeração distribuída

Documentos Obrigatórios	Até 10 kW	Acima de 10 kW	Observações
1. Formulário de Solicitação de Acesso	SIM	SIM	
2. ART do Responsável Técnico	SIM	SIM	
3. Diagrama unifilar do sistema de geração, carga, proteção e medição	SIM	SIM	
4. Diagrama de blocos do sistema de geração, carga e proteção	NÃO	SIM	Até 10kW apenas o diagrama unifilar
5. Memorial Técnico Descritivo	SIM	SIM	
6. Projeto Elétrico, contendo:	NÃO	SIM	
6.1. Planta de Situação			Itens integrantes do Projeto Elétrico
6.2. Diagrama Funcional			
6.3. Arranjos Físicos ou layout e detalhes de montagem			
6.4. Manual com Folha de Dados (datasheet) dos inversores (fotovoltaica e eólica) ou dos geradores (hidrica, biomassa, resíduos, cogeração, etc)			
7. Certificados de Conformidade dos Inversores ou o número de registro de concessão do INMETRO para a tensão nominal de conexão com a rede	SIM	SIM	Inversor acima de 10 kW, não é obrigatória a homologação, apresentar apenas certificados de conformidade.
8. Dados necessários para registro da central geradora conforme disponível no site de ANEEL: www.aneel.gov.br/acg	SIM	SIM	
9. Lista de unidades consumidoras participantes do sistema de compensação (se houver) indicando a porcentagem de rateio dos créditos e o enquadramento conforme incisos VI e VIII do art. 2º da Resolução Normativa nº 482/2012	SIM, ver observação	SIM, ver observação	Apenas para os casos de autoconsumo, consumo remoto, geração compartilhada e EMUC
10. Cópia de instrumento jurídico que comprove o compromisso de solidariedade entre os integrantes	SIM, ver observação	SIM, ver observação	Apenas para EMUC e geração compartilhada.
11. Documento que comprove o reconhecimento pela ANEEL, no caso de cogeração qualificada	SIM, ver observação	SIM, ver observação	Apenas para cogeração qualificada
12. Contrato de aluguel ou arrendamento da unidade consumidora	SIM, ver observação	SIM, ver observação	Quando a UC geradora for alugada ou arrendada
13. Procuração	SIM, ver observação	SIM, ver observação	Quando a solicitação for feita por terceiros
14. Autorização de uso de área comum em condomínio	SIM, ver observação	SIM, ver observação	Quando uma UC individualmente construir uma central geradora utilizando a área comum do condomínio

NOTA 1: Para inversores até 10 kW é obrigatório o registro de concessão do INMETRO.

000414

4. DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Número da Conta Contrato: 004000002912

Classe: Poder Público/Serviço Público

Nome do Titular da CC: Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa-MA, Escola Municipal Joana Meneses

Endereço Completo: 21 de Abril, S/N, Cidade Nova, CEP:65922-000, João Lisboa/MA

Número de identificação do poste a/ou transformador mais próximo: 091884-9

Coordenadas georreferenciadas: -5.44110342 -47.40664199



Figura 1: Localização da unidade consumidora.

5. LEVANTAMENTO DE CARGA E CONSUMO

5.1. Levantamento de Carga

Tabela 2 – Levantamento de carga

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTD	POF (kW)	Carga Instalada (kW)	FP	Carga Instalada (kW)	FD	Demand (kW)	Demand (kW)
1	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	2	1,40	2,8	0,92	3,04	0,82	2,30	2,30
2	GELADEIRA DÚPLEX	1	0,50	0,5	0,92	0,54	0,7	0,35	0,38
3	FORNO ELÉTRICO	1	1,50	1,5	1	1,50	1	1,50	1,50
4	CHUVEIRO ELÉTRICO	2	3,90	7,8	1	7,80	0,55	4,29	4,29
5	BATEDEIRA	1	0,10	0,1	0,92	0,11	1	0,10	0,11
6	LIQUIDIFICADOR	1	0,20	0,2	0,92	0,22	1	0,20	0,22
7	LED	10	0,01	0,09	0,92	0,10	1	0,09	0,10
8	TELEVISÃO 32"	2	0,12	0,24	0,92	0,26	0,62	0,15	0,16
9	TELEVISÃO 40"	1	0,15	0,15	0,92	0,16	0,62	0,09	0,10
10	CHUVEIRO ELÉTRICO SOCIAL	1	3,02	3,02	1	3,02	1	3,02	3,02
11	COMPUTADOR	2	0,30	0,6	0,92	0,65	0,75	0,45	0,49
12	MAQUINA DE LAVAR	1	1,00	1	0,92	1,09	1	1,00	1,09
TOTAL				18		18,49		11,54	11,54

5.2. Consumo Mensal

Tabela 3 – Consumo mensal dos últimos 12 meses

MÊS	CONSUMO (kwh)
MÊS 1	6.200
MÊS 2	6050
MÊS 3	6010
MÊS 4	6010
MÊS 5	6270
MÊS 6	6270
MÊS 7	6220
MÊS 8	6240
MÊS 9	6280
MÊS 10	5960
MÊS 11	5930
MÊS 12	5920
TOTAL	73.360,00
SMÉDIA	6.113,33

6. PADRÃO DE ENTRADA

6.1. Tipo de Ligação e Tensão de Atendimento

A unidade consumidora é (será) ligada em ramal de ligação em baixa tensão, através de um circuito Trifásico à quatro condutores, sendo três condutor(es) FASE de diâmetro nominal 35mm^2 e um condutor NEUTRO de diâmetro nominal 35mm^2 , com tensão de atendimento em 380/220 V, derivado de uma rede aérea/subterrânea de distribuição secundária da EQUATORIAL ENERGIA no estado do MARANHÃO.

6.2. Disjuntor de Entrada

No ponto de entrega/conexão é (será) instalado um disjuntor termomagnético, em conformidade com a norma NT. 001.EQTL. Normas e Padrões da Equatorial Energia, com as seguintes características:

NÚMERO DE POLOS: 3

TENSÃO NOMINAL: 380 / 400V

CORRENTE NOMINAL: 100A

FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 / 60 HZ

ELEMENTO DE PROTEÇÃO: CAIXA MOLDADA/CAIXA MAGNÉTICA

CAPACIDADE MÁXIMA DE INTERRUÇÃO: 18,0 kA;

ACIONAMENTO: Manobra, Proteção contra sobrecarga, Proteção contra curto-circuito.

CURVA DE ATUAÇÃO (DISPARO): D.

6.3. Potência Disponibilizada

A potência disponibilizada para unidades consumidoras onde será instalada a micro GD é (será) igual à:

$$PD \text{ [kVA]} = (V_N \text{ [V]} \times I_{DG} \text{ [A]} \times NF) / 1000$$

$$PD \text{ [kW]} = PD \text{ [kVA]} \times FP$$

$$V_N = 380 \text{ V}$$

$$I_{DG} = 100 \text{ A}$$

$$NF = \sqrt{3}$$

$$FP = 0,92$$

$$PD \text{ (kVA)} = 65,81 \text{ kVA}$$

$$PD \text{ (kW)} = 60,55 \text{ kW}$$

NOTA 2: A potência de geração deve ser menor ou igual a potência disponibilizada PD em Kw

6.4. Caixa de Medição

A caixa de medição NOVA POLIFÁSICA em material polimérico terá as dimensões de 260 mm x 423 mm x 130 mm (comprimento, altura e largura), será instalada NA FACHADA, no ponto de entrega caracterizado como o limite da via pública com a propriedade, conforme fotos abaixo, atendendo aos requisitos de localização, facilidade de acesso e layout, em conformidade com as normas da concessionária NT. 001.EQTL e NT. 030.EQTL, conforme a FIGURA 2 e FIGURA 3.

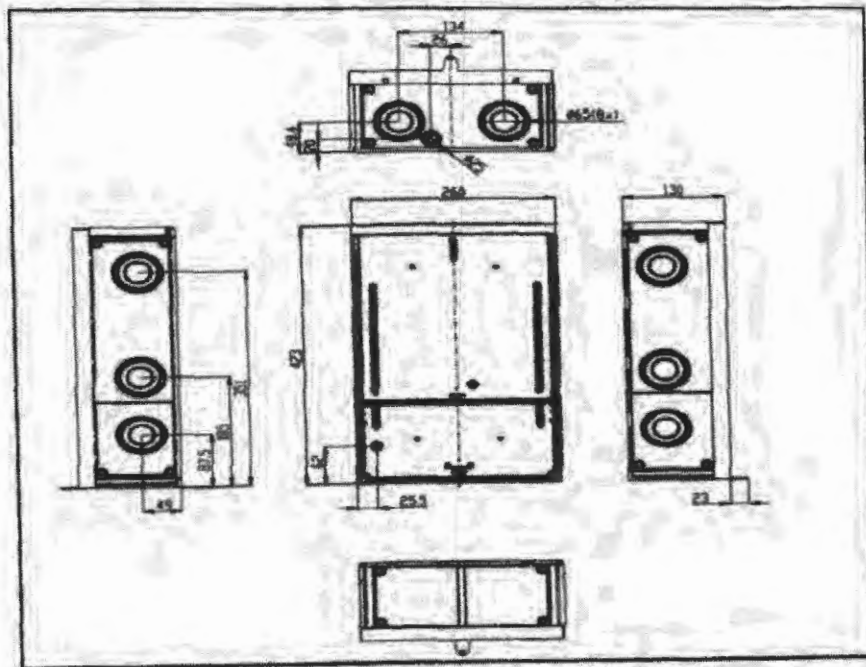


Figura 2: Desenho dimensional detalhado da caixa de medição.

Figura 3: Foto da caixa de medição ou do local de instalação da futura caixa de medição.

O aterramento da caixa de medição é(será) com 3 haste de aterramento de comprimento 2,400 mm e diâmetro \varnothing 16mm (5/8")", condutor de 50 mm² com conexão em conector tipo CUNHA.

6.5. Ramal de Entrada

O ramal de entrada da unidade consumidora é, através de um circuito trifásico à quatro condutores, sendo três condutor(es) FASE de diâmetro nominal 35 mm² e um condutor NEUTRO de diâmetro nominal 35 mm², em [380/220] V.

7. ESTIMATIVA DE GERAÇÃO

Estimativa mensal de produção de energia - TOTAL

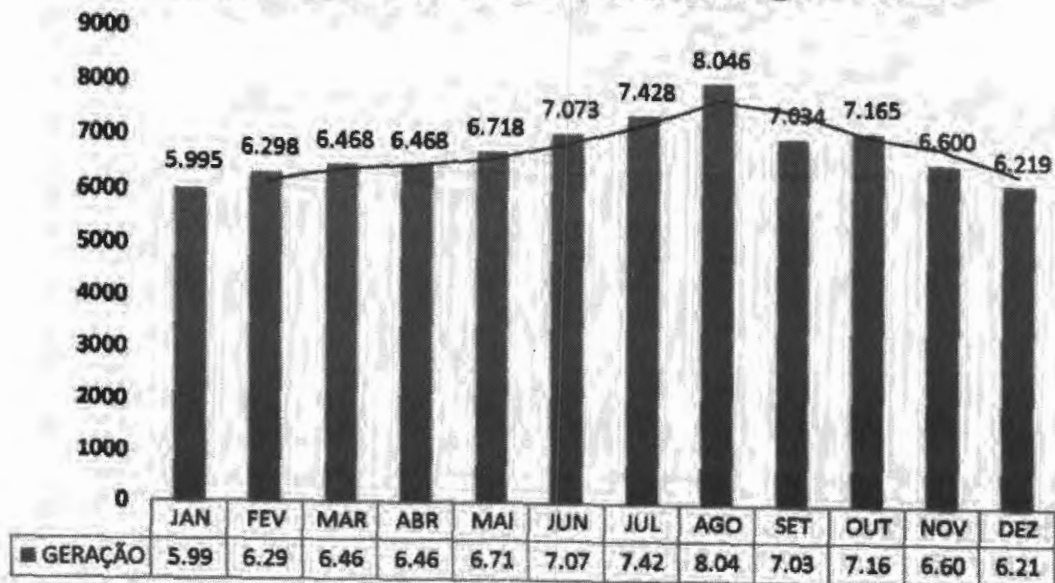


GRÁFICO DE ESTIMATIVA DE GERAÇÃO

8. DIMENSIONAMENTO DO GERADOR

8.1. Dimensionamento do gerador

Módulos

O gerador foi dimensionado com base em um valor aproximadamente 1,04% maior que o consumo anual do imóvel, chegando à conclusão que a quantia gerada de aproximadamente 6.400 kWh/mês atende as necessidades financeiras do projeto.

Buscando o consumo diário:

$$(6.400 \text{ kWh/mês}) / 30 \text{ dias} = 213,33 \text{ kWh/Dia}$$

Considerando um projeto na cidade de JOÃO LISBOA-MA, teremos um índice solarimétrico (hora de sol pico médio diário) local de 5,4 kWh/m²/dia. Este dado por ser obtido através do site: <https://maps.nrel.gov/swera>

$$(213,33 \text{ kWh/dia}) / (5 \text{ kWh/m}^2/\text{dia}) = 42,67 \text{ kW}$$

Utilizando a eficiência a 80%: $42,67 / 0,8 = 53,34 \text{ kW}$

Portanto o número de placas será: $(53,34 \text{ kW}) / 550 \text{ W} \times 1000 = 98$ módulos aprox.

Tabela 4 – Características técnicas do gerador

Fabricante	JINKO
Modelo	JKM560N-72HL4
Potência nominal – Pn [W]	650
Tensão de circuito aberto – Voc [V]	50,27
Corrente de curto circuito – Isc [A]	14,01
Tensão de máxima potência – Vpmp [V]	41,58
Corrente de máxima potência – Ipmp [A]	13,23
Eficiência [%]	21,29
Comprimento [m]	2,279
Largura [m]	1,134
Área [m ²]	102
Peso [kg]	29
Quantidade	96
Potência do gerador [kW]	52,80

9. DIMENSIONAMENTO DO INVERSOR (SE HOVER)

Descrever o dimensionamento do inversor e informar as características técnicas.

Tabela 5 – Características técnicas do inversor

Fabricante	SOLIS
Modelo	SOLIS-50-4G
Quantidade	1
Entrada	
Potência nominal – Pn [kW]	50
Máxima potência na entrada CC – Pmax-cc [kW]	75
Máxima tensão CC – Vcc-máx [V]	1100
Máxima corrente CC – Icc-máx [A]	44,5
Máxima tensão MPPT – Vpmp-máx [V]	1000
Mínima tensão MPPT – Vpmp-min [V]	200
Tensão CC de partida – Vcc-part [V]	200
Quantidade de Strings	4
Quantidade de entradas MPPT	12
Saída	
Potência nominal CA – Pca [kW]	50
Máxima potência na saída CA – Pca-máx [kW]	55
Máxima corrente na saída CA – Imáx-ca [A]	83,3
Tensão nominal CA – Vnon-ca [V]	380
Frequência nominal – Fn [Hz]	60
Máxima tensão CA – Vca-máx [V]	400
Mínima tensão CA – Vca-min [V]	220
THD de corrente [%]	<3
Fator de potência	0,8f-0,8c
Tipo de conexão – número de fases + neutro + terra	3F+1N+1PE
Eficiência máxima [%]	98,8

10. DIMENSIONAMENTO DA PROTEÇÃO

10.1. Fusíveis

Possui Fusíveis Internos

10.2. Disjuntores

10.3. O lado CA é composto por 1 disjuntor tripolar de **90 A** para um inversor de 50kW, levando em consideração que a corrente de saída do inversor de 50kW é de **83,3 A**.

10.4. Disjuntor do Inversor de 50 kW

- Número de polos: **3**
- Tensão nominal CA ou CC [V]: 230/400Vca
- Corrente Nominal [A]: 90A
- Frequência [Hz], para disjuntor CA: 50/60Hz
- Capacidade máxima de interrupção [kA]: 3kA
- Curva de atuação: C

10.5. Dispositivo de seccionamento visível (quando houver).

O equipamento Solis-50k-4G possui dispositivo de seccionamento interno.

10.6. DPS

Dispositivos de proteção contra surtos (DPS) são equipamentos desenvolvidos com o objetivo de detectar sobretensões transitórias na rede elétrica e desviar as correntes de surto.

Para o Lado CC

Dispositivos de proteção contra surtos (DPS) são equipamentos desenvolvidos com o objetivo de detectar sobretensões transitórias na rede elétrica e desviar as correntes de surto.

Para o Lado CC.

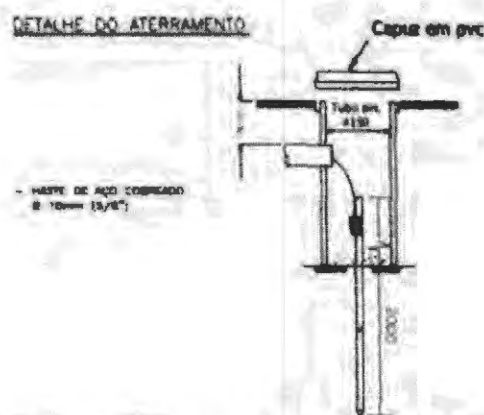
- O inversor Solis- Solis-50k-4G possui proteções CC internas, possuindo DPS TIPO II

Para o Lado CA serão utilizados **4 DPS 1P**

- Classe: II
- Tensão CA [V]:275
- Corrente nominal [kA]:20
- Corrente máxima [kA]:45

10.7. Aterramento

10.8. O sistema fotovoltaico aproveitou o sistema de aterramento funcional e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas já instalados na unidade consumidora.



- Núcleo de aço carbono com revestimento de cobre de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco
- Quantidade de hastes: 6
- Cabo de Aterramento de 16 mm², cobre nú
- Condutor
Formado por fios de cobre estanhado, têmpera mole, encordoamento classe 5.
- Isolação
LSHF – Composto poliolefinico termofixo não halogenado com baixa emissão de fumaça na cor preta, com no mínimo 2% de negro de fumo.
- Cobertura
LSHF – Composto poliolefinico termofixo não halogenado com baixa emissão de fumaça, com características especiais quanto à não-propagação, auto-extinção do fogo e com no mínimo 2% de negro de fumo para a cor preta e com proteção UV para as demais cores.
- Temperaturas máximas no condutor
 - 120°C em serviço contínuo.
 - 160°C em sobrecarga.
 - 250°C em curto-circuito
- Tensão de trabalho
 - AC U_{o/U} = 600/1000 Volts
 - DC U = 1800 Volts
- O sistema está completamente equipotencializado:
- O aterramento dos painéis, das proteções CC e CA e do Inversor serão interligadas no mesmo ponto
- Valor da resistência de aterramento: 10 ohms

10.9. Requisitos de Proteção

Tabela 6 – Requisitos de proteção microgeração distribuída.

REQUISITOS DE PROTEÇÃO	POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 75 kW
Elemento de desconexão	Sim (a)
Elemento de interrupção (52)	Sim (b)
Proteção de subtensão (27) e sobretensão (59)	Sim (c)
Proteção de subfrequência (81U) e sobrefrequência (81O)	Sim (d)
Relé de sincronismo (25) (f)	Sim (e)
Anti-ilhamento (78 e 81 df/dt – ROCOF)	Sim (f)
Proteção direcional de potência (32)	Recomendado (g)
Tempo de Reconexão (temporizador) (62)	Recomendado (h)
Medição	Sistema de Medição Bidirecional

Tabela 7 – Ajustes recomendados das proteções para microgeração.

REQUISITO DE PROTEÇÃO	ESTÁGIO	AJUSTES	TEMPO MÁXIMO DE ATUAÇÃO	
			Com Inversor	Sem Inversor
Proteção de subtensão (27)	Único	0,8 p.u.	0,4 seg	-
		0,92 p.u.	-	2 seg
Proteção de sobretensão (59)	Único	1,1 p.u.	0,2 seg	-
		1,05 p.u.	-	5 seg
Proteção de subfrequência (81U)	Único	59,5 Hz	0,2 seg	-
	1º	58,5 Hz	-	10 seg
	2º	56,5 Hz	-	Instantâneo
Proteção de sobrefrequência (81O)	Único	60,5 Hz	0,2 seg	-
	1º	62 Hz	-	30 seg
	2º	66 Hz	-	Instantâneo
Relé de sincronismo (25)	-	10° / 10 % tensão / 0,3 Hz	Não Aplicável	Não Aplicável
Anti-ilhamento (78 e 81 df/dt - Rocof)	-	-	0,2 seg	-
Proteção de sobrecorrente (50/51)	-	-	0,1 seg	-
Proteção de injeção de componente C.C (I _{c.c}) na rede elétrica (sistemas com inversor sem transformador para separação galvânica)	Único	I _{c.c} > 0,5 I _N	1 seg	-

As proteções apresentadas são detalhadas nos tópicos abaixo.

a) Elemento de desconexão (ED): Chave seccionadora visível e acessível que a acessada usa para garantir a desconexão da central geradora durante manutenção em seu sistema, exceto para microgeradores que se conectam à rede através de inversores;

- b) Elemento de interrupção (D – Disjuntor – 52): Elemento de interrupção automático acionado por proteção para microgeradores distribuídos;
- c) Proteção de sub e sobretensão (27 e 59): Monitoram os valores eficazes de tensão no ponto de conexão, atuando no elemento de interrupção quando os valores limites (inferior e superior) forem ultrapassados, o que caracteriza variações anormais de tensão na rede de distribuição da acessada. Não é necessário relé de proteção específico, mas um sistema eletroeletrônico que detecte tais anomalias e que produza uma saída capaz de operar na lógica de atuação do elemento de interrupção. Obrigatório para toda microgeração.
- d) Proteção de sub e sobrefrequência (81U e 81O): Monitoram a frequência no ponto de conexão, considerando a medição de tensão em uma janela de amostragem de no mínimo 1(um) ciclo. Não é necessário relé de proteção específico, mas um sistema eletroeletrônico que detecte tais anomalias e que produza uma saída capaz de operar na lógica de atuação do elemento de interrupção. Obrigatório para toda microgeração;
- e) Check de sincronismo (25): Monitora as grandezas (frequência, ângulo de fase e tensão) no ponto de conexão (fronteira entre Acessada e Acessante), visando o sincronismo para possibilitar o paralelismo e permitir a conexão entre a Acessada e o Acessante, desde que os valores estejam dentro do limite estabelecido. Não é necessário relé de check de sincronismo específico, mas um sistema eletroeletrônico que realize o sincronismo com a frequência da rede e que produza uma saída capaz de operar na lógica de atuação do elemento de interrupção, de maneira que somente ocorra a conexão com a rede após o sincronismo ter sido atingido. Obrigatório para toda microgeração;
- f) Anti-ilhamento (78 e 81 df/dt – Rocof) – Relé de deslocamento de fase (78) ou salto vetorial, é sensibilizado quando o deslocamento do ângulo (graus elétricos) de tensão de fase entre a rede elétrica e o gerador ultrapassa o valor de ajuste. Este relé deve possuir bloqueio por mínima tensão de operação, que bloqueia o relé quando a tensão é inferior ao valor ajustado, para impedir a atuação indevida durante a partida do gerador ou ocorrência de curto circuitos com afundamentos de tensão. Esta unidade deve ser ajustada para operar em curtos circuitos monofásicos. Relé Derivada de Frequência ou Taxa de Variação de Frequência (81 df/dt) – ROCOF (rate of change of frequency): Consiste na função da taxa de variação da frequência no tempo. É uma técnica sensível para detectar ilhamentos quando a variação da frequência é relativamente lenta, o que ocorre quando o desbalanço de potência ativa entre a geração e a carga é pequena, no sistema isolado. Para melhorar a sensibilidade e evitar a atuação indevida desta função, em alguns casos é necessária a temporização. No caso de operação em ilha do acessante, a proteção de anti-ilhamento deve garantir a desconexão física entre a rede de distribuição e as instalações elétricas internas à unidade consumidora, incluindo a parcela de carga e de geração, sendo vedada a conexão ao sistema da distribuidora durante a interrupção do fornecimento. Obrigatório para toda microgeração;
- g) Proteção direcional de potência (32): Esta função faz a proteção do gerador (que deve fornecer potência elétrica ativa a rede a qual está interligado), evitando que ele passe a se comportar como um

000424



motor (drenando potência elétrica ativa da rede a qual está interligado), esse tipo de comportamento

ocorre normalmente devido à falta de potência nas máquinas primárias que fornecem energia mecânica aos geradores elétricos. É recomendada para microgeração que utiliza geradores síncronos ou assíncronos.

h) Tempo de reconexão (62): Temporizador usado para reconectar o gerador após uma desconexão de geradores que não utilizam inversor. Recomendado para microgeração que não utiliza inversor.

11. DIMENSIONAMENTO DOS CABOS

Dimensionar e descrever as características técnicas dos cabos CA e CC, informando no mínimo as seguintes características:

Cabo CC

Dimensionado de acordo com a corrente por String 14.01 A.

Descrição: Cabo unipolar de potência flexível, com condutor de cobre estanhado

isolação em HEPR e cobertura em PVC com resistência a UVB, para tensões até 1 kV (1500 V DC).

Características construtivas

1. Condutor: Fios de cobre estanhado encordoado, classe 5.
2. Isolação: Composto termofixo à base de etileno- propileno de alto módulo (HEPR), apropriado para temperatura de operação no condutor em regime permanente de até 90 °C.
3. Cobertura: Camada extrudada de cloreto de polivinila – PVC (ST2), com características especiais de resistência à chama, resistente ao UVB e livre de chumbo (isento de metais pesados)

Tabela 8: Dimensões

Seção	Ø condutor	Espessura isolação	Espessura Cobertura	Ø externo aprox.	Massa nominal aprox.
mm ²	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)	(kg/km)
6	3,00	0,7	0,9	6,5	80

Tabela 9: Parâmetros elétricos

Seção	Resistência elétrica CC máx. à 20°C	Resistência elétrica CC máx. à 90°C	Resistência elétrica CA máx. à 90°C	Reatância indutiva	Queda de tensão unitária	Imáx. 2 cond. Temp. amb. 30°C (°C)	Imáx. 3 cond. (trifásia) Temp. amb. 30°C (°C)
mm ²	(Ω/km)	(Ω/km)	(Ω/km)	(Ω/km)	(V/A.km)	(A)	(A)
6	3,39	4,323	4,323	0,1140	6,11	65	53

Cabo CA

Dimensionado de acordo com a corrente nominal do Inversor **83,3A**

FIO COBRE FLEXÍVEL 25 mm²

FIO COBRE FLEXÍVEL 25 mm²

TENSÃO: 0.6/1kV

ANTICHAMA

Condutor: Formado por fios de cobre PURO (não recidável), têmpera mole, encordoamento com formação classe 4.

Isolação: Isolação em XLPE 90°C (polietileno reticulado) tipo antichama com características especiais quanto a não propagação de fogo e auto-extinção do fogo.

Norma aplicável: 5140

ABNT NBR 5410: Cabos isolados em XLPE (polietileno reticulado) para tensões nominais de 1kV.

Instalação de acordo com NBR 5410

12. PLACA DE ADVERTÊNCIA

Descrever forma e local de instalação, conforme modelo abaixo:

Características da Placa:

- Espessura: 2 mm;
- Material: Policarbonato com aditivos anti-razos UV (ultravioleta);
- Gravação: As letras devem ser em Arial Black;
- Acabamento: Deve possuir cor amarela, obtida por processo de masterização com 2%, assegurando opacidade que permita adequada visualização das marcações pintadas na superfície da placa;

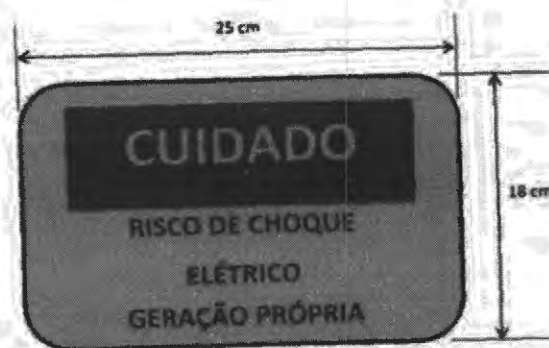


Figura 3: Placa de advertência.

13. ANEXOS

- Formulário de Solicitação de Acesso
- ART do Responsável Técnico

000427



- Diagrama unifilar contemplando, geração, inversor (se houver), cargas, proteção e medição.

000428



MEMORIAL DESCRITIVO

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. EXECUÇÃO.....	3
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
2.1.1 PLACA DE OBRA.....	3
2.1.2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	3
2.2.1 PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO.....	3
2.2.2 CABO UNIPOLAR FLEXIVEL 6 MM ATÉ 1KV CC PRETO.....	6
2.2.3 CABO UNIPOLAR FLEXIVEL 6 MM ATÉ 1 KV VERMELHO.....	6
2.2.4 INVERSOR SOLIS 50-4G.....	6
2.2.5 INVERSOR SOLIS S5-GC25K.....	6
2.2.6 CABO CA COBRE FLEXIVEL 6 MM.....	6
2.2.7 CABO CA COBRE FLEXIVEL 10 MM.....	7
2.2.8 CABO CA COBRE FLEXIVEL 16 MM.....	7
2.2.9 CABO CA COBRE FLEXIVEL 25 MM.....	7
2.2.10 CABO CA COBRE FLEXIVEL 35 MM.....	7
2.2.11 KIT DE FIXAÇÃO PARA TELHA COLONIAL.....	7
2.2.12 STRING BOX.....	8
2.2.13 DISJUNTOR 70 A.....	8
2.2.14 DISJUNTOR 100 A.....	8
2.2.15 CAIXA DE MEDIÇÃO.....	8
2.2.16 CAIXA DE PASSAGEM, ELETRODUTOS E FITA ISOLANTE.....	9
2.3 ATERRAMENTO.....	9
2.3.1 ATERRAMENTO DE 50 MM2.....	9
2.3.2 ATERRAMENTO 25 MM2.....	9
2.4 SISTEMA DE MONITORAMENTO.....	9
2.5 SISTEMA DE PROTEÇÃO.....	10
2.6 SINALIZAÇÃO.....	10
2.7 TRANSFORMADORES E POSTES.....	10
2.7.1 ESCOLA MUINCIAPAL JOANA MENEZES.....	10
2.7.2 ESCOLA MUNICIPAL NICOLAU DINO.....	11

2.7.3	ESCOLA MUNICIPAL PAULO MADEIRA.....	13
2.7.4	ESCOLA MUNICIPAL LAURENITA PEREIRA MOTA.....	14
2.7.5	JARDIM DE INFÂNCIA KARINA SOUSA.....	15

1. OBJETIVO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a instalação de microgeração distribuída conectada à rede de distribuição de energia elétrica através de um sistema de geração de energia fotovoltaica tipo ON – GRID nas Escolas Municipais Paulo Madeira, Nicolau Dino, Joana Menezes e Laurentina Pereira Mota e no Jardim de Infância Karina de Sousa.

2. EXECUÇÃO

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 PLACA DE OBRA

Será fornecida e instalada a placa de obra padrão, de acordo com o Manual Visual de Cores e Proporções e o Manual Visual de Placas de Obras do Governo Federal. A placa será executada em chapa de aço galvanizada nº 22, com guarnições e engradamento em madeira. As dimensões da placa serão de 2,00 m de largura por 2,00 m de altura, devendo ser afixada com altura da base acima de 2,00 m do solo. As informações do contrato, objeto e custo da obra, bem como padrões alfanuméricos e cores deverão obedecer às especificações dos manuais acima citados.

2.1.2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A contratada deverá manter na obra diariamente o engenheiro, o encarregado geral e o auxiliar técnico, onde deverão acompanhar a evolução da obra constantemente.

2.2 USINA FOTOVOLTAICA

2.2.1 PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO



Um módulo solar fotovoltaico é um componente que capta energia do sol e a converte em energia elétrica, sendo formado por células de material semicondutor. A seleção do módulo solar é dependente do tipo de material, quantidade, eficiência, tensão e corrente de saídas.

A partir disso, foi adotado como referência de projeto modelo JKM550N-72HL4, da fabricante JINKO, com potência de 550W, sendo que a quantidade será de 470 placas. A instalação das placas deverá seguir o projeto. A seguir estão as fotos das vistas aéreas das escolas onde irão ser instalados os painéis solares fotovoltaicos.



Figura 1. Vista aérea do Jardim de Infância Karina Sousa



Figura 2. Vista aérea da Escola Municipal Laurentina Pereira Mota



Figura 3. Vista aérea da Escola Municipal Joana Menezes



Figura 4. Vista aérea da Escola Municipal Nicolau Dino



Figura 5. Vista aérea da Escola Municipal Paulo Madeira



2.2.2 CABO UNIPOLAR FLEXIVEL 6 MM ATÉ 1KV CC PRETO

Os cabos utilizados deverão ser unipolares e flexíveis, com condutor de cobre estanhado com isolamento em HEPR e cobertura de PVC, além de apresentar resistência UVB, com diâmetro de 6 mm e tensões de até 1kV de cor preta.

2.2.3 CABO UNIPOLAR FLEXIVEL 6 MM ATÉ 1 KV VERMELHO

Os cabos utilizados deverão ser unipolares e flexíveis, com condutor de cobre estanhado com isolamento em HEPR e cobertura de PVC, além de apresentar resistência UVB, com diâmetro de 6 mm e tensões de até 1kV de cor vermelha.

2.2.4 INVERSOR SOLIS 50-4G

O Inversor é o principal componente do sistema de energia solar fotovoltaica, pois se trata do equipamento que converte a energia dos painéis fotovoltaicos, produzida em Corrente Contínua (CC), para tensão em Corrente Alternada (CA), para que essa energia possa ser utilizada pelos equipamentos da UC. O inversor utilizado será o modelo 50-4G, da fabricante SOLIS, serão 4 inversores, com potência nominal de 50 kW, conforme especificado em projeto.

2.2.5 INVERSOR SOLIS S5-GC25K

O Inversor é o principal componente do sistema de energia solar fotovoltaica, pois se trata do equipamento que converte a energia dos painéis fotovoltaicos, produzida em Corrente Contínua (CC), para tensão em Corrente Alternada (CA), para que essa energia possa ser utilizada pelos equipamentos da UC. O inversor utilizado será o modelo 50-4G, da fabricante SOLIS, será 1 inversor, com potência nominal de 25 kW, conforme especificado em projeto.

2.2.6 CABO CA COBRE FLEXIVEL 6 MM

Os cabos utilizados deverão ser de cobre flexível, tensão de 0,6/1 kV, antichama, com isolamento em XPLE, com 6 mm de diâmetro, que atenda as especificações de projeto, com instalação seguindo a norma ABNT NBR 5140.

2.2.7 CABO CA COBRE FLEXIVEL 10 MM

Os cabos utilizados deverão ser de cobre flexível, tensão de 0,6/1 kV, antichama, com isolamento em XPLE, com 10 mm de diâmetro, que atenda as especificações de projeto, com instalação seguindo a norma ABNT NBR 5140.

2.2.8 CABO CA COBRE FLEXIVEL 16 MM

Os cabos utilizados deverão ser de cobre flexível, tensão de 0,6/1 kV, antichama, com isolamento em XPLE, com 16 mm de diâmetro, que atenda as especificações de projeto, com instalação seguindo a norma ABNT NBR 5140.

2.2.9 CABO CA COBRE FLEXIVEL 25 MM

Os cabos utilizados deverão ser de cobre flexível, tensão de 0,6/1 kV, antichama, com isolamento em XPLE, com 25 mm de diâmetro, que atenda as especificações de projeto, com instalação seguindo a norma ABNT NBR 5140.

2.2.10 CABO CA COBRE FLEXIVEL 35 MM

Os cabos utilizados deverão ser de cobre flexível, tensão de 0,6/1 kV, antichama, com isolamento em XPLE, com 35 mm de diâmetro, que atenda as especificações de projeto, com instalação seguindo a norma ABNT NBR 5140.

2.2.11 KIT DE FIXAÇÃO PARA TELHA COLONIAL

As estruturas de suporte devem ser projetadas para resistir aos esforços provocados pelo vento, seguindo a NBR 6123/1998, além disso, devem seguir a ISO 9223 que aborda a corrosão em estruturas, devendo ser maiores que C3.

As estruturas devem ser fabricadas em aço galvanizado à fogo ou alumínio, com alta durabilidade, onde os procedimentos de instalação devem preservar a proteção

contra a corrosão, aplicando também para os parafusos, porcas e elementos de fixação em geral.

Os módulos fotovoltaicos devem ser fixados em trilhos metálicos por meio de fixadores próprios, com parafusos e porcas específicas, devendo ser utilizados, sempre que possível, os furos existentes no telhado, aplicando matérias vedantes para eliminar quaisquer tipos de infiltração. Todos os módulos devem ser instalados a uma altura suficiente da cobertura para que haja ventilação e de tal maneira que permita acesso à manutenção, conforme recomendação do fabricante.

2.2.12 STRING BOX

O string Box será do modelo SB 1040 V 32A 6E/6S P36 da fabricante CAMPLER, sendo 5 string Box. A instalação deverá ser realizada em associação em paralelo, onde as caixas de conexão devem incluir fusíveis específicos para o sistema fotovoltaico, DP's nos polos positivos e negativos de cada string, entre eles e o sistema de aterramento, seguindo a NBR IEC 61643-1. Todos os fusíveis e dispositivos de proteção contra surtos devem seguir a norma ABNT NBR 5410, NBR 5419 e da concessionária de energia.

2.2.13 DISJUNTOR 70 A

Os disjuntores serão de 70 A 380/400 V curva C, será uma unidade, devendo ser instalado conforme a norma ABNT NBR 5410.

2.2.14 DISJUNTOR 100 A

Os disjuntores serão de 100 A 380/400 V curva D, serão quatro unidades, devendo ser instalado conforme a norma ABNT NBR 5410.

2.2.15 CAIXA DE MEDIÇÃO

A caixa de medição será polifásica com dimensões 260 x 423 x 130 mm, sendo cinco unidades, devendo apresentar a haste de aterramento e o condutor de 50 mm² do tipo cunha.

2.2.16 CAIXA DE PASSAGEM, ELETRODUTOS E FITA ISOLANTE

Deverão ser utilizado caixas de passagem com dimensões de 1000 x 1000 x 1000 mm com tampa, eletrodutos de 2", eletrodutos de 1 ½" e fitas isolantes das cores vermelha, azul verde, sendo o rolo com 20 metros.

2.3 ATERRAMENTO

2.3.1 ATERRAMENTO DE 50 MM²

Os módulos devem ser devidamente aterrados por meio do cabo terra de 50 mm², com dupla isolação UV, na cor verde – amarelo. Serão 6 hastes de aterramento com revestimento de cobre, sem traços de zinco. Todas as estruturas metálicas devem estar conectadas ao sistema de aterramento de forma a garantir a equipotencialidade. A instalação deve ser realizada seguindo a norma NBR 5419, inclusive eventuais adaptações necessárias.

2.3.2 ATERRAMENTO 25 MM²

Os módulos devem ser devidamente aterrados por meio do cabo terra de 25 mm², com dupla isolação UV, na cor verde – amarelo. Serão 6 hastes de aterramento com revestimento de cobre, sem traços de zinco. Todas as estruturas metálicas devem estar conectadas ao sistema de aterramento de forma a garantir a equipotencialidade. A instalação deve ser realizada seguindo a norma NBR 5419, inclusive eventuais adaptações necessárias.

2.4 SISTEMA DE MONITORAMENTO

A usina deverá possuir um sistema de gerenciamento remoto, sendo que cada unidade de geração fotovoltaica deverá ser fornecida com capacidade para gerenciamento remoto através de sistema de supervisão capaz de manter base de dados em tempo real das variáveis de monitoramento e seu registro histórico, bem como registros de eventos dos equipamentos principais.

O sistema de gerenciamento deverá disponibilizar, pelo menos, as seguintes informações em tempo real: a energia gerada (diária, mensal, anual) em kWh, tensão e corrente CC de entrada por inversor, tensões e correntes eficazes por fase na saída de

cada inversor, potência em kW de saída por inversor, potência em kW exportada para a rede externa, balanço diário de energia gerada, consumida e exportada, gerenciamento de alarmes e eventos, registro histórico das variáveis coletadas de, ao menos, 12 meses e o estado dos dispositivos de proteção.

2.5 SISTEMA DE PROTEÇÃO

A proteção de proteção deverá manter o sistema de geração de energia protegido contra surtos, que podem queimar ou danificar equipamentos.

2.6 SINALIZAÇÃO

Seguindo as normas técnicas deverão ser instaladas placas de sinalização, indicando o risco de choque elétrico e de geração de energia.

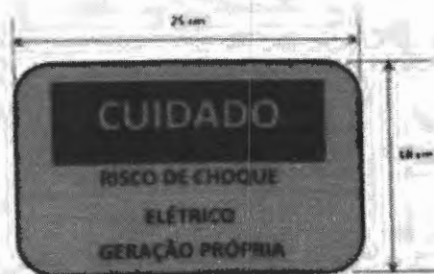


Figura 6. Placa de sinalização

2.7 TRANSFORMADORES E POSTES

A seguir estão dispostos os transformadores e os postes onde será utilizada a energia em cada escola.

2.7.1 ESCOLA MUNICIPAL JOANA MENEZES



Figura 7. Transformador da Escola Municipal Joana Menezes

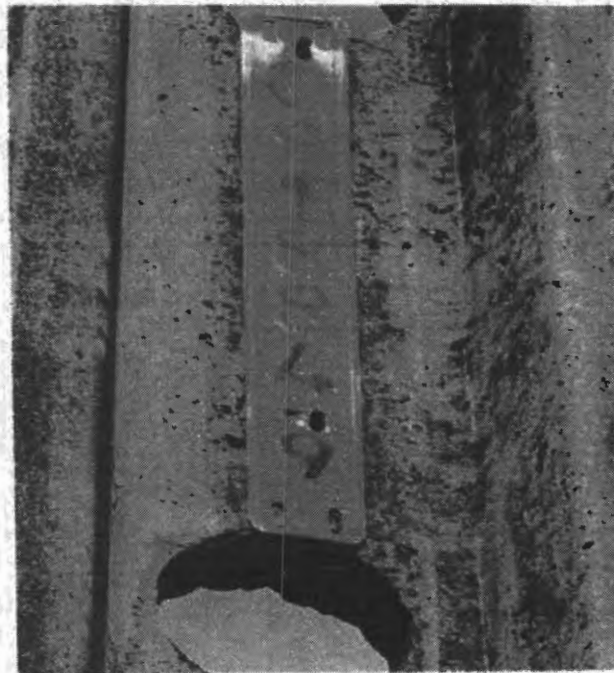


Figura 8. Poste da Escola Municipal Joana Menezes

2.7.2 ESCOLA MUNICIPAL NICOLAU DINO



Figura 9. Transformador da Escola Municipal Nicolau Dino



Figura 10. Poste da Escola Municipal Nicolau Dino

2.7.3 ESCOLA MUNICIPAL PAULO MADEIRA

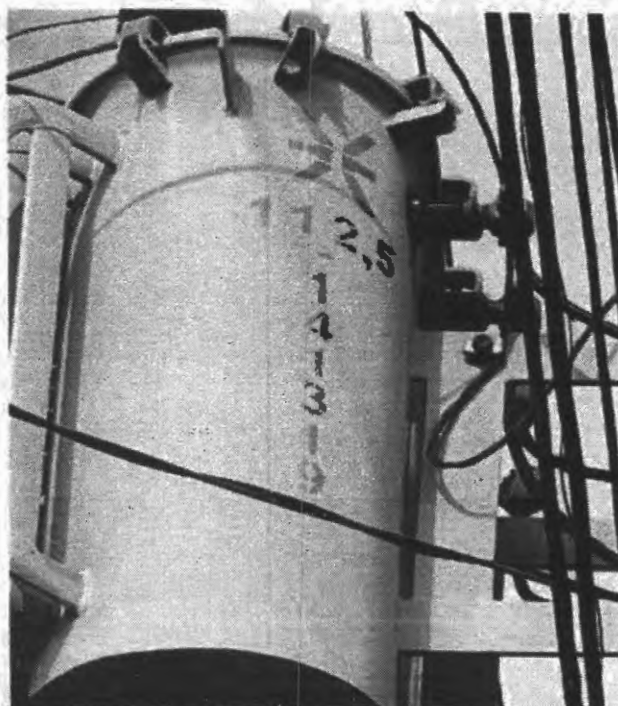


Figura 11. Transformador da Escola Municipal Paulo Madeira



Figura 12. Poste da Escola Municipal Paulo Madeira

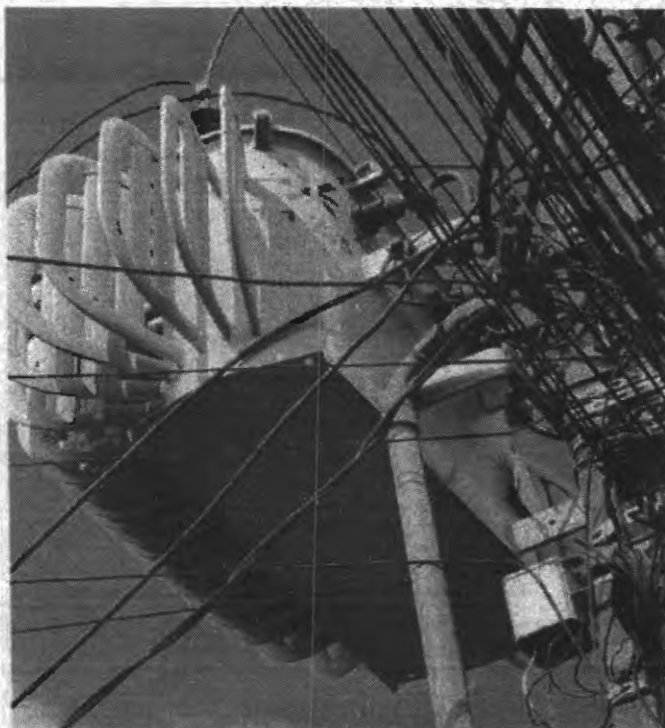
2.7.4 ESCOLA MUNICIPAL LAURENITA PEREIRA MOTA

Figura 13. Transformador da Escola Municipal Laurenita Pereira Mota



000442



Figura 16. Poste do Jardim de infância Karina Sousa

g kb

ENGRADER Engenharia Civil
Rua 06 nº S/N QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA
Fone: (99) 99226-4482



000443



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “obra comum” estabelecido na Lei nº 14.133/21, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo em vista a indivisibilidade do objeto, aferida pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico e Termo de Referência – TR, bem como a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

João Lisboa (MA), 18 de março de 2024

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

RELAÇÃO DE ITENS - CONCORRÊNCIA Nº 90002/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

Descrição Detalhada: Obras Cíveis Públicas (Construção)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.100.000,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (1)



000445

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 114/2021

Designa pregoeiro e equipe de apoio desta Prefeitura para o procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado o servidor **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA** para atuar como Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Ficam designados os servidores **EDIVILSON BEZERRA DA SILVA** e **ROMILDO NASCIMENTO DA SILVA** para integrarem a equipe de apoio do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo período de 01 (um) ano.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000446



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 08 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

João Lisboa (MA) 18 de março de 2024

Marcos Venício Vieira Lima
Agente de Contratação



000447



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 21.03.2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 08 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.
MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001.047/202. PROCESSO Nº 047/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023- CPL/CDG/MA. PARTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, sediada na Rua do Comércio, SN, Centro, Centro do Guilherme/MA, inscrita no CNPJ/MF: 01.612.328/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS, e a empresa I L C BRANCO ALMEIDA, com sede à Rua José do Patrocínio, Rua 20 B, nº 08, Casa B, Cohama, São Luís/MA - CEP: 65074-410, inscrita no CNPJ sob o nº 19.580.762/0001-32, neste ato representada por Igor Lima Castelo Branco Almeida, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 03 (três) pontes no Município de Centro do Guilherme/MA, DO VALOR: R\$ 3.749.871,22 (três milhões setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos); DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: Centro do Guilherme/MA, 22 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PREFEITURA DE CENTRO DO GUILHERME/MA pela CONTRATANTE; IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA, I L C BRANCO ALMEIDA, CNPJ sob o nº 19.580.762/0001-32 pela CONTRATADA (Repulicado por incorreção - DOU, Nº 42, 01 de março de 2024).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024- CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 09/04/2024. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>.

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e no Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 18 de março de 2024.
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

DESPACHO DE 18 DE MARÇO DE 2024

Inexigibilidade nº 1/2024. Termo de Adjucação e Homologação. Processo Administrativo nº 4/2024. A Secretária Municipal de Educação, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 04/2024 reconhece ser inexigível a licitação e ADJUDICA e HOMOLOGA com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO de livros de idiomas para atender o Município de Governador Archer/MA, consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. I do mesmo diploma. Empresa: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTD, CNPJ: Nº 42.468.487/0001-81, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

ALCIONE DA SILVA LEAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024

Extrato de Contrato Nº 130/2024, Processo Administrativo nº 2024.03.04.0012, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.19.0008. PARTE: Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizando os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa para atender a demanda das Secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 11.125,00 (onze mil cento e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020. Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 - EXECUTIVO. UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS, VALOR: R\$ 3.213,00; PODER: 02 - EXECUTIVO. UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2.090 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO IGD - PBF E CADASTRO ÚNICO, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS, VALOR: R\$ 6.211,00; PODER: 02 - EXECUTIVO. UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0048.2.087 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS, VALOR: R\$ 1.701,00. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Teressa Barbosa Maciel - Secretária Municipal de Assistência Social. P/CONTRATADA: Bernardina Dutra Muniz Lisboa - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica, TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal. CÓDIGO UASG: 990809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 08 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpj@joaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. DIRCE PRAZERES RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 073695132021-4 SESP, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de construção e/ou reforma e/ou ampliação de obras públicas na Sede e Zona Rural deste Município, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado às licitantes: UCHÔA ENGENHARIA LTDA, situada na Rua São Francisco, 112, Centro CEP: 65.720-000, Igarapé Grande - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.811.637/0001-11, vencedora do LOTE I no valor global de R\$ 800.084,01 (oitocentos mil, oitenta e quatro reais e um centavo); EMILENY O DA SILVA LTDA, situada na Av. Rio Branco, 142, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.495.939/0001-00, vencedora do LOTE II no valor global de R\$ 522.252,18 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e deztoito centavos); e I. SILVINO DA SILVA NETO LTDA, situada na Av. Manoel Matias, 492 A, Centro, CEP: 65.723-000, Bernardo do Mearim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.875.166/0001-73, vencedora do LOTE III no valor global de R\$ 850.775,80 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e site deste poder executivo (www.limacampus.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Lima Campos-MA, 14 de março de 2024.
DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 - SEMAD

O Município de Maracacumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MAIOR MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Maracacumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 03 de abril de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracacumé - MA, 18 de março de 2024.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024-PMR-MA

Processo administrativo nº 25/2024 - PMR-MA. Concorrência Eletrônica Nº 1/2024-PMR-MA. A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 - PMR-MA, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais nos Trechos: Iniciando no Bairro Argentina aos povoados São Braz, Boa Vista, Vila do Rosário, Zê Banana e finalizando próximo ao bairro Cidade Nova, no município de Rosário/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/04/2024 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em www.portaldecompraspublicas.com.br e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>

Rosário - MA, 14 de março de 2024.
CAROLINE MARANHÃO CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de SANTA QUIITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, torna público, que CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2024, 002/2024 E 003/2024, publicados no DOLU, dia 15/03/2024 Nº 52 na seção 3 página 191, e nos jornais extra e debate do dia 14/03/2024, onde se lê: ABERTURA DIA 28 DE MARÇO DE 2024. Leia-se: DIA 04 DE ABRIL DE 2024. TODAS AS OUTRAS INFORMAÇÕES PERMANECEREM INALTERADAS. Será realizado através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br> e <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 18 de março de 2024
EDUARDO SANTOS DA LUZ,
Agente de Contratação Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024 - SRP

O Agente de contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202403011/24 do tipo: Menor Preço por lote para aquisição de água e gás o certame se realizará às 08:00 hs do dia 02 de abril de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br> e <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.





000449



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 21.03.2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 08 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Rua Almir Assis, s/n, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgoncalvesdias@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8240-3330. Gonçalves Dias (MA), 18 de março de 2024. Vilmar Feitosa Krause Filho - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 002/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal. CÓDIGO UASG: 980909. BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 08 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz n° 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 62/2024. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, informa que houve um erro de digitação no extrato do contrato 62/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 16, no caderno de terceiros do dia 12 de março de 2024, e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 37, do dia 06 de março de 2024, dessa forma, onde está escrito: Contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos para a Secretaria Municipal de Governo. **LEIA-SE: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. E, onde está escrito: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MATÕES, LEIA-SE : UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. Matões - MA, 14 de março de 2024. Publique-se.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE MORROS-MA, através da Prefeitura Municipal de Morros, torna público aos interessados que, com base na Lei n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto n° 001/2024, de 03 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 04 de abril de 2024, às 9:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2024, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis, visando o atendimento das demandas do Município de Morros-MA, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. José Lopes de Souza, n°30, Centro,

Cep 65.160-000, Morros-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) ou das 14:00 (quatorze horas) às 17:00hs, no endereço eletrônico deste poder executivo (www.morros.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço de e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br, Morros (MA), 18 de março de 2024. CARLOS ALFREDO BACELLAR ARAUJO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional Portaria n° 27/2023 - PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: N° 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: N° 003/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo n° 050202/2024 O Município de São José dos Basílios/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Prestação dos serviços de confecção de prótese dentária para suprir as demandas da secretaria Municipal de Saúde de São José dos Basílios/MA, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 003/2023 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. **DATA DA ABERTURA:** às 10:00 horas do dia 03 de abril de 2024. A sessão pública será realizada eletronicamente no site <http://www.licitasjbasiliosma.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: www.saojosedosbasilios.ma.gov.br e www.licitasjbasiliosma.com.br, poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação na Secretaria Municipal de Administração localizada na Rua Juscelino Kubistchek s/n, centro - São José dos Basílios/MA - CEP: 65.762-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail comisso_saojose@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. São José dos Basílios/MA, 15 de março de 2024. Isabel Aquino Régo Barros - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/2024. PROCESSO ADM. N° 08/2024. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de abril de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada confecção de uniformes, camisas, roupas de cama e acessórios para suprir as demandas das secretarias do Município de Tufilândia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Treme de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://app-compras.licitatufilandiam.com.br/login/?disconnect=true>. Com fundamentação na Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://app-compras.licitatufilandiam.com.br/login/?disconnect=true>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl_tufilandia@outlook.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Tufilândia/MA, 18 de março de 2024. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024. PROCESSO ADM. N° 09/2024. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de abril de 2024, às 11:00hs (onze horas), Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios



000451



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)

PARA PUBLICAÇÃO EM 21.03.2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 08 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.
MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO



000452

CHEFIA DE GABINETE

LEI

LEI Nº 004/2024

Concede a Revisão Geral Anual aos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de JOÃO LISBOA/MA observando o disposto nos incisos VI e VII do art. 29, no art. 29-A e art. 37, X, todos da Constituição Federal e dá outras providencias. O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo, no percentual de 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento) correspondente ao reajuste do salário mínimo que teve por base a inflação em 12 meses (até novembro) e mais três pontos percentuais (ganho real) relativos à expansão do PIB em 2022. Art. 2º Fica reajustado o vencimento base dos cargos efetivos de Procurador Jurídico e Contador para 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). § 1º. O vencimento base dos cargos comissionados de Assessor Jurídico da Presidência e Assessor Contábil se equiparam ao vencimento dos cargos efetivos de Procurador Jurídico e Contador respectivamente. § 2º. O vencimento base do chefe de Gabinete fica fixado no valor de dois salários mínimos. Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo. Art. 4º O anexo I é parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos legais. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/03/2024). VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal ANEXO I QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS Cargos Quantidade VALOR Agente Administrativo 2 R\$ 1.937,49 Agente de Serviços Gerais 2 R\$ 1.412,00 Agente de Vigilância 1 R\$ 1.412,00 Contador 1 R\$ 4.800,00 Procurador Jurídico 1 R\$ 4.800,00 Técnico Legislativo 1 R\$ 1.412,00 QUADRO DE VENCIMENTOS

DOS CARGOS EM COMISSÃO	Cargos	Quantidade	VALOR		
Assessor Contábil	1	R\$ 4.800,00	Assessor de Comunicação	1	R\$ 1.412,00
Assessor de Controle Interno	1	R\$ 2.740,05	Assessor Jurídico da Presidência	1	R\$ 4.800,00
Assessor Parlamentar	2	R\$ 1.412,00	Chefe de Gabinete	1	R\$ 2.824,00
Secretário Administrativo	1	R\$ 2.603,04	Diretor Geral	1	R\$ 3.394,90
Supervisor (a) de Serviços Gerais	1	R\$ 1.412,00			

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: \$u6sbw8wgJE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 08 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO





VIEIRA LIMA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: qoe166vxcio20240318110306

000453





000454



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JORNAL O PROGRESSO

PARA PUBLICAÇÃO EM 21.03.2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 08 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.
MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

HOMENAGEM/FUNDADOR DA FLY BACK/SISTEMA MIRANTE IMPERATRIZ

Hélio Herênio: cinzas serão jogadas no Rio Tocantins

Album da Família

Raimundo Primeiro

Morreu, na noite de sexta-feira (15/03), o empresário Hélio Herênio Farias, figura importante na cena noturna de Imperatriz nas décadas de 80 e 90, fundador da Fly Back, uma das maiores dançeterias do Maranhão, símbolo da época de "ouro" da dance-music, que marcou o mundo do entretenimento na cidade, movimentando a juventude, sendo ponto de encontros/reuniões e, obviamente, de eventos importantes, entre os quais concursos de beleza, caso, por exemplo, do "Garoto" e "Garoto" Mirante.

Hélio Herênio foi vítima de um infarto, aos 70 anos, em Brasília (DF). Há anos residindo em Goiânia (GO), ele nasceu em Imperatriz (MA), em 21 de setembro de 1953. O empresário era o primeiro filho, de um total de dez, do casal Domingos de Oliveira Farias e Enilda Maranhão Herênio Farias ("in memoriam"). Os irmãos, em ordem cronológica, são Hermes, Mariene, Hemival, Honório, Rosilene, Duma, Eliana, Haroldo, falecido, em 1972; e Jânio, morto, em 1978. Tam-

bém morou em Campinas (SP), onde montou uma imobiliária.

A trajetória do empresário Hélio Herênio foi marcada pela inovação e, sobretudo, pelo desejo de ver Imperatriz crescer, por meio de empreendimentos modernos, acompanhando o que acontecia nos grandes centros de desenvolvimento do país. Seguindo a premissa que marcam as vidas dos grandes empresários.

ESTRADA – Ainda jovem, Hélio fez de tudo um pouco, não parava. Era inquieto. Em permanente movimentação, sua personalidade era forte, principalmente vanguardista. Foi corretor de imóveis, nos anos 70, trabalhando com o empresário Hipérides Lisboa Alencar, conhecido por Pepe, dono da Casa do Caçador, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, proprietário do Loteamento, Jardim Três Poderes, hoje um dos bairros mais nobres de Imperatriz. "Naqueles tempos, aos 20 anos, ele já tinha um 'timbre' para grandes negócios", lembra o irmão, Hemival Herênio.

Hélio Herênio vendeu mu-

tas áreas comerciais em Imperatriz. Foi o responsável, inclusive, pela negociação da Imperauto para o empresário Osmar Teixeira do Amaral Brito, o Osmar da Chaparral, proprietário, em Imperatriz, da Concessionária da Volkswagen do Brasil

SURGIMENTO – A ideia de montar a Fly Back, conforme levantou a reportagem, surgiu no começo de 1978, quando Hélio Herênio estava na Boate Barranco, na companhia de uns integrantes do Projeto Rondon, após receber um ressonante "não" por parte do Renildo, dono casa, para tocar uma música de sua preferência. Já tendo experiência na área de eventos, por ser, na época, diretor social do Juçara Clube, realizando shows, entre os quais a apresentação do cantor Dave Maclean, nome artístico de José Carlos Gonzales, nascido em São Paulo (SP), cantor e compositor brasileiro, cujo repertório cantando em inglês foi sucesso de público e crítica nos anos 1970

Iniciativa: Decide viajar para o Rio de Janeiro (RJ). Na capital carioca, comprou um Alfa Romeo, automóvel de luxo italiano, com a fábrica fundada em Milão, em 1910. Lá, por meio do dentista do amigo José Augusto Fonseca, cujo irmão possuía uma serraria em Itinga (MA), Hélio Herênio conheceu o espanhol Zezinho Esteves, proprietário da New York City Discotheque, localizada no bairro de Ipanema, "febre" da época, tendo cenas nela filmadas para a Telenovela "Dancing's Days", da Rede Globo de Televisão.

COLABORAÇÃO – Um encontro marcante. Inesquecível, para quem viveu nos anos 1970. "Gostou muito de ter conhecido o meu irmão, que contou sobre a sua vontade de montar uma boate em Imperatriz. Ele fez o desenho da casa para o Hélio, além de apresentar o DJ 'Carcara', fornecedor de vários discos [coisas bacanas]. Ao retornar, procuramos a área [Beira-Rio], pois o Hélio queria que fosse lá, até falando: 'Tem que ser aqui'", conta Hemival, informando que eles compraram a área, pertencente a uma tia deles, Naides Maranhão", acrescentando que diversos esforços foram empreendidos, todos visando com que a "tia Naidles vendesse a área para construção da Fly Back". Não havia nada, lá na Beira-Rio, só o Porto. "Não tinha rua, só uma galeria, com a água jorrand".

LEGADO – Outro grande feito de Hélio Herênio no mundo dos negócios: Participar do processo de instalação do Sistema Mirante de Comunicação, antes com a Rádio Mirante FM e, depois, com a TV Mirante, afiliada da Rede Globo, Canal 10.1; e da Sucessoral do Jornal "O Estado do



Hélio Herênio com o irmão Hemival: "Aprendi muito com ele"

Maranhão", todos surgidos entre 1986 e 1987. Também teve participação direta na criação dos concursos "Garoto" e "Garota Mirante", integrantes da "Gincana Mirante", que agitava a juventude local, principalmente os estudantes, com disputadas acirradas, durante as realizações das provas, envolvendo os diversos hairiros.

Teve, ainda, o "Rock in Rua", ação da Rádio Mirante FM, nos finais das tardes de domingos. "Essa garra, essa determinação, a arte de negociar, eu aprendi com ele, pois o Hélio era um exímio negociador; sabia chegar, sabia sair, meu irmão era um cara muito criativo", complementa Hemival, dizendo que o Hélio havia deixado Imperatriz em 1993. "Um pedaço de mim, me levou para morar com ele, aos 15 anos. Saudades imensas. Ou seja: foi meu pai substituto".

Hélio Herênio deixa uma filha, Verissa Noleto Herênio Farias Roriz, 37 anos, e dois netos.

HOMENAGEM – Na tarde do último sábado, o corpo foi cremado. A filha Verissa chega nesta terça-feira, 19, a Imperatriz. Nesta quarta-feira, 20 de março, vai haver

um ato, na Beira-Rio, em homenagem a Hélio Herênio, com as cinzas sendo jogadas nas águas do Rio Tocantins

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal. **CÓDIGO UASG: 980809.** **BAS LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 05 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://goislisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpjgoislisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VIEIRA LIMA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de estradas vicinais que conectam a sede ao Povoado Vila Leal, zona rural. **CÓDIGO UASG: 980230.** **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 05 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejo.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeituraubrejo2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cícero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVIALENCAR – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

VAGAS DISPONÍVEIS NO SINE

Currículo para: agenteiz.c@bol.com.br
Fone: (99) 93164-2090

- FISCAL DE PREVENÇÃO E PERDAS
- TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
- ALINHADOR
- PEDREIRO DE ACABAMENTO
- CARPINTEIRO FORRADOR
- TORNEIRO
- DOMESTICA
- FRESADOR
- AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA
- ATENDENTE DE LOJA
- AUXILIAR DE LIMPEZA
- COSTUREIRA
- FIEL DE DEPÓSITO
- SECRETARIA
- AUXILIAR DE COZINHA
- VAGAS P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- OPERADOR DE LOJA
- AUXILIAR DE RH
- AUXILIAR DE COZINHA
- ATENDENTE DE TELEMARKETING
- ATENDENTE
- AUXILIAR DE VENDAS

Os interessados devem procurar o SINE munidos de documentos pessoais e Carteira de trabalho assinada com a referida área pleiteada a partir das 7h até às 13h na Rua Maranhão nº 538, Centro, esquina com a Rua Luis Domingues.

o progresso

03 DE MARÇO DE 1970

REPRESENTANTES
Imperatriz: IMA e Arquimede IQ
São Paulo: SP
Rio de Janeiro: RJ
Brasília: DF

Editado por OPROGRESSONET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda, Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520

Registro no INPI sob nº 02314237

o progresso

Alugo para eventos,
salão climatizado
com capacidade
para 200 pessoas.

Incluso:
Cozinha
Mesas
cadeiras
Área gourmet



Sede do Rotary Club
Rua Frei Manoel Procópio, 58-
centro

Contato: (99) 9 9985-7306



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

000456

Página 1/9

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

892077/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA**
Registro: **129674MA** RNP: **1119509491**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA2023066071** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/07/2023** Baixada em: **08/08/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DIEGO F. VARAO CHAVES - ME**

Contratante: **DELBRISA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA** CPF/CNPJ: **23.031.543/0001-71**
Endereço do contratante: **AVENIDA CHICO DO HORACIO** Nº: **S/N**
Complemento: **DELBRISA CONSTRUCOES** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790970**
Contrato: **14052023** Celebrado em: **14/04/2023**
Valor do contrato: **R\$ 815.250,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA CHICO DO HORACIO** Nº: **S/N**
Complemento: **DELBRISA CONSTRUCOES** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790970**
Coordenadas Geográficas: **-5.576896, -44.382015**
Data de início: **14/05/2023** Conclusão efetiva: **18/07/2023**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **DELBRISA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA** CPF/CNPJ: **23.031.543/0001-71**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 98.00 quilowatt; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 67 - Levantamento 98.00 quilovolt-ampère; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO 80 - Projeto 175.00 ampère; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA 80 - Projeto 13.80 quilowatt; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA 80 - Projeto 112.50 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 98.00 quilowatt;**

Observações

ESSA ART TRATA-SE DE UM PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO E PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AEREA PARTICULAR COM TRANSFORMADOR DE 112,5KVA E MEDIÇÃO INDIVIDUAL E PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE AEREA URBANA EM MEDIA TENSÃO E LEVANTAMENTO DE CARGA PARA ATENDER O CLIENTE LOCALIZADO NA RODOVIA BR 135, S/N VIA MUSIC, CENTRO CEP:65790-000 SÃO DOMINGOS-MA

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/11/2023, às 14:33.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

000457

Página 2/9

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

892077/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 892077/2023
22/08/2023, 08:52
2dxZ4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2dxZ4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/11/2023, às 14:33.



DELSON BRITO
DE
SOUSA-4830462
0359

Assinatura de forma
digital por DELSON
BRITO DE
SOUSA-48304620359
Data: 2023.08.09
10:00:27 -03:00



000458

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica e Operacional, junto às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, empresas de Economia Mista e entidades Privadas, que a empresa **Diego F. Varão Chaves-Me "Empreendimentos Chaves"**, inscrita sob o CNPJ nº 15.383.529/0001-09, estabelecida na RUA JOSÉ TIBÚRCIO FEIO, Nº 62, CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP 65790-000, EXECUTOU E CONCLUIU os serviços, listados à seguir, em favor de **DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 23.031.543/0001-71, estabelecida na AVENIDA CHICO DO HORÁCIO, S/N, CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP 65790-000, conforme às características à seguir relacionadas:

Objeto de Contrato:

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO
- SUBESTAÇÃO AÉREA PARTICULAR
- LEVANTAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
- EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO

Contratante:

- **DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.031.543/0001-71

Empresa Contratada:

- **DIEGO F. VARÃO CHAVES-ME "EMPREENDEMENTOS CHAVES"**, CNPJ nº 15.383.529/0001-09

Responsável Técnico pelos serviços contratados:

- Engº Eletricista **JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA** – CONFEA/CREA Nº 111950949-1 MA

Responsável Técnico pela emissão do Laudo Técnico de Execução de Obra:

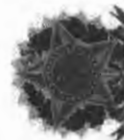
- Engº Eletricista **IAELSON RODRIGO MACEDO DOS SANTOS** – CONFEA/CREA Nº 191937220-2 MA

Data de início dos serviços: 14/05/2023

Data de conclusão dos serviços: 18/07/2023

Quantitativos de Serviços Executados - Subestação 112,5 kVA		
Item	Unidade	Quantidade
Alça Pré-Formada p/ Cabo de Alumínio	pç	3
Manilha (Sapatilha) p/ Alça Pré-Formada	pç	3
Isolador Ancoragem (Disco) - Suspensão Polimérico 15 kV	pç	3
Gancho Olhal Ø16x400 mm com porca	pç	3
Parafuso Cabeça Quadrada Ø16x400 mm com porca	pç	25
Parafuso Olhal Ø16x400 mm com porca	pç	3
Arruela Quadrada 38x38x3 mm ØF18 mm	pç	25
Cruzeta de Concreto Tipo T 1900 mm	pç	3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892077/2023, em 22/08/2023 emitida



Certidão nº 892077/2023

30/11/2023, 14:33

Chave de Impressão: 2dxZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 3 folhas



000459

Para-Raios Óxido de Zinco 12 kV para 13,8 kV	pç	3
Para-Raios Óxido Metálico 280 V para 380/220 V	pç	4
Transformador de Distribuição a óleo 112,5 kVA - 13,8 kV	pç	1
Bucha de 25 kV p/ transformador 112,5 kVA	pç	3
Cabo de Cobre XLPE 0,6/1 kV - 70 mm	m	45
Cabo de Cobre XLPE 0,6/1 kV - 35 mm	m	15
Cabo de Cobre/Aço Cobreado nú - 50 mm	m	40
Suporte Cantoneira completo p/ Transformador	pç	2
Capacete (Cabeçote) Aço Galvanizado à fogo - 65 mm (2 1/2")	pç	2
Eletroduto Aço Galvanizado à fogo - 65 mm (2 1/2")	pç	2
Curva Aço Galvanizado à fogo - 65 mm (2 1/2")	pç	2
Luva Lisa - 65 mm (2 1/2")	pç	2
Arruela de Alumínio - 65 mm (2 1/2")	pç	4
Eletroduto Aço Galvanizado à fogo - 25 mm (1")	pç	2
Luva Lisa - 25 mm (1")	pç	2
Arame Aço Galvanizado 12 BWG (Abraçadeira p/ eletroduto)	pç	3
Poste Concreto Armado Duplo T - 11/600	pç	1
Conjunto 3 pçs de Caixa de Medição p/ trafo 75-150 kVA	pç	1
Haste de Aço Cobreado - 2400 mm Ø16mm (5/8")	pç	5
Conector Cunha haste-cabo	pç	6
Caixa de Inspeção com tampa	pç	1
Conector Perfurante 70mm ² /70mm ²	pç	5
Disjuntor Caixa Moldada 175A BT	pç	1
Chave Fusível 300A	pç	3
Elo Fusível 5H	pç	3
Cabo de Alumínio nú, meio duro p/ chave fusível	m	9
Cabo de Alumínio nú - 1/0 AWG CAA - Média Tensão	m	60
Terminal de Compressão 70 mm ²	pç	6
Terminal de Compressão 35 mm ²	pç	2
Terminal de Compressão Reto p/ chave fusível	pç	3
Silicone p/ vedação da caixa de medição	pç	1
Bucha de 380/220 V p/ transformador 112,5 kVA	pç	4
Terminal cabo-barramento conexão reta para BT	pç	4
Fita de Autofusão 19mm	m	10

DELSON BRITO
DE
SOUZA-4830462
0359

Isolado de firma
digital por DELSON
BRITO DE
SOUZA-48304620359
Data: 2023/08/29
162927-0300

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 892077/2023,
em
22/08/2023
emitida

Certidão nº 892077/2023
30/11/2023, 14:33

Chave de impressão: 2dxZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 3 folhas



000460



São Domingos do Maranhão, 09/08/2023

DELSON BRITO DE SOUSA:48304620359	Assinado de forma digital por DELSON BRITO DE SOUSA:48304620359
	Dados: 2023.08.09 10:09:27 -03'00'

DELSON BRITO DE SOUSA – CPF: 483.046.203-59
 Na qualidade de Sócio Proprietário e representante da empresa **DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**
 CNPJ nº 23.031.543/0001-71

DELBRISA
 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892077/2023, em 22/08/2023 emitida

Certidão nº 892077/2023
 30/11/2023, 14:33

Chave de Impressão: 2dXZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 3 folhas



LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

Técnico Responsável: Engº Eletricista JIELSON RODRIGO MACEDO DOS SANTOS
CONFEA/CREA MA: 191937220-2
Nº da ART do Laudo de Execução de Obra: MA20230666071

Atesto para fins de comprovação, após consulta à respeito da obra e/ou serviços prestados, que a empresa **DIEGO F. VARÃO CHAVES-ME "EMPREENDEMENTOS CHAVES"**, inscrita sob o CNPJ nº 15.383.529/0001-09, estabelecida na RUA JOSÉ TIBÚRCIO FEIO, Nº 62, CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP 65790-000, EXECUTOU E CONCLUIU os serviços, em favor de **DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 23.031.543/0001-71, estabelecida na AVENIDA CHICO DO HORÁCIO, S/N, CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP 65790-000, conforme às características à seguir relacionadas:

Objeto de Contrato:

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO
- SUBESTAÇÃO AÉREA PARTICULAR
- LEVANTAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
- EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO

Contratante:

- **DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.031.543/0001-71

Empresa Contratada:

- **DIEGO F. VARÃO CHAVES-ME "EMPREENDEMENTOS CHAVES"**, CNPJ nº 15.383.529/0001-09

Responsável Técnico:

- Engº Eletricista **JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA** – CONFEA/CREA Nº 111950949-1 MA

Data de início dos serviços: 14/05/2023

Data de conclusão dos serviços: 18/07/2023

Valor Estimado da Obra/Serviços: 815.250,00

ATIVIDADES TÉCNICAS:**14. ELABORAÇÃO**

66. LAUDO / ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892077/2023, em 22/08/2023 emitida

Certidão nº 892077/2023
30/11/2023, 14:33

Chave de Impressão: 2dxZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 4 folhas



Documento assinado digitalmente
JIELSON RODRIGO MACEDO DOS SANTOS
 Data: 09/08/2023 10:05:22-0300
 Verifique em <https://rebidar.jl.gov.br>



000462

14. ELABORAÇÃO

66. LAUDO / ELETROTÉCNICA -> EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS -> #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

14. ELABORAÇÃO

66. LAUDO / ELETROTÉCNICA -> SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA -> DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO -> #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA

14. ELABORAÇÃO

66. LAUDO / ELETROTÉCNICA -> SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA -> #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO

14. ELABORAÇÃO

66. LAUDO / ELETROTÉCNICA -> SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA -> DE SUBESTAÇÃO -> #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA

Quantitativos de Serviços Executados - Subestação 112,5 kVA		
Item	Unidade	Quantidade
Alça Pré-Formada p/ Cabo de Alumínio	pç	3
Manilha (Sapatilha) p/ Alça Pré-Formada	pç	3
Isolador Ancoragem (Disco) - Suspensão Polimérico 15 kV	pç	3
Gancho Olhal Ø16x400 mm com porca	pç	3
Parafuso Cabeça Quadrada Ø16x400 mm com porca	pç	25
Parafuso Olhal Ø16x400 mm com porca	pç	3
Arruela Quadrada 38x38x3 mm ØF18 mm	pç	25
Cruzeta de Concreto Tipo T 1900 mm	pç	3
Para-Raios Óxido de Zinco 12 kV, 10 kA para 13,8 kV	pç	3
Para-Raios Óxido Metálico 280 V, 10 kA para 380/220 V	pç	4
Transformador de Distribuição à óleo 112,5 kVA - 13,8 kV	pç	1
Bucha de 25 kV p/ transformador 112,5 kVA	pç	3
Cabo de Cobre XLPE 0,6/1 kV - 70 mm	m	45
Cabo de Cobre XLPE 0,6/1 kV - 35 mm	m	15
Cabo de Cobre/Aço Cobreado nú - 50 mm	m	40
Suporte Cantoneira completo p/ Transformador	pç	2
Capacete (Cabeçote) Aço Galvanizado à fogo - 65 mm (2 1/2")	pç	2
Eletroduto Aço Galvanizado à fogo - 65 mm (2 1/2")	pç	2
Curva Aço Galvanizado à fogo - 65 mm (2 1/2")	pç	2
Luva Lisa - 65 mm (2 1/2")	pç	2
Arruela de Alumínio - 65 mm (2 1/2")	pç	4

Documento assinado digitalmente

gov.br

JAILSON RODRIGUEZ MACEDO DOS SANTOS
 Data: 09/08/2023 10:02:57-0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892077/2023, em 22/08/2023

Certidão nº 892077/2023
 30/11/2023, 14:33

Chave de Impressão: 2dxZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/11/2023, às 14:33.



000463

Eletroduto Aço Galvanizado à fogo - 25 mm (1")	pç	2
Luva Lisa - 25 mm (1")	pç	2
Arame Aço Galvanizado 12 BWG (Abraçadeira p/ eletroduto)	pç	3
Poste Concreto Armado Duplo T - 11/600	pç	1
Conjunto 3 pçs de Caixa de Medição p/ trafo 75-150 kVA	pç	1
Haste de Aço Cobreado - 2400 mm Ø16mm (5/8")	pç	5
Conector Cunha haste-cabo	pç	6
Caixa de Inspeção com tampa	pç	1
Conector Perfurante 70mm ² /70mm ²	pç	5
Disjuntor Caixa Moldada 175A BT	pç	1
Chave Fusível 300A	pç	3
Elo Fusível 5H	pç	3
Cabo de Alumínio nú, meio duro p/ chave fusível	m	9
Cabo de Alumínio nú - 1/0 AWG CAA - Média Tensão	m	60
Terminal de Compressão 70 mm ²	pç	6
Terminal de Compressão 35 mm ²	pç	2
Terminal de Compressão Reto p/ chave fusível	pç	3
Silicone p/ vedação da caixa de medição	pç	1
Bucha de 380/220 V p/ transformador 112,5 kVA	pç	4
Terminal cabo-barramento conexão reta para BT	pç	4
Fita de Autofusão 19mm	m	10

1 MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 OBJETIVO

Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar informações necessárias para compreensão de todos os detalhes de instalação e equipamentos eletroeletrônicos utilizados no projeto. Serão apresentados: desenhos, cálculos, diagramas unifilares, descrição técnica dos equipamentos eletroeletrônicos (cabos, transformadores, dispositivos de proteção).

1.2 LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

Os desenhos, equipamentos e materiais do projeto, cumprem as recomendações constantes dos seguintes documentos e normas:

ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 14039:2021 - Instalações elétricas de média tensão;

ABNT NBR 6251:2018 - Cabos de potência com isolamento de 1 kV até 36 kV;

ANEEL RESOLUÇÃO Nº 1000/2021 - Regras para a prestação de serviço público de distribuição de energia;

NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NR 35 - Trabalho em Altura;

EQUATORIAL ENERGIA NT 001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão;

Documento assinado digitalmente

JAEISON RODRIGO MACEDO DOS SANTOS
Data: 09/08/2023 10:00:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892077/2023, em 22/08/2023, em
emitida

Certidão nº 892077/2023
30/11/2023, 14:33

Chave de Impressão: 2b2Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/11/2023, às 14:33.



000464

EQUATORIAL ENERGIA NT 002 – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão.

1.3 SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA E PADRÃO DE MEDIÇÃO

A Subestação Aérea de Energia projetada e executada, em caráter particular, atenderá uma carga instalada de 98 kVA, com uma potência disponibilizada de 112,5 kVA, no âmbito de concessão da Concessionária Equatorial Energia – Distribuição Maranhão. O padrão de Energia conta com fornecimento em 13,8 kV e Centro de Medição em baixa tensão, com topologia estrela com neutro aterrado.

O Centro de Medição atende os requisitos mínimos previstos em norma, instalado em alvenaria, com três compartimentos separados para os TCs, Medidor e Disjuntor Geral.

1.4 INFRAESTRUTURA

O Transformador foi instalado em Poste Duplo T 11/600, de concreto armado, onde a alimentação da Unidade Consumidora é feita com cabos de 70 mm² para as fases e 35 mm² para o neutro. O aterramento respeita os requisitos previstos em norma, tais como continuidade e baixa resistência.

1.5 INSTALAÇÃO INTERNA

A Instalação Interna conta com os requisitos mínimos para o atendimento básico de energia e de proteção, com quadros de distribuição primários de secundários. Disjuntores, DPS, barramentos de fase, neutro e terra, são componentes encontrados em todos, sendo os primários constituídos de material metálico e os secundários em PVC. O cabeamento dos circuitos conta com seções mínimas condizentes com as normas e padrões estipulados, em material isolante certificado.

São Domingos do Maranhão, 09/08/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIÉSON RODRIGÓ MACEDO DOS SANTOS
 Data: 08/08/2023 23:49:16-0900
 Verifique em <https://validar.lfi.gov.br>

Eng° Eletricista Jaelson Rodrigo Macedo dos Santos

CONFEA/CREA N° 191937220-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 892077/2023, emitida em 22/08/2023

Certidão n° 892077/2023
 30/11/2023, 14:33

Chave de Impressão: 2dxZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

881666/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000465

Página 1/10

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA**
Registro: **129674MA** RNP: **1119509491**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20230623462** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/03/2023** Baixada em: **15/03/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DIEGO F. VARAO CHAVES - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **69.555.019/0001-09**
Endereço do contratante: **RUA SIMPLICIO MOREIRA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65901000**
Contrato: **22112022** Celebrado em: **01/03/2023**
Valor do contrato: **R\$ 793.395,67** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA SIMPLICIO MOREIRA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65901000**
Coordenadas Geográficas: **-5.528888, -47.487546**
Data de início: **01/03/2023** Conclusão efetiva: **08/03/2023**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **69.555.019/0001-09**
Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 49 - Execução de obra 120.52 Quilowatt pico;**

Observações

ESSA ART TRATA-SE DE UMA EXECUÇÃO DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA FOTOVOLTAICA DE POTÊNCIA DE 120,52 KWP, LOCALIZADA NA RUA SIMPLICIO MOREIRA, S/N, CENTRO CEP:65901-000 IMPERATRIZ-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 881666/2023
22/03/2023, 14:32
ZY2x9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: **ZY2x9**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 22/03/2023, às 14:37.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ.: 69.555.019/0001-09

Câmara Municipal de Imperatriz
Gabinete da Presidência
Francisco Fernandes Sousa
Secretária da Presidência - Matrícula 0006

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica e Operacional, junto às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, empresas de Economia Mistas e Entidades Privadas, que a empresa **DIEGO F. VARAO CHAVES - ME " EMPREENDIMENTOS CHAVES "** com CNPJ.: N.º **15.383.529/0001-09**, sediada na Rua José Tibúrcio Feio, N.º 62 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA, EXECUTOU e CONCLUIU a execução dos Serviços de um sistema de geração distribuída FOTVOLTAICA com potência de 120,52 KWP, localizado na Rua Símplicio Moreira, s/n – Centro, no Município de Imperatriz / MA, conforme às características a seguir relacionadas:

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de um sistema de geração distribuída FOTVOLTAICA com potência de 120,52 KWP.

Empresa Contratada: **DIEGO F. VARAO CHAVES - ME " EMPREENDIMENTOS CHAVES "** - CNPJ.: N.º **15.383.529/0001-09**.

Responsável Técnico: Eng.º Eletricista – João Marcos Soares Miranda – CONFEA/CREA.: 111950949-1 MA.

ART CREA EXECUÇÃO N.º MA20230623462

Início dos Serviços: 01/03/2023.

Término dos Serviços: 08/03/2023.

PLANILHA QUANTITATIVOS SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTVOLTAICO		
1.1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTVOLTAICO	MES	1,00
2	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE ENERGIA FOTVOLTAICA		
2.1	MÓDULO 460W AE SOLAR	UND	262,00
2.2	INVERSOR FOTVOLTAICO SAÍDA TRIDÁSICA - 75KW - EFICIÊNCIA MÍNIMA 97%	UND	1,00
2.3	KIT FIXAÇÃO FIBROMADEIRA 2 MÓDULOS	UND	1,00
2.4	KIT FIXAÇÃO FIBROMADEIRA 4 MÓDULOS	UND	65,00
3	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA		
3.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	10,00
3.2	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	12,00
3.3	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	100,00

Página 1 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 881666/2023, em 22/03/2023 em



Certidão nº 881666/2023
22/03/2023, 14:37

Chave de Impressão: ZY2x8

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 2 folhas



000468



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ.: 69.555.019/0001-09

3.4	PONTALETE DE AÇO GALVANIZADO D=1.1/2", MEDINDO 1,5M, PARA ENTRADA DE ENERGIA	UND	1,00
3.5	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO DE ATÉ 5/8"X2,40M. EXCLUSO CONECTOR	UND	4,00
3.6	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	4,00
3.7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5. ISOLADOR EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750V. SEÇÃO NOMINAL 50MM²	M	200,00
3.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROESTATICAMENTE D=80X40X15CM	UND	1,00
3.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	2,00
3.10	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	50,00
3.11	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	8,00
3.12	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	50,00
3.13	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	50,00
3.14	CONECTOR PERFURACAO LAMINADA DENTADA EM ALUMINIO OU COBRE ESTALHADO - REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO - COM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO OU LIGA DE ALUMINIO - PARA CABO ISOLADOR 35-120/10-35MM²	UND	10,00
4	ESTRUTURA METÁLICA TIPO CARPOT PARA 60 MODULOS		
4.1	ESTRUTURA METÁLICA TIPO CARPOT PARA 60 MODULOS	M²	132,80

Imperatriz / MA, 09 de março de 2023.

Câmara Municipal de Imperatriz

Amaral Alberto Pereira de Sousa

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 881666/2023, em 22/03/2023 em



Certidão nº 881666/2023
22/03/2023, 14:37

Chave de Impressão: ZV2x9
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 2 folhas

Página 2 de 2



000469

LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

Técnico Responsável: Eng.º Eletricista Jaelson Rodrigo Macedo dos Santos
 CONFEA/CREA-MA: 191937220-2
 ART do Laudo Execução Obra: MA20230624551

Atesto para os devidos fins, que após feita consulta a respeito da obra /ou serviços executados pela empresa DIEGO F. VARAO CHAVES - ME " EMPREENDIMENTOS CHAVES " inscrita no CNPJ: 15.383.529/0001-09, sediada na Rua José Tibúrcio feio, 62 – Centro, em São Domingos do Maranhão/MA, executada pelo profissional Eng.º Eletricista João Marques Soares Miranda – CONFEA/CREA-MA: 111950949-1, obra e/ou serviços, localizada na Rua Símplicio Moreira, S/N no Município de Imperatriz/MA.

- a) Contratante: Câmara Municipal de Imperatriz – CNPJ: 69.555.019/0001-09
- b) Contratada: DIEGO F. VARAO CHAVES - ME – CNPJ: 15.383.529/0001-09
- c) Técnico Responsável: Eng.º Eletricista João Marques Soares Miranda – CONFEA/CREA-MA: 111950949-1
- d) Início da obra e/ou serviços: 01/03/2023
- e) Término da obra e/ou serviços: 08/03/2023
- f) ART de Execução: MA20230623462
- g) Valor estimado da obra e/ou serviços: R\$ 793.395,87

ATIVIDADES TÉCNICAS:

8. Consultoria

66. Laudo / Eletrotécnica / Sistema de Energia Elétrica / #11.9.4 – de Microgeração Distribuída

1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO		
1.1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	MES	1,00
2	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA		
2.1	MÓDULO 460W AE SOLAR	UND	262,00
2.2	INVERSOR FOTOVOLTAICO SAÍDA TRIDÁSICA - 75KW - EFICIÊNCIA MÍNIMA 97%	UND	1,00
2.3	KIT FIXAÇÃO FIBROMADEIRA 2 MODULOS	UND	1,00
2.4	KIT FIXAÇÃO FIBROMADEIRA 4 MODULOS	UND	65,00
3	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA		
3.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	10,00
3.2	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	12,00
3.3	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	100,00
3.4	PONTELETE DE AÇO GALVANIZADO D=1.1/2", MEDINDO 1,5M, PARA ENTRADA DE ENERGIA	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 881666/2023, em 22/03/2023



Certidão nº 881666/2023
22/03/2023, 14:37

Chave de Impressão: ZY2x9

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 6 folhas

Jaelson Rodrigo Macedo dos Santos

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 22/03/2023, às 14:37.

3.5	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO DE ATÉ 5/8"X2,40M, EXCLUSO CONECTOR	UND	4,00
3.6	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	4,00
3.7	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5. ISOLADOR EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750V. SEÇÃO NOMINAL 50MM²	M	200,00
3.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROESTATICAMENTE D=80X40X15CM	UND	1,00
3.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	2,00
3.10	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	50,00
3.11	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	8,00
3.12	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	50,00
3.13	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	50,00
3.14	CONECTOR PERFURAÇÃO LÁMINADA DENTADA EM ALUMINIO OU COBRE ESTALHADO - REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO - COM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO OU LIGA DE ALUMINIO - PARA CABO ISOLADOR 35-120/10-35MM²	UND	10,00
4	ESTRUTURA METÁLICA TIPO CARPOT PARA 60 MODULOS		
4.1	ESTRUTURA METÁLICA TIPO CARPOT PARA 60 MODULOS	M²	132,80

1 MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 OBJETIVO

Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar informações necessárias para compreensão de todos os detalhes de instalação e equipamentos eletroeletrônicos utilizados no projeto. Serão apresentados: desenhos, cálculos, diagramas unifilares, descrição técnica dos equipamentos eletroeletrônicos (inversor e módulo fotovoltaico).

1.2 LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

Os desenhos, equipamentos e materiais do projeto, cumprem as recomendações constantes dos seguintes documentos e normas:

NT-6.012, Requisitos Mínimos para Interligação de Microgeração e Minigeração Distribuída com Rede de Distribuição da ENEL Distribuição São Paulo com Paralelismo Permanente através do Uso de Inversores – Consumidores de Alta, Média e Baixa Tensão (Revisão 04/2019).

ABNT NBR 5410:2004, Instalações elétricas de baixa tensão.

ABNT NBR 16149:2013, Sistemas Fotovoltaicos (FV) - Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição.

ABNT NBR 16612:2020 - Cabos de potência para sistemas fotovoltaicos, não halogenados, isolados com cobertura - Requisitos de desempenho.

2

Jaelson Rodrigo Macedo dos Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 881666/2023, em 22/03/2023 emitida



Certidão nº 881666/2023
22/03/2023, 14:37

Chave de Impressão: ZY2x8

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 6 folhas



ABNT NBR 16690:2019 – Instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos – Requisitos de Projetos.

ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

ABNT NBR 5419:2015 - Proteção contra descargas atmosféricas.

ABNT NBR IEC 62116 - Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica.

ANEEL RESOLUÇÃO Nº 482 - Resolução Nº 482 de 17 de abril de 2012 da Agência Nacional de Energia Elétrica.

ANEEL RESOLUÇÃO Nº 687 - Resolução Nº 687 de 24 de Novembro de 2015 da Agência Nacional de Energia Elétrica.

ABNT NBR 16150 - Sistemas fotovoltaicos (FV) - Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição - Procedimento de ensaio de conformidade.

CERTIFICADO NR 10- Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

CERTIFICADO NR 35 - Trabalho em Altura

1.3 SISTEMA FOTOVOLTAICO

1.3.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

O sistema fotovoltaico para geração de energia elétrica será formado pelos seguintes elementos:

- 262 Módulos fotovoltaicos policristalinos com potência de 270Wp ;
- Estrutura metálica de suporte dos módulos fotovoltaicos;
- Inversor com potência 75 kW com tensão de entrada 1000 VDC e tensão desajuda trifásica 220/127 VCA;

- A entrada do inversor será composta de 4 circuitos de entrada totalizando 8 condutores de 6 mm²;

- Dispositivos de proteção CC e CA denominados Stringbox, dispositivos de proteção CA (disjuntores e dispositivos de proteção de surto DPS).

O sistema de geração fotovoltaica será composto por alinhamentos de séries de módulos, onde cada série é composta por diversos módulos fotovoltaicos, que por sua vez são compostos de diversas células fotovoltaicas (as células fotovoltaicas captam a luz do sol, fonte primária de energia, transformando a energia luminosa em energia elétrica).

Os módulos fotovoltaicos são montados sobre a estrutura metálica, denominado como suporte dos módulos, que por sua vez são fixados sobre o telhado de forma adequada. Os cabos

3

Jaelson Rodrigo Macedo dos Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 881666/2023, em 22/03/2023 emitida



Certidão nº 881666/2023
22/03/2023, 14:37

Chave de Impressão: ZY2x9

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 6 folhas



000472

provenientes dos diversos conjuntos em série se conectam entre si por intermédio de uma caixa de junção, a saída da caixa de junção é ligada ao inversor.

Os inversores transformam a corrente contínua (CC) em corrente alternada (CA). A energia elétrica produzida é consumida pelo local da instalação ou injetada na rede elétrica por meio do ponto de entrega de energia da distribuidora, caso a demanda seja inferior a energia produzida.

A quantidade de energia gerada em um dia por um sistema fotovoltaico, é proporcional à irradiação disponível no plano dos módulos fotovoltaicos. A energia gerada pelos módulos fotovoltaicos, em corrente contínua, é fornecida a carga local ou injetada na rede de forma sincronizada através dos inversores, que por sua vez, é transformada em corrente alternada. Durante a noite o inversor deixa de operar e se mantém em estado de "stand by", com o objetivo de minimizar o consumo do sistema. Os inversores supervisionam a tensão e a frequência da rede, entrando em operação somente quando os valores estão dentro da faixa de regime normal de operação. O conjunto de proteções das conexões dos inversores não permitem que funcionem de forma ilhada, ou seja, em caso de falha da rede elétrica a planta deixará de funcionar.

1.3.2 MÓDULO FOTOVOLTAICO

Para garantir a geração mínima solicitada, os geradores ou módulos fotovoltaicos, devem possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação de 10 anos de duração, garantia de manutenção de 80% de eficiência em 25 anos de sua potência nominal (Wp), com certificação do Inmetro ou Certificado Internacional validado pelo Inmetro, com índice de proteção IP 67, garantindo as especificações mínimas apresentadas.

1.4 INVERSOR FOTOVOLTAICO

O inversor é o equipamento responsável por transformar a energia elétrica gerada nos módulos fotovoltaicos em corrente contínua (DC), na forma de corrente alternada (AC) para entregar à rede elétrica.

Em casos de perda ou anormalidades de tensão e frequência na rede AC, o inversor deixa de fornecer energia AC, evitando o funcionamento ilhado, ficando uma garantia de segurança para os trabalhadores de manutenção da rede elétrica da distribuidora ou concessionária. Voltando os valores de tensão e frequência a sua normalidade, o inversor se conecta a rede elétrica automaticamente.

Os inversores aplicados em sistemas fotovoltaicos devem atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR IEC 62116. Funcionará também como dispositivo de anti-ilhamento, para desconexão automática da instalação fotovoltaica, no caso de perda da resistência de isolamento.

O(s) inversor(es) solar para conversão CC-CA deverão possuir garantia mínima de 5 anos, sistema de monitoramento remoto via Wi-Fi incluso permitindo o monitorarem em tempo real o funcionamento e a geração de energia do sistema via computador ou aplicativo de dispositivo

4

Jackson Rodrigo Macedo dos Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 881666/2023, em 22/03/2023 emitida



Certidão nº 881666/2023
22/03/2023, 14:37

Chave de Impressão: ZY2x9

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 6 folhas



móvel, com certificação do Inmetro ou Certificado Internacional validado pelo Inmetro, com índice de proteção IP 65 garantindo as especificações mínimas apresentadas.

1.5 PADRÃO DE ENTRADA

O padrão de entrada deverá ser montado conforme a NT-6.012, Requisitos Mínimos para Interligação de Microgeração e Minigeração Distribuída com Rede de Distribuição da ENEL Distribuição São Paulo com Paralelismo Permanente através do Uso de Inversores – Consumidores de Alta, Média e Baixa Tensão (Revisão 04/2019).

1.6 MEDIDOR BIDIRECIONAL

O sistema de medição de energia utilizado pelo usuário deverá ser tipo bidirecional. Em outras palavras, o medidor instalado na entrada deste usuário, será capaz de registrar o consumo e a geração de eletricidade. Este medidor bidirecional deve ter certificado do INMETRO e ser homologado e instalado pela ENEL.

O medidor do tipo bidirecional deverá ter dois registradores, com numerações distintas, um para o consumo e outro para a geração de eletricidade. Isso permitirá a apresentação de dois valores, um de geração e outro de consumo, nas faturas de eletricidade dos usuários que possuem um sistema fotovoltaico.

As concessionárias serão responsáveis pela troca do medidor convencional pelo medidor bidirecional, cabendo ao acessante cobrir as despesas deste equipamento para com a ENEL, pagando o custo total em caso de padrão de entrada novo, ou a diferença, entre o custo do medidor bidirecional e o existente.

Existe um único ponto de conexão do medidor com a rede elétrica, no qual pode ocorrer, entrada ou saída de energia. O gerador fotovoltaico será conectado ao quadro elétrico mais próximo da planta, e as cargas são alimentadas por meio deste.

1.7 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CC E CA

Para a proteção dos equipamentos do sistema, das instalações e das pessoas, deverão ser incorporados aos circuitos CC (Corrente Contínua) e CA (Corrente Alternada) os seguintes dispositivos:

- Circuito de Corrente Contínua:
- ✓ DPS (Dispositivo de Proteção Contra Surto);
- ✓ Fusíveis;
- ✓ Seccionadora.

5

Jaelson Rodrigo Macedo dos Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 881666/2023, em 22/03/2023, emitida



Certidão nº 881666/2023
22/03/2023, 14:37
Chave de Impressão: ZY2x9

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 6 folhas



- Circuito de Corrente Alternada:
- ✓ DPS (Dispositivo de Proteção Contra Surto);
- ✓ Disjuntores Termomagnéticos;

Todos os equipamentos deverão ser condicionados em quadros elétricos com proteção de intempéries, devidamente sinalizados, para a proteção e instrução de pessoal autorizado, quanto às manobras de operação dos dispositivos de proteção, em caso de manutenções futuras.

O sistema de proteção elétrica (Stringbox) deverá seguir as especificações técnicas exigidas pelo fabricante do inversor e de acordo com o especificado no projeto técnico. O sistema deverá conter chave seccionadora (se necessário), disjuntores de proteção, dispositivo de proteção contra surto (DPS).

Caso o inversor apresente incorporado a ele alguma das proteções aqui descritas, será dispensado o uso de equipamento externo.

CONDUTORES E ELETRODUTOS

Todos os condutores deverão ser de cobre, adequados para uso em intempéries, e sua seção será a suficiente para assegurar que a queda de tensão no cabeamento seja inferior a 4%, conforme a norma ABNT NBR 5410.

Os cabos utilizados em sistemas fotovoltaicos devem atender às especificações da norma ABNT NBR 16612:2020

O cabeamento elétrico para corrente contínua CC devem atender a ABNT NBR 16690:2019 deverá ser cabo flexível, classe 5, seção 6 mm² classe de isolamento cabo 0,6/1kV AC- 1,8kV CC , classe térmica com temperatura máxima no condutor de 120°C, isolação EPR ou XLPE.

Cor **vermelha** para o condutor positivo e a cor **preta** para condutor negativo.

Os conectores utilizados para CC deverão ser do tipo plugues MC4 Solar e quando necessário, utilização de terminais para interligação dos componentes de proteção.

O cabeamento para a parte corrente alternada AC de conexão entre o inversor CC-CA até o ponto de conexão com a rede elétrica deverá ser cabo flexível, seção 16 mm², classe de isolamento 0,6/1kV, classe térmica 70°C, isolação PVC. Esse cabeamento deverá ser instalados em eletrodutos galvanizado, utilizando condutores de acordo com a especificação do projeto elétrico.

Imperatriz/MA, 14/03/2023.

Jaelson Rodrigo Macedo dos Santos
 Eng. Eletricista Jaelson Rodrigo Macedo dos Santos
 CONFEA/CREA-MA: 191937220-2

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 881666/2023, em 22/03/2023, emitida em



Certidão nº 881666/2023
 22/03/2023, 14:37

Chave de Impressão: ZY2x9

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 6 folhas





000475

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



CONTRATO Nº 20220208.TP002/2022.
PROC. ADM. Nº 116/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ/MA E A EMPRESA DIEGO F. VARÃO
CHAVES.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa DIEGO F. VARÃO CHAVES, situada na RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.383.529/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) SR. DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 027577352004-0 do CPF nº 029.692.753-84, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica (sistema conectado à rede), compreendendo, a aprovação e homologação do Projeto Básico, junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e a efetivação para este legislativo municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 793.395,87 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



000476

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Imperatriz, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas;

7.1.1 Banco: SICCOB

7.1.2 Agência: 4436.

7.1.3 Conta: 8034-9.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



000477



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso ele se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGP-M/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



000478



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



000479

FLS. 478

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Projeto Básico;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

000480

479

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



000481



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Imperatriz/MA, 02 de Agosto de 2022.

~~CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
CONTRATANTE~~

Diego F. Varão Chaves
DIEGO F. VARÃO CHAVES
SR. DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

602425013-30

Nome: _____

CPF nº _____

088-170-553-09

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 904032/2024
Emissão: 03/04/2024
Validade: 30/04/2024
Chave: YWZcW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA
 Registro: 1119509491
 CPF: 604.***-**-54

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 05/08/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 8º e 9º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 27/05/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305143138. Data de vencimento do boleto: 30/04/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6) Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6
 Parcelamento Ano: 2024

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DIEGO F. VARAO CHAVES - ME
 Registro: 0005466130
 CNPJ: 15.383.529/0001-09
 Data Início: 02/04/2024
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 904045/2024
Emissão: 03/04/2024
Validade: 30/09/2024
Chave: Wd9B4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DIEGO F. VARAO CHAVES - ME

CNPJ: 15.383.529/0001-09

Registro: 0005466130

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 21/10/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4923- 0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELETRICA - ELETROTÉCNICA E CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, MA, 65790000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/06/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546663DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA

Registro: 1119509491

CPF: 604.***.***-54

Data Inicio: 02/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 8º e 9º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DIEGO FELIPE VARAO CHAVES

CPF: 029.***.***-64

Função: PROPRIETÁRIO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

000484
CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240755201

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1119509491

Registro: 129674MA

2. Contratante

Contratante: DIEGO F. VARAO CHAVES

RUA R JOSE TIBURCIO FEIO

Complemento:

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 15.383.529/0001-09

Nº: 62

CEP: 65790000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

RUA JOSE TIBURCIO FEIO

Complemento:

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Data de início: 26/03/2024

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Preposto técnico

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 62

CEP: 65790000

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ESSA ART TRATA-SE DE UMA RESPONSABILIDADE TECNICA DA EMPRESA DIEGO F. VARÃO CHAVES

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA

Data: 02/04/2024 12:04:29 -0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA - CPF: 604.869.553-54

DIEGO F VARAO

CHAVES-15383529000109

Assinado de forma digital por DIEGO F
VARAO CHAVES 15383529000109
Data: 2024.04.02 12:07:05 -0300

Local

data

DIEGO F. VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 02/04/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305372694

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3281x
Impresso em: 02/04/2024 às 12:01:16 por: , ip: 187.62.252.230

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do
Maranhão



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE
ENGENHARIA

- A) DIEGO F. VARAO CHAVES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua R JOSE TIBURCIO FEIO, nº 62 , Centro, São Domingos do Maranhão – Ma, CEP: 65.790-000, inscrita no CNPJ 15.383.529/0001-09, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr.º Diego F. Varão Chaves, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a TRAVESSA SANTOS DUMONT, 10, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP 65790-000, CPF Nº 029.692.753-84, RG Nº 0275773520040 SSP-MA, adiante denominado CONTRATANTE.
- B) JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, registro CREA/MA nº 1119509491, residente e domiciliado na Rua Miguel Teixeira Mendes, nº 112, Bairro Araticum, Barra do Corda – Ma, CPF Nº 604.869.553-54, RG Nº 038371372009-0, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

000486

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 10 (DEZ) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO), convertidos em reais, representando nesta data R\$ 2.824,00.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada Mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de São Domingos do Maranhão - Ma, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

São Domingos Do Maranhão - MA, 25 de março 2024

DIEGO F VARAO
CHAVES:153835
29000109

Assinado de forma digital
por DIEGO F VARAO
CHAVES:15383529000109
Dados: 2024.03.26
16:11:56 -03'00'

DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.692.753-84
DIEGO F. VARAO CHAVES
CNPJ: 15.383.529/0001-09

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA
Data: 26/03/2024 16:20:38-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA
CREA: 1119509491
CPF: 029.692.753-84

000487



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 496292/2024
Emissão: 26/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Wywa8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 32.611.684/0001-54

Registro: 1000034833

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 10/12/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: A EIRELI TERÁ POR OBJETIVO SOCIAL PRINCIPAL A ATIVIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E, COMO ATIVIDADES SECUNDÁRIAS, A CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OBRAS DE ARTE, E DE UNIDADES HABITACIONAIS E AS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO, EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; POR EMPREITADA OU SUB-EMPREITADA; INCLUSIVE PRESTAÇÃO À SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA AGROPECUÁRIA, AGROINDUSTRIAL E URBANA; CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES RURAIS; A ATIVIDADE DE INCORPORAÇÃO, LANÇAMENTO E VENDA DE IMÓVEIS DE CONSTRUÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS OU MEIOS DE TRANSPORTE, COM OU SEM CONDUTOR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, MATERIAIS METÁLICOS E MATERIAIS PLÁSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS; SERVIÇOS DE CONTRATANTES PARA MÃO-DE-OBRA PARA AGRICULTURA; SERVIÇOS DE CONTRATANTES PARA MÃO-DE-OBRA PARA PECUÁRIA; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE TRÂNSITO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO; PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO; ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS (CALÇADAS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS); FABRICAÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS DE PAISAGISMO; SERVIÇOS DE PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE LOTEAMENTO COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS; OBRAS DE AÇUDES; FABRICAÇÃO DE ASFALTO DE PETRÓLEO, CIMENTO ASFÁLTICO E DE RESÍDUOS DE ÓLEOS DE PETRÓLEO; FABRICAÇÃO ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CIMENTO OU CONCRETO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA SOUZA PORTO, 380, SETOR CENTRAL, ARAGUAÍNA, TO, 77805100

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/04/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100003493DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BENJAMIN FREDERICO ANDERS

Registro: 2411696663

CPF: 012.***.***-71

Data Início: 19/12/2023





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

CURSO DE APERF. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS

Atribuição: O PROFISSIONAL POSSUI HABILITAÇÃO PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, EM CONFORMIDADE COM A PL-2087/2004 DO CONFEA. ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: IVAN NAZARENO MOURA DA SILVA

Registro: 2215438460

CPF: 803.***-***-72

Data Início: 01/12/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Resolução 218/73 Art. 8 e Art. 9

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS GUILHERME BORGES CORREA

Registro: 2413376097

CPF: 033.***-***-06

Data Início: 29/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MELK ZEDEK CARLOS RAMALHO

Registro: 2409296157

CPF: 012.***-***-82

Data Início: 05/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7º COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL. ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

000489

Nº 496712/2024
 Emissão: 03/04/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: 2C8Ab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: IVAN NAZARENO MOURA DA SILVA
 Registro: 2215438460
 CPF: 803.***.***-72
 Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 16/01/2019
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 314617

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Atribuição: Resolução 218/73 Art. 8 e Art. 9
 Instituição de Ensino: PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RS - PUCRS
 Data de Formação: 16/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BPS CONSTRUTORA LTDA
 Registro: 1000077885
 CNPJ: 18.618.500/0001-57
 Data Início: 05/12/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
 Registro: 1000034833
 CNPJ: 32.611.684/0001-54
 Data Início: 01/12/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anuidades Pagas

Exercício:

2024

Parcela:

1/1

Valor:

0,00

Data Pagamento:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 496712/2024
Emissão: 03/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 2C8Ab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Exercício: 2023	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:
Exercício: 2022	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:
Exercício: 2021	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:
Exercício: 2020	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:
Exercício: 2019	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:
Exercício: 2018	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:
Exercício: 2017	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:
Exercício: 2016	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 496291/2024
 Emissão: 26/03/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: xdw21

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: LUIS GUILHERME BORGES CORREA

Registro: 2413376097

CPF: 033.***-**-06

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/07/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Data de Formação: 24/04/2014

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE LABORO

Data de Formação: 13/03/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

Registro: 1000034833

CNPJ: 32.611.684/0001-54

Data Início: 29/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Anuidades Pagas

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2024	1/1	550,53	25/01/2024
2023	1/1	565,24	04/01/2023





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 496291/2024
Emissão: 26/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: xdw21

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Exercício: 2022	Parcela: 1/1	Valor: 577,11	Data Pagamento: 22/03/2022
Exercício: 2021	Parcela: 1/1	Valor: 577,11	Data Pagamento: 31/03/2021
Exercício: 2020	Parcela: 1/1	Valor: 692,53	Data Pagamento: 20/10/2020
Exercício: 2019	Parcela: 1/1	Valor: 678,59	Data Pagamento: 28/05/2019
Exercício: 2018	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:
Exercício: 2017	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:
Exercício: 2015	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:
Exercício: 2014	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 496699/2024
Emissão: 03/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Z7Dyb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: MELK ZEDEK CARLOS RAMALHO

Registro: 2409296157

CPF: 012.***.***-82

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/02/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7º COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL. ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Data de Formação: 28/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA - ME

Registro: 0000003111

CNPJ: 15.810.517/0001-13

Data Início: 20/12/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: TRIEDRO ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 1000048796

CNPJ: 38.194.513/0001-53

Data Início: 11/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

Registro: 1000034833

CNPJ: 32.611.684/0001-54

Data Início: 05/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 496699/2024
Emissão: 03/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Z7Dyb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Anuidades Pagas

Exercício: 2024	Parcela: 1/1	Valor: 615,30	Data Pagamento: 27/03/2024
Exercício: 2023	Parcela: 1/1	Valor: 628,04	Data Pagamento: 16/03/2023
Exercício: 2022	Parcela: 1/1	Valor: 519,40	Data Pagamento: 31/01/2022
Exercício: 2021	Parcela: 1/1	Valor: 577,11	Data Pagamento: 30/04/2021
Exercício: 2020	Parcela: 1/4	Valor: 144,28	Data Pagamento: 30/09/2020
Exercício: 2020	Parcela: 2/4	Valor: 144,28	Data Pagamento: 03/11/2020
Exercício: 2020	Parcela: 3/4	Valor: 144,28	Data Pagamento: 30/11/2020
Exercício: 2020	Parcela: 4/4	Valor: 0,00	Data Pagamento:
Exercício: 2019	Parcela: 1/3	Valor: 223,50	Data Pagamento: 09/04/2019
Exercício: 2019	Parcela: 2/3	Valor: 223,50	Data Pagamento: 22/05/2019
Exercício: 2019	Parcela: 3/3	Valor: 223,50	Data Pagamento: 27/06/2019
Exercício: 2018	Parcela: 1/3	Valor: 216,82	Data Pagamento: 12/04/2018
Exercício: 2018	Parcela: 2/3	Valor: 216,82	Data Pagamento: 27/04/2018
Exercício: 2018	Parcela: 3/3	Valor: 217,73	Data Pagamento: 05/07/2018
Exercício: 2017	Parcela: 1/1	Valor: 529,95	Data Pagamento: 17/03/2017
Exercício: 2016	Parcela: 1/1	Valor: 217,54	Data Pagamento: 29/02/2016
Exercício: 2015	Parcela: 1/1	Valor: 208,98	Data Pagamento: 04/03/2015
Exercício: 2014	Parcela: 1/1	Valor: 251,27	Data Pagamento: 04/03/2015
Exercício: 2013	Parcela: 1/1	Valor: 273,13	Data Pagamento: 04/03/2015
Exercício: 2012	Parcela: 1/1	Valor: 289,13	Data Pagamento: 04/03/2015
Exercício: 2011	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

494740/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **IVAN NAZARENO MOURA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IVAN NAZARENO MOURA DA SILVA**
Registro: **314617TO** RNP: **2215438460**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **TO20240479755** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/02/2024** Baixada em: **26/02/2024**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **Feitosa Construtora LTDA** CPF/CNPJ: **32.611.684/0001-54**
Endereço do contratante: **RUA SOUZA PORTO** Nº: **380**
Complemento: **Bairro: SETOR CENTRAL**
Cidade: **ARAGUAÍNA** UF: **TO** CEP: **77805100**
Contrato: **Celebrado em: 26/12/2023**
Valor do contrato: **R\$ 71.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Nenhuma - Não Optante**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Bernardo Sayão** Nº: **1634**
Complemento: **Bairro: Centro** CEP: **77760000**
Cidade: **COLINAS DO TOCANTINS** UF: **TO**
Coordenadas Geográficas: **-8.057494, -4.847215**
Data de início: **29/12/2023** Conclusão efetiva: **04/01/2024**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **Andreia Rocha da Silva LTDA** CPF/CNPJ: **46.420.548/0001-91**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 33.60 quiloWatt(s) pico; 4 - Concepção ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 33.60 quiloWatt(s) pico;**

Observações

Projeto e execução de sistema fotovoltaico de 33,60kWp

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 494740/2024
27/02/2024, 13:42
WY9cx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publica/>, com a chave: **WY9cx**





FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI
RUA SOUSA PORTO- ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a execução, para os devidos fins, que a empresa FEITOSA CONSTRUTORA Ltda., CNPJ: 32.611.684/0001-54, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista IVAN NAZARENO MOURA DA SILVA, portador da carteira profissional nº 314617TO, CREA/TO, desempenhou os serviços descritos a seguir. Declaro ainda que a empresa é pontual, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, possuindo uma qualidade extrema em suas atividades, não havendo contra a mesma nada que a desabone.

ART Nº: TO20230472356

Empresa contratada: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 32.611.684/0001-54

Empresa contratante: ANDREIA ROCHA DA SILVA

CNPJ da contratante: 46.420.548/0001-91

Objeto do contrato: Fornecimento e instalação eletromecânica de equipamentos do Sistema Fotovoltaico. Gerador de energia fotovoltaico de: 33,6 kWp / 4.200 kWh/mês.

Local de realização: AV BERNARDO SAYÃO, 1634; CENTRO; COLINAS DO TOCANTINS/TO; CEP:77760-000

Período de execução: 29/12/2023 a 04/01/2024

Valor do contrato: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Dados do responsável técnico: IVAN NAZARENO MOURA DA SILVA

CREA/TO: 314617TO

RPN: 2215438460

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

O gerador de energia fotovoltaico de 33.60 kWp é composto por:

12 STAUBLI CONECTOR MC4 320016P0001-UR PV-KBT4/6II-UR

ACOPLADOR FEMEA

12 STAUBLI CONECTOR MC4 32.0017P0001-UR PV-KST4/6II-UR

ACOPLADOR MACHO

150 CABO SOLAR PRETO 6mm² SIL

150 CABO SOLAR VERMELHO 6mm² SIL

60 PAINEL SOLAR TSUN PREMIUM HIGH PERFORMANCE 560W MONO

HALF CELL

110 PERFIL ALUMINIO ROMAGNOLE PRATIC LITE 2,2 METROS TIPO H

01 INVERSOR SOLAR GROWATT ON GRID 30KW TRIFASICO 380V

01 STRING BOX 2E/2S CLAMPER NOVA EDIÇÃO PLUG&PLAY; bem como

Estrutura de fixação dos Módulos Fotovoltaicos; Cabeamento Elétrico;

Monitoramento por celular após a devida entrega do sistema em

funcionamento e devidamente homologado; Base inclinada para estrutura de fixação dos Módulos Fotovoltaicos.

MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO / PROJETO / HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 494740/2024, emitida em 27/02/2024



Certidão nº 494740/2024
27/02/2024, 14:18

Chave de Impressão: WY9cx

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/02/2024 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

000498

Página 1/8

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

484347/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **LUIS GUILHERME BORGES CORREA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS GUILHERME BORGES CORREA**
Registro: **206043/D-TO TO** RNP: **2413376097**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20220343525** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/01/2022** Baixada em: **23/01/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO** CPF/CNPJ: **00.766.725/0001-95**
Endereço do contratante: **RUA PRAÇA DOS 03 PODERES** Nº: **335**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **AXIXÁ DO TOCANTINS** UF: **TO** CEP: **77930000**
Contrato: **003/2022** Celebrado em: **14/01/2022**
Valor do contrato: **R\$ 1.056.682,78** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Nenhuma - Não Optante**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PRAÇA DO MERCADO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **AXIXÁ DO TOCANTINS** UF: **TO** CEP: **77930000**
Coordenadas Geográficas: **05°37'01.82"S, 47°46'25.07"W**
Data de início: **01/02/2022** Conclusão efetiva: **01/08/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO** CPF/CNPJ: **00.766.725/0001-95**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 400.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 400.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 400.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 400.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 400.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 400.00 metro quadrado;**

___ **Observações** ___
ART DE EXECUÇÃO DE OBRA DE UM MERCADO COM 400.00M²

___ **Informações Complementares** ___

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 484347/2023
30/01/2023, 14:39
z30BY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: z30BY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel. + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins



Impresso em: 30/01/2023, às 14:40.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a execução, para os devidos fins, que a empresa Feitosa Construtora Eireli, CNPJ: 32.611.684/0001-54, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil LUIS GUILHERME BORGES CORREA, portador da Carteira Profissional n.º 206043/D-TO CREA/TO, pelo Contrato n.º 003/2022, formalizado a partir da Tomada de Preço n.º 004/2021, ART n.º: **TO20220343525**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL COM GALPÃO COBERTO, NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO**, desempenhou os serviços descritos a seguir. Declara ainda que a empresa é pontual, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, possuindo uma qualidade extrema em suas atividades, não havendo contra a mesma, nada que a desabone.

CONTRATO: 003/2022.

ART N.º TO20220343525

EMPRESA CONTRATADA: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 32.611.684/0001-54

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, CNPJ N.º 00.766.725/0001-95, com sede na cidade de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na Praça Três Poderes, 355, Centro.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL COM GALPÃO COBERTO, NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: RUA DO MERCADO, PRAÇA DO MERCADO, S/N, CENTRO, AXIXÁ DO TOCANTINS/TO, CEP:

77.930-000

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/02/2022 à 25/07/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.056.682,78 (um milhão e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS GUILHERME BORGES CORREA

CREA: 206043/D-TO

RNP: 2413376097

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1.	MERCADO MUNICIPAL		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas, pontaletas	M	88,00
1.1.2	Placa da obra em chapa de aço galvanizado – padrão Governo Federal	M ²	2,88
1.2	MOVIMENTO DE TERRA		
1.2.1	Escavação manual de valas e sapatas, com profundidade menor ou igual a 1,30m	M ³	53,53
1.2.2	Reaterro manual de valas e sapatas com compactação mecanizada	M ³	21,41
1.3	FUNDAÇÃO		
1.3.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado (9x19x39cm) 1 vez, e = 20cm para (embasamento)	M ²	48,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão n.º 484347/2023, emitida em 30/01/2023



Certidão n.º 484347/2023
30/01/2023, 14:40

Chave de Impressão: z30BY

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2023 e contém 7 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

000500

Página 3/8

1.3.2	Concreto FCK = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/areia/brita) – preparo mecânico com betoneira 600l	M ³	20,62
1.3.3	Armação aço CA – 50 (diâmetro de 8.0 a 10.0mm) corte e dobra	KG	1.173,24
1.3.4	Armação aço CA – 60 (diâmetro de 5.0mm) corte e dobra	KG	236,16
1.3.5	Forma tábua de madeira para concreto em vigas de fundação com reaproveitamento de 18x	M ²	168,11
1.3.6	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, 02 demãos	M ²	168,11
1.4	ESTRUTURA DE CONCRETO		
1.4.1	Concreto FCK = 20mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/areia/brita) – preparo mecânico com betoneira 600l	M ³	40,25
1.4.2	Armação aço CA – 50 (diâmetro de 8.0 a 10.0mm) corte e dobra	KG	1.559,61
1.4.3	Armação aço CA – 60 (diâmetro de 5.0mm) corte e dobra	KG	896,85
1.4.4	Fabricação de forma para pilares e estruturas similares em chapa de madeira compensada, plastificada 18x	M ²	392,67
1.4.5	Laje pré-moldada para forro, sobrecarga de 100kg/m ² , vãos de até 3,5m ² , e = 8cm	M ²	400,00
1.5	VEDAÇÃO		
1.5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico 9x19x39cm e = 9cm c/ arg cim/areia/saibro	M ²	710,82
1.5.2	Divisória em marmorite, e = 3,5cm	M ²	20,83
1.6	COBERTURA		
1.6.1	Trama de madeira composta de caibros, ripas e terças para telha de fibrocimento	M ²	396,75
1.6.2	Telhamento c/ telha de fibrocimento	M ²	396,75
1.6.3	Calha em chapa de aço galvanizada nº 24, desenvolvimento de 50cm	M	77,40
1.6.4	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais	M ²	367,94
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.7.1	Eletroduto pvc flexível de ¾”	M	629,40
1.7.2	Eletroduto pvc flexível de 1”	M	71,00
1.7.3	Eletroduto pvc flexível de 1.1/2”	M	75,90
1.7.4	Eletroduto pvc rígido roscável de 1”	M	2,00
1.7.5	Eletroduto pvc rígido roscável de 2”	M	11,00
1.7.6	Eletroduto pvc rígido roscável de 3”	M	22,90
1.7.7	Eletroduto pvc rígido roscável de 4”	M	11,10
1.7.8	Cabo unipolar cobre 1,5mm ²	M	38,50
1.7.9	Cabo unipolar cobre 2,5mm ²	M	3.116,50
1.7.10	Cabo unipolar cobre 10,0mm ²	M	32,40
1.7.11	Cabo unipolar cobre 4,0mm ²	M	326,00
1.7.12	Cabo unipolar cobre 16,0mm ²	M	933,50
1.7.13	Cabo unipolar cobre 50,0mm ²	M	108,40
1.7.14	Quadro de distribuição embutir p/ 8 circuitos c/ barramento	Und	12,00
1.7.15	Quadro de distribuição embutir p/ 06 circuitos c/ barramento	Und	1,00
1.7.16	Disjuntor unipolar termomagnético de 10A	Und	14,00
1.7.17	Disjuntor unipolar termomagnético de 13A	Und	31,00
1.7.18	Disjuntor unipolar termomagnético de 16A	Und	7,00
1.7.19	Disjuntor unipolar termomagnético de 20A	Und	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 484347/2023, emitida em 30/01/2023



Certidão nº 484347/2023
30/01/2023, 14:40

Chave de Impressão: z30BY

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2023 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO

Tel. + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins



Impresso em: 30/01/2023, às 14:40.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

1.7.20	Disjuntor unipolar termomagnético de 25A	Und	2,00
1.7.21	Disjuntor unipolar termomagnético de 32A	Und	11,00
1.7.22	Disjuntor unipolar termomagnético de 40A	Und	1,00
1.7.23	Disjuntor unipolar termomagnético de 63A	Und	4,00
1.7.24	Disjuntor tripolar termomagnético de 32A	Und	7,00
1.7.25	Disjuntor tripolar termomagnético de 150A	Und	1,00
1.7.26	Luminária tipo calha de sobrepor com 02 lâmpadas fluorescentes de 36w com reator	Und	35,00
1.7.27	Refletor de LED 50w	Und	17,00
1.7.28	Tomada hexagonal 2p + t 10A	Und	135,00
1.7.29	Tomada universal retangular 2p + t 10A	Und	2,00
1.7.30	Tomada hexagonal 2p + t 20A	Und	2,00
1.7.31	Haste de cobre para aterramento de 2.50m x 5,8"	Und	1,00
1.7.32	Interruptor simples de 01 tecla	Und	9,00
1.7.33	Interruptor simples de 02 tecla	Und	3,00
1.7.34	Interruptor simples de 03 tecla	Und	2,00
1.7.35	Interruptor DR (in 30mA) 22°	Und	12,00
1.7.36	Dispositivo contra surtos DPS – 175 – 40KA	Und	30,00
1.7.37	Quadro de medição geral de energia para 18 medidores	Und	1,00
1.7.38	Caixa de passagem de alvenaria 40x40x40cm com tampa de concreto	Und	16,00
1.7.39	Eletrocalha perfurada tipo U 50x50mm chapa 18	M	15,20
1.8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
1.8.1	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60xvar)cm com tampa em concreto	Und	4,00
1.8.2	Caixa de gordura retangular em alvenaria (40x70cm)	Und	2,00
1.8.3	Caixa de gordura sifonada pvc (100x100x50)	Und	2,00
1.8.4	Caixa de gordura sifonada pvc (150x185x75)	Und	4,00
1.8.5	Caixa de gordura sifonada pvc (250x230x75)	Und	1,00
1.8.6	Ralo sifonado pvc 100mm – 40mm	Und	4,00
1.8.7	Composição representativa de instalação de tubo de esgoto 100mm c/ conexões	M	98,50
1.8.8	Composição representativa de instalação de tubo de esgoto 50mm c/ conexões	M	16,50
1.8.9	Composição representativa de instalação de tubo de esgoto 40mm c/ conexões	M	12,43
1.8.10	Composição representativa de instalação de tubo de esgoto 75mm c/ conexões	M	6,89
1.8.11	Composição representativa de instalação de tubo de esgoto 150mm c/ conexões	M	1,40
1.8.12	Composição representativa de inst/ tubo pvc soldável água 25mm c/ conexões	M	15,88
1.8.13	Tubo pvc soldável de água 20mm, instalado em prumada de água c/ conexões	M	33,88
1.8.14	Composição representativa de ins/ tubo pvc soldável água 32mm c/ conexões	M	24,73
1.8.15	Composição representativa de ins/ tubo pvc soldável água 40mm c/ conexões	M	23,69

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 484347/2023, emitida em 30/01/2023



Certidão nº 484347/2023
30/01/2023, 14:40

Chave de impressão: z30BY

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2023 e contém 7 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

1.8.16	Torneira cromada de mesa para lavatório 20mm - ½"	Und	6,00
1.8.17	Torneira cromada de parede para pia de cozinha 25mm - ¾"	Und	1,00
1.8.18	Torneira cromada de parede para pia de cozinha 22mm - ½"	Und	1,00
1.8.19	Registro de esfera borboleta bruto pvc de ½"	Und	1,00
1.8.20	Registro de esfera borboleta de ½"	Und	1,00
1.8.21	Registro de gaveta bruto de 1" metal	Und	1,00
1.8.22	Registro de gaveta bruto de 1.1/4" metal	Und	1,00
1.8.23	Registro de gaveta bruto de ¾" metal	Und	1,00
1.8.24	Registro de gaveta com canopia cromada de 1.1/4" metal	Und	2,00
1.8.25	Registro de gaveta com canopia cromada de ¾" metal	Und	1,00
1.8.26	Caixa de água de 2000 litros de poliéster e fibra de vidro	Und	3,00
1.9	LOUÇAS/METAIS/BANCADA		
1.9.1	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - completo	Und	6,00
1.9.2	Barra de apoio em aço inox para pne I = 80cm, D = 3cm	Und	4,00
1.9.3	Bancada de granito cinza polido 50x60cm para lavatório	Und	4,00
1.9.4	Bancada de granito cinza c/ cuba e torneira para pia de cozinha 150x60cm	Und	2,00
1.9.5	Lavatório de louça branca suspenso	Und	2,00
1.9.6	Mictório de descarga contínua	Und	2,00
1.10	REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO		
1.10.1	Chapisco de parede 1:4 (cimento e areia)	M²	1.612,93
1.10.2	Massa única de parede para recebimento de pintura, no traço 1:2:8, e = 2cm	M²	1.612,93
1.10.3	Revestimento cerâmico de paredes padrão popular 20x20cm	M²	208,72
1.11	ESQUADRIAS		
1.11.1	PORTAS		
1.11.1.1	Porta de enrolar/metálica (2,00m* 2,50m)	M²	81,25
1.11.1.2	Porta de alumínio/vidro de correr (2,10m * 1,94m)	M²	12,22
1.11.1.3	Porta de alumínio/vidro de correr (2,10m * 1,00m)	M²	4,20
1.11.1.4	Porta de abrir/metálica (0,80m * 2,10m)	Und	2,00
1.11.1.5	Porta de abrir/alumínio (0,90m * 1,70m)	M²	8,40
1.11.1.6	Porta de abrir/alumínio (0,60m * 1,70m)	M²	5,10
1.11.1.7	Fechadura de embutir completa para portas externas	Und	18,00
1.11.1.8	Fechadura de embutir completa para portas internas	Und	9,00
1.11.2	JANELAS		
1.11.2.1	Janela de alumínio maxim - ar (0,80 x 0,80m)	M²	2,56
1.11.2.2	Janela de enrolar metálica 2,50 x 1,00m	M²	5,00
1.12	PAVIMENTAÇÃO INTERNA/EXTERNA		
1.12.1	Contra piso em argamassa, traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, e = 4cm	M²	367,94
1.12.2	Piso cerâmico esmaltada 35x35cm PEI 4 assentado com argamassa	M²	367,94
1.12.3	Calçada em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, e = 6cm	M²	176,00
1.12.4	Piso tátil direcional de 20 x 20cm de borracha, colorido, aplicado com argamassa	M²	24,05
1.12.5	Rodapé cerâmico com ladrilho hidráulico 7cm	M	284,93
1.13	PINTURA INTERNA/EXTERNA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 484347/2023, emitida em 30/01/2023



Certidão nº 484347/2023
30/01/2023, 14:40

Chave de Impressão: z30BY

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2023 e contém 7 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

1.13.1	Aplicação e lixamento de massa látex pva em paredes 01 demão	M ²	1.404,22
1.13.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em parede em 02 demãos	M ²	1.404,22
1.13.3	Pintura zarcão para esquadrias metálicas 01 demão	M ²	1.404,22
1.14	SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO		
1.14.1	Extintor de incêndio tipo pó químico seco 6,0kg	Und	11,00
1.14.2	Extintor de água pressurizada	Und	1,00
1.14.3	Extintor CO2 6kg	Und	2,00
1.14.4	Luminárias de emergências de 16w	Und	39,00
1.14.5	Placas de sinalização de emergência	Und	32,00
1.14.6	Cabo de cobre Nu 35mm ² - 7 fios x 2,50mm (NBR6524)	M	220,00
1.14.7	Parafusos autoatarrachantes em aço inox 4,2 x 32mm	Und	210,00
1.14.8	Buchas de nylon 6mm	Und	210,00
1.14.9	Fixador universal de latão estanhado - para cabos de 35 - 70mm	Und	210,00
1.14.10	Minicaptadores em aço GF horizontal h=300mm DN=10mm	Und	9,00
1.14.11	Conector mini gar em liga de cobre estanhado para vergalhão 8-10mm e cabos 16 - 50mm ²	Und	25,00
1.14.12	Conectores de pressão para cabo nu 35mm ²	Und	10,00
1.14.13	Re-bar 3/8" x 6,00m (70mm ²)	Und	40,00
1.14.14	Clips galvanizados para emenda	Und	225,00
	GALPÃO COBERTO		
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas, pontaletas	M	70,60
2.	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de valas, estacas e blocos com profundidade menor ou igual a 1,30m	M ³	22,02
2.2	Reaterro manual de valas e blocos com compactação mecanizada	M ³	8,81
3.	FUNDAÇÃO		
3.1	Lastro de concreto magro, aplicado sobre solo, e = 5cm	M ²	13,50
3.2	Concreto FCK=20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/areia/brita1) Preparo mecânico com betoneira 600l	M ³	4,69
3.3	Armação aço CA-50 (diâmetro de 8,0 a 10,0mm) corte e dobra	Kg	461,70
3.4	Armação aço CA-60 (diâmetro de 5,0mm) corte e dobra	Kg	73,80
3.5	Forma tábua de madeira para concreto em viga de equilíbrio e arranques com reaproveitamento de 18x	M ²	25,20
3.6	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, 02 demãos	M ²	15,75
4	ESTRUTURA METÁLICA PARA PILARES		
4.1	Estrutura metálica para pilares em perfil U 150x50x4,76mm; cantoneiras 1.1/2" x 3/16"	Kg	745,47
5	COBERTURA		
5.1	Estrutura metálica para cobertura em perfil U 150x50x4,76mm. (1.1/2" x 3/16") e complementos	Kg	4.106,71
5.2	Telhamento c/ telha metálica galvanizada trapezoidal	M ²	364,69
5.3	Calha em chapa de aço galvanizada, n° 24 desenvolvimento de 50cm	M	20,00
6	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 484347/2023, emitida em 30/01/2023



Certidão nº 484347/2023
30/01/2023, 14:40

Chave de Impressão: z30BY

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2023 e contém 7 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

000504

Página 7/8

6.1	Caixa de passagem de água pluvial (60x60xvar)cm com tampa em concreto	Und	6,00
6.2	Composição representativa de instalação de tubo pluvial 100mm c/ conexões	M	34,51
6.3	Composição representativa de instalação de tubo pluvial 150mm c/ conexões	M	3,43
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	Eletroduto pvc rígido roscável de 3/4"	M	61,10
7.2	Eletroduto pvc rígido roscável de 1"	M	68,10
7.3	Eletroduto pvc rígido roscável de 1.1/4"	M	3,70
7.4	Eletroduto pvc rígido roscável de 2"	M	14,50
7.5	Cabo unipolar cobre 2,5mm ²	M	901,10
7.6	Cabo unipolar cobre 4,0mm ²	M	232,40
7.7	Cabo unipolar cobre 6mm ²	M	79,00
7.8	Quadro de distribuição embutir p/ 18 circuitos c/ barramento	Und	1,00
7.9	Disjuntor tripolar termomagnético de 25A	Und	1,00
7.10	Disjuntor tripolar termomagnético de 10A	Und	18,00
7.11	Refletor LED 200W	Und	21,00
7.12	Tomada de sobrepor 2p + t 10"	Und	18,00
7.13	Haste de cobre para aterramento de 2,50m x 5/8"	Und	1,00
7.14	Caixa de medição trifásico CELTINS	Und	1,00
8	PAVIMENTAÇÃO INTERNA/EXTERNA		
8.1	Piso em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional e=6cm	M ²	233,00
8.2	Piso tátil direcional 20x20cm de borracha, colrido, aplicado com argamassa	M ²	4,60
9	SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E SPDA		
9.1	Extintor de incêndio tipo pó químico seco 6.0kg	Und	1,00
9.2	Extintor de água pressurizada	Und	1,00
9.3	Suportes guias simples h=200mm com roldana em propileno	Und	84,00
9.4	Cabo de cobre nu 35mm ² - 7 fios x \varnothing 2,50mm (NBR6524)	M	190,00
9.5	Rebite de repuxo em alumínio 3/16" x 3mm	Kg	0,17
9.6	Mini captadores em aço GF horizontal h-300mm DN=10mm	Und	6,00
9.7	Conector mini gar em liga de cobre estanhado para vergalhão \varnothing 8-10mm e cabos 16-50mm ²	Und	10,0
9.8	Terminal 1 furo compressão 35mm ²	Und	6,00
9.9	Terminal 1 furo compressão 50mm ²	Und	6,00
9.10	Conector cabo-haste em bronze para 2 cabos de cobre 16-70mm ² com grampo U, porcas e arruelas	Und	4,00
9.11	Caixa de inspeção tipo solo 300mm em polietileno	Und	4,00
9.12	Haste de aterramento tipo coppeweld alta camada 5/8" x 2,40m	Und	6,00
9.13	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS) 275V, 45KA	Und	1,00
3	ESTRUTURA DE USO COMUM (MERCADO + FEIRA COBERTA + GALPÃO COBERTO)		
3.1	Calçada em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, e = 6cm	M ²	112,99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 484347/2023, emitida em 30/01/2023



Certidão nº 484347/2023
30/01/2023, 14:40

Chave de Impressão: z30BY

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2023 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO

Tel. + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins



Impresso em: 30/01/2023, às 14:40.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

3.2	Piso tátil direcional 20 x 20cm de borracha, colorido, aplicado com argamassa	M ²	1,75
3.3	Corrimão simples, diâmetro externo = 1.1/2" em aço galvanizado	M	33,72
3.4	Guarda corpo em aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2", esp.: 1,20m	M	16,86
3.5	Pintura do tipo zarcão para esquadrias metálicas 01 demão	M ²	37,09

AXIXÁ DO TOCANTINS/TO, 26 DE JANEIRO DE 2023.

AURI WULANGE
RIBEIRO
JORGE:66334748149

Assinado de forma digital
por AURI WULANGE RIBEIRO
JORGE:66334748149
Dados: 2023.01.26 12:05:45
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.725/0001-95
Auri Wulange Ribeiro Jorge
PREFEITO

VITÓRIA
FURLAN:0302
9447103

Assinado de forma
digital por VITÓRIA
FURLAN:03029447103
Dados: 2023.01.26
11:12:28 -03'00'

VITÓRIA FURLAN
CREA: 2419793390
ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL DA PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 484.347/2023, emitida em 30/01/2023



Certidão nº 484347/2023
30/01/2023, 14:40

Chave de Impressão: z30BY
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2023 e contém 7 folhas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: Feitosa Construtora LTDA, firma estabelecida no endereço Rua Souza Porto, 380, Setor Central - Araguaína, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54, Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Helson Gomes Feitosa, Brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1.030.835, SSP/TO, CPF nº 022.264.311-01, residente e domiciliado na Rua Inhumas, 17, Bairro Senador, Araguaína/TO.

CONTRATADO: Ivan Nazareno Moura da Silva, de nacionalidade brasileiro, estado civil casado (indicar o estado civil), que possui ocupação de Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 8067312853, expedida por SSP-RS, CPF nº 803.363.100-72, residente e domiciliado em Alameda Quadra 204 Sul, alameda 10, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), que ser-lhe-ão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 – A, de 22/04/66.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – Tocantins para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Palmas, 29 de novembro, de 2023

FEITOSA
CONSTRUTORA
LTDA:3261168400015
4

Assinado de forma digital
por FEITOSA CONSTRUTORA
LTDA:32611684000154
Dados: 2023.11.30 13:36:54
-03'00'

**Carimbo da Firma (CNPJ) e Ass.
Do Representante legal da Contratante**

Nome:
CPF:

IVAN NAZARENO
MOURA DA
SILVA:80336310072

Assinado digitalmente por IVAN NAZARENO MOURA DA
SILVA:80336310072
Nº: 4398, cnpj=brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
SUL (DIREF9) e=CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=0157929600174,
OU=Instituição, CN=IVAN NAZARENO MOURA DA
SILVA:80336310072
Fecha: 2023.11.30 13:36:54
DANE: 2023.11.30 13:36:54-03'00"
www.digicert.com.br/verifica-3223-1.0

Assinatura do Profissional

Nome: Ivan Nazareno Moura da Silva
CPF: 803.363.100-72

TESTEMUNHAS (duas):

1 - _____
Nome
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

DECLARAÇÃO – PELO PROFISSIONAL (assinalar uma das opções)

Não exerço atividades em órgãos público ou privado, com exceção de firma supra; OU
 Exerço, ainda, atividades na(s) entidade(s) abaixo especificada(s): _____
com a carga horária de: _____ horas diárias

DECLARO, mais, que resido à Alameda Quadra 204 Sul, alameda 10, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sendo-me possível participar efetivamente das atividades da empresa no Estado do Tocantins.

Palmas, 29 de novembro, de 2023

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

.....

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

.....

Pelo presente instrumento particular, a firma FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI com sede à RUA SOUZA PORTO, Nº380, SETOR CENTRAL, ARAGUAÍATO representada pelo seu proprietário HELSON GOMES FEITOSA residente e domiciliado à RUA INHUMAS, Nº17, BAIRRO SENADOR, CEP 77.813-640 ora denomina CONTRATANTE, e o profissional LUIS GUILHERME BORGES CORREA título ENGENHEIRO CIVIL residente à RUA SANTIAGO DO CHILE, 396, SETOR MARTINS JORGE ARAGUAÍATO, portador da Carteira Profissional n.º 241337609TO D CREA/TO aqui denominado CONTRATADO, tem justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de ENGENHARIA AMBIENTAL que forem executados pela CONTRATANTE, na vigência deste CONTRATO.

1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO

A duração do presente CONTRATO é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer dos Contratantes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias à outra parte.

TERCEIRO

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que- ser-lhe-ão pagos até o dia 05(cinco) do mês subseqüente ao vencido.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 - A, de 22/04/66.

QUARTO

O CONTRATO terá o seguinte período de trabalho:

-DIÁRIO: _____ das _____ de _____ horas, e
das _____ às _____ horas OU
- SEMANAL: 10 horas (dez) horas OU
- MENSAL: _____ (_____) horas.

QUINTO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado ao Protocolo nº 6285/2019, emitido em 28/05/2019.

Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por e-mail em 28/05/2019



O presente CONTRATO reger-se-a pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre contratantes.

Estando de pleno acordo, firmam o presente CONTRATO, elegendo o foro de Palmas para o deslinde das pendências porventura dele oriundas.

[32.611.684/0001-54]

PALMAS/TO em 28 de Maio de 2019

Feltosa Construtora Eireli

Rua Souza Porto, 390 - Setor Central

Carimbo da Firma (CNPJ nº 32.611.684/0001-54 - Araguaína - Tocantins)

Ass. do Profissional Contratado

TESTEMUNHAS

Fernando Silva
Nome legível

Fernando Silva
Assinatura

Joana Bruna
Nome legível

JA
Assinatura

DECLARAÇÃO

- () Não exerce atividades em órgãos público ou privado, com exceção de firma supra;
- (X) Exerce, ainda, atividades na(s) entidade(s) abaixo especifica(s): (discriminar, também, o horário do respectivo período de trabalho).

Sancil - Sanantonio Construtora e Incorporadora Ltda.

- DIÁRIO: _____ das _____ de _____ horas, e
 das _____ às _____ horas OU
 - SEMANAL: 10 (dez) horas OU
 - MENSAL: _____ (_____) horas.

DECLARO, mais, que resido RUA SANTIAGO DO CHILE, 396, SETOR MARTINS JORGE ARAGUAÍNA/TO sendo-me possível participar efetivamente das atividades da empresa no Estado do Tocantins.

PALMAS/TO em 28 de Maio de 2019

Ass. do Profissional Contratado

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado ao Protocolo nº 6285/2019, emitido em 28/05/2019.
 Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 28/05/2019



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI firma estabelecida no endereço Rua SOUZA PORTO, SETOR CENTRAL, n. 380, ARAGUAINA – TO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54 possui ocupação de serviços de engenharia. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio HELSON GOMES FEITOSA, de nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, que reside a rua inhunas n. 17, bairro senador, CEP – 77813-640, Araguaina - TO

CONTRATADO: MELK ZEDEK CARLOS RAMALHO, de nacionalidade brasileira, estado civil divorciado, que possui ocupação de Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 749.147, expedida por SSP-TO, CPF nº 056.608.251-92, residente e domiciliado na quadra 1007 sul, alameda 08-A, HM. 01, casa 10.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia, gerenciamento de obras.

1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de R\$ 2.500,00, (dois mil e quinhentos reais), que ser-lhe-ão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 – A, de 22/04/66.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

O Contratado terá carga horária de: 10 horas semanais

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – Tocantins para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Palmas – TO, 04 de abril de 2022

FEITOSA
 CONSTRUTORA
 EIRELI:326116840
 00154

Assinado de forma digital
 por FEITOSA
 CONSTRUTORA
 EIRELI:32611684000154
 Dados: 2022.04.05 11:13:16
 -03'00'

**Carimbo da Firma (CNPJ) e Ass.
 Do Representante legal da Contratante**

Nome:
 CPF:

MELK ZEDEK CARLOS
 RAMALHO:012820271
 82

Assinado de forma digital por MELK
 ZEDEK CARLOS
 RAMALHO:01282027182
 Dados: 2022.04.05 10:40:41 -03'00'

Assinatura do Profissional

Nome:
 CPF:

TESTEMUNHAS (duas):

1 - _____
 Nome
 CPF:

2 - _____
 Nome:
 CPF:

DECLARAÇÃO – PELO PROFISSIONAL (assinalar uma das opções)

(x) Não exerço atividades em órgãos público ou privado, com exceção de firma supra; OU
 () Exerço, ainda, atividades na(s) entidade(s) abaixo especificada(s): _____,
 com a carga horária de: _____ horas diárias

DECLARO, mais, que resido à 1007 sul, alameda 08ª, casa 10, Palmas - TO, sendo-me possível participar efetivamente das atividades da empresa no Estado do Tocantins.

Palmas – TO, 04 de abril de 2022

MELK ZEDEK CARLOS
 RAMALHO:012820271
 82

Assinado de forma digital por
 MELK ZEDEK CARLOS
 RAMALHO:01282027182
 Dados: 2022.04.05 10:41:38 -03'00'

ASSINATURA DO PROFISSIONAL


ITI

 Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)
RELATÓRIO
▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001.

Data de verificação	20/04/2022 11:21:30 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	01 contrato melk - feitosa.pdf.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	56c33f2bd822084e4f733 2d2f2713dc4154c02c24e 7ca3577f6887bc4412243 9

▼ Assinatura por CN=MELK ZEDEK CARLOS RAMALHO:***820271**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=12290274000141, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário

 AVALIE ESTE
SERVIÇO

 EXPANDIR
ELEMENTOS

 Modo escuro

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MELK ZEDEK CARLOS

RAMALHO:***820271**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=12290274000141, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=FEITOSA CONSTRUTORA

EIRELI:32611684000154, OU=Certificado Pj A1, OU=Presencial, OU=33416079000195, OU=AC SOLU Multipla v5, L=Araguaina, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 06/12/2023 21:23:21 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.14rc1-dirty

Versão do software(Validador de Documentos): undefined

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 01 CONTRATO FEITOSA IVAN.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

0b7d697293a0fccb2e3a2d8b312c2ea3c07b2c03198d775e7e7d9027da297f22

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154,
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=45174742000171, OU=Presencial, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154,
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=45174742000171,
OU=Presencial, C=BR

CPF: ***.264.311-**

000516

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/11/2023 13:36:54 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154,
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=45174742000171, OU=Presencial, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 20/06/2023 15:27:31 BRT

Aprovado até: 19/06/2024 15:27:31 BRT

Expirado (LCR): false

000517

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

000518

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

000519

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=IVAN NAZARENO MOURA DA SILVA:***363100**,
OU=videoconferencia, OU=01579286000174, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=IVAN NAZARENO MOURA DA SILVA:***363100**,
OU=videoconferencia, OU=01579286000174, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.363.100-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/11/2023 15:50:03 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

000520

CN=IVAN NAZARENO MOURA DA SILVA:***363100**,
OU=videoconferencia, OU=01579286000174, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/07/2023 15:50:37 BRT

Aprovado até: 05/07/2024 15:50:37 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/01/2018 15:12:26 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:12:26 BRT

000521

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

000522

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

000523



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220596511/2024

Emissão: 01/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: DZa3z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: JHONNATAS JOSÉ MARTINS DE SANTANA

Registro: 1820683842

CPF: 112.***.***-73

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 07/02/2022

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigo 33 do Decreto nº 23.569 de 1933, alíneas 'f', 'g', 'h' e alíneas 'i' e 'j' aplicadas às alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ESTÁCIO DO RECIFE - ESTÁCIO FIR

Data de Formação: 10/01/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

000524

Nº 2220595612/2024

Emissão: 20/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 8ZZBD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ AUGUSTO BORGES

Registro: 0503482285

CPF: 091.***.***-68

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 28/06/2007

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 684501

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO : 218/73 ARTIGO : 007

Instituição de Ensino: Escola Politecnica da UFBA

Data de Formação: 18/01/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

000525

Página 1/1

Nº 2220595607/2024

Emissão: 20/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: AAD3x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL MENEZES BORGES

Registro: 1812763948

CPF: 082.***.***-78

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/01/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73. DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Data de Formação: 27/12/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

000526

Página 1/1

Nº 2220595607/2024

Emissão: 20/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: AAD3x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL MENEZES BORGES

Registro: 1812763948

CPF: 082.***.***-78

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/01/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Data de Formação: 27/12/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 03

CNPJ 03.286.540/0001-71

Nº 1754594/2024
Emissão: 21/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: CDa64

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ AUGUSTO BORGES

Registro: 09154051568

CPF: 091.540.515-68

Endereço: RUA DESEMBARGADOR JOÃO PAES, 737, AP 1804, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51021360

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 04/11/2019

Título(s)**TÉCNICO**

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 23/10/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: DEL REY ENGENHARIA LTDA

Registro: 03286540000171

CNPJ: 03.286.540/0001-71

Data Início: 04/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



000528



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220595609/2024

Emissão: 20/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: wzWC1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DEL REY ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 03.286.540/0001-71

Registro: 0000654213

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 16/11/2017

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PRODUÇÃO DE GÁS, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL; DISTRIBUIÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FIMPEIDAVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (SENDO A INSTALAÇÃO COM SUBEMPREITADA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERÁ UTILIZADO O SIM IV SENDO A PARTE DE MANUTENÇÃO, SERÁ UTILIZADO O SIM III); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (SENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SERÁ UTILIZADO O SIM III); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (SENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM A SUBEMPREITADA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERÁ SIM IV, SENDO SERVIÇOS PARA TERCEIROS, SERÁ O SIM III); INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO A NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (SENDO ATIVIDADE DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, NÃO VINCULADOS A SUBEMPREITADA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERÁ UTILIZADO O SIM III DE TRIBUTAÇÃO); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (SENDO ATIVIDADE DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL NÃO VINCULADOS A SUBEMPREITADA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERÁ UTILIZADO O SIM III DE TRIBUTAÇÃO); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE (SENDO A ATIVIDADE DE OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, NÃO VINCULADOS A SUBEMPREITADA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERÁ UTILIZADO O SIM III DE TRIBUTAÇÃO); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (SENDO A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, NÃO VINCULADOS A SUBEMPREITADA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERÁ UTILIZADO O SIM III DE TRIBUTAÇÃO); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (SENDO A ATIVIDADE DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, NÃO VINCULADOS A SUBEMPREITADA CONSTRUÇÃO CIVIL SERÁ UTILIZADO O SIM III DE TRIBUTAÇÃO); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (SENDO A ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, NÃO VINCULADOS A SUBEMPREITADA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERÁ UTILIZADO O SIM III DE TRIBUTAÇÃO); OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA; PROMOÇÃO DE EVENTOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA A, NOVO MUNDO EMPRESARIAL, 4185, TORRE 3, SLA 219, PAIVA, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, 54522005

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/06/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000066527DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais do quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: wzWC1-

Impresso em: 20/03/2024 às 10:07:24 por: adapt, ip: 45.224.114.26



000529



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220595609/2024

Emissão: 20/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: wzWC1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIEL MENEZES BORGES

Registro: 1812763948

CPF: 082.***.***-78

Data Início: 20/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JHONNATAS JOSÉ MARTINS DE SANTANA

Registro: 1820683842

CPF: 112.***.***-73

Data Início: 25/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigo 33 do Decreto nº 23.569 de 1933, alíneas 'f', 'g', 'h' e alíneas 'i' e 'j' aplicadas às alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ AUGUSTO BORGES

Registro: 0503482285

CPF: 091.***.***-68

Data Início: 29/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO : 218/73 ARTIGO : 007

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



000530



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 03

Nº 1754593/2024
 Emissão: 21/03/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: 20B7z

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DEL REY ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 03.286.540/0001-71

Registro: 03286540000171

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 25/10/2017

Faixa:

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CNAE 7112-0/00)
 PRODUÇÃO DE GÁS; PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL (CNAE 35204/01)
 DISTRIBUIÇÃO (CNAE 3520-4/02)
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE 4120-4/00)
 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FIMPEIDAVIAS (CNAE 4211-1/01)
 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE 4211-1/02)
 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (CNAE 4212-0/00)
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE 4213-8/00)
 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE 4221-9/01)
 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE 4221-9/02)
 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE 4221-9/03)
 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (CNAE 4221-9/04)
 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (CNAE 4221-9/05)
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE 4222-7/01)
 OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE 4222-7/02)
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO (CNAE 4223-5/00)
 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS (CNAE 4291-0/00)
 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (CNAE 4292-8/01)
 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL (CNAE 4292-8/02)
 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE 4299-5/01)
 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNAE 4299-5/99)
 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (CNAE 4311-8/01)
 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE 4311-8/02)
 PERFURAÇÕES E SONDAJENS (CNAE 4312-6/00)
 OBRAS DE TERRAPLANAGEM (CNAE 4313-4/00)
 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4319-3/00)
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (SENDO A INSTALAÇÃO COMO SUBEMPREITADA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERÁ UTILIZADO O SIM IV. SENDO A PARTE DE MANUTENÇÃO, SERÁ UTILIZADO O SIM III) (CNAE 4321-5/00)
 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (SENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SERÁ UTILIZADO O SIM III) (CNAE 4322-3/01)
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (CNAE 4322-3/02)
 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (SENDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMO SUBEMPREITADA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERÁ SIM IV. SENDO SERVIÇOS PARA TERCEIROS, SERÁ O SIM III) (CNAE 4322-3/03)
 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS (CNAE 4329-1/01)
 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE (CNAE 4329-1/02)
 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA (CNAE 4329-1/03)
 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE 4329-1/04)
 TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO (CNAE 4329-1/05)
 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNAE 4329-1/99)
 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (SENDO ATIVIDADE DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO VINCULADOS A SUBEMPREITADA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERÁ UTILIZADO O SIM II DE TRIBUTAÇÃO) (CNAE 4330-4/01)
 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE (SENDO A ATIVIDADE DE OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, NÃO VINCULADOS A SUBEMPREITADA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERÁ UTILIZADO O SIM III DE TRIBUTAÇÃO) (CNAE 4330-4/03)
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (SENDO A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, NÃO VINCULADOS A SUBEMPREITADA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERÁ UTILIZADO O SIM III DE TRIBUTAÇÃO) (CNAE 4330-4/04)
 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (SENDO A ATIVIDADE DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, NÃO VINCULADOS A SUBEMPREITADA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERÁ UTILIZADO O SIM III DE TRIBUTAÇÃO) (CNAE 4330-4/05)
 ? OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (SENDO A ATIVIDADE DE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, NÃO VINCULADOS A SUBEMPREITADA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERÁ UTILIZADO O SIM III DE TRIBUTAÇÃO) (CNAE 4330-4/99)
 OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE 4391-6/00)
 ADMINISTRAÇÃO (CNAE 4399-1/01)
 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (CNAE 4399-1/02)
 OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399-1/03)
 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE ELEVADO DE CARGAS E P EM OBRAS (CNAE 4399-1/04)
 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (CNAE 4399-4/05)



000531



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 03

Nº 1754593/2024

Emissão: 21/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 20B7z

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4399-1/99)
 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (CNAE 3702-9/00)
 OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE 4222-7/02)
 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4319300)
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 4321-5700)
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE 4330 4/04)
 OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399-1/03)
 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4399-1/99)
 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS EMBARCAÇÕES E AERONAVES O COMPRA
 E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (CNAE 6810-2-01)
 SERVIÇOS DE ARQUITETURA (CNAE 7111-1/00)
 PROMOÇÃO DE EVENTOS (CNAE- 7319-0/02)

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA A, 4165, NOVO MUNDO EMPRESARIAL. SALA 219 - BLOCO T 03, PAIVA, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, 54522005

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 18/11/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200021997DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ AUGUSTO BORGES

Registro: 09154051568

CPF: 091.540.515-68

Data Início: 04/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

000532

Página 1/7

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220595939/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: JOSÉ AUGUSTO BORGES
Registro: 684501PE RNP: 0503482285
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PE20241110109 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/03/2024 Baixada em: 25/03/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: DEL REY ENGENHARIA LTDA

Contratante: SENAI/PE CPF/CNPJ: 03.789.272/0001-00
Endereço do contratante: AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Nº: 539
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50100000
Contrato: 230/2022-CLIC-SENAI Celebrado em: 21/11/2022
Valor do contrato: R\$ 988.199,74 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO Nº: 267
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56302290
Data de início: 28/11/2022 Conclusão efetiva: 06/09/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: SENAI/PE CPF/CNPJ: 03.789.272/0001-00

Atividade Técnica: 10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > TECNOLOGIA DOS MATERIAIS ELÉTRICOS > DE MATERIAIS ELÉTRICOS > #11.1.1.1 - CONDUTORES 46 - Execução de instalação 4000.00 metro; 10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 46 - Execução de instalação 2.00 unidade; 10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 46 - Execução de instalação 121.00 quilowatt; 10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 330.00 unidade; 10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 0.55 quiloWatt(s) pico; 10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 174.00 quiloWatt(s) pico; 10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 80 - Projeto 174.00 quiloWatt(s) pico; 10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 10 - Coordenação ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 46 - Execução de instalação 7000.00 quilograma; 10 - Coordenação ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 7000.00 quilograma;

Observações

Coordenador na Execução dos Serviços de Elaboração do Projeto Básico e Executivo, Homologação Junto a Concessionaria, Fornecimento e Instalação dos Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica Conectada a Rede do Tipo ON GRIDF, Necessários a Implantação das Usinas Solares Fotovoltaica nas Unidades Operacionais do SENAI Petrolina, bem como, Execução dos Serviços Necessários À Adequação da Infraestrutura Para Instalação da Usina Solar Fotovoltaica do SENAI Petrolina.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

000533

Página 2/7

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220595939/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220595939/2024
01/04/2024, 15:42
43873

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 43873

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978. Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 01/04/2024, às 17:07.



SENAIServiço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Departamento Regional de Pernambuco do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI/PE, instituição de ensino profissional, sem fins lucrativos, sediado na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, n°. 539, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.789.272/0001-00. Atesta para os devidos fins, que a empresa **DEL REY ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 03.286.540/0001-71, com sede na Avenida Presidente Kennedy n° 1001, Loja 204 Bloco B, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53.260-640, executou de forma satisfatória, os serviços de **elaboração de projeto básico, projeto executivo, bem como o fornecimento e instalação dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo On Grid, necessários à implantação das Usinas Solares Fotovoltaicas nas Unidades Operacionais do SENAI Petrolina, com potência de 174,96 kWp e serviços de adequação das cobertas para recebimento da usina fotovoltaica, no período de 28/11/2022 a 26/06/2023**

1. DADOS CONTRATUAIS

- Contrato n° 230/2022-CLIC-SENAI
- Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, bem como o fornecimento e instalação dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo On Grid, necessários à implantação das Usinas Solares Fotovoltaicas nas Unidades Operacionais do SENAI Petrolina, nos termos do Edital do CONCORRÊNCIA N° 12/2022, seu Anexo I e da proposta da CONTRATADA, que integram o presente como se nele transcritos estivessem e cujos termos prevalecerão na hipótese de qualquer discrepância.
- Data da assinatura: 21/11/2022
- Data da Ordem de Serviço: 28/11/2022
- Valor Inicial do Contrato: R\$ 988.199,74 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).
- Prazo de Execução: 28/11/2022 a 06/09/2023
- Prazo de Vigência: 21/11/2022 a 16/11/2023
 - Os Serviços de Execução Foram Concluídos 26/06/2023.

2. EQUIPE

RESPONSÁVEL TÉCNICO	TÍTULO DO PROFISSIONAL	CREA/TRT	NÚMERO DA ART / RRT DA OBRA OU SERVIÇO
JOSÉ AUGUSTO BORGES	ENGENHEIRO CIVIL - COORDENADOR	CREA: 84501PE RNP:0503482285	PE20230958638
JOSÉ AUGUSTO BORGES	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – RESPONSÁVEL TÉCNICO	CFT REGISTRO NACIONAL: 09154051568	CFT2302651422



SENAIServiço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

DANIEL MENEZES BORGES	ENGENHEIRO CIVIL - GERENTE DE CONTRATO	CREA: 54216PE RNP: 1812763948	PE20230957899
JHONNATAS JOSE MARTINS DE SANTANA	ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA: 1820683842PE RNP: 1820683842	PE20220890913

3. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS:

Serviços de elaboração de projeto básico, projeto executivo, bem como o fornecimento e instalação dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo On Grid, necessários à implantação das Usinas Solares Fotovoltaicas nas Unidades Operacionais do SENAI Petrolina, com potência de 174,96 kWp e serviços de adequação das cobertas para recebimento da usina fotovoltaica:

OBRA: REFORÇO ESTRUTURAL COBERTA SENAI PETROLINA			
LOCAL: SENAI PETROLINA			
PERÍODO: 04/2023			
CONTRATO: Nº 230/2022-CLIC-SENAI			
ITEM	SERVIÇO		
SISTEMA FOTOVOLTAICO PETROLINA			
1.1	Dimensionamento do Sistema Fotovoltaico.		
1.2	Homologação do Projeto junto a Concessionária de Energia.		
1.3	Serviços de implantação de toda a infraestrutura e equipamentos que compõem o Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede Elétrica (SFCR).		
1.4	Solicitação de Vistoria e Conexão realizada no Portal de Geração Distribuída da CELPE.		
1.5	Capacitação Técnica de Operadores		
SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA COBERTA			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Anotação de responsabilidade técnica de obra - ART	und	2

Página 2 de 5

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539
Santo Amaro - 50100-000 - Recife - PE
CNPJ 03.789.272/0001-00 - Telefone/fax: 81 3412.8422
www.pe.senai.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220595939/2024, emitida em 01/04/2024

Certidão nº 2220595939/2024
01/04/2024, 17:07

Chave de Impressão: 43873

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2024 e contém 5 folhas



SENAIServiço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

1.2	Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	4
1.3	Ligação da rede 50mm ao ramal predial 1/2" ou 3/4"	un	1,00
1.4	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	8
1.5	Aluguel de plataforma articulada a diesel, alcance horizontal = 7,70m, altura de trabalho = 15,60m e capacidade de carga = 227kg, modelo Z-42/25 RT 4x4, da Genie ou similar	mês	4
2.0	ISOLAMENTO E PROTEÇÕES		
2.1	Tela de polietileno estirado para tapumes (malha 80x40 e 65x40mm) h=1,20m	m	200
2.2	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	50
2.3	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
2.4	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
3.0	ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHOS		
3.1	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	PxD	900
3.2	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
3.3	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
3.4	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	10
4.0	MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA		
4.1	Alicate Climpador (cripador)	un	0,03
4.2	Alicate de pressão 11"	un	0,06
4.3	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un	0,06
4.4	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	un	0,06
4.5	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un	0,06
4.6	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un	0,06
4.7	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un	0,22



SENAIServiço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

4.8	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,11
4.9	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,33
4.10	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	0,06
4.11	Cavalete de ferro nº 1	un	0,06
4.12	Cesta Básica	un	2,51
4.13	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	un	0,06
4.14	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	un	0,06
4.15	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	0,06
4.16	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	un	0,03
4.17	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un	0,08
4.18	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	un	0,08
4.19	Marreta 1 kg com cabo	un	0,03
4.20	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	0,08
4.21	Pá quadrada	un	0,06
4.22	Perfil Aço Laminado, U 101,6 x 40,23 mm (8,04 kg/m) ASTM A36	kg	6829,58
4.23	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,03
4.24	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"	un	0,08
4.25	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un	0,03
4.26	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46 WI-613) d=4mm (solda elétrica)	kg	15
4.27	Chumbador parabolts inox 3/8" x 5", fornecimento	un	204
4.28	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4 " (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	298,78
5.0	SERVIÇOS E MÃO DE OBRA		
5.1	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00
5.2	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00
6.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
6.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4
7.0	SERVIÇOS FINAIS		
7.1	Limpeza geral	m ²	164,40



SENAIServiço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

7.2	Coleta e carga manuais de entulho	m ³	15,24
7.3	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m ³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	un	4

Recife, 21 de março de 2024

LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Engenheiro Eletricista
CREA: RNP: 1801690774 – CPF: 572.383.914-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220595939/2024, emitida em 01/04/2024



Documento assinado digitalmente
LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Data: 25/03/2024 08:58:08-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Página 5 de 5

SENAI - Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial
Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539
Santo Amaro - 50100-000 - Recife - PE
CNPJ 03.769.272/0001-00 - Telefone/Fax: 81 3412.8422
www.pe.senai.br

Certidão nº 2220595939/2024
01/04/2024, 17:07
Chave de Impressão: 43873

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2024 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220570246/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **JHONNATAS JOSÉ MARTINS DE SANTANA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JHONNATAS JOSÉ MARTINS DE SANTANA**
Registro: **1820683842PE** RNP: **1820683842**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **PE20230927978** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/03/2023** Baixada em:
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **DEL REY ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: **03.485.324/0001-55**
Endereço do contratante: **AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA** Nº: **500**
Complemento: **Bairro: SANTO AMARO**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50050540**
Contrato: **045/2022** Celebrado em: **18/05/2022**
Valor do contrato: **R\$ 4.143.377,25** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MARIA JOSÉ LYRA** Nº: **140**
Complemento: **Bairro: INDIANÓPOLIS**
Cidade: **CARUARU** UF: **PE** CEP: **55026075**
Data de início: **20/06/2022** Conclusão efetiva: **16/11/2022**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: **03.485.324/0001-55**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 83 - Supervisão 150.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > TECNOLOGIA DOS MATERIAIS ELÉTRICOS > DE MATERIAIS ELÉTRICOS > #11.1.1.1 - CONDUTORES 83 - Supervisão 5100.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 83 - Supervisão 8.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 83 - Supervisão 50.00 quilovolt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 83 - Supervisão 10.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 83 - Supervisão 832.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 83 - Supervisão 0.45 quiloWatt(s) pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 83 - Supervisão 374.40 quiloWatt(s) pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 83 - Supervisão 3.00 unidade;**

Observações

Responsável Técnico na Execução de serviços de Sistema de Geração de Energia Elétrica, com placas fotovoltaicas, sob estrutura metálica, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de 374,40kWp. CONSORCIO DEL REY, BARACHO, SINGA. 1º Termo Aditivo de Valor.

Número da ART: **PE20230927981** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/03/2023** Baixada em:
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **DEL REY ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: **03.485.324/0001-55**
Endereço do contratante: **AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA** Nº: **500**
Complemento: **Bairro: SANTO AMARO**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50050540**
Contrato: **045/2022** Celebrado em: **18/05/2022**
Valor do contrato: **R\$ 4.618.969,33** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MARIA JOSÉ LYRA** Nº: **140**
Complemento: **Bairro: INDIANÓPOLIS**
Cidade: **CARUARU** UF: **PE** CEP: **55026075**
Data de início: **20/06/2022** Conclusão efetiva: **28/12/2022**
Finalidade: **Outro**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 14/03/2023, às 15:00.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

000540

Página 2/16

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220570246/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

Proprietário: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

CPF/CNPJ: 03.485.324/0001-55

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 83 - Supervisão 150.00 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > TECNOLOGIA DOS MATERIAIS ELÉTRICOS > DE MATERIAIS ELÉTRICOS > #11.1.1.1 - CONDUTORES 83 - Supervisão 5100.00 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 83 - Supervisão 8.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 83 - Supervisão 50.00 quilovolt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 83 - Supervisão 10.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 83 - Supervisão 832.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 83 - Supervisão 0.45 quiloWatt(s) pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 83 - Supervisão 374.40 quiloWatt(s) pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 83 - Supervisão 3.00 unidade;

Observações

Responsável Técnico na Execução de serviços de Sistema de Geração de Energia Elétrica, com placas fotovoltaicas, sob estrutura metálica, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de 374,40kWp. CONSORCIO DEL REY, BARACHO, SINGA. 2º Termo Aditivo de Valor e Prazo.

Número da ART: **PE20230927985** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/03/2023 Baixada em:
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: DEL REY ENGENHARIA LTDA

Contratante: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: **03.485.324/0001-55**
Endereço do contratante: AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA Nº: 500
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50050540
Contrato: 045/2022 Celebrado em: 18/05/2022
Valor do contrato: R\$ 4.618.969,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARIA JOSÉ LYRA Nº: 140
Complemento: Bairro: INDIANÓPOLIS
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55026075
Data de início: 20/06/2022 Conclusão efetiva: 28/04/2027
Finalidade: Outro
Proprietário: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC CPF/CNPJ: 03.485.324/0001-55

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 83 - Supervisão 150.00 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > TECNOLOGIA DOS MATERIAIS ELÉTRICOS > DE MATERIAIS ELÉTRICOS > #11.1.1.1 - CONDUTORES 83 - Supervisão 5100.00 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 83 - Supervisão 8.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 83 - Supervisão 50.00 quilovolt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 83 - Supervisão 10.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 83 - Supervisão 832.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 83 - Supervisão 0.45 quiloWatt(s) pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 83 - Supervisão 374.40 quiloWatt(s) pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 83 - Supervisão 3.00 unidade;

Observações

Responsável Técnico na Execução de serviços de Sistema de Geração de Energia Elétrica, com placas fotovoltaicas, sob estrutura metálica, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de 374,40kWp. CONSORCIO DEL REY, BARACHO, SINGA. 3º Termo Aditivo de Prazo.

Informações Complementares

- CAT Conclusiva, vinculada à CAT parcial 2220560900/2022. Ressaltamos que os quantitativos da CAT atual se sobrepõem ao da CAT anterior e não devem ser somados para fins licitatórios.
- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA.
- O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONSORCIADA TEVE INÍCIO 18/05/2022.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinho, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 14/03/2023, às 15:00



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220570246/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220570246/2023
14/03/2023, 14:41
0231W

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 0231W





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 03.485.324/0001-55, com sede à Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 50.050-540. Atesta para os devidos fins, que a empresa **CONSORCIO DEL REY, BARACHO, SINGA**, CNPJ/MF sob o nº 46.029.789/0001-04, com sede na Avenida Presidente Kennedy nº 1001, Loja 204 Bloco B, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53.260-640, executou de forma satisfatória, **OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM PLACAS FOTOVOLTAICAS, SOB 1733 M2 DE ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA UNIDADE DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, SITUADO NA AV. MARIA JOSÉ LYRA, Nº 140 – BAIRRO INDIANÁPOLIS - CARUARU – PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA UMA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 374,40KWP**, no período de **20/06/2022 a 13/02/2023**, conforme atribuições, quantitativos e valores especificados a seguir:

- DEL REY ENGENHARIA LTDA – Empresa Líder - 33,34% (trinta e três, trinta e quatro por cento)
- BARACHO ENGENHARIA LTDA – 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento)
- SINGA ENERGIA ELETRICA E SOLAR – 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento)

1. DADOS CONTRATUAIS

- **Contrato nº 045/2022**

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Sistema de Geração de Energia Elétrica, com placas fotovoltaicas, sob estrutura metálica, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, situado na Av. Maria José Lyra, nº

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 50.050-540

1 de 22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570246/2023, emitida em 14/03/2023



Certidão nº 2220570246/2023
14/03/2023, 15:00

Chave de Impressão: 0231W

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 13 folhas





140 – Bairro Indianópolis - Caruaru – PE, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de 374,40kWp, conforme Especificações Técnicas e Planilhas constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório e demais anexos que independente de transcrição, passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

- **Data da assinatura:** 18/05/2022
- **Data da Ordem de Serviço:** 27/06/2022
- **Valor Inicial do Contrato:** R\$ 3.316.465,95 (três milhões trezentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
- **Prazo de Execução:** 20/06/2022 a 16/11/2022
- **Prazo de Vigência:** 18/05/2022 a 18/05/2027

- 1º Termo Aditivo Contratual de Valor

Valor: R\$ 826.911,30 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e onze reais e trinta centavos)

- 2º Termo Aditivo Contratual de Valor e Prazo

Valor: R\$ 475.592,08 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos).

Prazo de Execução: de 17/11/2022 a 28/12/2022

- 3º Termo Aditivo Contratual de Prazo

Prazo de Execução: 29/12/2022 a 28/04/2027

Valor Total do Contrato Incluindo Termos Aditivos:

R\$ 4.618.969,33 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

- **Os Serviços de Execução Foram Concluídos em 13/02/2023.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570246/2023, emitida em 14/03/2023

Certidão nº 2220570246/2023
14/03/2023, 15:00
Chave de Impressão: 0231W
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 13 folhas





2. EQUIPE

RESPONSÁVEL TÉCNICO	TÍTULO DO PROFISSIONAL	CREA/TRT	NÚMERO DA ART / RRT DA OBRA OU SERVIÇO
JOSÉ AUGUSTO BORGES	ENGENHEIRO CIVIL - COORDENADOR	CREA: 84501PE RNP:0503482285	PE20220802843
JOSÉ AUGUSTO BORGES	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - RESPONSÁVEL TÉCNICO	CFT REGISTRO NACIONAL: 09154051568	CFT2202028280
DANIEL MENEZES BORGES	ENGENHEIRO CIVIL - GERENTE DE CONTRATO	CREA: 54216PE RNP:1812763948	PE20220805271
ANTONIO MIGUEL BORGES JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL - COORDENADOR ADJUNTO	CREA:08789587PE RNP: 2608789587	PE20220825270
JORGE VASCONCELOS DE LIMA	ENGENHEIRO ELETRICISTA - RESPONSÁVEL TÉCNICO	010175 PE 1805165100	PE20220809120
JHONNATAS JOSE MARTINS DE SANTANA	ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA:1820683842PE RNP: 1820683842	PE20220836673
EMANOEL PEREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA: 820538001PE RNP: 1820538001	PE20220894137

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

3 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570246/2023, emitida em 14/03/2023

Certidão nº 2220570246/2023
14/03/2023, 15:00
Chave de impressão: 0231W

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 13 folhas





3. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS:

Os serviços de execução de sistema de geração de energia elétrica, com placas fotovoltaicas, sob **1733 m2 de estrutura metálica**, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da unidade do serviço nacional de aprendizagem comercial – SENAC, situado na Av. Maria José Lyra, nº 140 – bairro Indianópolis - Caruaru – PE, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de **374,40kWp, Manutenção e Operação Assistida:**



OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR			
LOCAL: AV. MARIA JOSÉ LYRA, 140, INDIANÓPOLIS, CARUARU - PE			
CONTRATO: Nº 045/2022			
	Sistema de Geração de Energia Elétrica com placas fotovoltaicas - Projeto, Aprovação, Execução e Comissionamento	kWp	374,4
	Estrutura Metálica	m2	1732,45
1.0	MOBILIZAÇÃO INICIAL		
1.1	ELABORAÇÃO - ART CREA OU RRT CAU	und	2
1.2	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	h	16
1.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENGENHEIRO	h	1.100,00
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	4
1.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
2.0	EQUIPE PARA INSTALAÇÃO - GERAÇÃO SOLAR		
2.1	EQUIPE DE INSTALAÇÃO	h	660

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

4 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570246/2023, emitida em 14/03/2023

Certidão nº 2220570246/2023
14/03/2023, 15:00
Chave de Impressão: 0231W

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 13 folhas





2.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	h	80
2.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	189
3.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	60,3
3.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	128,7
3.4	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	m ²	215,04
3.5	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIEDO	m ²	193,46
3.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
4.0	FUNDAÇÕES		
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	166,29
4.2	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM TÁBUAS DE PINHO, OS USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	49,67
4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	4.973,99
4.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 + DOSAGEM DE METACULIM	m ³	74,45

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

5 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570246/2023, emitida em 14/03/2023

Certidão nº 2220570246/2023
14/03/2023, 15:00
Chave de Impressão: 0231W

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 13 folhas





4.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, DISTANCIA MAIOR QUE 150 KM	dia	1
4.0	SUBTOTAL DO ITEM		
5.0	ESTRUTURA		
5.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P - UDC 127X50X17X3 ASTM A572	kg	16.106,30
5.2	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P - W410x38.8 ASTM A572	kg	14.696,80
5.3	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - W200X35,9 ASTM A572	kg	14.399,40
5.4	CHAPA ASTM A36 t=11mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	450,6
5.5	CHAPA ASTM A36 t=20mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	1.375,80
5.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
6.0	SERVIÇOS DA GERAÇÃO SOLAR		
6.1	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DAS PLACAS FOTOVOLTAICAS EM AÇO GALVANIZADO, EM MÓDULOS INDIVIDUAIS	und	832

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

6 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570246/2023, emitida em 14/03/2023

Certidão nº 2220570246/2023
14/03/2023, 15:00

Chave de Impressão: 0231W
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 13 folhas





6.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO CC, 6,0MM ² / 1KV, CONDUTOR FIOS DE COBRE ESTANHADO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO: CLASSE 5 CONFORME ABNT NBR-NM 280, FLEXIVEL, ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO HEPR 120° C CONFORME EN 50618, COBERTURA COMPOSTO TERMOFIXO XLPE 120° C CONFORME EN 50618, RESISTENTE AO UV. DE -40°C ATÉ 90°C EM INSTALAÇÕES FIXAS E FLEXIVEIS.	m	5.100,00
6.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MALHA E ATERRAMENTO, COMPOSTA POR 06 (SEIS) HASTES TIPO COBREADA COM DIMENSÕES DE 16 X 2400 MM E CONECTADAS AO CABO POR SOLDA EXOTÉRMICA.	und	3
6.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3"	m	150
6.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA DE PVC RÍGIDO DE 3".	und	50
6.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MC4 - CONECTOR CC.	par	120
6.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA EM ALVENARIA 0,30 X 0,30 X 0,30 M, COM TAMPA E ACABAMENTO.	und	10
6.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 90A, 10kA	und	8
6.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
7.0	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
7.1	LIMPEZA GERAL	m ²	2.537,25
7.2	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	m ³	76,12
7.3	DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	h	16
7.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
8.0	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA		

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

7 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570246/2023, emitida em 14/03/2023

Certidão nº 2220570246/2023
14/03/2023, 15:00
Chave de Impressão: 0231W

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 13 folhas





8.1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DO SISTEMA A SER IMPLANTADO, NOS TERMOS DO TR - TERMO DE REFERÊNCIA	mês	55
8.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
9.0	MATERIAIS DA GERAÇÃO SOLAR		
9.1	FORNECIMENTO DE INVERSOR SOLAR DE 50KWP, TRIFASICO, TENSÃO CC DE ENTRADA ABSOLUTA E TENSÃO CC DE ENTRADA DE PARTIDA CONFORME ESPECIFICAÇÃO INDICADA NO TERMO DE REFERENCIA	und	8
9.2	PAINEL SOLAR DE 450WP, DIMENSÕES 2108 X 1048 X 40 MM, MONO-CRISTALINA, PESO MÁXIMO DE 24,90KG POR PAINEL, POTÊNCIA NOMINAL (PMÁX.) DE 450WP, VMP DE 40,5V, IMP DE 11,12A, VOC DE 48,7V, ISC DE 11,65A, EFICIÊNCIA 20,37%, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40° C ~ + 85°C, TOLERÂNCIA 0 ~ + 5W, VER ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.	und	832
9.0	SUB-TOTAL DO ITEM		

1.0	1º ADITIVO - SERVIÇOS		
1.1	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM TÁBUAS DE PINHO, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	156,04
1.2	DESMONTAGEM DE FORMA CHAPA MAD COMPENSADA	m ²	205,71
1.3	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	m ³	101,03
1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	74,45
1.5	CONJUNTO CHUMBADOR Ø20 L=400	und	272,00

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

8 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570246/2023, emitida em 14/03/2023

Certidão nº 2220570246/2023
14/03/2023, 15:00

Chave de Impressão: 0231W

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 13 folhas





1.6	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	4843,50
1.7	PINTURA DE ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA ESMALTE POLIURETANO, RENNER RETHANE FLV 653, BICOMPONENTE OU SIMILAR - R1	m ²	2421,75
1.8	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO	m	233,62
1.9	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m ²	300,00
1.10	BOCA DE LOBO COM GRELHA DE CONCRETO TIPO 1 - 0.70 X 0.40 M	und	14,00
1.11	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	243,30
1.12	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	194,85
1.13	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	und	20,00
1.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	und	400,00
1.15	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	70,62
1.16	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	50,00
1.17	TOPÓGRAFO	dia	5,00
1.18	DESLOCAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T (DT) OU CIRCULAR DE 9 A 12M	und	11,00

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

9 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570246/2023, emitida em 14/03/2023

Certidão nº 2220570246/2023
14/03/2023, 15:00

Chave de Impressão: 0231W

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 13 folhas





1.19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	116,00
1.20	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	87,48
1.21	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	m	116,00
1.22	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	m ²	87,48
1.23	DEMOLIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN 200MM, SEM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m	70,62
1.24	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	9,60

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
------	---------	----	-------

1.0	2º ADITIVO - SERVIÇOS		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO CC, 6,0MM ² / 1KV, CONDUTOR FIOS DE COBRE ESTANHADO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO: CLASSE 5 CONFORME ABNT NBR-NM 280, FLEXIVEL, ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO HEPR 120° C CONFORME EN 50618, COBERTURA COMPOSTO TERMOFIXO XLPE 120° C CONFORME EN 50618, RESISTENTE AO UV. DE -40°C ATÉ 90°C EM INSTALAÇÕES FIXAS E FLEXIVEIS.	m	9011,20
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MC4 - CONECTOR CC.	und	8,00
1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3"	und	84,00

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

10 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570246/2023, emitida em 14/03/2023

Certidão nº 2220570246/2023
14/03/2023, 15:00

Chave de Impressão: 0231W

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 13 folhas





1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA DE PVC RÍGIDO DE 3".	und	28,00
1.5	CABO DE COBRE NU DE 25 mm2	m	80,00
1.6	CABO DE COBRE NU DE 50 mm2	m	116,00
1.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	1377,00
1.8	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 85MM (3")	und	16,00
1.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	141,00
1.10	EMENDA INTERNA 200 X 100 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	und	46,00
1.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LISA, ZINCADA, 200 X 75 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	180,00
1.12	EMENDA INTERNA 200 X 75 MM, PARA ELETROCALHA PERFURADA, COM ÂNGULO 90º (REF. MOPA OU SIMILAR) - REV 02	und	60,00
1.13	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 32MM (1")	m	230,00
1.14	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 1"	und	230,00
1.15	STRING BOX	und	8,00
1.16	QUADRO DE CONEÇÃO AC, COMPOSTO DE DISJUNTOR GERAL DE 800A E BARRAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 8 DISJUNTORES DE 100A, A 10 KA/500V BARRAMENTOS E ACESSÓRIOS	und	1,00
1.17	CABO SINTENAX DE 240 MM2, ISOLAMENTO 1000V	m	147,00
1.18	TERMINAL METÁLICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	und	14,00
1.19	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	m ²	391,86

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

11 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570246/2023, emitida em 14/03/2023

Certidão nº 2220570246/2023
14/03/2023, 15:00
Chave de Impressão: 0231W

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 13 folhas



000553



1.20	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m ²	391,86
1.21	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	12,00
1.22	DEMOLIÇÃO DE FORROS	m ²	2,00
1.23	FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACAS 60X60 CM, SOB LAJE OU SOB COBERTURA, SEM NECESSIDADE DE ESTRUTURA PARA SUPORTE, INSTALADO	m ²	2,00
1.24	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	2,00
1.25	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	und	5,00
1.26	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² , COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m ²	8,40
1.27	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	3,60
1.28	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m ³	2,40
1.29	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	m	321,00

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

12 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570246/2023, emitida em 14/03/2023

Certidão nº 2220570246/2023
14/03/2023, 15:00
Chave de Impressão: 0231W

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 13 folhas



000554



1.30	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m ²	28,80
1.31	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ²	12,00
1.32	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01	und	11,00
1.33	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	m ²	18,00
1.34	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	m	250,00

Recife, 07 de março de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br NIVALDO CARVALHO DE SOUSA
 Data: 08/03/2023 09:09:10-0300
 Verifique em: <https://verificador.iti.br>

NIVALDO CARVALHO DE SOUSA
 GERÊNCIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES (GOI)
 CREA: 13.436-D/PE – CPF: 021.642.643-04

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

13 de 13

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tet: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 14/03/2023, às 15:00.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570246/2023, emitida em 14/03/2023

Certidão nº 2220570246/2023
 14/03/2023, 15:00
 Chave de Impressão: 0231W

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 13 folhas



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **DANIEL MENEZES BORGES**
Registro: **PE054216 PE** RNP: **1812763848**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241110117** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/03/2024 Baixada em: 25/03/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **DEL REY ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SENAI/PE** CPF/CNPJ: **03.789.272/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Nº: 539
Complemento: Bairro: **SANTO AMARO**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50100000**
Contrato: 230/2022-CLIC-SENAI Celebrado em: 21/11/2022
Valor do contrato: R\$ 988.199,74 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO Nº: 267
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PETROLINA** UF: **PE** CEP: **56302290**
Data de início: 28/11/2022 Conclusão efetiva: 06/09/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: **SENAI/PE** CPF/CNPJ: **03.789.272/0001-00**

Atividade Técnica: **20 - Gestão ELETROTÉCNICA > TECNOLOGIA DOS MATERIAIS ELÉTRICOS > DE MATERIAIS ELÉTRICOS > #11.1.1.1 - CONDUTORES 46 - Execução de instalação 4000.00 metro; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 46 - Execução de instalação 2.00 unidade; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 46 - Execução de instalação 121.00 quilowatt; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 330.00 unidade; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 0.55 quiloWatt(s) pico; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 174.00 quiloWatt(s) pico; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 80 - Projeto 174.00 quiloWatt(s) pico; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 20 - Gestão ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 46 - Execução de instalação 7000.00 quilograma; 20 - Gestão ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 7000.00 quilograma;**

Observações

Gerente de Contrato na Execução dos Serviços de Elaboração do Projeto Básico e Executivo, Homologação Junto a Concessionária, Fornecimento e Instalação dos Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica Conectada a Rede do Tipo ON GRIDF, Necessários a Implantação das Usinas Solares Fotovoltaica nas Unidades Operacionais do SENAI Petrolina, bem como, Execução dos Serviços Necessários À Adequação da Infraestrutura Para Instalação da Usina Solar Fotovoltaica do SENAI Petrolina.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220595942/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220595942/2024
01/04/2024, 15:37
214Y7

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 214Y7



SENAIServiço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Departamento Regional de Pernambuco do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI/PE, instituição de ensino profissional, sem fins lucrativos, sediado na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº. 539, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.789.272/0001-00. Atesta para os devidos fins, que a empresa **DEL REY ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 03.286.540/0001-71, com sede na Avenida Presidente Kennedy nº 1001, Loja 204 Bloco B, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53.260-640, executou de forma satisfatória, os serviços de **elaboração de projeto básico, projeto executivo, bem como o fornecimento e instalação dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo On Grid, necessários à implantação das Usinas Solares Fotovoltaicas nas Unidades Operacionais do SENAI Petrolina, com potência de 174,96 kWp e serviços de adequação das cobertas para recebimento da usina fotovoltaica, no período de 28/11/2022 a 26/06/2023**

1. DADOS CONTRATUAIS

- Contrato nº 230/2022-CLIC-SENAI

- **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, bem como o fornecimento e instalação dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo On Grid, necessários à implantação das Usinas Solares Fotovoltaicas nas Unidades Operacionais do SENAI Petrolina, nos termos do Edital do CONCORRÊNCIA Nº 12/2022, seu Anexo I e da proposta da CONTRATADA, que integram o presente como se nele transcritos estivessem e cujos termos prevalecerão na hipótese de qualquer discrepância.

- Data da assinatura: 21/11/2022

- Data da Ordem de Serviço: 28/11/2022

- **Valor Inicial do Contrato:** R\$ 988.199,74 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

- Prazo de Execução: 28/11/2022 a 06/09/2023

- Prazo de Vigência: 21/11/2022 a 16/11/2023

- Os Serviços de Execução Foram Concluídos 26/06/2023.

2. EQUIPE

RESPONSÁVEL TÉCNICO	TÍTULO DO PROFISSIONAL	CREA/TRT	NÚMERO DA ART / RRT DA OBRA OU SERVIÇO
JOSÉ AUGUSTO BORGES	ENGENHEIRO CIVIL - COORDENADOR	CREA: 84501PE RNP:0503482285	PE20230958638
JOSÉ AUGUSTO BORGES	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - RESPONSÁVEL TÉCNICO	CFT REGISTRO NACIONAL: 09154051568	CFT2302651422

Página 1 de 5

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539
Santo Amaro - 50100-000 - Recife - PE
CNPJ 03.789.272/0001-00 - Telefone/Fax: 81 3412.8422
www.pe.senai.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220595942/2024, emitida em 01/04/2024

Certidão nº 2220595942/2024
01/04/2024, 17:11

Chave de Impressão: 214Y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Megalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 01/04/2024, às 17:11.



SENAIServiço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

DANIEL MENEZES BORGES	ENGENHEIRO CIVIL - GERENTE DE CONTRATO	CREA: 54216PE RNP: 1812763948	PE20230957899
JHONNATAS JOSE MARTINS DE SANTANA	ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA: 1820683842PE RNP: 1820683842	PE20220890913

3. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS:

Serviços de elaboração de projeto básico, projeto executivo, bem como o fornecimento e instalação dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo On Grid, necessários à implantação das Usinas Solares Fotovoltaicas nas Unidades Operacionais do SENAI Petrolina, com potência de 174,96 kWp e serviços de adequação das cobertas para recebimento da usina fotovoltaica:

OBRA: REFORÇO ESTRUTURAL COBERTA SENAI PETROLINA			
LOCAL: SENAI PETROLINA			
PERÍODO: 04/2023			
CONTRATO: Nº 230/2022-CLIC-SENAI			
ITEM			
SISTEMA FOTOVOLTAICO PETROLINA			
1.1	Dimensionamento do Sistema Fotovoltaico.		
1.2	Homologação do Projeto junto a Concessionária de Energia.		
1.3	Serviços de implantação de toda a infraestrutura e equipamentos que compõem o Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede Elétrica (SFCR).		
1.4	Solicitação de Vistoria e Conexão realizada no Portal de Geração Distribuída da CELPE.		
1.5	Capacitação Técnica de Operadores		
SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA COBERTA			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Anotação de responsabilidade técnica de obra - ART	und	2



SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

1.2	Locação de container - Almojarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	4
1.3	Ligação da rede 50mm ao ramal predial 1/2" ou 3/4"	un	1,00
1.4	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	8
1.5	Aluguel de plataforma articulada a diesel, alcance horizontal = 7,70m, altura de trabalho = 15,60m e capacidade de carga = 227kg, modelo Z-42/25 RT 4x4, da Genie ou similar	mês	4
2.0 ISOLAMENTO E PROTEÇÕES			
2.1	Tela de polietileno estirado para tapumes (malha 80x40 e 65x40mm) h=1,20m	m	200
2.2	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	50
2.3	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
2.4	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
3.0 ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHOS			
3.1	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	PxD	900
3.2	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
3.3	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
3.4	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	10
4.0 MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA			
4.1	Alicate Climador (cripador)	un	0,03
4.2	Alicate de pressão 11"	un	0,06
4.3	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un	0,06
4.4	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	un	0,06
4.5	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un	0,06
4.6	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un	0,06
4.7	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un	0,22

Página 3 de 5

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
 Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539
 Santo Amaro - 50100-000 - Recife - PE
 CNRU 05.789.272/0001-00 - Telefone/Fax: 81 3412.8422
 www.pe.senai.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 222059594/2024, emitida em 01/04/2024

Certidão nº 222059594/2024
 01/04/2024, 17:11
 Chave de Impressão: 214Y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2024 e contém 5 folhas



SENAIServiço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

4.8	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,11
4.9	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,33
4.10	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	0,06
4.11	Cavelete de ferro nº 1	un	0,06
4.12	Cesta Básica	un	2,51
4.13	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	un	0,06
4.14	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000k82 Black e Decker	un	0,06
4.15	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	0,06
4.16	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	un	0,03
4.17	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un	0,08
4.18	Macarico de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	un	0,08
4.19	Marreta 1 kg com cabo	un	0,03
4.20	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	0,08
4.21	Pá quadrada	un	0,06
4.22	Perfil Aço Laminado, U 101,6 x 40,23 mm (8,04 kg/m) ASTM A36	kg	6829,58
4.23	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,03
4.24	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"	un	0,08
4.25	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un	0,03
4.26	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46 WI-613) d=4mm (solda elétrica)	kg	15
4.27	Chumbador parabol inox 3/8" x 5", fornecimento	un	204
4.28	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4 " (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	298,78
5.0	SERVIÇOS E MÃO DE OBRA		
5.1	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00
5.2	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00
6.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
6.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4
7.0	SERVIÇOS FINAIS		
7.1	Limpeza geral	m ²	164,40

Página 4 de 5

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539
Santo Amaro - 50100-000 - Recife - PE
CNPJ 03.789.272/0001-00 - Telefone/fax: 81 3412.8422
www.pe.senai.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220595942/2024, emitida em 01/04/2024

Certidão nº 2220595942/2024
01/04/2024, 17:11

Chave de Impressão: 214Y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 01/04/2024, às 17:11.



SENAIServiço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

7.2	Coleta e carga manuais de entulho	m ³	15,24
7.3	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m ³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	un	4

Recife, 21 de março de 2024

LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Engenheiro Eletricista
CREA: RNP: 1801690774 – CPF: 572.383.914-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220595942/2024, emitida em 01/04/2024



Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Data: 25/03/2024 06:58:09 -0300
Verifique em <http://validar.ig.gov.br>

Página 5 de 5

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539
Santa Amaro - 50100-000 - Recife - PE
CNPJ 03.789.272/0001-00 - Telefone/fax: 81 3412.8422
www.pe.senai.br

Certidão nº 2220595942/2024
01/04/2024, 17:11
Chave de Impressão: 214Y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 01/04/2024, às 17:11.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220595953/2024

Atividade concluída

000563

Página 2/7

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220595953/2024
01/04/2024, 15:38
b85yC

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nele contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: b85yC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 01/04/2024, às 17:13.



SENAIServiço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Departamento Regional de Pernambuco do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/PE, instituição de ensino profissional, sem fins lucrativos, sediado na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº. 539, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.789.272/0001-00. Atesta para os devidos fins, que a empresa **DEL REY ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 03.286.540/0001-71, com sede na Avenida Presidente Kennedy nº 1001, Loja 204 Bloco B, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53.260-640, executou de forma satisfatória, os serviços de **elaboração de projeto básico, projeto executivo, bem como o fornecimento e instalação dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo On Grid, necessários à implantação das Usinas Solares Fotovoltaicas nas Unidades Operacionais do SENAI Petrolina, com potência de 174,96 kWp e serviços de adequação das cobertas para recebimento da usina fotovoltaica, no período de 28/11/2022 a 26/06/2023**

1. DADOS CONTRATUAIS

- Contrato nº 230/2022-CLIC-SENAI

- **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, bem como o fornecimento e instalação dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo On Grid, necessários à implantação das Usinas Solares Fotovoltaicas nas Unidades Operacionais do SENAI Petrolina, nos termos do Edital do CONCORRÊNCIA Nº 12/2022, seu Anexo I e da proposta da CONTRATADA, que integram o presente como se nele transcritos estivessem e cujos termos prevalecerão na hipótese de qualquer discrepância.

- Data da assinatura: 21/11/2022

- Data da Ordem de Serviço: 28/11/2022

- Valor Inicial do Contrato: R\$ 988.199,74 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

- Prazo de Execução: 28/11/2022 a 06/09/2023

- Prazo de Vigência: 21/11/2022 a 16/11/2023

- Os Serviços de Execução Foram Concluídos 26/06/2023.

2. EQUIPE

RESPONSÁVEL TÉCNICO	TÍTULO DO PROFISSIONAL	CREA/TRT	NÚMERO DA ART / RRT DA OBRA OU SERVIÇO
JOSÉ AUGUSTO BORGES	ENGENHEIRO CIVIL - COORDENADOR	CREA: 84501PE RNP:0503482285	PE20230958638
JOSÉ AUGUSTO BORGES	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – RESPONSÁVEL TÉCNICO	CFT REGISTRO NACIONAL: 09154051568	CFT2302651422

Página 1 de 5

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539
Santo Amaro - 50100-000 - Recife - PE
CNPJ 03.789.272/0001-00 - Telefone/Fax: 81 3412.8422
www.pe.senai.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220595953/2024, emitida em 01/04/2024

Certidão nº 2220595953/2024

01/04/2024, 17:13

Chave de Impressão: b65yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 01/04/2024, às 17:13.



SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

DANIEL MENEZES BORGES	ENGENHEIRO CIVIL - GERENTE DE CONTRATO	CREA: 54216PE RNP: 1812763948	PE20230957899
JHONNATAS JOSE MARTINS DE SANTANA	ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA: 1820683842PE RNP: 1820683842	PE20220890913

3. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS:

Serviços de elaboração de projeto básico, projeto executivo, bem como o fornecimento e instalação dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo On Grid, necessários à implantação das Usinas Solares Fotovoltaicas nas Unidades Operacionais do SENAI Petrolina, com potência de 174,96 kWp e serviços de adequação das cobertas para recebimento da usina fotovoltaica:

OBRA: REFORÇO ESTRUTURAL COBERTA SENAI PETROLINA			
LOCAL: SENAI PETROLINA			
PERÍODO: 04/2023			
CONTRATO: Nº 230/2022-CLIC-SENAI			
ITEM	SERVIÇO		
SISTEMA FOTOVOLTAICO PETROLINA			
1.1	Dimensionamento do Sistema Fotovoltaico.		
1.2	Homologação do Projeto junto a Concessionária de Energia.		
1.3	Serviços de implantação de toda a infraestrutura e equipamentos que compõem o Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede Elétrica (SFCR).		
1.4	Solicitação de Vistoria e Conexão realizada no Portal de Geração Distribuída da CELPE.		
1.5	Capacitação Técnica de Operadores		
SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA COBERTA			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Anotação de responsabilidade técnica de obra - ART	und	2



SENAIServiço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

1.2	Locação de container - Almojarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	4
1.3	Ligação da rede 50mm ao ramal predial 1/2" ou 3/4"	un	1,00
1.4	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	8
1.5	Aluguel de plataforma articulada a diesel, alcance horizontal = 7,70m, altura de trabalho = 15,60m e capacidade de carga = 227kg, modelo Z-42/25 RT 4x4, da Genie ou similar	mês	4
2.0 ISOLAMENTO E PROTEÇÕES			
2.1	Tela de polietileno estirado para tapumes (malha 80x40 e 65x40mm) h=1,20m	m	200
2.2	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	50
2.3	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
2.4	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
3.0 ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHOS			
3.1	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	PxD	900
3.2	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
3.3	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
3.4	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	10
4.0 MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA			
4.1	Alicate Climpador (cripador)	un	0,03
4.2	Alicate de pressão 11"	un	0,06
4.3	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un	0,06
4.4	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	un	0,06
4.5	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un	0,06
4.6	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un	0,06
4.7	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un	0,22



SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

4.8	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,11
4.9	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,33
4.10	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	0,06
4.11	Cavalete de ferro nº 1	un	0,06
4.12	Cesta Básica	un	2,51
4.13	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	un	0,06
4.14	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	un	0,06
4.15	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	0,06
4.16	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	un	0,03
4.17	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un	0,08
4.18	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	un	0,08
4.19	Marreta 1 kg com cabo	un	0,03
4.20	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	0,08
4.21	Pá quadrada	un	0,06
4.22	Perfil Aço Laminado, U 101,6 x 40,23 mm (8,04 kg/m) ASTM A36	kg	6829,58
4.23	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,03
4.24	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"	un	0,08
4.25	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un	0,03
4.26	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46 WI-613) d=4mm (solda eletrica)	kg	15
4.27	Chumbador parabolit inox 3/8" x 5", fornecimento	un	204
4.28	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4 " (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	298,78
5.0	SERVIÇOS E MÃO DE OBRA		
5.1	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00
5.2	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00
6.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
6.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4
7.0	SERVIÇOS FINAIS		
7.1	Limpeza geral	m ²	164,40





Profissional: **JOSÉ AUGUSTO BORGES**
Registro: 09154051568 RNP: 09154051568
Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Número do TRT: CFT2202028280 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/08/2022 Baixada em: 27/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: DEL REY ENGENHARIA LTDA

Contratante: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: 03.485.324/0001-55
Endereço do contratante: AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA Nº: 500
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50050540
Contrato: 045/2022 Celebrado em: 18/05/2022
Valor do contrato: R\$ 3.316.465,95 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARIA JOSÉ LYRA Nº: 140
Complemento: Bairro: INDIANÓPOLIS
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55026075
Coordenadas Geográficas: -8.294586, -35.950297
Data de início: 20/06/2022 Conclusão efetiva: 16/11/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: 03.485.324/0001-55

Atividade Técnica: 11 - SUPERVISÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA 39 - INSTALAÇÃO 832.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> RECURSOS ENERGÉTICOS -> SISTEMAS E MÉTODOS -> #1757 - CONVERSÃO DE ENERGIA 15 - EXECUÇÃO 400.000 quilowatt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA 15 - EXECUÇÃO 374.400 Quilowatt Pico; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 15 - EXECUÇÃO 10.000 unidade;

Observações

Responsável técnico na Execução de serviços de Sistema de Geração de Energia Elétrica, com placas fotovoltaicas, sob estrutura metálica, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial ? SENAC, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de 374,40kWp. CONSORCIO DEL REY, BARACHO, SINGA.

Número do TRT: CFT2302513041 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO - Temporário - Res. Nº 55 Registrada em: 13/03/2023 Baixada em: 27/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: DEL REY ENGENHARIA LTDA

Contratante: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: 03.485.324/0001-55
Endereço do contratante: AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA Nº: 500
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50050540
Contrato: 045/2022 Celebrado em: 01/08/2022
Valor do contrato: R\$ 826.911,30 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARIA JOSÉ LYRA Nº: 140
Complemento: Bairro: INDIANÓPOLIS
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55026075
Coordenadas Geográficas: -8.294586, -35.950297
Data de início: 01/08/2022 Conclusão efetiva: 16/11/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: 03.485.324/0001-55

Atividade Técnica: 11 - SUPERVISÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA 39 - INSTALAÇÃO 832.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> RECURSOS ENERGÉTICOS -> SISTEMAS E MÉTODOS -> #1757 - CONVERSÃO DE ENERGIA 15 - EXECUÇÃO 400.000 quilowatt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA 15 - EXECUÇÃO 374.400 Quilowatt Pico; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 15 - EXECUÇÃO 10.000 unidade;



Observações

Responsável técnico na Execução de serviços de Sistema de Geração de Energia Elétrica, com placas fotovoltaicas, sob estrutura metálica, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial ? SENAC, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de 374,40kWp. CONSORCIO DEL REY, BARACHO, SINGA. 1º Termo Aditivo de Valor do Contrato Nº 045/2022 - CFT 2202028280.

Número do TRT: **CFT2302515836** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2023 Baixada em: 27/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DEL REY ENGENHARIA LTDA**

Contratante: : **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: **03.485.324/0001-55**
Endereço do contratante: AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA Nº: 500
Complemento: Bairro: **SANTO AMARO**
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50050540
Contrato: 045/2022 Celebrado em: 23/12/2022
Valor do contrato: R\$ 4.618.969,33 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARIA JOSÉ LYRA Nº: 140
Complemento: Bairro: **INDIANÓPOLIS**
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55026075
Coordenadas Geográficas: -8.294586, -35.950297
Data de início: 29/12/2022 Conclusão efetiva: 28/04/2027
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: : **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: 03.485.324/0001-55

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA 39 - INSTALAÇÃO 832.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> RECURSOS ENERGÉTICOS -> SISTEMAS E MÉTODOS -> #1757 - CONVERSÃO DE ENERGIA 15 - EXECUÇÃO 400.000 quilowatt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA 15 - EXECUÇÃO 374.400 Quilowatt Pico; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 15 - EXECUÇÃO 10.000 unidade;**

Observações

Responsável técnico na Execução de serviços de Sistema de Geração de Energia Elétrica, com placas fotovoltaicas, sob estrutura metálica, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial ? SENAC, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de 374,40kWp. CONSORCIO DEL REY, BARACHO, SINGA. 3º Termo Aditivo ao Contrato 045/2022, apenas de prazo. Valor total do contrato com os termos aditivos R\$ 4.618.969,33.

Número do TRT: **CFT2302515764** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO - Extemporâneo - Res. Nº 55 Registrada em: 14/03/2023 Baixada em: 27/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DEL REY ENGENHARIA LTDA**

Contratante: : **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: **03.485.324/0001-55**
Endereço do contratante: AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA Nº: 500
Complemento: Bairro: **SANTO AMARO**
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50050540
Contrato: 045/2022 Celebrado em: 10/11/2022
Valor do contrato: R\$ 475.592,08 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARIA JOSÉ LYRA Nº: 140
Complemento: Bairro: **INDIANÓPOLIS**
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55026075
Coordenadas Geográficas: -8.294586, -35.950297
Data de início: 17/12/2021 Conclusão efetiva: 28/12/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: : **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: 03.485.324/0001-55

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA 39 - INSTALAÇÃO 832.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> RECURSOS ENERGÉTICOS -> SISTEMAS E MÉTODOS -> #1757 - CONVERSÃO DE ENERGIA 15 - EXECUÇÃO 400.000 quilowatt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1789 - SOLAR FOTOVOLTAICA 15 - EXECUÇÃO 374.400 Quilowatt Pico; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3096 - ATERRAMENTO 15 - EXECUÇÃO 10.000 unidade;**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

000570

Página 3/16

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1638045/2023

Atividade concluída

Observações

Responsável técnico na Execução de serviços de Sistema de Geração de Energia Elétrica, com placas fotovoltaicas, sob estrutura metálica, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial ? SENAC, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de 374,40kWp. CONSORCIO DEL REY, BARACHO, SINGA. 2º Termo Aditivo ao contrato 045/2022 de Valor e Prazo.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1638045/2023
31/03/2023, 16:31
3dA2c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 3dA2c



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 03.485.324/0001-55, com sede à Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 50.050-540. Atesta para os devidos fins, que a empresa **CONSORCIO DEL REY, BARACHO, SINGA**, CNPJ/MF sob o nº 46.029.789/0001-04, com sede na Avenida Presidente Kennedy nº 1001, Loja 204 Bloco B, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53.260-640, executou de forma satisfatória, **OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM PLACAS FOTOVOLTAICAS, SOB 1733 M2 DE ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA UNIDADE DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, SITUADO NA AV. MARIA JOSÉ LYRA, Nº 140 – BAIRRO INDIANÁPOLIS - CARUARU – PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA UMA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 374,40KWP**, no período de **20/06/2022 a 13/02/2023**, conforme atribuições, quantitativos e valores especificados a seguir:

- DEL REY ENGENHARIA LTDA – Empresa Lider - 33,34% (trinta e três, trinta e quatro por cento)
- BARACHO ENGENHARIA LTDA – 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento)
- SINGA ENERGIA ELETRICA E SOLAR – 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento)

1. DADOS CONTRATUAIS

- **Contrato nº 045/2022**

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Sistema de Geração de Energia Elétrica, com placas fotovoltaicas, sob estrutura metálica, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, situado na Av. Maria José Lyra, nº

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE. CEP: 50.050-540

I de 22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1638045/2023, emitida em 31/03/2023



Certidão nº 1638045/2023
31/03/2023, 16:35

Chave de Impressão: 3dA2c

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2023 e contém 13 folhas



140 – Bairro Indianópolis - Caruaru – PE, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de 374,40kWp, conforme Especificações Técnicas e Planilhas constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório e demais anexos que independente de transcrição, passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

- **Data da assinatura:** 18/05/2022

- **Data da Ordem de Serviço:** 27/06/2022

- **Valor Inicial do Contrato:** R\$ 3.316.465,95 (três milhões trezentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

- **Prazo de Execução:** 20/06/2022 a 16/11/2022

- **Prazo de Vigência:** 18/05/2022 a 18/05/2027

- 1º Termo Aditivo Contratual de Valor

Valor: R\$ 826.911,30 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e onze reais e trinta centavos)

- 2º Termo Aditivo Contratual de Valor e Prazo

Valor: R\$ 475.592,08 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos).

Prazo de Execução: de 17/11/2022 a 28/12/2022

- 3º Termo Aditivo Contratual de Prazo

Prazo de Execução: 29/12/2022 a 28/04/2027

Valor Total do Contrato Incluindo Termos Aditivos:

R\$ 4.618.969,33 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

- **Os Serviços de Execução Foram Concluídos em 13/02/2023.**

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

2 de 13





2. EQUIPE

RESPONSÁVEL TÉCNICO	TÍTULO DO PROFISSIONAL	CREA/TRT	NÚMERO DA ART / RRT DA OBRA OU SERVIÇO
JOSÉ AUGUSTO BORGES	ENGENHEIRO CIVIL COORDENADOR	CREA: 84501PE RNP:0503482285	PE20220802843
JOSÉ AUGUSTO BORGES	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - RESPONSÁVEL TÉCNICO	CFT REGISTRO NACIONAL: 09154051568	CFT2202028280
DANIEL MENEZES BORGES	ENGENHEIRO CIVIL GERENTE DE CONTRATO	CREA: 54216PE RNP:1812763948	PE20220805271
ANTONIO MIGUEL BORGES JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL - COORDENADOR ADJUNTO	CREA:08789587PE RNP: 2608789587	PE20220825270
JORGE VASCONCELOS DE LIMA	ENGENHEIRO ELETRICISTA - RESPONSÁVEL TÉCNICO	010175 PE 1805165100	PE20220809120
JHONNATAS JOSE MARTINS DE SANTANA	ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA:1820683842PE RNP: 1820683842	PE20220836673
EMANOEL PEREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA: 820538001PE RNP: 1820538001	PE20220894137

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

3 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1638045/2023, emitida em 31/03/2023

Certidão nº 1638045/2023
31/03/2023, 16:35
Chave de Impressão: 3dA2c

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2023 e contém 13 folhas

SENAIServiço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

7.2	Coleta e carga manuais de entulho	m ³	15,24
7.3	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m ³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	un	4

Recife, 21 de março de 2024

LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Engenheiro Eletricista
CREA: RNP: 1801690774 – CPF: 572.383.914-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220595953/2024, emitida em 01/04/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Data: 25/03/2024 08:58:08-0300
verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Página 5 de 5

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539
Santo Amaro - 50100-000 - Recife - PE
CNPJ 03.789.272/0001-00 - Telefone/Fax: 81 3412.8422
www.pe.senai.br

Certidão nº 2220595953/2024
01/04/2024, 17:13

Chave de Impressão: b85yC

Este documento foi emitido em 01/04/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 01/04/2024, às 17:13





3. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS:

Os serviços de execução de sistema de geração de energia elétrica, com placas fotovoltaicas, sob **1733 m2 de estrutura metálica**, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da unidade do serviço nacional de aprendizagem comercial – SENAC, situado na Av. Maria José Lyra, nº 140 – bairro Indianópolis - Caruaru – PE, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de **374,40kWp, Manutenção e Operação Assistida:**



OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR			
LOCAL: AV. MARIA JOSÉ LYRA, 140, INDIANÓPOLIS, CARUARU - PE			
CONTRATO: Nº 045/2022			
	Sistema de Geração de Energia Elétrica com placas fotovoltaicas - Projeto, Aprovação, Execução e Comissionamento	kWp	374,4
	Estrutura Metálica	m2	1732,45
1.0	MOBILIZAÇÃO INICIAL		
1.1	ELABORAÇÃO - ART CREA OU RRT CAU	und	2
1.2	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	h	16
1.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENGENHEIRO	h	1.100,00
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	4
1.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
2.0	EQUIPE PARA INSTALAÇÃO - GERAÇÃO SOLAR		
2.1	EQUIPE DE INSTALAÇÃO	h	660

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

4 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1638045/2023, emitida em 31/03/2023



Certidão nº 1638045/2023
31/03/2023, 16:35

Chave de Impressão: 3dA2c

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2023 e contém 13 folhas



2.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	h	80
2.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	189
3.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	60,3
3.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	128,7
3.4	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	m ²	215,04
3.5	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m ²	193,46
3.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
4.0	FUNDAÇÕES		
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	166,29
4.2	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM TÁBUAS DE PINHO, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	49,67
4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	4.973,99
4.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 + DOSAGEM DE METACULIM	m ³	74,45

000577



4.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, DISTANCIA MAIOR QUE 150 KM	dia	1
4.0	SUBTOTAL DO ITEM		
5.0	ESTRUTURA		
5.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P - UDC 127X50X17X3 ASTM A572	kg	16.106,30
5.2	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P - W410x38.8 ASTM A572	kg	14.696,80
5.3	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - W200X35,9 ASTM A572	kg	14.399,40
5.4	CHAPA ASTM A36 t=11mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	450,6
5.5	CHAPA ASTM A36 t=20mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	1.375,80
5.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
6.0	SERVIÇOS DA GERAÇÃO SOLAR		
6.1	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DAS PLACAS FOTOVOLTAICAS EM AÇO GALVANIZADO, EM MÓDULOS INDIVIDUAIS	und	832

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

6 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1638045/2023, emitida em 31/03/2023

Certidão nº 1638045/2023
31/03/2023, 16:35

Chave de Impressão: 3dA2c

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2023 e contém 13 folhas



6.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO CC, 6,0MM ² / 1KV, CONDUTOR FIOS DE COBRE ESTANHADO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO: CLASSE 5 CONFORME ABNT NBR-NM 280, FLEXIVEL, ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO HEPR 120° C CONFORME EN 50618, COBERTURA COMPOSTO TERMOFIXO XLPE 120° C CONFORME EN 50618, RESISTENTE AO UV. DE -40°C ATÉ 90°C EM INSTALAÇÕES FIXAS E FLEXIVEIS.	m	5.100,00
6.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MALHA E ATERRAMENTO, COMPOSTA POR 06 (SEIS) HASTES TIPO COBREADA COM DIMENSÕES DE 16 X 2400 MM E CONECTADAS AO CABO POR SOLDA EXOTÉRMICA.	und	3
6.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3"	m	150
6.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA DE PVC RÍGIDO DE 3".	und	50
6.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MC4 - CONECTOR CC.	par	120
6.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA EM ALVENARIA 0,30 X 0,30 X 0,30 M, COM TAMPA E ACABAMENTO.	und	10
6.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 90A, 10kA	und	8
6.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
7.0	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
7.1	LIMPEZA GERAL	m ²	2.537,25
7.2	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	m ³	76,12
7.3	DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	h	16
7.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
8.0	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA		

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

7 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1638045/2023, emitida em 31/03/2023



Certidão nº 1638045/2023
31/03/2023, 16:35

Chave de Impressão: 3dA2c

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2023 e contém 13 folhas



8.1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DO SISTEMA A SER IMPLANTADO, NOS TERMOS DO TR - TERMO DE REFERÊNCIA	mês	55
8.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
9.0	MATERIAIS DA GERAÇÃO SOLAR		
9.1	FORNECIMENTO DE INVERSOR SOLAR DE 50KWP, TRIFASICO, TENSÃO CC DE ENTRADA ABSOLUTA E TENSÃO CC DE ENTRADA DE PARTIDA CONFORME ESPECIFICAÇÃO INDICADA NO TERMO DE REFERENCIA	und	8
9.2	PAINEL SOLAR DE 450WP, DIMENSÕES 2108 X 1048 X 40 MM, MONO-CRISTALINA, PESO MÁXIMO DE 24,90KG POR PAINEL, POTÊNCIA NOMINAL (PMÁX.) DE 450WP, VMP DE 40,5V, IMP DE 11,12A, VOC DE 48,7V, ISC DE 11,65A, EFICIÊNCIA 20,37%, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40º C ~ + 85ºC, TOLERÂNCIA 0 ~ + 5W, VER ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.	und	832
9.0	SUB-TOTAL DO ITEM		

1.0	1º ADITIVO - SERVIÇOS		
1.1	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM TÁBUAS DE PINHO, DS USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	156,04
1.2	DESMONTAGEM DE FORMA CHAPA MAD COMPENSADA	m²	205,71
1.3	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	m³	101,03
1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	74,45
1.5	CONJUNTO CHUMBADOR Ø20 L=400	und	272,00

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

8 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1638045/2023, emitida em 31/03/2023



Certidão nº 1638045/2023
31/03/2023, 16:35
Chave de Impressão: 3dA2c

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2023 e contém 13 folhas



1.6	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	4843,50
1.7	PINTURA DE ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA ESMALTE POLIURETANO, RENNER RETHANE FLV 653, BICOMPONENTE OU SIMILAR - R1	m ²	2421,75
1.8	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO	m	233,62
1.9	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m ²	300,00
1.10	BOCA DE LOBO COM GRELHA DE CONCRETO TIPO 1 - 0.70 X 0.40 M	und	14,00
1.11	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	243,30
1.12	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	194,85
1.13	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	und	20,00
1.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	und	400,00
1.15	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	70,62
1.16	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	50,00
1.17	TOPÓGRAFO	dia	5,00
1.18	DESLOCAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T (DT) OU CIRCULAR DE 9 A 12M	und	11,00

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

9 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1638045/2023, emitida em 31/03/2023



Certidão nº 1638045/2023
31/03/2023, 16:35

Chave de Impressão: 3dA2c

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2023 e contém 13 folhas

000581



1.19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	116,00
1.20	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	87,48
1.21	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	m	116,00
1.22	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	m ²	87,48
1.23	DEMOLIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN 200MM, SEM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m	70,62
1.24	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	9,60

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
------	---------	----	-------

1.0	2º ADITIVO - SERVIÇOS		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO CC, 6,0MM ² / 1KV, CONDUTOR FIOS DE COBRE ESTANHADO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO: CLASSE 5 CONFORME ABNT NBR-NM 280, FLEXIVEL, ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO HEPR 120° C CONFORME EN 50618, COBERTURA COMPOSTO TERMOFIXO XLPE 120° C CONFORME EN 50618, RESISTENTE AO UV. DE -40°C ATÉ 90°C EM INSTALAÇÕES FIXAS E FLEXIVEIS.	m	9011,20
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MC4 - CONECTOR CC.	und	8,00
1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3"	und	84,00

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

10 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1638045/2023, emitida em 31/03/2023

Certidão nº 1638045/2023
31/03/2023, 16:35

Chave de Impressão: 3dA2c

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2023 e contém 13 folhas



1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA DE PVC RÍGIDO DE 3".	und	28,00
1.5	CABO DE COBRE NU DE 25 mm2	m	80,00
1.6	CABO DE COBRE NU DE 50 mm2	m	116,00
1.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	1377,00
1.8	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 85MM (3")	und	16,00
1.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	141,00
1.10	EMENDA INTERNA 200 X 100 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	und	46,00
1.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LISA, ZINCADA, 200 X 75 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	180,00
1.12	EMENDA INTERNA 200 X 75 MM, PARA ELETROCALHA PERFURADA, COM ANGULO 90º (REF. MOPA OU SIMILAR) - REV 02	und	60,00
1.13	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 32MM (1")	m	230,00
1.14	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 1"	und	230,00
1.15	STRING BOX	und	8,00
1.16	QUADRO DE CONECÇÃO AC, COMPOSTO DE DISJUNTOR GERAL DE 800A E BARRAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 8 DISJUNTORES DE 100A, A 10 KA/500V BARRAMENTOS E ACESSÓRIOS	und	1,00
1.17	CABO SINTENAX DE 240 MM2, ISOLAMENTO 1000V	m	147,00
1.18	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	und	14,00
1.19	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	m²	391,86

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

11 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1638045/2023, emitida em 31/03/2023

Certidão nº 1638045/2023
31/03/2023, 16:35
Chave de Impressão: 34A2c

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2023 e contém 13 folhas



1.20	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m ²	391,86
1.21	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	12,00
1.22	DEMOLIÇÃO DE FORROS	m ²	2,00
1.23	FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACAS 60X60 CM, SOB LAJE OU SOB COBERTURA, SEM NECESSIDADE DE ESTRUTURA PARA SUPORTE, INSTALADO	m ²	2,00
1.24	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	2,00
1.25	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	und	5,00
1.26	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² , COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m ²	8,40
1.27	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	3,60
1.28	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m ³	2,40
1.29	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA. AF_07/2017	m	321,00

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

12 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1638045/2023, emitida em 31/03/2023

Certidão nº 1638045/2023
31/03/2023, 16:35

Chave de Impressão: 3dA2c

O documento nesta aba registrada foi emitido em 31/03/2023 e contém 13 folhas



1.30	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m ²	28,80
1.31	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ²	12,00
1.32	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01	und	11,00
1.33	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	m ²	18,00
1.34	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	m	250,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1638045/2023, emitida em 31/03/2023

Recife, 07 de março de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br NIVALDO CARVALHO DE SOUSA
 Data: 08/03/2023 08:09:10-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

NIVALDO CARVALHO DE SOUSA
 GERÊNCIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES (GOI)
 CREA: 13.436-D/PE – CPF: 021.642.643-04

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

13 de 13

Certidão nº 1638045/2023
 31/03/2023, 16:35

Chave de Impressão: 3dA2c

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2023 e contém 13 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220570248/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL MENEZES BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL MENEZES BORGES**
Registro: **PE054216 PE** RNP: **1812763948**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PE20220805271** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/06/2022** Baixada em: **14/03/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **DEL REY ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: **03.485.324/0001-55**
Endereço do contratante: **AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA** Nº: **500**
Complemento: **Bairro: SANTO AMARO**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50050540**
Contrato: **045/2022** Celebrado em: **18/05/2022**
Valor do contrato: **R\$ 3.316.465,95** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MARIA JOSÉ LYRA** Nº: **140**
Complemento: **Bairro: INDIANÓPOLIS**
Cidade: **CARUARU** UF: **PE** CEP: **55026075**
Data de início: **20/06/2022** Conclusão efetiva: **18/11/2022**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: **03.485.324/0001-55**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 62 - Gestão 49,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 62 - Gestão 4973,99 quilograma; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO 62 - Gestão 166,29 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 62 - Gestão 166,29 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 62 - Gestão 74,45 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL 62 - Gestão 74,45 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 62 - Gestão 4973,99 quilograma; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 62 - Gestão 74,45 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 62 - Gestão 215,04 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 62 - Gestão 47028,90 quilograma; 16 - Execução ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA DE MATERIAIS > ENSAIOS DE MATERIAIS > #23.5.2 - DE ENSAIO FÍSICO PARA CONTROLE TECNOLÓGICO 62 - Gestão 74,45 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 62 - Gestão 189,00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 62 - Gestão 60,30 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 62 - Gestão 128,70 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 62 - Gestão 193,46 metro quadrado; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 62 - Gestão 150,00 metro; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > TECNOLOGIA DOS MATERIAIS ELÉTRICOS > DE MATERIAIS ELÉTRICOS > #11.1.1.1 - CONDUTORES 62 - Gestão 5100,00 metro; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 62 - Gestão 8,00 unidade; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 62 - Gestão 50,00 quilowatt; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 62 - Gestão 10,00 unidade; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 62 - Gestão 832,00 unidade; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 62 - Gestão 0,45 quiloWatt(s) pico; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 62 - Gestão 374,40 quiloWatt(s) pico; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.2.4 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 62 - Gestão 3,00 unidade; 20 - Gestão ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 62 - Gestão 832,00 unidade;**

Observações

Gerente de Contrato na Execução de serviços de Sistema de Geração de Energia Elétrica, com placas fotovoltaicas, sob estrutura metálica, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de 374,40kWp. CONSORCIO DEL REY, BARACHO, SINGA.

Número da ART: **PE20230928018** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/03/2023** Baixada em: **09/03/2023**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **DEL REY ENGENHARIA LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/03/2023, às 16:13.



Cartilão de Arquivo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

000586

Página 2/17

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220570248/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Contratante: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**

CPF/CNPJ: 03.485.324/0001-55

Endereço do contratante: AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA

Nº: 500

Complemento:

Bairro: SANTO AMARO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50050540

Contrato: 045/2022

Celebrado em: 18/05/2022

Valor do contrato: R\$ 4.143.377,25

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARIA JOSÉ LYRA

Nº: 140

Complemento:

Bairro: INDIANÓPOLIS

Cidade: CARUARU

UF: PE

CEP: 55026075

Data de início: 20/06/2022

Conclusão efetiva: 16/11/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**

CPF/CNPJ: 03.485.324/0001-55

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 62 - Gestão 49,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 62 - Gestão 4973,99 quilograma; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO 62 - Gestão 166,29 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 62 - Gestão 166,29 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 62 - Gestão 74,45 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL 62 - Gestão 74,45 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 62 - Gestão 4973,99 quilograma; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 62 - Gestão 74,45 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 62 - Gestão 47028,90 quilograma; 16 - Execução ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA DE MATERIAIS > ENSAIOS DE MATERIAIS > #23.5.2 - DE ENSAIO FÍSICO PARA CONTROLE TECNOLÓGICO 62 - Gestão 74,45 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 62 - Gestão 189,00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 62 - Gestão 60,30 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 62 - Gestão 128,70 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 62 - Gestão 193,46 metro quadrado; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 62 - Gestão 150,00 metro; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > TECNOLOGIA DOS MATERIAIS ELÉTRICOS > DE MATERIAIS ELÉTRICOS > #11.1.1.1 - CONDUTORES 62 - Gestão 5100,00 metro; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 62 - Gestão 8,00 unidade; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 62 - Gestão 50,00 quilowatt; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 62 - Gestão 10,00 unidade; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 62 - Gestão 832,00 unidade; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 62 - Gestão 0,45 quiloWatt(s) pico; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 62 - Gestão 374,40 quiloWatt(s) pico; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 62 - Gestão 3,00 unidade; 20 - Gestão ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 62 - Gestão 832,00 unidade;**

Observações

Gerente de Contrato na Execução de serviços de Sistema de Geração de Energia Elétrica, com placas fotovoltaicas, sob estrutura metálica, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de 374,40kWp. CONSORCIO DEL REY, BARACHO, SINGA. 1º Termo Aditivo de Valor.

Número da ART: **PE20230928021**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 08/03/2023

Baixada em: 09/03/2023

Forma de registro: **COMPLEMENTAR**

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: **DRL REY ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**

CPF/CNPJ: 03.485.324/0001-55

Endereço do contratante: AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA

Nº: 500

Complemento:

Bairro: SANTO AMARO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50050540

Contrato: 045/2022

Celebrado em: 18/05/2022

Valor do contrato: R\$ 4.618.969,33

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARIA JOSÉ LYRA

Nº: 140

Complemento:

Bairro: INDIANÓPOLIS

Cidade: CARUARU

UF: PE

CEP: 55026075

Data de início: 20/06/2022

Conclusão efetiva: 28/12/2022

Finalidade: Outro

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/03/2023, às 16:13.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220570248/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Proprietário: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

CPF/CNPJ: 03.485.324/0001-55

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 62 - Gestão 49,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 62 - Gestão 4973,99 quilograma; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO 62 - Gestão 166,29 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 62 - Gestão 166,29 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 62 - Gestão 74,45 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 62 - Gestão 74,45 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL 62 - Gestão 74,45 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 62 - Gestão 4973,99 quilograma; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 62 - Gestão 74,45 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 62 - Gestão 215,04 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 62 - Gestão 47028,90 quilograma; 16 - Execução ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA DE MATERIAIS > ENSAIOS DE MATERIAIS > #23.5.2 - DE ENSAIO FÍSICO PARA CONTROLE TECNOLÓGICO 62 - Gestão 74,45 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 62 - Gestão 189,00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 62 - Gestão 60,30 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 62 - Gestão 128,70 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 62 - Gestão 193,46 metro quadrado; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 62 - Gestão 150,00 metro; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > TECNOLOGIA DOS MATERIAIS ELÉTRICOS > DE MATERIAIS ELÉTRICOS > #11.1.1.1 - CONDUTORES 62 - Gestão 5100,00 metro; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 62 - Gestão 8,00 unidade; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 62 - Gestão 50,00 quilowatt; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 62 - Gestão 10,00 unidade; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 62 - Gestão 832,00 unidade; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 62 - Gestão 0,45 quiloWatt(s) pico; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 62 - Gestão 374,40 quiloWatt(s) pico; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 62 - Gestão 3,00 unidade; 20 - Gestão ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 62 - Gestão 832,00 unidade;**

Observações

Gerente de Contrato na Execução de serviços de Sistema de Geração de Energia Elétrica, com placas fotovoltaicas, sob estrutura metálica, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de 374,40kWp. CONSORCIO DEL REY, BARACHO, SINGA. 2º Termo Aditivo de Valor e Prazo.

Número da ART: **PE20230928028** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/03/2023** Baixada em: **09/03/2023**
Forma da registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **DEL REY ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: **03.485.324/0001-55**
Endereço do contratante: **AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA** Nº: **500**
Complemento: **Bairro: SANTO AMARO**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50050540**
Contrato: **045/2022** Celebrado em: **18/05/2022**
Valor do contrato: **R\$ 4.618.969,33** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MARIA JOSÉ LYRA** Nº: **140**
Complemento: **Bairro: INDIANÓPOLIS**
Cidade: **CARUARU** UF: **PE** CEP: **55026075**
Data de início: **20/06/2022** Conclusão efetiva: **28/04/2027**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: **03.485.324/0001-55**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 62 - Gestão 49,67 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 62 - Gestão 4973,99 quilograma; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO 62 - Gestão 166,29 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 62 - Gestão 166,29 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 62 - Gestão 74,45 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 62 - Gestão 74,45 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL 62 - Gestão 74,45 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 62 - Gestão 4973,99 quilograma; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 62 - Gestão 74,45 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 62 - Gestão 215,04 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 62 - Gestão 47028,90 quilograma; 16 - Execução ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA DE MATERIAIS > ENSAIOS DE MATERIAIS > #23.5.2 - DE ENSAIO FÍSICO PARA CONTROLE TECNOLÓGICO 62 - Gestão 74,45 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 62 - Gestão 189,00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 62 - Gestão 60,30 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 62 - Gestão 128,70 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 62 - Gestão 193,46 metro quadrado;**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/03/2023, às 16:13.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

000588

Página 4/17

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220570248/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 62 - Gestão 193.46 metro quadrado; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 62 - Gestão 150.00 metro; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > TECNOLOGIA DOS MATERIAIS ELÉTRICOS > DE MATERIAIS ELÉTRICOS > #11.1.1.1 - CONDUTORES 62 - Gestão 5100.00 metro; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 62 - Gestão 8.00 unidade; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 62 - Gestão 50.00 quilowatt; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 62 - Gestão 10.00 unidade; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 62 - Gestão 832.00 unidade; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 62 - Gestão 0.45 quiloWatt(s) pico; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 62 - Gestão 374.40 quiloWatt(s) pico; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.2.4 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 62 - Gestão 3.00 unidade; 20 - Gestão ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 62 - Gestão 832.00 unidade;

Observações

Gerente de Contrato na Execução de serviços de Sistema de Geração de Energia Elétrica, com placas fotovoltaicas, sob estrutura metálica, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de 374,40kWp. CONSORCIO DEL REY, BARACHO, SINGA. 3º Termo Aditivo de Prazo.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes das ARTs, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL. Neste sentido, registre-se que o nível de GESTÃO diz respeito a conjunto de atividades que englobam o gerenciamento da concepção, de elaboração, do projeto, da execução, da avaliação, da implementação, do aperfeiçoamento e da manutenção de bens e serviços e de seus processos de obtenção, conforme anexo da resolução 1.073/2016 do Confea.
- Processo aprovado pela CEEE, conforme Decisão nº 055/2023-CEEE - Protocolo 200211777/2023. .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220570248/2023
17/03/2023, 09:56
c937Y

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: c937Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2976, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/03/2023, às 16:13.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 03.485.324/0001-55, com sede à Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 50.050-540. Atesta para os devidos fins, que a empresa **CONSORCIO DEL REY, BARACHO, SINGA**, CNPJ/MF sob o nº 46.029.789/0001-04, com sede na Avenida Presidente Kennedy nº 1001, Loja 204 Bloco B, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53.260-640, executou de forma satisfatória, **OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM PLACAS FOTOVOLTAICAS, SOB 1733 M2 DE ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA UNIDADE DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, SITUADO NA AV. MARIA JOSÉ LYRA, Nº 140 – BAIRRO INDIANÁPOLIS - CARUARU – PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA UMA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 374,40KWP**, no período de **20/06/2022 a 13/02/2023**, conforme atribuições, quantitativos e valores especificados a seguir:

- DEL REY ENGENHARIA LTDA – Empresa Lider - 33,34% (trinta e três, trinta e quatro por cento)
- BARACHO ENGENHARIA LTDA – 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento)
- SINGA ENERGIA ELETRICA E SOLAR – 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento)

1. DADOS CONTRATUAIS

- Contrato nº 045/2022

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Sistema de Geração de Energia Elétrica, com placas fotovoltaicas, sob estrutura metálica, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, situado na Av. Maria José Lyra, nº

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 50.050-540

I de 22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570248/2023, emitida em 17/03/2023



Certidão nº 2220570248/2023
17/03/2023, 16:13

Chave de Impressão: c937Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 13 folhas



000590



140 – Bairro Indianópolis - Caruaru – PE, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de 374,40kWp, conforme Especificações Técnicas e Planilhas constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório e demais anexos que independente de transcrição, passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

- **Data da assinatura:** 18/05/2022
- **Data da Ordem de Serviço:** 27/06/2022
- **Valor Inicial do Contrato:** R\$ 3.316.465,95 (três milhões trezentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
- **Prazo de Execução:** 20/06/2022 a 16/11/2022
- **Prazo de Vigência:** 18/05/2022 a 18/05/2027

- 1º Termo Aditivo Contratual de Valor

Valor: R\$ 826.911,30 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e onze reais e trinta centavos)

- 2º Termo Aditivo Contratual de Valor e Prazo

Valor: R\$ 475.592,08 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos).

Prazo de Execução: de 17/11/2022 a 28/12/2022

- 3º Termo Aditivo Contratual de Prazo

Prazo de Execução: 29/12/2022 a 28/04/2027

Valor Total do Contrato Incluindo Termos Aditivos:

R\$ 4.618.969,33 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

- **Os Serviços de Execução Foram Concluídos em 13/02/2023.**

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

2 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570248/2023, emitida em 17/03/2023



Certidão nº 2220570248/2023
17/03/2023, 16:13

Chave de Impressão: c937Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 13 folhas





2. EQUIPE

RESPONSÁVEL TÉCNICO	TÍTULO DO PROFISSIONAL	CREA/TRT	NÚMERO DA ART / RRT DA OBRA OU SERVIÇO
JOSÉ AUGUSTO BORGES	ENGENHEIRO CIVIL - COORDENADOR	CREA: 84501PE RNP:0503482285	PE20220802843
JOSÉ AUGUSTO BORGES	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - RESPONSÁVEL TÉCNICO	CFT REGISTRO NACIONAL: 09154051568	CFT2202028280
DANIEL MENEZES BORGES	ENGENHEIRO CIVIL - GERENTE DE CONTRATO	CREA: 54216PE RNP:1812763948	PE20220805271
ANTONIO MIGUEL BORGES JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL - COORDENADOR ADJUNTO	CREA:08789587PE RNP: 2608789587	PE20220825270
JORGE VASCONCELOS DE LIMA	ENGENHEIRO ELETRICISTA - RESPONSÁVEL TÉCNICO	010175 PE 1805165100	PE20220809120
JHONNATAS JOSE MARTINS DE SANTANA	ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA:1820683842PE RNP: 1820683842	PE20220836673
EMANOEL PEREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA: 820538001PE RNP: 1820538001	PE20220894137

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

3 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570248/2023, emitida em 17/03/2023

Certidão nº 2220570248/2023
17/03/2023, 16:13
Chave de Impressão: c937Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 13 folhas



000592



3. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS:

Os serviços de execução de sistema de geração de energia elétrica, com placas fotovoltaicas, sob **1733 m2 de estrutura metálica**, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da unidade do serviço nacional de aprendizagem comercial – SENAC, situado na Av. Maria José Lyra, nº 140 – bairro Indianópolis - Caruaru – PE, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de **374,40kWp, Manutenção e Operação Assistida:**



OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR			
LOCAL: AV. MARIA JOSÉ LYRA, 140, INDIANÓPOLIS, CARUARU - PE			
CONTRATO: Nº 045/2022			
	Sistema de Geração de Energia Elétrica com placas fotovoltaicas - Projeto, Aprovação, Execução e Comissionamento	kWp	374,4
	Estrutura Metálica	m2	1732,45
1.0	MOBILIZAÇÃO INICIAL		
1.1	ELABORAÇÃO - ART CREA OU RRT CAU	und	2
1.2	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	h	16
1.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENGENHEIRO	h	1.100,00
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4
1.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
2.0	EQUIPE PARA INSTALAÇÃO - GERAÇÃO SOLAR		
2.1	EQUIPE DE INSTALAÇÃO	h	660

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

4 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570248/2023, emitida em 17/03/2023

Certidão nº 2220570248/2023
17/03/2023, 16:13

Chave de Impressão: c937Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 13 folhas



000593



2.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	h	80
2.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	189
3.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	60,3
3.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	128,7
3.4	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	m ²	215,04
3.5	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO	m ²	193,46
3.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
4.0	FUNDAÇÕES		
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	166,29
4.2	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM TÁBUAS DE PINHO, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	49,67
4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	4.973,99
4.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 + DOSAGEM DE METACULIM	m ³	74,45

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

5 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570248/2023, emitida em 17/03/2023

Certidão nº 2220570248/2023
17/03/2023, 16:13

Chave de impressão: c937Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 13 folhas





4.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, DISTANCIA MAIOR QUE 150 KM	dia	1
4.0	SUBTOTAL DO ITEM		
5.0	ESTRUTURA		
5.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P - UDC 127X50X17X3 ASTM A572	kg	16.106,30
5.2	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P - W410x38.8 ASTM A572	kg	14.696,80
5.3	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - W200X35,9 ASTM A572	kg	14.399,40
5.4	CHAPA ASTM A36 t=11mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	450,6
5.5	CHAPA ASTM A36 t=20mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	1.375,80
5.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
6.0	SERVIÇOS DA GERAÇÃO SOLAR		
6.1	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUPORTE DAS PLACAS FOTOVOLTAICAS EM AÇO GALVANIZADO, EM MÓDULOS INDIVIDUAIS	und	832

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

6 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570248/2023, emitida em 17/03/2023

Certidão nº 2220570248/2023
17/03/2023, 16:13
Chave de Impressão: c937Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 13 folhas





6.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO CC, 6,0MM ² / 1KV, CONDUTOR FIOS DE COBRE ESTANHADO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO: CLASSE 5 CONFORME ABNT NBR-NM 280, FLEXIVEL, ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO HEPR 120° C CONFORME EN 50618, COBERTURA COMPOSTO TERMOFIXO XLPE 120° C CONFORME EN 50618, RESISTENTE AO UV. DE -40°C ATÉ 90°C EM INSTALAÇÕES FIXAS E FLEXIVEIS.	m	5.100,00
6.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MALHA E ATERRAMENTO, COMPOSTA POR 06 (SEIS) HASTES TIPO COBREADA COM DIMENSÕES DE 16 X 2400 MM E CONECTADAS AO CABO POR SOLDA EXOTÉRMICA.	und	3
6.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3"	m	150
6.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA DE PVC RÍGIDO DE 3"	und	50
6.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MC4 - CONECTOR CC.	par	120
6.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA EM ALVENARIA 0,30 X 0,30 X 0,30 M, COM TAMPA E ACABAMENTO.	und	10
6.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 90A, 10kA	und	8
6.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
7.0	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
7.1	LIMPEZA GERAL	m ²	2.537,25
7.2	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	m ³	76,12
7.3	DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	h	16
7.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
8.0	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA		

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

7 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570248/2023, emitida em 17/03/2023

Certidão nº 2220570248/2023
17/03/2023, às 16:13

Chave de Impressão: c937Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 13 folhas





8.1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DO SISTEMA A SER IMPLANTADO, NOS TERMOS DO TR - TERMO DE REFERÊNCIA	mês	55
8.0	SUB-TOTAL DO ITEM		
9.0	MATERIAIS DA GERAÇÃO SOLAR		
9.1	FORNECIMENTO DE INVERSOR SOLAR DE 50KWP, TRIFASICO, TENSÃO CC DE ENTRADA ABSOLUTA E TENSÃO CC DE ENTRADA DE PARTIDA CONFORME ESPECIFICAÇÃO INDICADA NO TERMO DE REFERENCIA	und	8
9.2	PAINEL SOLAR DE 450WP, DIMENSÕES 2108 X 1048 X 40 MM, MONO-CRISTALINA, PESO MÁXIMO DE 24,90KG POR PAINEL, POTÊNCIA NOMINAL (PMÁX.) DE 450WP, VMP DE 40,5V, IMP DE 11,12A, VOC DE 48,7V, ISC DE 11,65A, EFICIÊNCIA 20,37%, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40º C ~ + 85ºC, TOLERÂNCIA 0 ~ + 5W, VER ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.	und	832
9.0	SUB-TOTAL DO ITEM		

1.0	1º ADITIVO - SERVIÇOS		
1.1	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM TÁBUAS DE PINHO, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	156,04
1.2	DESMONTAGEM DE FORMA CHAPA MAD COMPENSADA	m ²	205,71
1.3	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	m ³	101,03
1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	74,45
1.5	CONJUNTO CHUMBADOR Ø20 L=400	und	272,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570248/2023, emitida em 17/03/2023



Certidão nº 2220570248/2023
17/03/2023, 16:13
Chave de Impressão: c037Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 13 folhas





1.6	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	4843,50
1.7	PINTURA DE ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA ESMALTE POLIURETANO, RENNER RETHANE FLV 653, BICOMPONENTE OU SIMILAR - R1	m ²	2421,75
1.8	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO	m	233,62
1.9	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m ²	300,00
1.10	BOCA DE LOBO COM GRELHA DE CONCRETO TIPO 1 - 0.70 X 0.40 M	und	14,00
1.11	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	243,30
1.12	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	194,85
1.13	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	und	20,00
1.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	und	400,00
1.15	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	70,62
1.16	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	50,00
1.17	TOPÓGRAFO	dia	5,00
1.18	DESLOCAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T (DT) OU CIRCULAR DE 9 A 12M	und	11,00

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

9 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570248/2023, emitida em 17/03/2023

Certidão nº 2220570248/2023
17/03/2023, 16:13

Chave de Impressão: c937Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 13 folhas





1.19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	m	116,00
1.20	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_07/2016	m ²	87,48
1.21	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	m	116,00
1.22	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	m ²	87,48
1.23	DEMOLIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN 200MM, SEM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m	70,62
1.24	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	9,60

ITEM	ADITIVO D2	UN	QUANT
------	------------	----	-------

1.0	2º ADITIVO - SERVIÇOS		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO CC, 6,0MM ² / 1KV, CONDUTOR FIOS DE COBRE ESTANHADO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO: CLASSE 5 CONFORME ABNT NBR-NM 280, FLEXIVEL, ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO HEPR 120° C CONFORME EN 50618, COBERTURA COMPOSTO TERMOFIXO XLPE 120° C CONFORME EN 50618, RESISTENTE AO UV. DE -40°C ATÉ 90°C EM INSTALAÇÕES FIXAS E FLEXIVEIS.	m	9011,20
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MC4 - CONECTOR CC.	und	8,00
1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3"	und	84,00

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

10 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570248/2023, emitida em 17/03/2023

Certidão nº 2220570248/2023
17/03/2023, 16:13

Chave de Impressão: c837Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 13 folhas





1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA DE PVC RÍGIDO DE 3".	und	28,00
1.5	CABO DE COBRE NU DE 25 mm2	m	80,00
1.6	CABO DE COBRE NU DE 50 mm2	m	116,00
1.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	1377,00
1.8	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 85MM (3")	und	16,00
1.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	141,00
1.10	EMENDA INTERNA 200 X 100 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	und	46,00
1.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LISA, ZINCADA, 200 X 75 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	180,00
1.12	EMENDA INTERNA 200 X 75 MM, PARA ELETROCALHA PERFURADA, COM ANGULO 90º (REF. MOPA OU SIMILAR) - REV 02	und	60,00
1.13	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 32MM (1")	m	230,00
1.14	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 1"	und	230,00
1.15	STRING BOX	und	8,00
1.16	QUADRO DE CONECÇÃO AC, COMPOSTO DE DISJUNTOR GERAL DE 800A E BARRAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 8 DISJUNTORES DE 100A, A 10 KA/500V BARRAMENTOS E ACESSÓRIOS	und	1,00
1.17	CABO SINTENAX DE 240 MM2, ISOLAMENTO 1000V	m	147,00
1.18	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	und	14,00
1.19	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	m²	391,86

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

11 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570248/2023, emitida em 17/03/2023

Certidão nº 2220570248/2023
17/03/2023, 16:13

Chave de Impressão: c937Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 13 folhas





1.20	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m ²	391,86
1.21	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	12,00
1.22	DEMOLIÇÃO DE FORROS	m ²	2,00
1.23	FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACAS 60X60 CM, SOB LAJE OU SOB COBERTURA, SEM NECESSIDADE DE ESTRUTURA PARA SUPORTE, INSTALADO	m ²	2,00
1.24	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	2,00
1.25	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	und	5,00
1.26	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² , COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m ²	8,40
1.27	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	3,60
1.28	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m ³	2,40
1.29	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA. AF_07/2017	m	321,00

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

12 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570248/2023, emitida em 17/03/2023

Certidão nº 2220570248/2023
17/03/2023, 16:13
Chave de Impressão: c837Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 13 folhas





1.30	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m ²	28,80
1.31	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ²	12,00
1.32	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01	und	11,00
1.33	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	m ²	18,00
1.34	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	m	250,00

Recife, 07 de março de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
 NIVALDO CARVALHO DE SOUSA
 Data: 09/03/2023 08:09:10-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

NIVALDO CARVALHO DE SOUSA
 GERÊNCIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES (GOI)
 CREA: 13.436-D/PE – CPF: 021.642.643-04

Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro - Recife/PE

13 de 13

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 17/03/2023, às 16:13.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220570248/2023, emitida em 17/03/2023

Certidão nº 2220570248/2023
 17/03/2023, 16:13

Chave de Impressão: c837Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 13 folhas

**QUARTA ALTERAÇÃO / CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA "DEL REY ENGENHARIA LTDA".**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados:

- I- JOSÉ AUGUSTO BORGES**, brasileiro, nascido em 01/12/1954, divorciado em união estável, Engenheiro Civil com registro no CREA sob o nº 11413 D, 3º Região - Bahia, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.540.515-68, portador da Carteira de Identidade - RG nº 00.734.771-50-SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Paes, 737, apto. 1804, no bairro de Boa Viagem, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco- CEP: 51.021-360;
- II- DANIEL MENEZES BORGES**, brasileiro, nascido em 07/11/1988, solteiro, Engenheiro Civil - CREA sob nº 1812763948, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.167.394-78, portador da Carteira de Identidade - RG nº 6660671-SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Paes, 737, apto. 1804, no bairro de Boa Viagem, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco- CEP: 51.021-360;

Únicos sócios quotista da sociedade empresaria limitada, denominada DEL REY ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida A, nº 4165, sala 219 - Bloco T 03, no bairro do Paiva, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco - CEP: 54.522-005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ) sob o nº 03.286.540/0001-71 e cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob o nº 26201174938, RESOLVEM, na melhor forma do direito e de comum acordo, proceder às seguintes alterações contratuais:

1. DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

- 1.1- A sociedade altera o endereço da sede para Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, Loja 27, Caixa Postal nº 1509, no bairro de Casa Caiada, na cidade Olinda, no Estado de Pernambuco, CEP: 53.130-555.
- 1.2- Com alteração de endereço da empresa o foro passa da cidade de Cabo de Santo Agostinho para cidade de Olinda, ambas no Estado de Pernambuco.

2. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

2.1- A sociedade altera seu objeto social e passa a exercer as atividades abaixo:

- Serviços de engenharia (CNAE 71.12-0/00)
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8/00)
- Instalação de maquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0/00)
- Produção de gás; processamento de gás natural (CNAE 35.20-4/01)
- Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas (CNAE 35.20-4/02)
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE 37.02-9-00)
- Construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00)
- Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 42.11-1/01)
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 42.11-1/02)
- Construção de obras de arte especiais (CNAE 42.12-0/00)
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00)
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (CNAE 42.21-9/01)
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 42.21-9/02)
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 42.21-9/03)
- Construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/04)

Página 1

28/06/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239698584 de 28/06/2023 Protocolo 239698584 de 04/04/2023 NIRE 26201174938

Nome da empresa DEL REY ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85202044704142



- Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/05)
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7/01)
- Obras de irrigação (CNAE 42.22-7/02)
- Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE 42.23-5/00)
- Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE 42.91-0/00)
- Montagem de estruturas metálicas (CNAE 42.92-8/01)
- Obras de montagem industrial (CNAE 42.92-8/02)
- Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 42.99-5/01)
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE 42.99-5/99)
- Demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 43.11-8/01)
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8/02)
- Perfurações e sondagens (CNAE 43.12-6/00)
- Obras de terraplanagem (CNAE 43.13-4/00)
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (CNAE 43.19-3/00)
- Instalação e manutenção elétrica (Sendo a instalação como subempreitada da construção civil, será utilizado o Sim IV. Sendo a parte de manutenção, será utilizado o Sim III) (CNAE 43.21-5/00)
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Sendo serviços de manutenção de instalações hidráulicas, será utilizado o Sim III) (CNAE 43.22-3/01)
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 43.22-3/02)
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Sendo serviço de instalação como subempreitada da construção civil, será Sim IV, sendo serviços para terceiros, será o Sim III) (CNAE 43.22-3/03)
- Instalação de painéis publicitários (CNAE 43.29-1/01)
- Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre (CNAE 43.29-1/02)
- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria (CNAE 43.29-1/03)
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 43.29-1/04)
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (CNAE 43.29-1/05)
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (CNAE 43.29-1/99)
- Impermeabilização em obras de engenharia civil (Sendo atividade de impermeabilização em obras de engenharia civil, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/01)
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Sendo atividade de Instalação de portas, janelas, tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/02)
- Obras de acabamento em gesso e estuque (Sendo a atividade de Obras de acabamento em gesso e estuque, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/03)
- Serviços de pintura de edifícios em geral (Sendo a atividade de Serviços de pintura de edifícios em geral, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/04)
- Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores (Sendo a atividade de Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/05)
- Outras Obras de acabamento da construção (Sendo a atividade de Outras Obras de acabamento da construção, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/99)
- Obras de fundações (CNAE 43.91-6/00)
- Administração (CNAE 43.99-1/01)
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (CNAE 43.99-1/02)
- Obras de alvenaria (CNAE 43.99-1/03)



- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 43.99-1/04)
- Perfuração e construção de poços de água (CNAE 43.99-1/05)
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 43.99-1/99)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 46.14-1/00)
- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3/00)
- Compra e venda de imóveis próprios (CNAE - 68.10-2-01)
- Serviços de Arquitetura (CNAE 71.11-1/00)
- Promoção de vendas (CNAE- 73.19-0/02)

3- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1- Resolvem, ainda, os sócios que a administração da SOCIEDADE cabe aos sócios, **JOSÉ AUGUSTO BORGES** e **DANIEL MENEZES BORGES**, em conjunto ou isoladamente, e poderão praticar todos e quaisquer atos de gestão da sociedade, com poderes para assinar todos e quaisquer documentos de interesse e responsabilidade da sociedade, podendo abrir e movimentar contas correntes bancárias, emitir e endossar cheques, aplicar e desaplicar numerários no mercado financeiro nacional, passar recibos, dar quitação, transigir e acordar, outorgar poderes extras judiciais e judiciais a quem de direito, enfim, representar a sociedade junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e de Economia Mista, bem como junto a particulares, pessoas físicas e jurídicas, além de poderes para contrair empréstimos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, abrir e fechar filiais.

3.2- Para a prática dos atos a seguir relacionados, é obrigatória a participação conjunta dos sócios, a saber:

- Aquisição, alienação e promessa de adquirir ou alienar bens imóveis, assim como direito a eles relativos, bem como outros bens integrantes do ativo fixo da sociedade, inclusive móveis, direitos creditórios, ações, constituição de direitos reais de gozo ou garantias;
- Onerar bens móveis ou imóveis;
- Outorgar quaisquer garantias a terceiros, inclusive avalizando títulos de crédito;
- Conceder empréstimos;
- Dar bem em comodato;
- Proporção de ações e celebrações de acordos judiciais e extrajudiciais, cujo o valor ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), individual ou em conjunto no mesmo exercício social;
- Assinatura de contrato de empréstimo e financiamento bancário,
- Alterações contratuais;
- Adquirir, gravar ou alienar participações societárias em outras sociedades, inclusive mediante constituição de consórcios e grupos de sociedades;
- Adquirir, vender, ceder, licenciar ou sublicenciar quaisquer direitos de propriedade industrial, inclusive patentes, marca, nome comercial ou qualquer outro direito de propriedade industrial pertencente à SOCIEDADE;
- Confessar falência, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou entrar em acordo geral com credores;
- Decidir ou tomar qualquer procedimento legal relacionado à transformação, incorporação, fusão ou cisão da SOCIEDADE;
- Praticar qualquer ato relacionado à liquidação da SOCIEDADE, e;
- Outorga de procuração em nome da SOCIEDADE.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20230604174938

3.3- De comum acordo são designados para exercerem o cargo de ADMINISTRADORES os sócios **JOSÉ AUGUSTO BORGES** e **DANIEL MENEZES BORGES**, já acima qualificados, o qual assume neste ato e nesta data, dito cargo declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, inciso 1º, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

4. DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL

4.1- A cessão e a transferência de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas representativas do capital social da SOCIEDADE, de propriedade do sócio **JOSÉ AUGUSTO BORGES**, para **DANIEL MENEZES BORGES**; quotas estas que se encontram disponíveis, integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer dúvidas, ônus ou encargos, ou outros gravames, dívida, alienação fiduciária em garantia, usufruto ou fideicomisso, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valor este a ser pago pelo Cessionário ao Cedente nos termos do Instrumento particular de compra e venda de quotas firmadas entre as partes na presente data.

4.2 - Em face de cessão de quotas de capital, este fica distribuído em função da participação de cada sócio e estar assim distribuído:

- O sócio **JOSÉ AUGUSTO BORGES** é titular de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, perfazendo o total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- O sócio **DANIEL MENEZES BORGES** é titular de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, perfazendo o total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

5. DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

5.1 - O capital social é elevado para R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de capital ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo que o aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é oriundo da incorporação de lucros acumulados apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

5.2 - Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representa 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizada, fica assim distribuída entre os sócios:

- O sócio **JOSÉ AUGUSTO BORGES** é titular de 325.000 (trezentos e vinte e cinco mil) quotas de capital, perfazendo o total de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais);
- O sócio **DANIEL MENEZES BORGES** é titular de 325.000 (trezentos e vinte e cinco mil) quotas de capital, perfazendo o total de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

6-CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6.1- Em face das modificações ora ajustada, os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade nos termos da Lei nº 10.406/2002, passando a sociedade a reger-se mediante as condições e cláusulas seguinte:

R

Página 4. *b*

28/06/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239698584 de 28/06/2023 Protocolo 239698584 de 04/04/2023 NIRE 26201174938

Nome da empresa DEL REY ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85202044704142



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "DEL REY ENGENHARIA LTDA"

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula Primeira – Da Denominação

A sociedade tem a denominação de DEL REY ENGENHARIA LTDA, revestida de forma especial de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regulando-se pelas normas da Lei nº. 10.406, de 10/01/2002, doravante simplesmente designada Sociedade.

Cláusula Segunda – Da Sede

A sede da sociedade é na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, a Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, Loja 27, Caixa Postal nº 1509, Casa Caiada, CEP nº. 53.130-555, sendo admitida à abertura e o fechamento de filiais e escritório na mesma cidade, ou em quaisquer outras localidades do território nacional.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A sociedade tem atividade de:

- Serviços de engenharia (CNAE 71.12-0/00)
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8/00)
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0/00)
- Produção de gás; processamento de gás natural (CNAE 35.20-4/01)
- Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas (CNAE 35.20-4/02)
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE 37.02-9-00)
- Construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00)
- Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 42.11-1/01)
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 42.11-1/02)
- Construção de obras de arte especiais (CNAE 42.12-0/00)
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00)
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (CNAE 42.21-9/01)
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 42.21-9/02)
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 42.21-9/03)
- Construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/04)
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/05)
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7/01)
- Obras de irrigação (CNAE 42.22-7/02)
- Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE 42.23-5/00)
- Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE 42.91-0/00)
- Montagem de estruturas metálicas (CNAE 42.92-8/01)
- Obras de montagem industrial (CNAE 42.92-8/02)
- Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 42.99-5/01)
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE 42.99-5/99)
- Demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 43.11-8/01)
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8/02)
- Perfurações e sondagens (CNAE 43.12-6/00)
- Obras de terraplanagem (CNAE 43.13-4/00)
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (CNAE 43.19-3/00)



- Instalação e manutenção elétrica (Sendo a instalação como subempreitada da construção civil, será utilizado o Sim IV. Sendo a parte de manutenção, será utilizado o Sim III) (CNAE 43.21-5/00)
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Sendo serviços de manutenção de instalações hidráulicas, será utilizado o Sim III) (CNAE 43.22-3/01)
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 43.22-3/02)
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Sendo serviço de instalação como subempreitada da construção civil, será Sim IV, sendo serviços para terceiros, será o Sim III) (CNAE 43.22-3/03)
- Instalação de painéis publicitários (CNAE 43.29-1/01)
- Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre (CNAE 43.29-1/02)
- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria (CNAE 43.29-1/03)
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 43.29-1/04)
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (CNAE 43.29-1/05)
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (CNAE 43.29-1/99)
- Impermeabilização em obras de engenharia civil (Sendo atividade de impermeabilização em obras de engenharia civil, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/01)
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Sendo atividade de instalação de portas, janelas, tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/02)
- Obras de acabamento em gesso e estuque (Sendo a atividade de Obras de acabamento em gesso e estuque, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/03)
- Serviços de pintura de edifícios em geral (Sendo a atividade de Serviços de pintura de edifícios em geral, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/04)
- Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores (Sendo a atividade de Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/05)
- Outras Obras de acabamento da construção (Sendo a atividade de Outras Obras de acabamento da construção, não vinculados a subempreitada construção civil, será utilizado o Sim III de tributação) (CNAE 43.30-4/99)
- Obras de fundações (CNAE 43.91-6/00)
- Administração (CNAE 43.99-1/01)
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (CNAE 43.99-1/02)
- Obras de alvenaria (CNAE 43.99-1/03)
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 43.99-1/04)
- Perfuração e construção de poços de água (CNAE 43.99-1/05)
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 43.99-1/99)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 46.14-1/00)
- Comercio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3/00)
- Compra e venda de imóveis próprios (CNAE - 68.10-2-01)
- Serviços de Arquitetura (CNAE 71.11-1/00)
- Promoção de vendas (CNAE- 73.19-0/02)

Cláusula Quarta – Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 08 de julho de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Página 6

28/06/2023



Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239698584 de 28/06/2023 Protocolo 239698584 de 04/04/2023 NIRE 26201174938

Nome da empresa DEL REY ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85202044704142



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR

CAPÍTULO II – DO CAPITAL, DA RESPONSABILIDADE E DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – Do Capital Social

Totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real). As quotas não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo único - A composição do capital social esta representada da seguinte forma:

- O sócio **JOSÉ AUGUSTO BORGES** é titular de 325.000 (trezentos e vinte cinco mil) quotas de capital, perfazendo o total de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais);
- O sócio **DANIEL MENEZES BORGES** é titular de 325.000 (trezentos e vinte cinco mil) quotas de capital, perfazendo o total de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Cláusula Sexta – Da Responsabilidade

A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade de sua participação no capital social, conforme determina o artigo 1.052, da lei nº. 10.406/2002, sendo solidária com relação à integralização total do capital social, conforme especificado em referido diploma.

Parágrafo único: Cada quota corresponde o direito de um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sétima – Do Aumento do Capital Social

O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pela criação de quotas novas, com integralização em dinheiro, créditos ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer outra forma prevista em lei, mediante deliberação de quotista representado a maioria do capital social.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, DA POSSE DOS ADMINISTRADORES, DA CAUÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SOCIOS, E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

Cláusula Oitava – Da Administração

A administração da SOCIEDADE cabe aos sócios, **JOSÉ AUGUSTO BORGES** e **DANIEL MENEZES BORGES**, em conjunto ou isoladamente, e poderão praticar todos e quaisquer atos de gestão da sociedade, com poderes para assinar todos e quaisquer documentos de interesse e responsabilidade da sociedade, podendo abrir e movimentar contas correntes bancárias, emitir e endossar cheques, aplicar e desaplicar numerários no mercado financeiro nacional, passar recibos, dar quitação, transigir e acordar, outorgar poderes extras judiciais e judiciais a quem de direito, enfim, representar a sociedade junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e de Economia Mista, bem como junto a particulares, pessoas físicas e jurídicas, além de poderes para contrair empréstimos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, abrir e fechar filiais.

Parágrafo único - Para a prática dos atos a seguir relacionados, é obrigatória a participação conjunta dos sócios, a saber:

- Aquisição, alienação e promessa de adquirir ou alienar bens imóveis, assim como direito a eles relativos, bem como outros bens integrantes do ativo fixo da sociedade, inclusive moveis, direitos creditórios, ações, constituição de direitos reais de gozo ou garantias;
- Onerar bens móveis ou imóveis;
- Outorgar quaisquer garantias a terceiros, inclusive avalizando títulos de credito;
- Conceder empréstimos;

R

Página 7

b

28/06/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239698584 de 28/06/2023 Protocolo 239698584 de 04/04/2023 NIRE 26201174938

Nome da empresa DEL REY ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85202044704142



- Dar bem em comodato;
- Proporção de ações e celebrações de acordos judiciais e extrajudiciais, cujo o valor ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), individual ou em conjunto no mesmo exercício social;
- Assinatura de contrato de empréstimo e financiamento bancário,
- Alterações contratuais;
- Adquirir, gravar ou alienar participações societárias em outras sociedades, inclusive mediante constituição de consórcios e grupos de sociedades;
- Adquirir, vender, ceder, licenciar ou sublicenciar quaisquer direitos de propriedade industrial, inclusive patentes, marca, nome comercial ou qualquer outro direito de propriedade industrial pertencente à SOCIEDADE;
- Confessar falência, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou entrar em acordo geral com credores;
- Decidir ou tomar qualquer procedimento legal relacionado a transformação, incorporação, fusão ou cisão da SOCIEDADE;
- Praticar qualquer ato relacionado à liquidação da SOCIEDADE;
- Outorga de procuração em nome da SOCIEDADE.

Cláusula Nona – Da Posse dos Administradores

De comum acordo são designados para exercerem o cargo de ADMINISTRADORES os sócios **JOSÉ AUGUSTO BORGES** e **DANIEL MENEZES BORGES**, já acima qualificados, o qual assume neste ato e nesta data, dito cargo declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, inciso 1º, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima – Da Caução e Remuneração dos Sócios

O administrador da sociedade fica dispensado de caução e perceberá pró – labore mensais a serem fixados de acordo com as condições da sociedade, valores esse que serão levados à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Primeira – Do Uso da Denominação Social

É expressamente vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, inclusive, fornecer garantias em favor de terceiros, tais como, avais, endossos, cauções, carta de crédito, ou por outras garantias de idêntica natureza, em seu nome pessoal, salvo para empresas cuja maioria das quotas pertença a esta sociedade e/ou a elas associadas e/ou interligada. A sociedade isenta de toda e qualquer responsabilidade quanto ao uso ou emprego indevido da denominação.

Parágrafo único: A infringência do disposto nesta cláusula facultará a exclusão ou não admissão da concedente da garantia em qualquer cargo na administração da sociedade, desde que essa deliberação seja tomada pelos sócios que representam a maioria do capital social.

CAPÍTULO IV – DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda – Da Cessão de Quotas de Capital

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

78

5

000612



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3032312794 TULIO JOSÉ CORREIA DE SOUSA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, TULIO JOSE CORREIA DE SOUSA, CPF 36395315404, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 015093, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Contrato Social 10 (dez) páginas, DBE 01 (uma) página, CRC Túlio José Correia de Sousa 01 (uma) página.

RECIFE, 4 de abril de 2023.

TULIO JOSE CORREIA DE SOUSA

Assinado Digitalmente

28/06/2023



Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239698584 de 28/06/2023 Protocolo 239698584 de 04/04/2023 NIRE 26201174938

Nome da empresa DEL REY ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85202044704142

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	DEL REY ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	239698584 - 04/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201174938
CNPJ 03.286.540/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023
SOB N: 20239698584

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239698584

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 36395315404 - TULIO JOSE CORREIA DE SOUSA - Assinado em 27/06/2023 às 07:56:17

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

28/06/2023

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.008/2024

DECLARAÇÃO CONTRATAÇÃO FUTURA

Por este instrumento particular de Procuração, DIEGO F. VARAO CHAVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.383.529/0001-09, com sede à Rua José Tibúrcio Feio, nº 62, - centro – São Domingos do Maranhão - MA, CEP 65790-000, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Diego Felipe Varão Chaves, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.692.753-84, e Carteira de Identidade nº 0275773520040 SSP/MA, vem pela presente informar a Vs. Sas. Que;

Em atendimento ao previsto no edital da Concorrência eletrônica nº 002/2024, que em nosso quadro de pessoal não há, neste momento, profissional, para responder como Responsável Técnico pelas obras e serviços do objeto da licitação na qualificação de ENG. CIVIL, conforme item 8.32 do edital acima citado. Que o engenheiro JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA, CPF nº 049.605.071-01, e inscrito no CREA sob o nº 1118860632, será contratado, caso sejamos vencedores desta concorrência, para compor nosso quadro e responder como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço e declaramos ainda que tal indicação está em consonância com as Resoluções nºs. 336 de 27/10/89, 1.010, de 22/08/2005, 1025, de 30/10/2009 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e Leis nºs 5.194 de 24/12/66 e 6.496 de 07.12.77. Que o profissional acima nominado expressou sua concordância com a contratação. Que estamos cientes de que a não comprovação dessa manifestação do profissional indicado impossibilita a assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

São D. do Maranhão 04 de abril de 2024.

DIEGO F VARAO
CHAVES:153835
29000109

Assinado de forma digital
por DIEGO F VARAO
CHAVES:15383529000109

JORGE ANDRE GOMES
SIQUEIRA:04960507101

Assinado de forma digital
por JORGE ANDRE GOMES
SIQUEIRA:04960507101

DIEGO F. VARAO CHAVES
CNPJ/MF nº 15.383.529/0001-09
Diego Felipe Varão Chaves
CPF nº 029.692.753-84

JORGE ANDRE G. SIQUEIRA
CREA nº 1118860632

+55 98 986074859 | diego@chavesnet.net.br | Insc. Est.: 12.682211-

Rua Jose Tibúrcio Feio, Sala A, Centro, São Domingos do Maranhão - M.



000615

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.383.529/0001-09 DUNS®: 939747967
Razão Social: DIEGO F. VARAO CHAVES
Nome Fantasia: EMPREENDIMENTOS CHAVES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/06/2024
Receita Municipal	Validade:	06/06/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 22/04/2024 10:39

1 de

CPF: 839.XXX.XXX-82 Nome: MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA

Ass: _____



000616

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 15.383.529/0001-09 DUNS®: 939747967
Razão Social: DIEGO F. VARAO CHAVES
Nome Fantasia: EMPREENDIMENTOS CHAVES
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000617

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.383.529/0001-09 DUNS®: 939747967
Razão Social: DIEGO F. VARAO CHAVES
Nome Fantasia: EMPREENDIMENTOS CHAVES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000618

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.383.529/0001-09 DUNS®: 939747967
Razão Social: DIEGO F. VARAO CHAVES
Nome Fantasia: EMPREENDIMENTOS CHAVES
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



000619

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.383.529/0001-09 DUNS®: 939747967
Razão Social: DIEGO F. VARAO CHAVES
Nome Fantasia: EMPREENDIMENTOS CHAVES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA/MARANHÃO CERTIDAO QUITAÇÃO ENGENHEIRO	904032/2024	30/04/2024
CREA/MARANHAO CERTIDAO QUITAÇÃO EMPRESA	0005466130	30/09/2024
CAT I	129674MA	-
CAT II	129674MA	-
CAT III	129674MA	-



000620

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2024 10:42:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIEGO F. VARAO CHAVES**
CNPJ: **15.383.529/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**DIEGO F. VARAO CHAVES-ME****15.383.529/0001-09**

000621

DIEGO FELIPE VARAO CHAVES, Empresario, solteiro, portador do CPF nº 029.692.753-84, e do RG nº 0275773520040 SSP-MA, nascido em 28/10/1989, residente e domiciliado a TRAVESSA SANTOS DUMONT, 10, Centro, Sao Domingos do Maranhao - MA, CEP 65790-000, titular e proprietario da empresa **DIEGO F. VARAO CHAVES-ME**, situada a RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62, Centro, Sao Domingos do Maranhao - MA, CEP 65790-000, inscrita sob o CNPJ Nº **15.383.529/0001-09**, e inscrita na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhao, Sob o NIRE **21101860355**, resolve alterar a empresa mediante as clausulas a seguir;

CLAUSULA I - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa passara de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Integralizado em moeda corrente do país.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**DIEGO F. VARAO CHAVES-ME****15.383.529/0001-09**

DIEGO FELIPE VARAO CHAVES, Empresario, solteiro, portador do CPF nº 029.692.753-84, e do RG nº 0275773520040 SSP-MA, nascido em 28/10/1989, residente e domiciliado a TRAVESSA SANTOS DUMONT, 10, Centro, Sao Domingos do Maranhao - MA, CEP 65790-000, titular e proprietario da empresa **DIEGO F. VARAO CHAVES-ME**, situada a RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62, Centro, Sao Domingos do Maranhao - MA, CEP 65790-000, inscrita sob o CNPJ Nº **15.383.529/0001-09**, e inscrita na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhao, Sob o NIRE **21101860355**, resolve Consolidar a empresa mediante as clausulas a seguir;

CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa tem como razão social **DIEGO F. VARAO CHAVES-ME**, e usa a expressão **EMPREENDEMENTOS CHAVES** como nome fantasia.

CLAUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede situada a RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62, Centro, Sao Domingos do Maranhao - MA, CEP 65790-000.

CLAUSULA III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa se encontra integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

CLAUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social: 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.

E exerce as seguintes atividades;

4742-3/00 - Comercio varejista de material eletrico

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista

6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 00002

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8550-3/02 - Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares

CLAUSULA V - DO INICIO DAS ATIVIDADES

A empresa teve suas atividades iniciadas em 13 de abril de 2012, e o prazo de duração e de prazo indeterminado.

CLAUSULA VI - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O empresário declara sob as penas de lei, que todas as informações deste ato são verdadeiras, e que não está impedido de exercer atividade empresarial e não possui outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O empresário declara sob as penas de lei que sua empresa **DIEGO F. VARAO CHAVES-ME**, situada RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP 65790-000, inscrita sob o CNPJ Nº 15.383.529/0001-09, se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar Nº 123, de 14/12/2006.

DIEGO FELIPE VARAO CHAVES
CPF 029.692.753-84



000023

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIEGO F. VARÃO CHAVES-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02969275384	DIEGO FELIPE VARAO CHAVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022 12:37 SOB Nº 20221251154.
PROTOCOLO: 221251154 DE 20/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213811240. CNPJ DA SEDE: 15383529000109.
NIRE: 21101860355. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2022.
DIEGO F. VARÃO CHAVES-ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000000

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **DIEGO F. VARÃO CHAVES**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 17/04/2012, NIRE: 21101860355, CNPJ: 15.383.529/0001-09, estabelecido(a) na RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 , CENTRO, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65790-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Domingos do Maranhão - MA, 01/04/2024

DIEGO FELIPE VARAO CHAVES
Empresário



000625

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIEGO F. VARÃO CHAVES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02969275384	DIEGO FELIPE VARAO CHAVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024 17:22 SOB Nº 20240426916.
PROTOCOLO: 240426916 DE 02/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404559282. CNPJ DA SEDE: 15383529000109.
NIRE: 21101860355. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.
DIEGO F. VARÃO CHAVES

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 904032/2024
Emissão: 03/04/2024
Validade: 30/04/2024
Chave: YWZcW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000626

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA

Registro: 1119509491

CPF: 604.***.***-54

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/08/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 8º e 9º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 27/05/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305143138. Data de vencimento do boleto: 30/04/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DIEGO F. VARAO CHAVES - ME

Registro: 0005466130

CNPJ: 15.383.529/0001-09

Data Início: 02/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 904045/2024
 Emissão: 03/04/2024
 Validade: 30/09/2024
 Chave: Wd9B4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000627

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DIEGO F. VARAO CHAVES - ME

CNPJ: 15.383.529/0001-09

Registro: 0005466130

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 21/10/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELETRICA - ELETROTÉCNICA E CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, MA, 65790000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/06/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546663DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA

Registro: 1119509491

CPF: 604.***.***-54

Data Início: 02/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 8º e 9º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DIEGO FELIPE VARAO CHAVES

CPF: 029.***.***-84

Função: PROPRIETÁRIO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898144/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA**
Registro: **129674MA** RNP: **1119509491**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20230714399** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/12/2023** Baixada em: **13/12/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DIEGO F. VARAO CHAVES - ME**

Contratante: **ACCESSNETEIRELI** CPF/CNPJ: **21.286.983/0001-44**
Endereço do contratante: **RUA RUA JOSE TIBURCIO FEIO** Nº: **62**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790000**
Contrato: **01012023** Celebrado em: **20/12/2022**
Valor do contrato: **R\$ 58.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA JOSE TIBURCIO FEIO** Nº: **62**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790000**
Coordenadas Geográficas: **-5.579927, -44.390555**
Data de início: **10/11/2023** Conclusão efetiva: **04/12/2023**
Finalidade:
Proprietário: **ACCESSNETEIRELI** CPF/CNPJ: **21.286.983/0001-44**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 112.20 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 112.20 QuiloWatt pico;**

Observações

ESSA ART TRATA-SE DE UM PROJETO E EXECUÇÃO DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA FOTOVOLTAICA DE POTÊNCIA 112,20 KWP, LOCALIZADA NA RUA JOSE TIBURCIO FEIO, S/N, AO LADO DO ATELIE AO LADO DO ATELIE CEP: 65790-000 CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 898144/2023
08/01/2024, 09:21
3Y275

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 3Y275



000629

LAUDO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇOS

Técnico Responsável pelo laudo técnico: Engenheiro Eletricista: Murilo de Sousa Barbosa
CONFEA/CREA-MA: 1119329515MA

ART do Laudo Execução Obra: Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede de 112,20kWp

Atesto para os devidos fins, que após feita consulta a respeito da obra /ou serviços executados pela empresa DIEGO F. VARAO CHAVES – ME, inscrita no CNPJ nº 15.383.529/0001-09 sediada na RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 – Centro, em São Domingos do Maranhão/MA, executada pelo profissional Eng.º Eletricista João Marcos Soares Miranda – CONFEA/CREA-MA: 111950949-1, obra e/ou serviços, localizada NA RUA JOSE TIBUCIO FEIO, S/N, AO LADO DO ATELIE CEP: 65790-000 CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

- a) Contratante: ACCESS NET LTDA - CNPJ 21.286.983/0001-44
- b) Contratada: DIEGO F. VARAO CHAVES – ME - CNPJ nº 15.383.529/0001-09
- c) Técnico Responsável: Eng.º Eletricista João Marcos Soares Miranda – CONFEA/CREA-MA: 111950949-1
- d) Início da obra e/ou serviços: 10/11/2023
- e) Término da obra e/ou serviços: 04/12/2023
- f) ART de Execução: MA20230714399
- g) Valor estimado da obra e/ou serviços: R\$ 58.000,00

ATIVIDADES TÉCNICAS:

8. Consultoria

66. Laudo / Eletrotécnica / Sistema de Energia Elétrica / #11.9.4 – de Microgeração Distribuída

PLANILHA QUANTITATIVOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO		
1.1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	DIAS	25,00
2	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA		
2.1	MÓDULO 550W JINKO SOLAR	UND	204,00
2.2	INVERSOR FOTOVOLTAICO - 75KW SOLIS	UND	1,00
2.3	ESTRUTURA FIBROCIMENTO	UND	104,00
2.4	ESTRUTURA COM FIXADORES	UND	100,00
3	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA		
3.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	10,00
3.2	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	12,00
3.3	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	100,00
3.4	PONTALETE DE AÇO GALVANIZADO D=1.1/2", MEDINDO 1,5M, PARA ENTRADA DE ENERGIA	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898144/2023, em 08/01/2024



Certidão nº 898144/2023
08/01/2024, 11:02
Chave de Impressão: 3Y275



000630

3.5	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO DE ATÉ 5/8"X2,40M, EXCLUSO CONECTOR	UND	4,00
3.6	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	4,00
3.7	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5. ISOLADOR EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750V. SEÇÃO NOMINAL 50MM ²	M	200,00
3.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROESTATICAMENTE D=80X40X15CM	UND	1,00
3.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	2,00
3.10	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	50,00
3.11	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	8,00
3.12	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	50,00
3.13	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	50,00
3.14	CONECTOR PERFURAÇÃO LÂMINADA DENTADA EM ALUMINIO OU COBRE ESTALHADO - REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO - COM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO OU LIGA DE ALUMINIO - PARA CABO ISOLADOR 35-120/10-35MM ²	UND	10,00

1 MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 OBJETIVO

Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar informações necessárias para compreensão de todos os detalhes de instalação e equipamentos eletroeletrônicos utilizados no projeto. Serão apresentados: desenhos, cálculos, diagramas unifilares, descrição técnica dos equipamentos eletroeletrônicos (inversor e módulo fotovoltaico).

1.2 LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

Os desenhos, equipamentos e materiais do projeto, cumprem as recomendações constantes dos seguintes documentos e normas:

NT-6.012, Requisitos Mínimos para Interligação de Microgeração e Minigeração Distribuída com Rede de Distribuição da ENEL Distribuição São Paulo com Paralelismo Permanente através do Uso de Inversores – Consumidores de Alta, Média e Baixa Tensão (Revisão 04/2019).

ABNT NBR 5410:2004, Instalações elétricas de baixa tensão.

ABNT NBR 16149:2013, Sistemas Fotovoltaicos (FV) - Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição.

ABNT NBR 16612:2020 - Cabos de potência para sistemas fotovoltaicos, não halogenados, isolados com cobertura - Requisitos de desempenho.

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898144/2023, em 08/01/2024.



Certidão nº 898144/2023
08/01/2024, 11:02

Chave de Impressão: 3Y275

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2024 e contém 6 folhas.



000631

ABNT NBR 16690:2019 – Instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos – Requisitos de Projetos.

ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

ABNT NBR 5419:2015 - Proteção contra descargas atmosféricas.

ABNT NBR IEC 62116 - Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica.

ANEEL RESOLUÇÃO Nº 482 - Resolução Nº 482 de 17 de abril de 2012 da Agência Nacional de Energia Elétrica.

ANEEL RESOLUÇÃO Nº 687 - Resolução Nº 687 de 24 de Novembro de 2015 da Agência Nacional de Energia Elétrica.

ABNT NBR 16150 - Sistemas fotovoltaicos (FV) - Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição - Procedimento de ensaio de conformidade.

CERTIFICADO NR 10- Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

CERTIFICADO NR 35 - Trabalho em Altura

1.3 SISTEMA FOTOVOLTAICO

1.3.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

O sistema fotovoltaico para geração de energia elétrica será formado pelos seguintes elementos:

- 204 Módulos fotovoltaicos monocristalinos com potência de 550Wp ;
- Estrutura metálica de suporte dos módulos fotovoltaicos;
- Inversor com potência 75 kW com tensão de entrada 1000 VDC e tensão de saída trifásica 380/220 VCA;
- Dispositivos de proteção CC e CA denominados Stringbox, dispositivos de proteção CA (disjuntores e dispositivos de proteção de surto DPS).

O sistema de geração fotovoltaica será composto por alinhamentos de séries de módulos, onde cada série é composta por diversos módulos fotovoltaicos, que por sua vez são compostos de diversas células fotovoltaicas (as células fotovoltaicas captam a luz do sol, fonte primária de energia, transformando a energia luminosa em energia elétrica).

Os módulos fotovoltaicos são montados sobre a estrutura metálica, denominado como suporte dos módulos, que por sua vez são fixados sobre o telhado de forma adequada. Os cabos

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898144/2023, em 08/01/2024.



Certidão nº 898144/2023
08/01/2024, 11:02

Chave de Impressão: 3Y275

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2024 e contém 6 folhas



000632

provenientes dos diversos conjuntos em série se conectam entre si por intermédio de uma caixa de junção, a saída da caixa de junção é ligada ao inversor.

Os inversores transformam a corrente contínua (CC) em corrente alternada (CA). A energia elétrica produzida é consumida pelo local da instalação ou injetada na rede elétrica por meio do ponto de entrega de energia da distribuidora, caso a demanda seja inferior a energia produzida.

A quantidade de energia gerada em um dia por um sistema fotovoltaico, é proporcional à irradiação disponível no plano dos módulos fotovoltaicos. A energia gerada pelos módulos fotovoltaicos, em corrente contínua, é fornecida a carga local ou injetada na rede de forma sincronizada através dos inversores, que por sua vez, é transformada em corrente alternada. Durante a noite o inversor deixa de operar e se mantém em estado de "stand by", com o objetivo de minimizar o consumo do sistema. Os inversores supervisionam a tensão e a frequência da rede, entrando em operação somente quando os valores estão dentro da faixa de regime normal de operação. O conjunto de proteções das conexões dos inversores não permitem que funcionem de forma ilhada, ou seja, em caso de falha da rede elétrica a planta deixará de funcionar.

1.3.2 MÓDULO FOTOVOLTAICO

Para garantir a geração mínima solicitada, os geradores ou módulos fotovoltaicos, devem possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação de 10 anos de duração, garantia de manutenção de 80% de eficiência em 25 anos de sua potência nominal (Wp), com certificação do Inmetro ou Certificado Internacional validado pelo Inmetro, com índice de proteção IP 67, garantindo as especificações mínimas apresentadas.

1.4 INVERSOR FOTOVOLTAICO

O inversor é o equipamento responsável por transformar a energia elétrica gerada nos módulos fotovoltaicos em corrente contínua (DC), na forma de corrente alternada (AC) para entregar à rede elétrica.

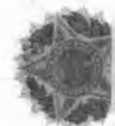
Em casos de perda ou anormalidades de tensão e frequência na rede AC, o inversor deixa de fornecer energia AC, evitando o funcionamento ilhado, ficando uma garantia de segurança para os trabalhadores de manutenção da rede elétrica da distribuidora ou concessionária. Voltando os valores de tensão e frequência a sua normalidade, o inversor se conecta a rede elétrica automaticamente.

Os inversores aplicados em sistemas fotovoltaicos devem atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR IEC 62116. Funcionará também como dispositivo de anti-ilhamento, para desconexão automática da instalação fotovoltaica, no caso de perda da resistência de isolamento.

O(s) inversor(es) solar para conversão CC-CA deverão possuir garantia mínima de 5 anos, sistema de monitoramento remoto via Wi-Fi incluso permitindo o monitorarem em tempo real o funcionamento e a geração de energia do sistema via computador ou aplicativo de dispositivo

4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898144/2023, em 08/01/2024



Certidão nº 898144/2023
08/01/2024, 11:02

Chave de Impressão: 3Y275

Este documento foi emitido em 08/01/2024 e contém 6 folhas



000633

móvel, com certificação do Inmetro ou Certificado Internacional validado pelo Inmetro, com índice de proteção IP 65 garantindo as especificações mínimas apresentadas.

1.5 PADRÃO DE ENTRADA

O padrão de entrada deverá ser montado conforme a NT-6.012, Requisitos Mínimos para Interligação de Microgeração e Minigeração Distribuída com Rede de Distribuição da ENEL Distribuição São Paulo com Paralelismo Permanente através do Uso de Inversores – Consumidores de Alta, Média e Baixa Tensão (Revisão 04/2019).

1.6 MEDIDOR BIDIRECIONAL

O sistema de medição de energia utilizado pelo usuário deverá ser tipo bidirecional. Em outras palavras, o medidor instalado na entrada deste usuário, será capaz de registrar o consumo e a geração de eletricidade. Este medidor bidirecional deve ter certificado do INMETRO e ser homologado e instalado pela ENEL.

O medidor do tipo bidirecional deverá ter dois registradores, com numerações distintas, um para o consumo e outro para a geração de eletricidade. Isso permitirá a apresentação de dois valores, um de geração e outro de consumo, nas faturas de eletricidade dos usuários que possuem um sistema fotovoltaico.

As concessionárias serão responsáveis pela troca do medidor convencional pelo medidor bidirecional, cabendo ao acessante cobrir as despesas deste equipamento para com a ENEL, pagando o custo total em caso de padrão de entrada novo, ou a diferença, entre o custo do medidor bidirecional e o existente.

Existe um único ponto de conexão do medidor com a rede elétrica, no qual pode ocorrer, entrada ou saída de energia. O gerador fotovoltaico será conectado ao quadro elétrico mais próximo da planta, e as cargas são alimentadas por meio deste.

1.7 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CC E CA

Para a proteção dos equipamentos do sistema, das instalações e das pessoas, deverão ser incorporados aos circuitos CC (Corrente Contínua) e CA (Corrente Alternada) os seguintes dispositivos:

- Circuito de Corrente Contínua:
- ✓ DPS (Dispositivo de Proteção Contra Surto);
- ✓ Fusíveis;
- ✓ Seccionadora.

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898144/2023, em 08/01/2024 em
emitida



Certidão nº 898144/2023
08/01/2024, 11:02

Chave de Impressão: 3Y275

Este documento foi emitido em 08/01/2024 e contém 6 folhas



000634

- Circuito de Corrente Alternada:
- ✓ DPS (Dispositivo de Proteção Contra Surto);
- ✓ Disjuntores Termomagnéticos;

Todos os equipamentos deverão ser condicionados em quadros elétricos com proteção de intempéries, devidamente sinalizados, para a proteção e instrução de pessoal autorizado, quanto às manobras de operação dos dispositivos de proteção, em caso de manutenções futuras.

O sistema de proteção elétrica (Stringbox) deverá seguir as especificações técnicas exigidas pelo fabricante do inversor e de acordo com o especificado no projeto técnico. O sistema deverá conter chave seccionadora (se necessário), disjuntores de proteção, dispositivo de proteção contra surto (DPS).

Caso o inversor apresente incorporado a ele alguma das proteções aqui descritas, será dispensado o uso de equipamento externo.

CONDUTORES E ELETRODUTOS

Todos os condutores deverão ser de cobre, adequados para uso em intempéries, e sua seção será a suficiente para assegurar que a queda de tensão no cabeamento seja inferior a 4%, conforme a norma ABNT NBR 5410.

Os cabos utilizados em sistemas fotovoltaicos devem atender às especificações da norma ABNT NBR 16612:2020

O cabeamento elétrico para corrente contínua CC devem atender a ABNT NBR 16690:2019 deverá ser cabo flexível, classe 5, seção 6 mm² classe de isolamento cabo 0,6/1kV AC- 1,8kV CC , classe térmica com temperatura máxima no condutor de 120°C, isolamento EPR ou XLPE.

Cor **vermelha** para o condutor positivo e a cor **preta** para condutor negativo.

Os conectores utilizados para CC deverão ser do tipo plugues MC4 Solar e quando necessário, utilização de terminais para interligação dos componentes de proteção.

O cabeamento para a parte corrente alternada AC de conexão entre o inversor CC-CA até o ponto de conexão com a rede elétrica deverá ser cabo flexível, seção 16 mm², classe de isolamento 0,6/1kV, classe térmica 70°C, isolamento PVC. Esse cabeamento deverá ser instalados em eletrodutos galvanizado, utilizando condutores de acordo com a especificação do projeto elétrico.

21/12/2023

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

MURILO DE SOUSA BARBOSA
Engenheiro Eletricista
CONFEA/CREA-MA: 1119329515MA

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898144/2023, em 08/01/2024 emitida

Certidão nº 898144/2023
08/01/2024, 11:02

Chave de Impressão: 3Y275

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2024 e contém 6 folhas



000035



CNPJ: 21.286.983/0001-44
IE: 124.601.087

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa, ACCESS NET LTDA inscrita no CNPJ 21.286.983/0001-44, com sede em SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, na Rua JOSE TIBURCIO FEIO n.º 62, CENTRO neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa DIEGO F. VARAO CHAVES – ME “ EMPREENDIMENTOS CHAVES ”, inscrita no CNPJ nº 15.383.529/0001-09, sob a responsabilidade técnica Eng. Eletricista: João Marcos Soares Miranda CONFEA/CREA.: 111950949-1 MA,

realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

Eng. Eletricista: João Marcos Soares Miranda CONFEA/CREA.: 111950949-1 MA

Endereço da obra ou serviço técnico: NA RUA JOSE TIBUCIO FEIO , Nº62 , AO LADO DO ATELIE AO LADO DO ATELIE CEP: 65790-000 CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA

Proprietário da obra/serviço: ACCESS NET LTDA

Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

PROJETO E EXECUÇÃO DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA GERAÇÃO DISTRIBUIDA FOTOVOLTAICA DE POTÊNCIA 112,20 KWP

PLANILHA QUANTITATIVOS SERVIÇOS/PRODUTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
-	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INSTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	DIAS	25
1	MÓDULOS 550W JINKO 12 ANOS DE GARANTIA	UND	204
2	INVERSOR DE 75K SOLIS	UND	1
3	CABO SOLAR 6MM VERMELHO NEXANS	M	186
4	CABO SOLAR 6MM PRETO NEXANS	M	186
5	ESTRUTURA FIBROCIMENTO	UND	104
6	ESTRUTURA COM FIXADORES	UND	100

Período de realização dos serviços:

Início dos Serviços: 10/11/2023

Término dos Serviços: 04/12/2023

ART da Obra: MA20230714399

Eng. Eletricista: João Marcos Soares Miranda CONFEA/CREA.: 111950949-1 MA

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA,

05 de Janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Data: 05/01/2024 12:10:38 0390
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO – 011.898.603-17

Na qualidade de Sócio Proprietário e representante da empresa

ACCESS NET LTDA - CNPJ 21.286.983/0001-44



Rua José Tibúrcio Feio, 62 - Centro - São Domingos do Maranhão - MA - CEP: 65790-000



(99) 3578-1007 | 0800-0000533



@chavesnetma



contato@chavesnet.net.br

www.chavesnet.net.br

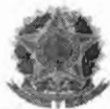
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898144/2023, em 08/01/2024 emitida em

Certidão nº 898144/2023
08/01/2024, 11:02

Chave de Impressão: 3Y275

O Documento, neste ato registrado foi emitido em 08/01/2024 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

892077/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA**
Registro: **129674MA** RNP: **1119509491**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

000036

Número da ART: **MA20230666071** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/07/2023** Baixada em: **08/08/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DIEGO F. VARAO CHAVES - ME**

Contratante: **DELBRISA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA** CPF/CNPJ: **23.031.543/0001-71**
Endereço do contratante: **AVENIDA CHICO DO HORACIO** Nº: **S/N**
Complemento: **DELBRISA CONSTRUCOES** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790970**
Contrato: **14052023** Celebrado em: **14/04/2023**
Valor do contrato: **R\$ 815.250,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA CHICO DO HORACIO** Nº: **S/N**
Complemento: **DELBRISA CONSTRUCOES** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790970**
Coordenadas Geográficas: **-5.576896, -44.382015**
Data de início: **14/05/2023** Conclusão efetiva: **18/07/2023**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **DELBRISA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA** CPF/CNPJ: **23.031.543/0001-71**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 98.00 quilowatt; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 67 - Levantamento 98.00 quilovolt-ampère; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO 80 - Projeto 175.00 ampère; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA 80 - Projeto 13.80 quilowatt; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA 80 - Projeto 112.50 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 98.00 quilowatt;**

Observações

ESSA ART TRATA-SE DE UM PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO E PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AEREA PARTICULAR COM TRANSFORMADOR DE 112,5KVA E MEDIÇÃO INDIVIDUAL E PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE AEREA URBANA EM MEDIA TENSÃO E LEVANTAMENTO DE CARGA PARA ATENDER O CLIENTE LOCALIZADO NA RODOVIA BR 135, S/N VIA MUSIC, CENTRO CEP:65790-000 SÃO DOMINGOS-MA

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/11/2023, às 14:33.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

892077/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 892077/2023
22/08/2023, 08:52
2dxZ4

000637

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2dxZ4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/11/2023, às 14:33.



DELSON BRITO
DE
SOUZA-4830462
0359

Atestado de forma
digital por DELSON
BRITO DE
SOUZA-48304620359
Código: 2023.08.09
190622-0300



000638

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica e Operacional, junto às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, empresas de Economia Mista e entidades Privadas, que a empresa **DIEGO F. VARÃO CHAVES-ME "EMPREENHIMENTOS CHAVES"**, inscrita sob o CNPJ nº 15.383.529/0001-09, estabelecida na RUA JOSÉ TIBÚRCIO FEIO, Nº 62, CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP 65790-000, EXECUTOU E CONCLUIU os serviços, listados à seguir, em favor de **DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 23.031.543/0001-71, estabelecida na AVENIDA CHICO DO HORÁCIO, S/N, CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP 65790-000, conforme às características à seguir relacionadas:

Objeto de Contrato:

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO
- SUBESTAÇÃO AÉREA PARTICULAR
- LEVANTAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
- EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO

Contratante:

- **DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.031.543/0001-71

Empresa Contratada:

- **DIEGO F. VARÃO CHAVES-ME "EMPREENHIMENTOS CHAVES"**, CNPJ nº 15.383.529/0001-09

Responsável Técnico pelos serviços contratados:

- Engº Eletricista **JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA** – CONFEA/CREA Nº 111950949-1 MA

Responsável Técnico pela emissão do Laudo Técnico de Execução de Obra:

- Engº Eletricista **JALSON RODRIGO MACEDO DOS SANTOS** – CONFEA/CREA Nº 191937220-2 MA

Data de início dos serviços: 14/05/2023

Data de conclusão dos serviços: 18/07/2023

Quantitativos de Serviços Executados - Subestação 112,5 kVA		
Item	Unidade	Quantidade
Alça Pré-Formada p/ Cabo de Alumínio	pç	3
Manilha (Sapatilha) p/ Alça Pré-Formada	pç	3
Isolador Ancoragem (Disco) - Suspensão Polimérico 15 kV	pç	3
Gancho Olhal Ø16x400 mm com porca	pç	3
Parafuso Cabeça Quadrada Ø16x400 mm com porca	pç	25
Parafuso Olhal Ø16x400 mm com porca	pç	3
Arruela Quadrada 38x38x3 mm ØF18 mm	pç	25
Cruzeta de Concreto Tipo T 1900 mm	pç	3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892077/2023, em 22/08/2023 emitida



Certidão nº 892077/2023

30/11/2023, 14:33

Chave de Impressão: 2dxZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/11/2023, às 14:33



000639

Para-Raios Óxido de Zinco 12 kV para 13,8 kV	pç	3
Para-Raios Óxido Metálico 28 kV para 33,0 kV/220 V	pç	4
Transformador de Distribuição à óleo 112,5 kVA - 13,8 kV	pç	1
Bucha de 25 kV p/ transformador 112,5 kVA	pç	3
Cabo de Cobre XLPE 0,6/1 kV - 70 mm	m	45
Cabo de Cobre XLPE 0,6/1 kV - 35 mm	m	15
Cabo de Cobre/Aço Cobreado nú - 50 mm	m	40
Suporte Cantoneira completo p/ Transformador	pç	2
Capacete (Cabeçote) Aço Galvanizado à fogo - 65 mm (2 1/2")	pç	2
Eletroduto Aço Galvanizado à fogo - 65 mm (2 1/2")	pç	2
Curva Aço Galvanizado à fogo - 65 mm (2 1/2")	pç	2
Luva Lisa - 65 mm (2 1/2")	pç	2
Arruela de Alumínio - 65 mm (2 1/2")	pç	4
Eletroduto Aço Galvanizado à fogo - 25 mm (1")	pç	2
Luva Lisa - 25 mm (1")	pç	2
Arame Aço Galvanizado 12 BWG (Abraçadeira p/ eletroduto)	pç	3
Poste Concreto Armado Duplo T - 11/600	pç	1
Conjunto 3 pçs de Caixa de Medição p/ trafo 75-150 kVA	pç	1
Haste de Aço Cobreado - 2400 mm Ø16mm (5/8")	pç	5
Conector Cunha haste-cabo	pç	6
Caixa de Inspeção com tampa	pç	1
Conector Perfurante 70mm ² /70mm ²	pç	5
Disjuntor Caixa Moldada 175A BT	pç	1
Chave Fusível 300A	pç	3
Elo Fusível 5H	pç	3
Cabo de Alumínio nú, meio duro p/ chave fusível	m	9
Cabo de Alumínio nú - 1/0 AWG CAA - Média Tensão	m	60
Terminal de Compressão 70 mm ²	pç	6
Terminal de Compressão 35 mm ²	pç	2
Terminal de Compressão Reto p/ chave fusível	pç	3
Silicone p/ vedação da caixa de medição	pç	1
Bucha de 380/220 V p/ transformador 112,5 kVA	pç	4
Terminal cabo-barramento conexão reta para BT	pç	4
Fita de Autofusão 19mm	m	10

DELSON BRITO
DE
50 USA-4830462
0359

Autorizado da forma
digital por DELSON
BRITO DE
50 USA-4830462/2199
Unidade: 2023-08-09
1608337-0300

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 892077/2023,
em
22/08/2023
emitida

Certidão nº 892077/2023
30/11/2023, 14:33

Chave de Impressão: 2dbZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/11/2023, às 14:33.





000640

São Domingos do Maranhão, 09/08/2023

DELSON BRITO DE SOUSA:4830462 0359	Assinado de forma digital por DELSON BRITO DE SOUSA:48304620359 Dados: 2023.08.09 10:09:27 -03'00'
---	---

DELSON BRITO DE SOUSA – CPF: 483.046.203-59
 Na qualidade de Sócio Proprietário e representante da empresa **DELBRISA
 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**
 CNPJ nº 23.031.543/0001-71

DELBRISA
 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892077/2023, em 22/08/2023 em
 armitira

Certidão nº 892077/2023
 30/11/2023, 14:33
 Chave de Impressão: 2d4z4



000641

LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

Técnico Responsável: Engº Eletricista JAEISON RODRIGO MACEDO DOS SANTOS
CONFEA/CREA MA: 191937220-2
Nº da ART do Laudo de Execução de Obra: MA20230666071

Atesto para fins de comprovação, após consulta à respeito da obra e/ou serviços prestados, que a empresa **DIEGO F. VARÃO CHAVES-ME "EMPREENDIMENTOS CHAVES"**, inscrita sob o CNPJ nº 15.383.529/0001-09, estabelecida na RUA JOSÉ TIBÚRCIO FEIO, Nº 62, CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP 65790-000, EXECUTOU E CONCLUIU os serviços, em favor de **DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 23.031.543/0001-71, estabelecida na AVENIDA CHICO DO HORÁCIO, S/N, CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP 65790-000, conforme às características à seguir relacionadas:

Objeto de Contrato:

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO
- SUBESTAÇÃO AÉREA PARTICULAR
- LEVANTAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
- EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO

Contratante:

- **DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.031.543/0001-71

Empresa Contratada:

- **DIEGO F. VARÃO CHAVES-ME "EMPREENDIMENTOS CHAVES"**, CNPJ nº 15.383.529/0001-09

Responsável Técnico:

- Engº Eletricista **JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA** – CONFEA/CREA Nº 111950949-1 MA

Data de início dos serviços: 14/05/2023

Data de conclusão dos serviços: 18/07/2023

Valor Estimado da Obra/Serviços: 815.250,00

ATIVIDADES TÉCNICAS:

14. ELABORAÇÃO

66. LAUDO / ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

gov.br

Documento assinado digitalmente:
JAEISON RODRIGO MACEDO DOS SANTOS
 Data: 09/08/2023 10:05:32-0300
 Verifique em <https://validar.rf.gov.br>

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/11/2023, às 14:33.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892077/2023, em 22/08/2023



Certidão nº 892077/2023
 30/11/2023, 14:33
 Chave de Impressão: 2dbZ4

000042

14. ELABORAÇÃO

66. LAUDO / ELETROTÉCNICA -> EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS -> #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

14. ELABORAÇÃO

66. LAUDO / ELETROTÉCNICA -> SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA -> DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO -> #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA

14. ELABORAÇÃO

66. LAUDO / ELETROTÉCNICA -> SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA -> #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO

14. ELABORAÇÃO

66. LAUDO / ELETROTÉCNICA -> SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA -> DE SUBESTAÇÃO -> #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA

Quantitativos de Serviços Executados - Subestação 112,5 kVA		
Item	Unidade	Quantidade
Alça Pré-Formada p/ Cabo de Alumínio	pç	3
Manilha (Sapatilha) p/ Alça Pré-Formada	pç	3
Isolador Ancoragem (Disco) - Suspensão Polimérico 15 kV	pç	3
Gancho Olhal Ø16x400 mm com porca	pç	3
Parafuso Cabeça Quadrada Ø16x400 mm com porca	pç	25
Parafuso Olhal Ø16x400 mm com porca	pç	3
Arruela Quadrada 38x38x3 mm ØF18 mm	pç	25
Cruzeta de Concreto Tipo T 1900 mm	pç	3
Para-Raios Óxido de Zinco 12 kV, 10 kA para 13,8 kV	pç	3
Para-Raios Óxido Metálico 280 V, 10 kA para 380/220 V	pç	4
Transformador de Distribuição à óleo 112,5 kVA - 13,8 kV	pç	1
Bucha de 25 kV p/ transformador 112,5 kVA	pç	3
Cabo de Cobre XLPE 0,6/1 kV - 70 mm	m	45
Cabo de Cobre XLPE 0,6/1 kV - 35 mm	m	15
Cabo de Cobre/Aço Cobreado nú - 50 mm	m	40
Suporte Cantoneira completo p/ Transformador	pç	2
Capacete (Cabeçote) Aço Galvanizado à fogo - 65 mm (2 1/2")	pç	2
Eletroduto Aço Galvanizado à fogo - 65 mm (2 1/2")	pç	2
Curva Aço Galvanizado à fogo - 65 mm (2 1/2")	pç	2
Luva Lisa - 65 mm (2 1/2")	pç	2
Arruela de Alumínio - 65 mm (2 1/2")	pç	4



Documento assinado digitalmente
JAEISON RODRIGO MACEDO DOS SANTOS
 Data: 09/08/2023 10:02:57-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/11/2023, às 14:33.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892077/2023, 22/08/2023
 arm

Certidão nº 892077/2023
 30/11/2023, 14:33
 Chave de Impressão: 2dxZ4



000043

Eletroduto Aço Galvanizado à fogo - 25 mm (1")	pç	2
Luva Lisa - 25 mm (1")	pç	2
Arame Aço Galvanizado 12 BWG (Abraçadeira p/ eletroduto)	pç	3
Poste Concreto Armado Duplo T - 11/600	pç	1
Conjunto 3 pçs de Caixa de Medição p/ trafo 75-150 kVA	pç	1
Haste de Aço Cobreado - 2400 mm Ø16mm (5/8")	pç	5
Conector Cunha haste-cabo	pç	6
Caixa de Inspeção com tampa	pç	1
Conector Perfurante 70mm ² /70mm ²	pç	5
Disjuntor Caixa Moldada 175A BT	pç	1
Chave Fusível 300A	pç	3
Elo Fusível 5H	pç	3
Cabo de Alumínio nú, meio duro p/ chave fusível	m	9
Cabo de Alumínio nú - 1/0 AWG CAA - Média Tensão	m	60
Terminal de Compressão 70 mm ²	pç	6
Terminal de Compressão 35 mm ²	pç	2
Terminal de Compressão Reto p/ chave fusível	pç	3
Silicone p/ vedação da caixa de medição	pç	1
Bucha de 380/220 V p/ transformador 112,5 kVA	pç	4
Terminal cabo-barramento conexão reta para BT	pç	4
Fita de Autofusão 19mm	m	10

1 MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 OBJETIVO

Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar informações necessárias para compreensão de todos os detalhes de instalação e equipamentos eletroeletrônicos utilizados no projeto. Serão apresentados: desenhos, cálculos, diagramas unifilares, descrição técnica dos equipamentos eletroeletrônicos (cabos, transformadores, dispositivos de proteção).

1.2 LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

Os desenhos, equipamentos e materiais do projeto, cumprem as recomendações constantes dos seguintes documentos e normas:

ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 14039:2021 - Instalações elétricas de média tensão;

ABNT NBR 6251:2018 - Cabos de potência com isolamento de 1 kV até 36 kV;

ANEEL RESOLUÇÃO Nº 1000/2021 - Regras para a prestação de serviço público de distribuição de energia;

NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NR 35 - Trabalho em Altura;

EQUATORIAL ENERGIA NT 001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão;



Documento assinado digitalmente
JAEISON RODRIGO MACEDO DOS SANTOS
 Data: 09/08/2023 10:00:23-0300
 Verifique em <https://validar.fw.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892077/2023, em 22/08/2023, emitida em

Certidão nº 892077/2023
 30/11/2023, 14:33

Chave de Impressão: 2dXZ4

Documento nesta ata registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 4 folhas



000044

EQUATORIAL ENERGIA NT 002 – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão.

1.3 SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA E PADRÃO DE MEDIÇÃO

A Subestação Aérea de Energia projetada e executada, em caráter particular, atenderá uma carga instalada de 98 kVA, com uma potência disponibilizada de 112,5 kVA, no âmbito de concessão da Concessionária Equatorial Energia – Distribuição Maranhão. O padrão de Energia conta com fornecimento em 13,8 kV e Centro de Medição em baixa tensão, com topologia estrela com neutro aterrado.

O Centro de Medição atende os requisitos mínimos previstos em norma, instalado em alvenaria, com três compartimentos separados para os TCs, Medidor e Disjuntor Geral.

1.4 INFRAESTRUTURA

O Transformador foi instalado em Poste Duplo T 11/600, de concreto armado, onde a alimentação da Unidade Consumidora é feita com cabos de 70 mm² para as fases e 35 mm² para o neutro. O aterramento respeita os requisitos previstos em norma, tais como continuidade e baixa resistência.

1.5 INSTALAÇÃO INTERNA

A Instalação Interna conta com os requisitos mínimos para o atendimento básico de energia e de proteção, com quadros de distribuição primários de secundários. Disjuntores, DPS, barramentos de fase, neutro e terra, são componentes encontrados em todos, sendo os primários constituídos de material metálico e os secundários em PVC. O cabeamento dos circuitos conta com seções mínimas condizentes com as normas e padrões estipulados, em material isolante certificado.

São Domingos do Maranhão, 09/08/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br JAEISON RODRIGO MACEDO DOS SANTOS
 Data: 09/08/2023 23:49:16 -0300
 Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Eng° Eletricista Jaelson Rodrigo Macedo dos Santos

CONFEA/CREA N° 191937220-2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/11/2023, às 14:33.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892077/2023, em 22/08/2023 em
 emitida

Certidão nº 892077/2023
 30/11/2023, 14:33

Chave de Impressão: 2dxZ4
 Este documento foi emitido em 22/08/2023 e contém 4 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898143/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA**
Registro: **129674MA** RNP: **1119509491**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20230714396** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/12/2023** Baixada em: **13/12/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DIEGO F. VARAO CHAVES - ME**

Contratante: **ACCESSNETEIRELI** CPF/CNPJ: **21.286.983/0001-44**
Endereço do contratante: **RUA RUA JOSE TIBURCIO FEIO** Nº: **62**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790000**

Contrato: **26122022** Celebrado em: **26/11/2022**
Valor do contrato: **R\$ 19.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA RUA JOSE TIBURCIO FEIO** Nº: **62**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790000**

Coordenadas Geográficas: **-5.579927, -44.390555**
Data de início: **14/11/2023** Conclusão efetiva: **04/12/2023**

Finalidade: Proprietário: **ACCESSNETEIRELI** CPF/CNPJ: **21.286.983/0001-44**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 44.00 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 44.00 QuiloWatt pico;**

Observações

ESSA ART TRATA-SE DE UM PROJETO E EXECUÇÃO DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA FOTOVOLTAICA DE POTÊNCIA 44,00 KWP, LOCALIZADA NA RUA 1 MAIO, S/N, CEP:65790-000 CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, e quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 898143/2023
26/12/2023, 08:45
c7CC1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c7CC1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/12/2023, às 08:48.





CNPJ: 21.286.983/0001-44
IE: 124.501.087

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa, ACCESS NET LTDA inscrita no CNPJ 21.286.983/0001-44, com sede em SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, na Rua JOSE TIBURCIO FEIO n.º 64, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa DIEGO F. VARAO CHAVES – ME “ EMPREENDIMENTOS CHAVES ”, inscrita no CNPJ nº 15.383.529/0001-09, sob a responsabilidade técnica Eng. Eletricista João Marcos Soares Miranda CONFEA/CREA.: 111950949-1 MA, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

Eng. Eletricista João Marcos Soares Miranda CONFEA/CREA.: 111950949-1 MA

Endereço da obra ou serviço técnico: NA RUA 1 MAIO, S/N, CEP:65790-000 CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Proprietário da obra/serviço: ACCESS NET LTDA

Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

PROJETO E EXECUÇÃO DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA FOTOVOLTAICA DE POTÊNCIA 44,00 KWP

PLANILHA QUANTITATIVOS SERVIÇOS/PRODUTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
-	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INSTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	DIAS	20
1	MÓDULOS 550W JINKO 12 ANOS DE GARANTIA	UND	80
2	INVERSOR DE 30K SOLIS	UND	1
3	CABO SOLAR 6MM NEXANS VERMELHO	M	95
4	CABO SOLAR 6MM NEXANS PRETO	M	95
5	ESTRUTURA 4 PAINÉS	UND	20
6	FIXADORES EM FIBROCIMENTO	UND	40
7	FIXADORES INTERMEDIARIOS	UND	30

Período de realização dos serviços:

Início dos Serviços: 14/11/2023

Término dos Serviços: 04/12/2023

ART da Obra: MA20230714396

Eng. Eletricista João Marcos Soares Miranda CONFEA/CREA.: 111950949-1 MA

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA,

21 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Data: 21/12/2023 16:06:07 -0300

Verifique em: <https://validar.dfe.gov.br>

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO – 011.898.603-17
Na qualidade de Sócio Proprietário e representante da empresa
ACCESS NET LTDA - CNPJ 21.286.983/0001-44

Rua José Tibúrcio Feio, 62 - Centro - São Domingos do Maranhão - MA - CEP: 65790-000

E/OU

(99) 3578-1007 | 0800-0000533 @chavesnetma contato@chavesnet.net.br

www.chavesnet.net.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 898143/2023, em 26/12/2023 emitida em

Certidão nº 898143/2023

26/12/2023, 08:48

Chave de Impressão: c7CC1

Este documento foi emitido em 26/12/2023 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 28/12/2023, às 08:48.



000047

LAUDO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇOS

Técnico Responsável pelo laudo técnico: Engenheiro Eletricista: Murilo de Sousa Barbosa
 CONFEA/CREA-MA: 1119329515MA

ART do Laudo Execução Obra: Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede de 44,00kWp

Atesto para os devidos fins, que após feita consulta a respeito da obra /ou serviços executados pela empresa DIEGO F. VARAO CHAVES – ME , inscrita no CNPJ nº 15.383.529/0001-09 sediada na RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62 – Centro, em São Domingos do Maranhão/MA, executada pelo profissional Eng.º Eletricista João Marcos Soares Miranda – CONFEA/CREA-MA: 111950949-1, obra e/ou serviços, localizada NA RUA 1 MAIO, S/N, CEP:65790-000 CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

- a) Contratante: ACCESS NET LTDA - CNPJ 21.286.983/0001-44
- b) Contratada: DIEGO F. VARAO CHAVES – ME - CNPJ nº 15.383.529/0001-09
- c) Técnico Responsável: Eng.º Eletricista João Marcos Soares Miranda – CONFEA/CREA-MA: 111950949-1
- d) Início da obra e/ou serviços: 14/11/2023
- e) Término da obra e/ou serviços: 04/12/2023
- f) ART de Execução: MA20230714396
- g) Valor estimado da obra e/ou serviços: R\$ 19.000,00

ATIVIDADES TÉCNICAS:

8. Consultoria

66. Laudo / Eletrotécnica / Sistema de Energia Elétrica / #11.9.4 – de Microgeração Distribuída

PLANILHA QUANTITATIVOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO		
1.1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	DIAS	20,00
2	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA		
2.1	MÓDULO 550W JINKO SOLAR	UND	80,00
2.2	INVERSOR FOTOVOLTAICO - 30KW SOLIS	UND	1,00
2.3	ESTRUTURA 4 PAINÉIS	UND	20,00
2.4	ESTRUTURA COM FIXADORES FIBROCIMENTO	UND	40,00
3	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA		
3.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	5,00
3.2	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	6,00
3.3	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	50,00
3.4	PONTALETE DE AÇO GALVANIZADO D=1.1/2", MEDINDO 1,5M, PARA ENTRADA DE ENERGIA	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898143/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898143/2023
 26/12/2023, 08:48

Chave de Impressão: c7CC1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898143/2023, em 26/12/2023 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/12/2023, às 08:48.



3.5	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO DE ATÉ 5/8"X2,40M, EXCLUSO CONECTOR	UND	2,00
3.6	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	2,00
3.7	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5. ISOLADOR EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750V. SEÇÃO NOMINAL 50MM ²	M	100,00
3.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROESTATICAMENTE D=80X40X15CM	UND	1,00
3.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	2,00
3.10	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	25,00
3.11	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	4,00
3.12	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	25,00
3.13	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	25,00
3.14	CONECTOR PERFURACAO LAMINADA DENTADA EM ALUMINIO OU COBRE ESTALHADO - REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO - COM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO OU LIGA DE ALUMINIO - PARA CABO ISOLADOR 35-120/10-35MM ²	UND	5,00

1 MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 OBJETIVO

Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar informações necessárias para compreensão de todos os detalhes de instalação e equipamentos eletroeletrônicos utilizados no projeto. Serão apresentados: desenhos, cálculos, diagramas unifilares, descrição técnica dos equipamentos eletroeletrônicos (inversor e módulo fotovoltaico).

1.2 LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

Os desenhos, equipamentos e materiais do projeto, cumprem as recomendações constantes dos seguintes documentos e normas:

NT-6.012, Requisitos Mínimos para Interligação de Microgeração e Minigeração Distribuída com Rede de Distribuição da ENEL Distribuição São Paulo com Paralelismo Permanente através do Uso de Inversores – Consumidores de Alta, Média e Baixa Tensão (Revisão 04/2019).

ABNT NBR 5410:2004, Instalações elétricas de baixa tensão.

ABNT NBR 16149:2013, Sistemas Fotovoltaicos (FV) - Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição.

ABNT NBR 16612:2020 - Cabos de potência para sistemas fotovoltaicos, não halogenados, isolados com cobertura - Requisitos de desempenho.

2

000048

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898143/2023, em 26/12/2023, emitida em

Certidão nº 898143/2023
26/12/2023, 08:48

Chave de Impressão: c7CC1

O documento neste ato recisitrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 6 folhas



ABNT NBR 16690:2019 – Instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos – Requisitos de Projetos.

ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

ABNT NBR 5419:2015 - Proteção contra descargas atmosféricas.

ABNT NBR IEC 62116 - Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica.

ANEEL RESOLUÇÃO Nº 482 - Resolução Nº 482 de 17 de abril de 2012 da Agência Nacional de Energia Elétrica.

ANEEL RESOLUÇÃO Nº 687 - Resolução Nº 687 de 24 de Novembro de 2015 da Agência Nacional de Energia Elétrica.

ABNT NBR 16150 - Sistemas fotovoltaicos (FV) - Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição - Procedimento de ensaio de conformidade.

CERTIFICADO NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

CERTIFICADO NR 35 - Trabalho em Altura

1.3 SISTEMA FOTOVOLTAICO

1.3.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

O sistema fotovoltaico para geração de energia elétrica será formado pelos seguintes elementos:

- 80 Módulos fotovoltaicos monocristalinos com potência de 550Wp;
- Estrutura metálica de suporte dos módulos fotovoltaicos;
- Inversor com potência 30 kW com tensão de entrada 1000 VDC e tensão de saída trifásica 380/220 VCA;
- Dispositivos de proteção CC e CA denominados Stringbox, dispositivos de proteção CA (disjuntores e dispositivos de proteção de surto DPS).

O sistema de geração fotovoltaica será composto por alinhamentos de séries de módulos, onde cada série é composta por diversos módulos fotovoltaicos, que por sua vez são compostos de diversas células fotovoltaicas (as células fotovoltaicas captam a luz do sol, fonte primária de energia, transformando a energia luminosa em energia elétrica).

Os módulos fotovoltaicos são montados sobre a estrutura metálica, denominado como suporte dos módulos, que por sua vez são fixados sobre o telhado de forma adequada. Os cabos



000650

provenientes dos diversos conjuntos em série se conectam entre si por intermédio de uma caixa de junção, a saída da caixa de junção é ligada ao inversor.

Os inversores transformam a corrente contínua (CC) em corrente alternada (CA). A energia elétrica produzida é consumida pelo local da instalação ou injetada na rede elétrica por meio do ponto de entrega de energia da distribuidora, caso a demanda seja inferior a energia produzida.

A quantidade de energia gerada em um dia por um sistema fotovoltaico, é proporcional à irradiação disponível no plano dos módulos fotovoltaicos. A energia gerada pelos módulos fotovoltaicos, em corrente contínua, é fornecida a carga local ou injetada na rede de forma sincronizada através dos inversores, que por sua vez, é transformada em corrente alternada. Durante a noite o inversor deixa de operar e se mantém em estado de "stand by", com o objetivo de minimizar o consumo do sistema. Os inversores supervisionam a tensão e a frequência da rede, entrando em operação somente quando os valores estão dentro da faixa de regime normal de operação. O conjunto de proteções das conexões dos inversores não permitem que funcionem de forma ilhada, ou seja, em caso de falha da rede elétrica a planta deixará de funcionar.

1.3.2 MÓDULO FOTOVOLTAICO

Para garantir a geração mínima solicitada, os geradores ou módulos fotovoltaicos, devem possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação de 10 anos de duração, garantia de manutenção de 80% de eficiência em 25 anos de sua potência nominal (Wp), com certificação do Inmetro ou Certificado Internacional validado pelo Inmetro, com índice de proteção IP 67, garantindo as especificações mínimas apresentadas.

1.4 INVERSOR FOTOVOLTAICO

O inversor é o equipamento responsável por transformar a energia elétrica gerada nos módulos fotovoltaicos em corrente contínua (DC), na forma de corrente alternada (AC) para entregar à rede elétrica.

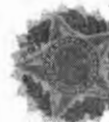
Em casos de perda ou anormalidades de tensão e frequência na rede AC, o inversor deixa de fornecer energia AC, evitando o funcionamento ilhado, ficando uma garantia de segurança para os trabalhadores de manutenção da rede elétrica da distribuidora ou concessionária. Voltando os valores de tensão e frequência a sua normalidade, o inversor se conecta a rede elétrica automaticamente.

Os inversores aplicados em sistemas fotovoltaicos devem atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR IEC 62116. Funcionará também como dispositivo de anti-ilhamento, para desconexão automática da instalação fotovoltaica, no caso de perda da resistência de isolamento.

O(s) inversor(es) solar para conversão CC-CA deverão possuir garantia mínima de 5 anos, sistema de monitoramento remoto via Wi-Fi incluso permitindo o monitorarem em tempo real o funcionamento e a geração de energia do sistema via computador ou aplicativo de dispositivo

4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898143/2023, em 26/12/2023



Certidão nº 898143/2023
26/12/2023, 08:48

Chave de Impressão: c7CC1

O documento nesta ata registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 6 folhas



090631

móvel, com certificação do Inmetro ou Certificado Internacional validado pelo Inmetro, com índice de proteção IP 65 garantindo as especificações mínimas apresentadas.

1.5 PADRÃO DE ENTRADA

O padrão de entrada deverá ser montado conforme a NT-6.012, Requisitos Mínimos para Interligação de Microgeração e Minigeração Distribuída com Rede de Distribuição da ENEL Distribuição São Paulo com Paralelismo Permanente através do Uso de Inversores – Consumidores de Alta, Média e Baixa Tensão (Revisão 04/2019).

1.6 MEDIDOR BIDIRECIONAL

O sistema de medição de energia utilizado pelo usuário deverá ser tipo bidirecional. Em outras palavras, o medidor instalado na entrada deste usuário, será capaz de registrar o consumo e a geração de eletricidade. Este medidor bidirecional deve ter certificado do INMETRO e ser homologado e instalado pela ENEL.

O medidor do tipo bidirecional deverá ter dois registradores, com numerações distintas, um para o consumo e outro para a geração de eletricidade. Isso permitirá a apresentação de dois valores, um de geração e outro de consumo, nas faturas de eletricidade dos usuários que possuem um sistema fotovoltaico.

As concessionárias serão responsáveis pela troca do medidor convencional pelo medidor bidirecional, cabendo ao acessante cobrir as despesas deste equipamento para com a ENEL, pagando o custo total em caso de padrão de entrada novo, ou a diferença, entre o custo do medidor bidirecional e o existente.

Existe um único ponto de conexão do medidor com a rede elétrica, no qual pode ocorrer, entrada ou saída de energia. O gerador fotovoltaico será conectado ao quadro elétrico mais próximo da planta, e as cargas são alimentadas por meio deste.

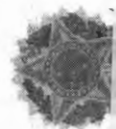
1.7 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CC E CA

Para a proteção dos equipamentos do sistema, das instalações e das pessoas, deverão ser incorporados aos circuitos CC (Corrente Contínua) e CA (Corrente Alternada) os seguintes dispositivos:

- Circuito de Corrente Contínua:
- ✓ DPS (Dispositivo de Proteção Contra Surto);
- ✓ Fusíveis;
- ✓ Seccionadora.

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898143/2023, em 26/12/2023.



Certidão nº 898143/2023
26/12/2023, 08:48
Chave de Impressão: c7CC1



000652

- Circuito de Corrente Alternada:
- ✓ DPS (Dispositivo de Proteção Contra Surto);
- ✓ Disjuntores Termomagnéticos;

Todos os equipamentos deverão ser condicionados em quadros elétricos com proteção de intempéries, devidamente sinalizados, para a proteção e instrução de pessoal autorizado, quanto às manobras de operação dos dispositivos de proteção, em caso de manutenções futuras.

O sistema de proteção elétrica (Stringbox) deverá seguir as especificações técnicas exigidas pelo fabricante do inversor e de acordo com o especificado no projeto técnico. O sistema deverá conter chave seccionadora (se necessário), disjuntores de proteção, dispositivo de proteção contra surto (DPS).

Caso o inversor apresente incorporado a ele alguma das proteções aqui descritas, será dispensado o uso de equipamento externo.

CONDUTORES E ELETRODUTOS

Todos os condutores deverão ser de cobre, adequados para uso em intempéries, e sua seção será a suficiente para assegurar que a queda de tensão no cabeamento seja inferior a 4%, conforme a norma ABNT NBR 5410.

Os cabos utilizados em sistemas fotovoltaicos devem atender às especificações da norma ABNT NBR 16612:2020

O cabeamento elétrico para corrente contínua CC devem atender a ABNT NBR 16690:2019 deverá ser cabo flexível, classe 5, seção 6 mm² classe de isolamento cabo 0,6/1kV AC- 1,8kV CC , classe térmica com temperatura máxima no condutor de 120°C, isolamento EPR ou XLPE.

Cor **vermelha** para o condutor positivo e a cor **preta** para condutor negativo.

Os conectores utilizados para CC deverão ser do tipo plugues MC4 Solar e quando necessário, utilização de terminais para interligação dos componentes de proteção.

O cabeamento para a parte corrente alternada AC de conexão entre o inversor CC-CA até o ponto de conexão com a rede elétrica deverá ser cabo flexível, seção 16 mm², classe de isolamento 0,6/1kV, classe térmica 70°C, isolamento PVC. Esse cabeamento deverá ser instalados em eletrodutos galvanizado, utilizando condutores de acordo com a especificação do projeto elétrico.

Documento assinado digitalmente
MURILO DE SOUSA BARBOSA
 Data: 21/12/2023 11:04:59 -0300
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

21/12/2023

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

MURILO DE SOUSA BARBOSA
 Engenheiro Eletricista
 CONFEA/CREA-MA: 1119329515MA

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898143/2023, em 26/12/2023 emitida



Certidão nº 898143/2023
 26/12/2023, 08:48

Chave de Impressão: 67CC1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898143/2023, em 26/12/2023 e contém 6 folhas





000659

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALBERT CARLOS MARTINS FERREIRA
REGISTRO.....	: MA-014738/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.955.133-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/04/2024 as 10:57:26.

Válido até: 03/07/2024.

Código de Controle: 505921.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Balço Patrimonial

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** Ativo ***	1.206.333,23	D
1.01	Ativo Circulante	761.405,23	D
1.01.01	Disponibilidades	662.722,23	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.252,00	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.252,00	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.252,00	D
1.01.01.02	Bancos	657.470,23	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	657.470,23	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	657.470,23	D
1.01.15	Estoques	98.683,00	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	98.683,00	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	98.683,00	D
1.01.15.01.01.0001	Materiais de Consumo	98.683,00	D
1.07	Ativo não Circulante	444.928,00	D
1.07.04	Imobilizado	444.928,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	447.464,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	447.464,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	447.464,00	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.536,00	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.536,00	C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	2.536,00	C
2	*** Passivo ***	1.206.333,23	C
2.01	Passivo Circulante	20.239,69	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	20.239,69	C
2.01.01.01	Fornecedores	8.656,88	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	8.656,88	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	8.656,88	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	7.529,87	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	7.529,87	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	734,75	C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	738,36	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	6.056,76	C
2.01.01.21	Provisões	4.052,94	C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	4.052,94	C
2.01.01.21.02.0002	Férias	3.556,14	C
2.01.01.21.02.0006	FGTS sobre Férias	496,80	C
2.07	Patrimônio Líquido	1.186.093,54	C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	586.093,54	C
2.07.07.01	Outras Contas	586.093,54	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	586.093,54	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	586.093,54	C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.206.333,23 (Hum Milhão Duzentos e Seis Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Três Centavos).

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

Albert Carlos Martins Ferreira
Contador
CRC 014738-9

Diego Felipe Varão Chaves
Empresario
CPF: 029.692.753-84

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

000655

Página 2 de 6

Page 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	767.352,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	767.352,00
010.01.03	Vendas de Serviços	767.352,00
(-) 020	Deduções da Receita	14.927,76
020.01	Impostos Faturados	14.927,76
020.01.05	Simplex	14.927,76
(=) 030	Receita Líquida	752.424,24
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	110.715,44
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	110.715,44
(=) 060	Lucro Bruto	641.708,80
(-) 070	Despesas Operacionais	226.257,73
070.01	Despesas Administrativas	226.257,73
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	415.451,07
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	415.451,07
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	415.451,07

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023.

Albert Carlos Martins Ferreira
Contador
CRC 014738-9

Diego Felipe Varão Chaves
Empresario
CPF: 029.692.753-84

DMPL/DRA

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Visualizando DMP L e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

Pág.: 1

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.642,47	0,00	0,00	0,00	770.642,47
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.451,07	0,00	0,00	0,00	415.451,07
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.093,54	0,00	0,00	0,00	1.186.093,54

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

Albert Carlos Martins Ferreira
Contador
CRC 014738-9

Diego Felipe Varão Chaves
Empresario
CPF: 029.692.753-84

000659

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

000657

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 761.405,23 / 20.239,69 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	37,62
LG	Liquidez Geral (761.405,23 + 0,00) / (20.239,69 + 0,00) Capacidade da empresa de cumprir com seus deveres. Quanto maior melhor	(c101+c10700)/(c201+c203)	37,62
LI	Liquidez Imediata 662.722,23 / 20.239,69 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	32,74
SG	Solvencia Geral 1.206.333,23 / (20.239,69 + 0,00) Quanto a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior melhor	c1/(c201+c203)	59,60

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

Albert Carlos Martins Ferreira
Contador
CRC 014738-9

Diego Felipe Varão Chaves
Empresario
CPF: 029.692.753-84

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

000658

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa DIEGO F. VARAO CHAVES ME, é uma empresa limitada com data de constituição em 17/04/2012, sede e foro na cidade de SAO DOMINGOS DO MARANHAO, é optante do Regime Tributário Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Tem seu resultado apurado pelo Regime de Competência para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes;

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais previstos nos Art. 1.179 a 1.195 do Código Civil, do Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, de 24 de junho de 2010, em seu Art. 6º, alínea f, da Resolução CFC nº 1.255/2009 e da Resolução CFC nº 1418/2012. O Regime Tributário adotado foi o regime de competência, estando os direitos e obrigações da empresa em conformidade com seus efetivos valores reais;

Destaca-se que as receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de Prestação de Serviço;

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

O capital é de 600.000,00 (seiscentos mil), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Titular Administrador Diego Felipe Varão Chaves, com 100% do capital social.

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência

3.2 - Resultado do Exercício

Resultado do exercício com lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Para o período obteve-se um lucro de R\$ 415.451,07 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos cinquenta e um reais e sete centavos), devidamente demonstrados na DRE e na DMPL

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

Albert Carlos Martins Ferreira
Contador
CRC 014738-9

Diego Felipe Varão Chaves
Empresário
CPF: 029.692.753-84



000659

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIEGO F. VARÃO CHAVES-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02969275384	DIEGO FELIPE VARAO CHAVES
90595513387	ALBERT CARLOS MARTINS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2024 07:55 SOB Nº 20240425928.
PROTOCOLO: 240425928 DE 02/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404645898. CNPJ DA SEDE: 15383529000109.
NIRE: 21101860355. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2024.
DIEGO F. VARÃO CHAVES-ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000660

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 17 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 17 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma DIEGO F VARAO CHAVES, estabelecida no(a) RUA JOSE TIBURCIO FEIO, nº 62, bairro CENTRO, CEP 65790-000, cidade São Domingos do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 15.383.529/0001-09 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21101860355 por despacho de 17/04/2012.

São Domingos do Maranhão-MA, 1 de Janeiro de 2023

Albert Carlos Martins Ferreira
Contador
CRC/MA- 014738/O-9

Diego Felipe Varão Chaves
Empresario
CPF: 029.692.753-84

000661

Livro Diário Nº. 5

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Deposito em conta	0001	001	1	228.780,55	
03/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Deposito em conta	0001	001	1		228.780,55
03/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.funcionários ref.	0001	001	2	2.536,00	
03/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.funcionários ref.	0001	001	2		2.536,00
03/01/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref.	0001	001	3	802,36	
03/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.FGTS ref.	0001	001	3		802,36
					Totais do dia 03:	232.118,91	232.118,91
20/01/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref.	0001	001	7	523,50	
20/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.INSS ref.	0001	001	7		523,50
					Totais do dia 20:	523,50	523,50
					Totais do mês de Janeiro:	232.642,41	232.642,41
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Faturamento NF 000000001 HARISTON DA ROCHA BARROSO	0001	001	7	45.000,00	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Faturamento NF 000000001 HARISTON DA ROCHA BARROSO	0001	001	7		45.000,00
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Faturamento NF 000000002 J A MONTEIRO LTDA	0001	001	8	35.000,00	
01/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Faturamento NF 000000002 J A MONTEIRO LTDA	0001	001	8		35.000,00
01/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	recebimento de Cliente - J A Monteiro	0001	001	9	35.000,00	
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	recebimento de Cliente - J A Monteiro	0001	001	9		35.000,00
01/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente Hariston	0001	001	11	45.000,00	
01/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Hariston	0001	001	11		45.000,00
01/02/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.Salario	0001	001	12	8.591,93	
01/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.Salario	0001	001	12		8.591,93
01/02/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	13	738,36	
01/02/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	13		738,36
01/02/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref.	0001	001	14	734,75	
01/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref.	0001	001	14		734,75
					Totais do dia 01:	170.065,04	170.065,04
02/02/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref.	0001	001	1	738,36	
02/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.FGTS ref.	0001	001	1		738,36
02/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref.	0001	001	2	734,75	

Continua...

Livro Diário Nº. 5

000662

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.INSS ref.	0001	001	2		734,75
02/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.funcionários ref.	0001	001	3	8.591,93	
02/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.funcionários ref.	0001	001	3		8.591,93
Totais do dia 02:						10.065,04	10.065,04
Totais do mês de Fevereiro:						180.130,08	180.130,08
01/03/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.Salario	0001	001	1	8.591,93	
01/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.Salario	0001	001	1		8.591,93
01/03/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	2	738,36	
01/03/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	2		738,36
01/03/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3	734,75	
01/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3		734,75
Totais do dia 01:						10.065,04	10.065,04
03/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.funcionários ref.	0001	001	1	8.591,93	
03/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.funcionários ref.	0001	001	1		8.591,93
Totais do dia 03:						8.591,93	8.591,93
20/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref.	0001	001	1	734,75	
20/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.INSS ref.	0001	001	1		734,75
Totais do dia 20:						734,75	734,75
Totais do mês de Março:						19.391,72	19.391,72
03/04/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.Salario	0001	001	1	8.591,93	
03/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.Salario	0001	001	1		8.591,93
03/04/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	2	738,36	
03/04/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	2		738,36
03/04/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3	734,75	
03/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3		734,75
Totais do dia 03:						10.065,04	10.065,04
04/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.funcionários ref.	0001	001	1	8.591,93	
04/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.funcionários ref.	0001	001	1		8.591,93
04/04/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref.	0001	001	2	738,36	
04/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.FGTS ref.	0001	001	2		738,36
Totais do dia 04:						9.330,29	9.330,29
20/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref.	0001	001	1	734,75	
20/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.INSS ref.	0001	001	1		734,75

Continua...

Livro Diário Nº. 5

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

000663

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
						Totais do dia 20:	734,75	734,75
						Totais do mês de Abril:	20.130,08	20.130,08
02/05/2023	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.Salario	0001	001	1	8.591,93		
02/05/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar						
		Pg.Salario	0001	001	1		8.591,93	
02/05/2023	3.01.01.03.02.0012	- FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	2	738,36		
02/05/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	2		738,36	
02/05/2023	3.01.01.03.02.0011	- INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3	734,75		
02/05/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3		734,75	
						Totais do dia 02:	10.065,04	10.065,04
03/05/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	8.591,93		
03/05/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		8.591,93	
03/05/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2	738,36		
03/05/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2		738,36	
						Totais do dia 03:	9.330,29	9.330,29
20/05/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1	734,75		
20/05/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1		734,75	
						Totais do dia 20:	734,75	734,75
						Totais do mês de Maio:	20.130,08	20.130,08
01/06/2023	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.Salario	0001	001	1	8.591,93		
01/06/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar						
		Pg.Salario	0001	001	1		8.591,93	
01/06/2023	3.01.01.03.02.0012	- FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	2	738,36		
01/06/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	2		738,36	
01/06/2023	3.01.01.03.02.0011	- INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3	734,75		
01/06/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3		734,75	
						Totais do dia 01:	10.065,04	10.065,04
05/06/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	8.591,93		
05/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		8.591,93	
05/06/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2	738,36		
05/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2		738,36	
						Totais do dia 05:	9.330,29	9.330,29
20/06/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1	734,75		
20/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1		734,75	
						Totais do dia 20:	734,75	734,75
						Totais do mês de Junho:	20.130,08	20.130,08

Continua...

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/07/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.Salário	0001	001	1	8.591,93	
03/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.Salario	0001	001	1		8.591,93
03/07/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	2	738,36	
03/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	2		738,36
03/07/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3	734,75	
03/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3		734,75
					Totais do dia 03:	10.065,04	10.065,04
05/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	8.591,93	
05/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		8.591,93
05/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2	738,36	
05/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2		738,36
					Totais do dia 05:	9.330,29	9.330,29
20/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1	734,75	
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1		734,75
					Totais do dia 20:	734,75	734,75
					Totais do mês de Julho:	20.130,08	20.130,08
01/08/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.Salario	0001	001	1	8.591,93	
01/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.Salario	0001	001	1		8.591,93
01/08/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	2	738,36	
01/08/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	2		738,36
01/08/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3	734,75	
01/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3		734,75
					Totais do dia 01:	10.065,04	10.065,04
04/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	8.591,93	
04/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		8.591,93
04/08/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2	738,36	
04/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2		738,36
					Totais do dia 04:	9.330,29	9.330,29
19/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1	734,75	
19/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.INSS ref.	0001	001	1		734,75
					Totais do dia 19:	734,75	734,75
21/08/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

Livro Diário Nº. 5

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

000665

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra de Material de Consumo Aplicado na Prestação de Serviços 000729304 O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	2	1.982,85	
21/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra de Material de Consumo Aplicado na Prestação de Serviços 000729304 O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	2		1.982,85
					Totais do dia 21:	1.982,85	1.982,85
22/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1	1.982,85	
22/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedores	0001	001	1		1.982,85
					Totais do dia 22:	1.982,85	1.982,85
30/08/2023	3.01.01.07.01.0083 - Materiais de Consumo	Compra de Material de Consumo Aplicado na Prestação de Serviços 000027357 GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	2	52.000,00	
30/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra de Material de Consumo Aplicado na Prestação de Serviços 000027357 GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	2		52.000,00
30/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	3	52.000,00	
30/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedores	0001	001	3		52.000,00
					Totais do dia 30:	104.000,00	104.000,00
					Totais do mês de Agosto:	128.095,78	128.095,78
01/09/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.Salario	0001	001	4	8.591,93	
01/09/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.Salario	0001	001	4		8.591,93
01/09/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	5	738,36	
01/09/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	5		738,36
01/09/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref.	0001	001	6	734,75	
01/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref.	0001	001	6		734,75
					Totais do dia 01:	10.065,04	10.065,04
05/09/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.funcionários ref.	0001	001	1	8.591,93	
05/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.funcionários ref.	0001	001	1		8.591,93
05/09/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref.	0001	001	2	738,36	
05/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.FGTS ref.	0001	001	2		738,36
					Totais do dia 05:	9.330,29	9.330,29
12/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Faturamento NF 202300000000001 MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1	120.112,00	
12/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

Livro Diário Nº. 5

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

000666

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Faturamento NF 20230000000001	0001	001	1		120.112,00
		MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL					
12/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Clientes	0001	001	2	120.112,00	
12/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Clientes	0001	001	2		120.112,00
					Totais do dia 12:	240.224,00	240.224,00
20/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref.	0001	001	1	734,75	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.INSS ref.	0001	001	1		734,75
20/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pagamento Imposto	0001	001	2	7.206,73	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Imposto	0001	001	2		7.206,73
					Totais do dia 20:	7.941,48	7.941,48
27/09/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Compra de Material de Consumo Aplicado na Prestação de Serviços 000021872 NOVA LUZ CONSTRUCAO - ELETRICA LTDA (MATRIZ)	0001	001	2	18.000,00	
27/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra de Material de Consumo Aplicado na Prestação de Serviços 000021872 NOVA LUZ CONSTRUCAO - ELETRICA LTDA (MATRIZ)	0001	001	2		18.000,00
27/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	3	18.000,00	
27/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedores	0001	001	3		18.000,00
					Totais do dia 27:	36.000,00	36.000,00
28/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Faturamento NF 000000006 LIMA & CAVALCANTE LTDA	0001	001	3	317.240,00	
28/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Faturamento NF 000000006 LIMA & CAVALCANTE LTDA	0001	001	3		317.240,00
28/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Receita de Cliente Lima & Cavalcante	0001	001	4	317.240,00	
28/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Cliente Lima & Cavalcante	0001	001	4		317.240,00
					Totais do dia 28:	634.480,00	634.480,00
					Totais do mês de Setembro:	938.040,81	938.040,81
02/10/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.Salario	0001	001	1	8.591,93	
02/10/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.Salario	0001	001	1		8.591,93
02/10/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	2	738,36	
02/10/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	2		738,36
02/10/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3	734,75	
02/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3		734,75
					Totais do dia 02:	10.065,04	10.065,04

Continua...

Livro Diário Nº. 5

000667

pag. 0

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Faturamento NF 202300000000002	0001	001	1	173.000,00	
		MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL					
04/10/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Faturamento NF 202300000000002	0001	001	1		173.000,00
		MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL					
04/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente Camara Imperatriz	0001	001	2	173.000,00	
04/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente Camara Imperatriz	0001	001	2		173.000,00
					Totais do dia 04:	346.000,00	346.000,00
05/10/2023	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	8.591,93	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		8.591,93
05/10/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2	738,36	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2		738,36
					Totais do dia 05:	9.330,29	9.330,29
20/10/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref.	0001	001	1	734,75	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.INSS ref.	0001	001	1		734,75
20/10/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Simples Nacional	0001	001	2	7.721,03	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Simples Nacional	0001	001	2		7.721,03
					Totais do dia 20:	8.455,78	8.455,78
25/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Faturamento NF 202300000000003	0001	001	1	77.000,00	
		MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL					
25/10/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Faturamento NF 202300000000003	0001	001	1		77.000,00
		MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL					
25/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento Cliente Camara Imperatriz	0001	001	2	77.000,00	
25/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento Cliente Camara Imperatriz	0001	001	2		77.000,00
					Totais do dia 25:	154.000,00	154.000,00
30/10/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Compra de Material de Consumo Aplicado na Prestação de Serviços	0001	001	2	128.700,00	
		000028845 GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA					
30/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Compra de Material de Consumo Aplicado na Prestação de Serviços	0001	001	2		128.700,00
		000028845 GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA					
30/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedores	0001	001	3	128.700,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 5

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

000668

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedores	0001	001	3		128.700,00
					Totais do dia 30:	257.400,00	257.400,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Compra de Material de Consumo Aplicado na Prestação de Serviços 000005836 REICON CONDUTORES ELETRICOS LTDA	0001	001	2	16.918,00	
31/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra de Material de Consumo Aplicado na Prestação de Serviços 000005836 REICON CONDUTORES ELETRICOS LTDA	0001	001	2		16.918,00
31/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	3	16.918,00	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedores	0001	001	3		16.918,00
					Totais do dia 31:	33.836,00	33.836,00
					Totais do mês de Outubro:	819.087,11	819.087,11
01/11/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.Salario	0001	001	1	8.591,93	
01/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.Salario	0001	001	1		8.591,93
01/11/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	2	738,36	
01/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	2		738,36
01/11/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3	734,75	
01/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3		734,75
					Totais do dia 01:	10.065,04	10.065,04
03/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.funcionários ref.	0001	001	1	8.591,10	
03/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.funcionários ref.	0001	001	1		8.591,10
03/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref.	0001	001	2	738,36	
03/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.FGTS ref.	0001	001	2		738,36
					Totais do dia 03:	9.329,46	9.329,46
06/11/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Compra de Material de Consumo Aplicado na Prestação de Serviços 000022631 NOVA LUZ CONSTRUCAO - ELETRICA LTDA (MATRIZ)	0001	001	2	8.656,88	
06/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra de Material de Consumo Aplicado na Prestação de Serviços 000022631 NOVA LUZ CONSTRUCAO - ELETRICA LTDA (MATRIZ)	0001	001	2		8.656,88
					Totais do dia 06:	8.656,88	8.656,88
20/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref.	0001	001	1	734,75	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.INSS ref.	0001	001	1		734,75
					Totais do dia 20:	734,75	734,75

Continua...

Livro Diário Nº. 5

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do mês de Novembro:						28.786,13	28.786,13
01/12/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	1	738,36	
01/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref.	0001	001	1		738,36
01/12/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref.	0001	001	2	734,75	
01/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref.	0001	001	2		734,75
Totais do dia 01:						1.473,11	1.473,11
02/12/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.Salario	0001	001	1	8.591,93	
02/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.Salario	0001	001	1		8.591,93
Totais do dia 02:						8.591,93	8.591,93
05/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref.	0001	001	1	738,36	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.FGTS ref.	0001	001	1		738,36
Totais do dia 05:						738,36	738,36
31/12/2023	2.01.01.21.02.0002 - Férias	Pagamentos	0001	001	2	1.520,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamentos	0001	001	2		1.520,00
31/12/2023	2.01.01.21.02.0006 - FGTS sobre Férias	Pagamentos	0001	001	3	125,50	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamentos	0001	001	3		125,50
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	7	767.352,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	7	8.082,25	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	7	8.121,96	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	7	14.927,76	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	7	94.511,23	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	7	226.257,73	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	7	415.451,07	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	7		415.451,07
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	7		14.927,76
31/12/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	7		8.082,25
31/12/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	7		8.121,96
31/12/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	7		94.511,23
31/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	7		226.257,73
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	7		767.352,00
Totais do dia 31:						1.536.349,50	1.536.349,50
Totais do mês de Dezembro:						1.547.152,90	1.547.152,90

Balanço Patrimonial

000670

Página 11 de 18
Pag. 11

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.206.333,23 D
1.01	Ativo Circulante	761.405,23 D
1.01.01	Disponibilidades	662.722,23 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.252,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.252,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.252,00 D
1.01.01.02	Bancos	657.470,23 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	657.470,23 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	657.470,23 D
1.01.15	Estoques	98.683,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	98.683,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	98.683,00 D
1.01.15.01.01.0001	Materiais de Consumo	98.683,00 D
1.07	Ativo não Circulante	444.928,00 D
1.07.04	Imobilizado	444.928,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	447.464,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	447.464,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	447.464,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.536,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.536,00 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	2.536,00 C
2	*** Passivo ***	1.206.333,23 C
2.01	Passivo Circulante	20.239,69 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	20.239,69 C
2.01.01.01	Fornecedores	8.656,88 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	8.656,88 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	8.656,88 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	7.529,87 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	7.529,87 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	734,75 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	738,36 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	6.056,76 C
2.01.01.21	Provisões	4.052,94 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	4.052,94 C
2.01.01.21.02.0002	Férias	3.556,14 C
2.01.01.21.02.0006	FGTS sobre Férias	496,80 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.186.093,54 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	586.093,54 C
2.07.07.01	Outras Contas	586.093,54 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	586.093,54 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	586.093,54 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.206.333,23 (Um Milhão Duzentos e Seis Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Três Centavos).

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

Albert Carlos Martins Ferreira
Contador
CRC/MA- 014738/O-9

Diego Felipe Varão Chaves
Empresario
CPF: 029.692.753-84

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

000671

Reg. 14

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	767.352,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	767.352,00
010.01.03	Vendas de Serviços	767.352,00
(-) 020	Deduções da Receita	14.927,76
020.01	Impostos Faturados	14.927,76
020.01.05	Simplex	14.927,76
(=) 030	Receita Líquida	752.424,24
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	110.715,44
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	110.715,44
(=) 060	Lucro Bruto	641.708,80
(-) 070	Despesas Operacionais	226.257,73
070.01	Despesas Administrativas	226.257,73
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	415.451,07
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	415.451,07
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	415.451,07

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

Albert Carlos Martins Ferreira
Contador
CRC/MA- 014738/O-9

Diego Felipe Varão Chaves
Empresario
CPF: 029.692.753-84

DMPL/DRA

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

Pág.: 13

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.642,47	0,00	0,00	0,00	770.642,47
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equív. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Collgadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.451,07	0,00	0,00	0,00	415.451,07
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.093,54	0,00	0,00	0,00	1.186.093,54

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

Albert Carlos Martins Ferreira
Contador
CRC/MA- 014738/O-9

Diego Felipe Varão Chaves
Empresario
CPF: 029.692.753-84

Continua...

000672

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

000673

Página 14 de 18
Pag. 14

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa DIEGO F. VARAO CHAVES ME, é uma empresa limitada com data de constituição em 17/04/2012, com sede e foro na cidade de SAO DOMINGOS DO MARANHAO, é optante do Regime Tributário Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Tem seu resultado apurado pelo Regime de Competência para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes;

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais previstos nos Art. 1.179 a 1.195 do Código Civil, do Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, de 26 de junho de 2010, em seu Art. 6º, alínea f, da Resolução CFC nº 1.255/2009 e da Resolução CFC nº 1418/2012. O Regime Tributário adotado foi o regime de competência, estando os direitos e obrigações da empresa em conformidade com seus efetivos valores reais; Destaca-se que as receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de Prestação de Serviço;

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

O capital é de 600.000,00 (seiscentos mil), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Titular Administrador Diego Felipe Varão Chaves, com 100% do capital social. O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência

3.2 - Resultado do Exercício

Resultado do exercício com lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social. Para o período obteve-se um lucro de R\$ 415.451,07 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos cinquenta e um reais e sete centavos), devidamente demonstrados na DRE e na DMPL

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

Albert Carlos Martins Ferreira
Contador
CRC/MA- 014738/O-9

Diego Felipe Varão Chaves
Empresário
CPF: 029.692.753-84

Fim

Balancete Contábil

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	777.666,77 D	1.763.484,55	1.334.818,09	1.206.333,23 D
1.01	Ativo Circulante	332.738,77 D	1.763.484,55	1.334.818,09	761.405,23 D
1.01.01	Disponibilidades	234.055,77 D	996.132,55	567.466,09	662.722,23 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	234.032,55 D	0,00	228.780,55	5.252,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	234.032,55 D	0,00	228.780,55	5.252,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	234.032,55 D	0,00	228.780,55	5.252,00 D
1.01.01.02	Bancos	23,22 D	996.132,55	338.685,54	657.470,23 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	23,22 D	996.132,55	338.685,54	657.470,23 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	23,22 D	996.132,55	338.685,54	657.470,23 D
1.01.03	Clientes	0,00	767.352,00	767.352,00	0,00
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	767.352,00	767.352,00	0,00
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	767.352,00	767.352,00	0,00
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	767.352,00	767.352,00	0,00
1.01.15	Estoques	98.683,00 D	0,00	0,00	98.683,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	98.683,00 D	0,00	0,00	98.683,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	98.683,00 D	0,00	0,00	98.683,00 D
1.01.15.01.01.0001	Materiais de Consumo	98.683,00 D	0,00	0,00	98.683,00 D
1.07	Ativo não Circulante	444.928,00 D	0,00	0,00	444.928,00 D
1.07.04	Imobilizado	444.928,00 D	0,00	0,00	444.928,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	447.464,00 D	0,00	0,00	447.464,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de	447.464,00 D	0,00	0,00	447.464,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	447.464,00 D	0,00	0,00	447.464,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exa	2.536,00 C	0,00	0,00	2.536,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestaçã	2.536,00 C	0,00	0,00	2.536,00 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	2.536,00 C	0,00	0,00	2.536,00 C
2	*** Passivo ***	777.666,77 C	323.757,78	752.424,24	1.206.333,23 C
2.01	Passivo Circulante	7.024,30 C	323.757,78	336.973,17	20.239,69 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	7.024,30 C	323.757,78	336.973,17	20.239,69 C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	217.600,85	226.257,73	8.656,88 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	217.600,85	226.257,73	8.656,88 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	217.600,85	226.257,73	8.656,88 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	1.325,86 C	104.511,43	110.715,44	7.529,87 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.325,86 C	104.511,43	110.715,44	7.529,87 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	523,50 C	7.871,00	8.082,25	734,75 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	802,36 C	8.185,96	8.121,96	738,36 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	88.454,47	94.511,23	6.056,76 C
2.01.01.21	Provisões	5.698,44 C	1.645,50	0,00	4.052,94 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	5.698,44 C	1.645,50	0,00	4.052,94 C
2.01.01.21.02.0002	Férias	5.076,14 C	1.520,00	0,00	3.556,14 C
2.01.01.21.02.0006	FGTS sobre Férias	622,30 C	125,50	0,00	496,80 C
2.07	Patrimônio Líquido	770.642,47 C	0,00	415.451,07	1.186.093,54 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C	0,00	0,00	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C	0,00	0,00	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no	600.000,00 C	0,00	0,00	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Resident	600.000,00 C	0,00	0,00	600.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	170.642,47 C	0,00	415.451,07	586.093,54 C
2.07.07.01	Outras Contas	170.642,47 C	0,00	415.451,07	586.093,54 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	170.642,47 C	0,00	415.451,07	586.093,54 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	170.642,47 C	0,00	415.451,07	586.093,54 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	1.119.252,93	1.119.252,93	0,00
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	1.119.252,93	1.119.252,93	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	1.119.252,93	1.119.252,93	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	782.279,76	782.279,76	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	767.352,00	767.352,00	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado	0,00	767.352,00	767.352,00	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	14.927,76	14.927,76	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	14.927,76	14.927,76	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	110.715,44	110.715,44	0,00

Continua...

Balancete Contábil

000675

Página 16 de 18

pag. 16

Empresa: DIEGO F VARAO CHAVES - CNPJ: 15.383.529/0001-09

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO FEIO, Complemento: , N.º: 62,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 87676952

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Proc	0,00	110.715,44	110.715,44	0,00
3.01.01.03.02.0011	INSS - Previdência Social	0,00	8.082,25	8.082,25	0,00
3.01.01.03.02.0012	FGTS	0,00	8.121,96	8.121,96	0,00
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	0,00	94.511,23	94.511,23	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	226.257,73	226.257,73	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ger	0,00	226.257,73	226.257,73	0,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	226.257,73	226.257,73	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	767.352,00	767.352,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	767.352,00	767.352,00	0,00
		0,00	3.973.847,26	3.973.847,26	0,00

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

Albert Carlos Martins Ferreira
Contador
CRC/MA- 014738/O-9

Diego Felipe Varão Chaves
Empresario
CPF: 029.692.753-84

000676

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 17 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 17 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma DIEGO F VARAO CHAVES, estabelecida no(a) RUA JOSE TIBURCIO FEIO, nº 62, bairro CENTRO, CEP 65790-000, cidade São Domingos do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 15.383.529/0001-09 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21101860355 por despacho de 17/04/2012.

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

Albert Carlos Martins Ferreira
Contador
CRC/MA- 014738/O-9

Diego Felipe Varão Chaves
Empresario
CPF: 029.692.753-84



000677

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIEGO F. VARÃO CHAVES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02969275384	DIEGO FELIPE VARAO CHAVES
90595513387	ALBERT CARLOS MARTINS FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 07:48 SOB N° 20240426118.
PROTOCOLO: 240426118 DE 02/04/2024. NIRE: 21101860355.
DIEGO F. VARÃO CHAVES

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão

000678

CERTJUDGRA-VNSDM - 402024
Código de validação: 51B4FCF522

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos **Cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de março do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dois (02) de Abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES CÍVEIS** contra **DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES**, brasileiro, portador do RG nº 027577352004-0 SESP/MA, CPF nº 029.692.753-84, residente e domiciliado Na Rua José Tibúrcio Feio, nº 62, Centro, neste município de São Domingos do Maranhão - MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Antonio Pacheco Guerreiro”, nesta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, eu, João Paulo de Araújo Marinho, Secretário Judicial, subscrevo e assino.

São Domingos do Maranhão/MA, 02 de Abril de 2024.

JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão
Matrícula 202374

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 02/04/2024 08:35 (JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO)



CERTJUDGRA-VNSDM - 402024 / Código: 51B4FCF522
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão

CERTJUDONE-VNSDM - 442024
Código de validação: A1F8A004C7

Número da guia: 24056901001750773.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014), até o dia vinte e cinco (26) de Março do ano corrente, constatei não **EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **DIEGO F. VARÃO CHAVES**, inscrita no **CNPJ:15.383.529/0001-09**, localizado a Rua José Tiburcio, nº 62. Centro, São Domingos do Maranhão - MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro”, nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **João Paulo de Araújo Marinho**, Secretário Judicial, subscrevo.

São Domingos do Maranhão-MA, 26 de março de 2024.

JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão
Matrícula 202374

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 26/03/2024 10:10 (JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO)



CERTJUDONE-VNSDM - 442024 / Código: A1F8A004C7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



EMPREENDIMIENTOS CHAVES

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO
BDI: 33,82%

000680

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 108.672,74	6,90 %
2	USINA FOTOVOLTAICA	R\$ 1.067.598,66	67,78 %
3	ATERRAMENTO	R\$ 59.681,15	3,79 %
4	SISTEMA DE MONITORAMENTO	R\$ 326.244,75	20,71 %
5	SISTEMA DE PROTEÇÃO	R\$ 12.756,15	0,81 %
6	SINALIZAÇÃO	R\$ 46,55	0,00 %
TOTAL GERAL		R\$ 1.575.000,00	100,00 %
UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS			

EMPREENDIMIENTOS CHAVES

DIEGO F VARAO
CHAVES:153835
29000109

Assinado de forma digital
por DIEGO F VARAO
CHAVES:15383529000109
Dados: 2024.04.14
19:49:07 -03'00'

DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
DIEGO F. VARÃO CHAVES
15.383.529/001-09

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMENTOS CHAVES

000681

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO
BDI: 33,82%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
SERVÇOS PRELIMINARES								R\$ 108.672,74
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,00	R\$ 231,22	R\$ 309,41	R\$ 1.237,64
1.2	COMP 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	3,00	R\$ 26.761,10	R\$ 35.811,70	R\$ 107.435,10
USINA FOTOVOLTAICA								R\$ 1.067.598,66
2.1	COMP 02	Próprio	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO JINKO 550W TIGER PRO JKM550M-7ZHL4-V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	470,00	R\$ 1.126,00	R\$ 1.506,81	R\$ 708.200,70
2.2	COMP 03	Próprio	CABO UNIPOLAR FLEXIVEL , COM CONDUTOR DE COBRE ESTANHADO, 6 MM PARA TENSÕES ATÉ 1KV CC PRETO	M	1.410,00	R\$ 11,72	R\$ 15,68	R\$ 22.108,80
2.3	COMP 04	Próprio	CABO UNIPOLAR FLEXIVEL , COM CONDUTOR DE COBRE ESTANHADO, 6 MM PARA TENSÕES ATÉ 1KV CC VERMELHO	M	1.410,00	R\$ 11,72	R\$ 15,68	R\$ 22.108,80
2.4	COMP 05	Próprio	INVERSOR SOLIS 50-4G	UN	4,00	R\$ 22.450,60	R\$ 30.043,39	R\$ 120.173,56
2.5	COMP 06	Próprio	INVERSOR SOLIS 55-GC2SK	UN	1,00	R\$ 14.440,67	R\$ 19.324,50	R\$ 19.324,50
2.6	COMP 07	Próprio	CABO CA COBRE FLEXIVEL 6 MM TENSÃO 0.6/1 KV, ANTICHAMA	M	200,00	R\$ 5,18	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
2.7	COMP 08	Próprio	CABO CA COBRE FLEXIVEL 10 MM TENSÃO 0.6/1 KV,	M	200,00	R\$ 6,49	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00
2.8	COMP 09	Próprio	CABO CA COBRE FLEXIVEL 16 MM TENSÃO 0.6/1 KV, ANTICHAMA	M	200,00	R\$ 8,83	R\$ 11,81	R\$ 2.362,00
2.9	COMP 10	Próprio	CABO CA COBRE FLEXIVEL 25 MM TENSÃO 0.6/1 KV, ANTICHAMA	M	200,00	R\$ 13,95	R\$ 18,66	R\$ 3.732,00
2.10	COMP 11	Próprio	CABO CA COBRE FLEXIVEL 35 MM TENSÃO 0.6/1 KV, ANTICHAMA	M	200,00	R\$ 18,03	R\$ 24,12	R\$ 4.824,00
2.11	COMP 12	Próprio	KIT DE FIXAÇÃO PARA TELHA COLONIAL	UN	235,00	R\$ 281,04	R\$ 376,08	R\$ 88.378,80
2.12	COMP 13	Próprio	STRING BOX COMBINER	UN	5,00	R\$ 5.234,47	R\$ 7.004,76	R\$ 35.023,80
2.13	COMP 14	Próprio	DISJUNTOR 70A 380/400V CURVA C	UN	1,00	R\$ 236,41	R\$ 316,36	R\$ 316,36
2.14	COMP 15	Próprio	DISJUNTOR 100A 380/400V CURVA D	UN	4,00	R\$ 385,75	R\$ 516,21	R\$ 2.064,84
2.15	COMP 16	Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA 260X423X130MM	UN	5,00	R\$ 530,79	R\$ 710,30	R\$ 3.551,50
2.16	COMP 17	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM, ELETRODUTOS E FITA ISOLANTE	UN	5,00	R\$ 4.828,43	R\$ 6.461,40	R\$ 32.307,00
ATERRAMENTO								R\$ 59.681,15
3.1	COMP 18	Próprio	SISTEMA DE ATERRAMENTO DE 50 MM2	UN	4,00	R\$ 8.937,40	R\$ 11.960,02	R\$ 47.840,08
3.2	COMP 19	Próprio	SISTEMA DE ATERRAMENTO DE 25 MM2	UN	1,00	R\$ 8.848,51	R\$ 11.841,07	R\$ 11.841,07
SISTEMA DE MONITORAMENTO								R\$ 326.244,75
4.1	COMP 20	Próprio	SISTEMA REMOTO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA USINA GERADORA FOTOVOLTAICA	UN	5,00	R\$ 48.758,75	R\$ 65.248,95	R\$ 326.244,75
SISTEMA DE PROTEÇÃO								R\$ 12.756,15
5.1	COMP 21	Próprio	SISTEMA DE PROTEÇÃO	UN	5,00	R\$ 1.906,47	R\$ 2.551,23	R\$ 12.756,15
SINALIZAÇÃO								R\$ 46,35
6.1	COMP 22	Próprio	PLACA DE ADVERTÊNCIA	UN	5,00	R\$ 6,96	R\$ 9,31	R\$ 46,35
TOTAL GERAL								R\$ 1.575.000,00
UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS								

DIEGO F VARAO Assinado de forma digital
 CHAVES:153835 CHAVES:15383529000109
 29000109 Dados: 2024.04.14
 19:49:57 -03'00'

DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 DIEGO F. VARÃO CHAVES
 15.383.529/001-09

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMENTOS CHAVES

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO
BDI: 33,82%

000682

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Valor Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	35,00%	35,00%	30,00%
		108.672,74	38.035,46	38.035,46	32.601,82
2	USINA FOTOVOLTAICA	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		1.067.598,66	320.279,59	427.039,46	320.279,59
3	ATERRAMENTO	100,00%		40,00%	60,00%
		59.681,15		23.872,46	35.808,69
4	SISTEMA DE MONITORAMENTO	100,00%		30,00%	70,00%
		326.244,75		97.873,43	228.371,33
5	SISTEMA DE PROTEÇÃO	100,00%		30,00%	70,00%
		12.756,15		3.826,85	8.929,31
6	SINALIZAÇÃO	100,00%			100,00%
		46,55			46,55
Porcentagem			22,75%	37,50%	39,75%
Custo			358.315,05	590.647,66	626.037,29
Porcentagem Acumulada			22,75%	60,25%	100,00%
Custo Acumulado			358.315,05	948.962,71	1.575.000,00

EMPREENDIMENTOS CHAVES

DIEGO F VARAO
CHAVES:153835
29000109

Assinado de forma digital
por DIEGO F VARAO
CHAVES:15383529000109
Dados: 2024.04.14
19:50:20 -03'00'

DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
DIEGO F. VARÃO CHAVES
15.383.529/001-09

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHAO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMIENTOS CHAVES

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO

BDI: 33,82%

Curva ABC de Serviços

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso	Peso Acumulado	Classe
2.1	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO JINKO 550W TIGER PRO JKMS50M-72HL4-V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	470,00	R\$ 1.126,00	R\$ 1.506,81	R\$ 708.200,70	44,97%	44,97%	A
4.1	SISTEMA REMOTO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA USINA GERADORA FOTOVOLTAICA	UN	5,00	R\$ 48.758,75	R\$ 65.248,95	R\$ 326.244,75	20,71%	65,68%	A
2.4	INVERSOR SOLIS 50-4G	UN	4,00	R\$ 22.450,60	R\$ 30.043,39	R\$ 120.173,56	7,63%	73,31%	A
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	3,00	R\$ 26.761,10	R\$ 35.811,70	R\$ 107.435,10	6,82%	80,13%	A
2.11	KIT DE FIXAÇÃO PARA TELHA COLONIAL	UN	235,00	R\$ 281,04	R\$ 376,08	R\$ 88.378,80	5,61%	85,74%	B
3.1	SISTEMA DE ATERRAMENTO DE 50 MM2	UN	4,00	R\$ 8.937,40	R\$ 11.960,02	R\$ 47.840,08	3,04%	88,78%	B
2.12	STRING BOX COMBINER	UN	5,00	R\$ 5.234,47	R\$ 7.004,76	R\$ 35.023,80	2,22%	91,00%	B
2.16	CAIXA DE PASSAGEM, ELETRODUTOS E FITA ISOLANTE	UN	5,00	R\$ 4.828,43	R\$ 6.461,40	R\$ 32.307,00	2,05%	93,05%	B
2.2	CABO SOLAR PRETO	M	1.410,00	R\$ 11,72	R\$ 15,68	R\$ 22.108,80	1,40%	94,46%	B
2.3	CABO SOLAR VERMELHO	M	1.410,00	R\$ 11,72	R\$ 15,68	R\$ 22.108,80	1,40%	95,86%	C
2.5	INVERSOR SOLIS S5-GC25K	UN	1,00	R\$ 14.440,67	R\$ 19.324,50	R\$ 19.324,50	1,23%	97,09%	C
5.1	SISTEMA DE PROTEÇÃO	UN	5,00	R\$ 1.906,47	R\$ 2.551,23	R\$ 12.756,15	0,81%	97,90%	C
3.2	SISTEMA DE ATERRAMENTO DE 25 MM2	UN	1,00	R\$ 8.848,51	R\$ 11.841,07	R\$ 11.841,07	0,75%	98,65%	C
2.10	CABO CA COBRE FLEXIVEL 35 MM TENSÃO 0.6/1 KV, ANTICHAMA	M	200,00	R\$ 18,03	R\$ 24,12	R\$ 4.824,00	0,31%	98,96%	C
2.9	CABO CA COBRE FLEXIVEL 25 MM TENSÃO 0.6/1 KV, ANTICHAMA	M	200,00	R\$ 13,95	R\$ 18,66	R\$ 3.732,00	0,24%	99,19%	C
2.15	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA 260X423X130MM	UN	5,00	R\$ 530,79	R\$ 710,30	R\$ 3.551,50	0,23%	99,42%	C
2.8	CABO CA COBRE FLEXIVEL 16 MM TENSÃO 0.6/1 KV, ANTICHAMA	M	200,00	R\$ 8,83	R\$ 11,81	R\$ 2.362,00	0,15%	99,57%	C
2.14	DISJUNTOR 100A 380/400V CURVA D	UN	4,00	R\$ 385,75	R\$ 516,21	R\$ 2.064,84	0,13%	99,70%	C
2.7	CABO CA COBRE FLEXIVEL 10 MM TENSÃO 0.6/1 KV,	M	200,00	R\$ 6,49	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00	0,11%	99,81%	C

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br

000683

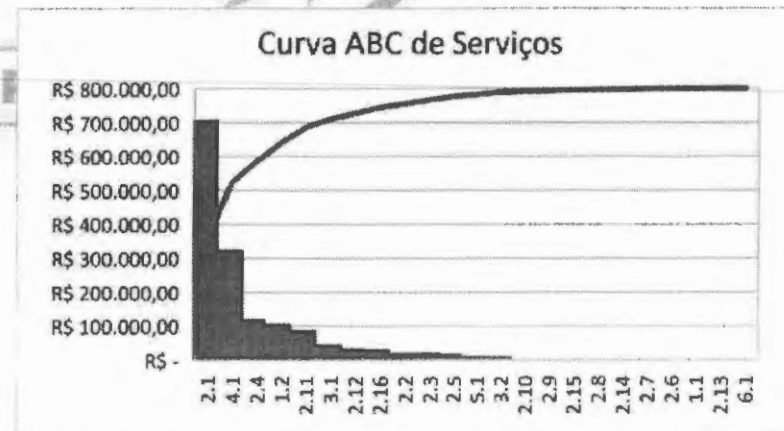


EMPREENDIMENTOS CHAVES

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO
BDI: 33,82%

Curva ABC de Serviços

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso	Peso Acumulado	Classe
2.6	CABO CA COBRE FLEXIVEL 6 MM TENSÃO 0.6/1 KV, ANTICHAMA	M	200,00	R\$ 5,18	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00	0,09%	99,90%	C
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,00	R\$ 231,22	R\$ 309,41	R\$ 1.237,64	0,08%	99,98%	C
2.13	DISJUNTOR 70A 380/400V CURVA C	UN	1,00	R\$ 236,41	R\$ 316,36	R\$ 316,36	0,02%	100,00%	C
6.1	PLACA DE ADVERTÊNCIA	UN	5,00	R\$ 6,96	R\$ 9,31	R\$ 46,55	0,00%	100,00%	C
TOTAL GERAL						R\$ 1.575.000,00	100,00%	100,00%	ABC



DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br

000684



EMPREENDIMIENTOS CHAVES

000685

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			% ADOTAD
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Administração Central	5,29	7,93	5,92	5,29
Seguro e Garantia	0,25	0,56	0,51	0,25
Risco	1,00	1,97	1,48	1,00
Despesas Financeiras	1,01	1,11	1,07	1,01
Lucro	8,00	9,51	8,31	8,00
Tributos (soma dos itens abaixo)	13,15	13,15	13,15	13,15
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
ISS	5,00	5,00	5,00	5,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
BDI DA OBRA				33,82

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

EMPREENDIMIENTOS CHAVES

$$BDI = \frac{(1 + AC + R + S + G) \times (1 + DF) \times (1 + I) - 1}{(1 - I)}$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa de despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (PIS, COFINS e ISS).

L = taxa de lucro bruto;

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMENTOS CHAVES

000686

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
	%	%
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7 - SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - FGTS	8,00	8,00
A-9 - SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,90	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVAS	1,63	0,00
B-8 - AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,74	7,45
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL	48,81	17,20
GRUPO C		
C-1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,37	4,87
C-2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,29	3,28
C-4 - DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,19	3,97
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,54	0,41
C - TOTAL	16,54	12,64
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,73	2,89
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
D - TOTAL	8,26	3,30
TOTAL (A+B+C+D)	87,81	49,94

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHAO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMENTOS CHAVES

000688

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO
BDI: 33,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Table with columns: Insumo, COTAÇÃO, Próprio, Descrição, Material, UN, Quant., Valor Unit, Total. Includes items like BUCHA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO A FOGO 2".

Table for item 2.6 (INVERSOR SOLIS 55-GC25K) with sub-items 88264 and 88247. Includes descriptions like 'ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES'.

Table for item 2.5 (CABO CA COBRE FLEXIVEL 6 MM2) with sub-items 88264 and 88247. Includes descriptions like 'ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES'.

Table for item 2.7 (CABO CA COBRE FLEXIVEL 10 MM TENSÃO 0,6/1 KV) with sub-items 88264 and 88247. Includes descriptions like 'ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES'.

Table for item 2.8 (CABO CA COBRE FLEXIVEL 16 MM TENSÃO 0,6/1 KV) with sub-items 88264 and 88247. Includes descriptions like 'ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES'.

Table for item 2.9 (CABO CA COBRE FLEXIVEL 25 MM TENSÃO 0,6/1 KV) with sub-items 88264 and 88247. Includes descriptions like 'ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES'.

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMIENTOS CHAVES

000689

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO
BDI: 33,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

2.10	Código	Quantidade	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP 11	Próprio	CAIXA DE COMBINAÇÃO DE BARRAS COM 2 BARRAS DE 125x125x125MM	UN	1,0000000	18,03	18,03		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	23,04	0,04	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	18,19	0,03	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CABO CA COBRE FLEXIVEL 35 MM2	Material	M	1,0000000	17,96	17,96	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	6,09	Valor com BDI =>		24,32	

2.15	Código	Quantidade	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP 12	Próprio	KIT DE FIXAÇÃO PARA TELHA COLONIAL	UN	1,0000000	231,31	231,31		
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	15,91	47,73	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	KIT ESTRUTURA SUPORTE PARA PAINEL SOLAR EM TELHA COLONIAL - 2 PLACAS	Material	UN	1,0000000	233,31	233,31	
				MO sem LS =>	35,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,46
				Valor do BDI =>	95,04	Valor com BDI =>		348,81	

2.11	Código	Quantidade	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP 13	Próprio	STRING BOX COMBINER	UN	1,0000000	5.234,47	5.234,47		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,0000000	23,04	368,64	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,0000000	18,19	291,04	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	QUADRO CHAPA METALICA 1000X600X260 MM	Material	UN	1,0000000	694,28	694,28	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	SECCIONADOR DE FUSIVEL ABB SPA E 92/32PV (32)	Material	UN	8,0000000	47,50	380,00	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	FUSIVEL ABB SPA E 9F2 PV (12,5A)	Material	UN	16,0000000	18,27	292,32	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CONNECTOR MC4 MACHO	Material	UN	8,0000000	7,31	58,48	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CONNECTOR MC4 FEMEA	Material	UN	8,0000000	7,31	58,48	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CABO SOLARMAX 1X6 MM SOLARMAX 1 1KV VERMELHO	Material	M	210,0000000	4,75	997,50	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CABO SOLARMAX 1X6 MM SOLARMAX 1 1KV PRETO	Material	M	210,0000000	4,75	997,50	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	STRING BOX CAMPLER SOLAR SB 1040V 32A 6E/6S P36	Material	UN	1,0000000	1.096,23	1.096,23	
				MO sem LS =>	529,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	529,12
				Valor do BDI =>	1.770,29	Valor com BDI =>		7.004,76	

2.12	Código	Quantidade	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP 14	Próprio	DISJUNTOR 70A 380/400V CURVA C	UN	1,0000000	236,41	236,41		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	23,04	46,08	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	18,19	36,38	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	DISJUNTOR 70A 380/400V CURVA C	Material	UN	1,0000000	153,95	153,95	
				MO sem LS =>	66,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,14
				Valor do BDI =>	79,95	Valor com BDI =>		333,89	

2.13	Código	Quantidade	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP 15	Próprio	DISJUNTOR 100A 380/400V CURVA D	UN	1,0000000	385,75	385,75		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	23,04	46,08	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	18,19	36,38	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	DISJUNTOR 100A 380/400V CURVA D	Material	UN	1,0000000	303,28	303,28	
				MO sem LS =>	66,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,14
				Valor do BDI =>	130,46	Valor com BDI =>		516,31	

2.16	Código	Quantidade	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP 16	Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA 260X423X130MM	UN	1,0000000	530,79	530,79		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	23,04	46,08	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	18,19	36,38	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA 260X423X130MM	Material	UN	1,0000000	154,93	154,93	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO 16MM DE 2400MM	Material	UN	3,0000000	80,38	241,14	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CONDUTOR 50MM2 TIPO CUNHA	Material	UN	3,0000000	17,42	52,26	
				MO sem LS =>	66,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,14
				Valor do BDI =>	179,51	Valor com BDI =>		710,30	

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHAO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMENTOS CHAVES

000690

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO
BDI: 33,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

#	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
Composição	COMP 17	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM, ELETRODUTOS E FITA ISOLANTE	UN 1,0000000 4.825,43 4.825,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 20,0000000 23,04 460,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 20,0000000 18,19 363,80
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CAIXA 1000X1000X1000 COM TAMPA	Material UN 5,0000000 62,70 313,50
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ELETRODUTO 2"	Material M 900,0000000 3,34 3.006,00
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ELETRODUTO 1 1/2"	Material M 300,0000000 2,12 636,00
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	FITA ISOLANTE VERMELHA 20M	Material UN 3,0000000 5,37 16,11
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	FITA ISOLANTE AZUL 20M	Material UN 3,0000000 5,37 16,11
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	FITA ISOLANTE VERDE 20M	Material UN 3,0000000 5,37 16,11
				MO sem LS => 661,40
				Valor do BDI => 1.632,97
				MO com LS => 0,00
				Valor com BDI => 6.458,40

#	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
Composição	COMP 18	Próprio	SISTEMA DE ATERRAMENTO DE 50 MM2	UN 1,0000000 3.937,40 3.937,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 20,0000000 23,04 460,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 16,8000000 18,19 305,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 10,0000000 15,92 159,20
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	HASTE DE TERRA TIPO COOPERWELD 5/8 X 2,4M	Material UN 20,0000000 46,77 935,40
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	GRAMPO DE TERRA DE BRONZE - POSTE 2"	Material UN 6,0000000 20,46 122,76
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	MOLDE GRAFITE MOD G2C 5050	Material UN 1,0000000 92,86 92,86
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CARTUCHO 90 PARA MOLDE G2C 5850	Material UN 20,0000000 9,21 184,20
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ALICATE PARA MOLDE AF-2	Material UN 1,0000000 120,59 120,59
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CABO COBRE 50MM2	Material M 230,0000000 22,95 5.278,50
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CONECTOR BRONZE MOD. KA 25	Material UN 20,0000000 9,43 188,60
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO DE HASTE COM TAMPA, DIAMETRO 300MMX400MM	Material UN 10,0000000 108,89 1.088,90
				MO sem LS => 735,84
				Valor do BDI => 3.022,62
				MO com LS => 0,00
				Valor com BDI => 3.388,02

#	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
Composição	COMP 19	Próprio	SISTEMA DE ATERRAMENTO DE 25 MM2	UN 1,0000000 3.948,51 3.948,51
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 20,0000000 23,04 460,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 16,6600000 18,19 303,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 10,0000000 15,92 159,20
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	HASTE DE TERRA TIPO COOPERWELD 5/8 X 2,4M	Material UN 20,0000000 46,77 935,40
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	GRAMPO DE TERRA DE BRONZE - POSTE 1"	Material UN 6,0000000 6,07 36,42
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	MOLDE GRAFITE MOD G2C 5050	Material UN 1,0000000 92,86 92,86
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CARTUCHO 90 PARA MOLDE G2C 5050	Material UN 20,0000000 9,21 184,20
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ALICATE PARA MOLDE AF-1	Material UN 1,0000000 120,59 120,59
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CABO COBRE 25MM2	Material M 230,0000000 22,95 5.278,50
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CONECTOR BRONZE	Material UN 20,0000000 9,43 188,60
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO DE HASTE COM TAMPA, DIAMETRO 300MMX400MM	Material UN 10,0000000 108,89 1.088,90
				MO sem LS => 733,87
				Valor do BDI => 2.992,56
				MO com LS => 0,00
				Valor com BDI => 3.386,43

#	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
Composição	COMP 20	Próprio	SISTEMA DE ATERRAMENTO DE 25 MM2	UN 1,0000000 46.756,75 46.756,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 45,0000000 23,04 1.036,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 45,0000000 18,19 818,55
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	SISTEMA SCADA DE MONITORAMENTO E CONTROLE	Material UN 1,0000000 18.270,54 18.270,54
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ANEMOMETRO DWS-V-DBCOS GAVAZZI	Material UN 7.199,14 7.199,14
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	SONDA TEMPERATURA PT1000 GAVAZZI	Material UN 10,0000000 1.071,70 10.717,00
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	SENSOR DE IRRADIAÇÃO CELLSOL 200 GAVAZZI	Material UN 1,0000000 2.777,12 2.777,12
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CAIXA METÁLICA IP 54 PARA MONITORAMENTO	Material UN 1,0000000 1.461,64 1.461,64
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	GATEWAY IOT WEG	Material UN 2,0000000 2.696,73 5.393,46
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CABO DE REDE EXTERNO BLINDADO CAT6	Material M 450,0000000 2,41 1.084,50
				MO sem LS => 1.488,15
				Valor do BDI => 16.490,20
				MO com LS => 0,00
				Valor com BDI => 18.308,95

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMIENTOS CHAVES

000691

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UMA SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO
BDI: 33,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código	Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	COMP 21	Próprio	SISTEMA DE PROTEÇÃO	UN	1,0000000	1.906,47	1.906,47		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	23,04	460,80	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	18,19	363,80	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CHAVE SECCIONADORA 75KW	Material	UN	1,0000000	103,78	103,78	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ELEMENTO DE INTERRUPÇÃO	Material	UN	1,0000000	36,50	36,50	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	PROTEÇÃO DE SUB E SOBREFRQUÊNCIA	Material	UN	1,0000000	141,93	141,93	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	PROTEÇÃO DE SUB E SOBREFRQUÊNCIA	Material	UN	1,0000000	400,71	400,71	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	RELÉ DE SINCRONISMO	Material	UN	1,0000000	180,82	180,82	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	RELÉ DE DESLOCAMENTO DE FASE	Material	UN	1,0000000	99,39	99,39	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	RELÉ DIRECIONAL DE POTÊNCIA (32)	Material	UN	1,0000000	67,49	67,49	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	TEMPORIZADOR (62)	Material	UN	1,0000000	51,25	51,25	
				MO sem LS =>	661,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	661,40
				Valor do BDI =>	644,76			Valor com BDI =>	2.951,25

Composição	Código	Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	COMP 22	Próprio	PLACA DE ADVERTÊNCIA	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	6,96	6,96	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0014000	15,92	0,02	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	PLACA DE ADVERTENCIA	Material	UN	1,0000000	6,94	6,94	
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,01
				Valor do BDI =>	2,35			Valor com BDI =>	9,31

EMPREENDIMIENTOS CHAVES

Composições Auxiliares

Composição	Código	Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	5,38	5,38	
Composição Auxiliar	95312	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00006127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,64	11,64	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,36	1,36	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,42	0,42	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,83	0,83	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	11,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,82
				Valor do BDI =>	5,38			Valor com BDI =>	20,20

Composição	Código	Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,19	18,19	
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,58	13,58	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,36	1,36	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,42	0,42	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,83	0,83	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,83	0,83	
				MO sem LS =>	14,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,11
				Valor do BDI =>	6,15			Valor com BDI =>	20,26

Composição	Código	Base	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	101350	SINAPI	AJUDANTE TÉCNICO FACILITADOR DE INSTALAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.222,71	4.222,71
Composição Auxiliar	101302	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	26,47	26,47
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	157,54	157,54
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMENTOS CHAVES

000692

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO
BDI: 33,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00040931	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4 030,30	4 030,30		
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	1,86	1,86		
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	97,53	97,53		
				MO sem LS =>		4,056,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	4 056,77
				Valor do BDI =>		1.458,89			Valor com BDI =>	5.515,66

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89262	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,71	20,71		
Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,55	16,55		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,36	1,36		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,42	0,42		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,83	0,83		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,36	0,36		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,98	0,98		
				MO sem LS =>		16,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,75
				Valor do BDI =>		7,00			Valor com BDI =>	23,75

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95822	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18		
Insumo	00006127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	11,64	0,18		
				MO sem LS =>		0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>		0,06			Valor com BDI =>	0,24

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95816	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53		
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0391600	13,58	0,53		
				MO sem LS =>		0,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,53
				Valor do BDI =>		0,17			Valor com BDI =>	0,70

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101302	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	26,47	26,47		
Insumo	00040931	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0065700	4.030,30	26,47		
				MO sem LS =>		26,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,47
				Valor do BDI =>		8,95			Valor com BDI =>	35,42

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0121100	16,55	0,20		
				MO sem LS =>		0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>		0,06			Valor com BDI =>	0,26

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98382	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,71	0,71		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0391600	18,25	0,71		
				MO sem LS =>		0,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,71
				Valor do BDI =>		0,24			Valor com BDI =>	0,95

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	71,08	71,08		
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0167500	4.243,71	71,08		
				MO sem LS =>		71,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	71,08
				Valor do BDI =>		24,03			Valor com BDI =>	95,11

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMENTOS CHAVES

000693

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO
BDI: 33,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Table with columns: Composição, Código, Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant, Valor Unit, Total. Row 1: 101318 SINAPI CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA...

Table with columns: Composição, Código, Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant, Valor Unit, Total. Row 1: 95372 SINAPI CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR...

Table with columns: Composição, Código, Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant, Valor Unit, Total. Row 1: 95378 SINAPI SERVENTE DE OBRAS

Table with columns: Composição, Código, Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant, Valor Unit, Total. Multiple rows for ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES and related items.

Table with columns: Composição, Código, Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant, Valor Unit, Total. Multiple rows for ENCARGADO GERAL DE OBRAS and related items.

Table with columns: Composição, Código, Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant, Valor Unit, Total. Multiple rows for ENGENHEIRO ELETRICISTA (MENSALISTA) and related items.

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMENTOS CHAVES

000694

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: SÃO LISBOA - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO
BDI: 33,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Table with 10 columns: Composição, Código, Símbolo, Descrição, Item, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Includes rows for 'PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES' and summary rows for MO sem LS, Valor do BDI, and MO com LS.

Table with 10 columns: Composição, Código, Símbolo, Descrição, Item, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Includes rows for 'PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES' and 'IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR' and summary rows for MO sem LS, Valor do BDI, and MO com LS.

Table with 10 columns: Composição, Código, Símbolo, Descrição, Item, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Includes rows for 'SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES' and summary rows for MO sem LS, Valor do BDI, and MO com LS.

DIEGO F VARAO Assinado de forma digital por DIEGO F VARAO
CHAVES:153835 CHAVES:15383529000109
29000109 Dados:2024.04.14 19:50:50 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO MARCOS SOARES MIRANDA
Data: 13/04/2024 10:22:32-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
DIEGO F. VARÃO CHAVES
15.383.529/001-09

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMIENTOS CHAVES

000695

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.008/2024

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A **DIEGO F. VARAO CHAVES**, com sede na RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO, SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP 65790-000, inscrita sob o CNPJ Nº 15.383.529/0001-09, neste ato representada por DIEGO FELIPE VARAO CHAVES, Empresario, solteiro, portador do CPF nº 029.692.753-84, e do RG nº 0275773520040 SSP-MA, nascido em 28/10/1989, residente e domiciliado a TRAVESSA SANTOS DUMONT, 10, Centro, Sao Domingos do Maranhão - MA, CEP 65790-000, titular e proprietário da empresa, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal, objeto do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CPL:

ITEM - 1

DESCRIÇÃO - Execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal

CATSER - 5622

VALOR TOTAL - R\$ 1.575.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- O valor total da proposta é de R\$ 1.575.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA 22/04/2024

DIEGO F VARAO
CHAVES:153835290001
09

Assinado de forma digital por
DIEGO F VARAO
CHAVES:15383529000109
Dados: 2024.04.22 10:39:36 -03'00'

DIEGO F. VARAO CHAVES

CNPJ Nº 15.383.529/0001-09



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

000696

ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2024-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA
EMPRESA: DIEGO F. VARAO CHAVES

- 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Supressão do item 2.17 e 2.18 da planilha orçamentária, verificar novamente o item proposto na planilha orçamentária.
- 2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS**
Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos. Com excessão dos itens conforme mencionado no item 1.
- 3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
Apresenta o preenchimento dos itens físico e financeiro conforme o estipulado no edital.
- 4. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI**
Apresentado
- 5. PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**
Apresentado.
- 6. DA ANÁLISE DO VALOR**
O valor total da obra não excede ao valor estimado pela Prefeitura Municipal, estando dentro do solicitado no edital.
- 7. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**
A carta proposta apresenta o prazo para execução de 60 (sessenta) dias como proposto na planilha base.

Assim, somos desfavoráveis a classificação da empresa no presente certame licitatório.

João Lisboa, 24 de abril de 2024.

Nivaldo Ferreira dos Santos
Engenheiro Elétrico
CREA-MA 1603480625

Nivaldo Ferreira dos Santos

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Rombergue Silva dos Santos

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL



EMPREENDIMIENTOS CHAVES

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO
BDI: 33,82%

000697

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 108.660,50	6,90 %
2	USINA FOTOVOLTAICA	R\$ 1.068.646,18	67,85 %
3	ATERRAMENTO	R\$ 59.537,37	3,78 %
4	SISTEMA DE MONITORAMENTO	R\$ 325.374,25	20,66 %
5	SISTEMA DE PROTEÇÃO	R\$ 12.736,35	0,81 %
6	SINALIZAÇÃO	R\$ 45,35	0,00 %
TOTAL GERAL		R\$ 1.575.000,00	100,00%
UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS			

EMPREENDIMIENTOS CHAVES

DIEGO F
VARAO
CHAVES:1538
3529000109

Assinado de forma
digital por DIEGO F
VARAO
CHAVES:153835290
00109
Dados: 2024.05.08
10:23:38 -03'00'

DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
DIEGO F. VARÃO CHAVES
15.383.529/001-09

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHAO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDEIMENTOS CHAVES

000698

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO
BDI: 33,82%

Orçamento Sintético

Item	Código	Denom.	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Estimado	Total
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1								R\$ 108.660,30
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022_PS	m²	4,00	R\$ 230,68	R\$ 308,69	R\$ 1.234,76
1.2	COMP 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	3,00	R\$ 26.758,77	R\$ 35.808,58	R\$ 107.425,74
USINA FOTOVOLTAICA								
2								R\$ 1.068.646,28
2.1	COMP 02	Próprio	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO JINKO 550W TIGER PRO JKMS50M-72H4-V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	470,00	R\$ 1.122,93	R\$ 1.502,70	R\$ 706.269,00
2.2	COMP 03	Próprio	CABO UNIPOLAR FLEXIVEL, COM CONDUTOR DE COBRE ESTANHADO, 6 MM PARA TENSÕES ATÉ 1kV CC PRETO	M	1.410,00	R\$ 11,69	R\$ 15,64	R\$ 22.052,40
2.3	COMP 04	Próprio	CABO UNIPOLAR FLEXIVEL, COM CONDUTOR DE COBRE ESTANHADO, 6 MM PARA TENSÕES ATÉ 1kV CC VERMELHO	M	1.410,00	R\$ 11,69	R\$ 15,64	R\$ 22.052,40
2.4	COMP 05	Próprio	INVERSOR SOLIS 50-4G - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 22.390,39	R\$ 29.962,81	R\$ 119.851,24
2.5	COMP 06	Próprio	INVERSOR SOLIS 55-GC25K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 14.390,49	R\$ 19.257,35	R\$ 19.257,35
2.6	COMP 07	Próprio	CABO CA COBRE FLEXIVEL 6 MM TENSÃO 0,6/1 KV, ANTICHAMA	M	200,00	R\$ 5,17	R\$ 6,91	R\$ 1.382,00
2.7	COMP 08	Próprio	CABO CA COBRE FLEXIVEL 10 MM TENSÃO 0,6/1 KV, ANTICHAMA	M	200,00	R\$ 6,47	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
2.8	COMP 09	Próprio	CABO CA COBRE FLEXIVEL 16 MM TENSÃO 0,6/1 KV, ANTICHAMA	M	200,00	R\$ 8,81	R\$ 11,78	R\$ 2.356,00
2.9	COMP 10	Próprio	CABO CA COBRE FLEXIVEL 25 MM TENSÃO 0,6/1 KV, ANTICHAMA	M	200,00	R\$ 13,91	R\$ 18,61	R\$ 3.722,00
2.10	COMP 11	Próprio	CABO CA COBRE FLEXIVEL 35 MM TENSÃO 0,6/1 KV, ANTICHAMA	M	200,00	R\$ 17,98	R\$ 24,06	R\$ 4.812,00
2.11	COMP 12	Próprio	KIT DE FIXAÇÃO PARA TELHA COLONIAL	UN	235,00	R\$ 280,40	R\$ 375,23	R\$ 88.179,05
2.12	COMP 13	Próprio	STRING BOX COMBINER	UN	5,00	R\$ 5.223,21	R\$ 6.989,69	R\$ 34.948,45
2.13	COMP 14	Próprio	DISJUNTOR 70A 380/400V CURVA C	UN	1,00	R\$ 235,98	R\$ 315,78	R\$ 315,78
2.14	COMP 15	Próprio	DISJUNTOR 100A 380/400V CURVA D	UN	4,00	R\$ 384,92	R\$ 515,09	R\$ 2.060,36
2.15	COMP 16	Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA 260X423X130MM	UN	5,00	R\$ 529,56	R\$ 708,65	R\$ 3.543,25
2.16	COMP 17	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM, ELETRODUTOS E FITA ISOLANTE	CJ	5,00	R\$ 4.815,49	R\$ 6.444,08	R\$ 32.220,40
2.17	COMP 18	Próprio	CABO FLEXIVEL 16MM	M	100,00	R\$ 11,16	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00
2.18	COMP 19	Próprio	CABO COBRE NU 16 MM	M	150,00	R\$ 11,97	R\$ 16,01	R\$ 2.401,50
ATERRAMENTO								
3								R\$ 59.529,30
3.1	COMP 20	Próprio	SISTEMA DE ATERRAMENTO DE 50 MM2	UN	4,00	R\$ 8.915,86	R\$ 11.931,20	R\$ 47.724,80
3.2	COMP 21	Próprio	SISTEMA DE ATERRAMENTO DE 25 MM2	UN	1,00	R\$ 8.827,21	R\$ 11.812,57	R\$ 11.812,57
SISTEMA DE MONITORAMENTO								
4								R\$ 325.374,25
4.1	COMP 22	Próprio	SISTEMA REMOTO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA USINA GERADORA FOTOVOLTAICA	CJ	5,00	R\$ 48.628,65	R\$ 65.074,85	R\$ 325.374,25
SISTEMA DE PROTEÇÃO								
5								R\$ 12.736,35
5.1	COMP 23	Próprio	SISTEMA DE PROTEÇÃO	CJ	5,00	R\$ 1.903,51	R\$ 2.547,27	R\$ 12.736,35
SINALIZAÇÃO								
6								R\$ 45,35
6.1	COMP 24	Próprio	PLACA DE ADVERTÊNCIA	UN	5,00	R\$ 6,78	R\$ 9,07	R\$ 45,35
TOTAL GERAL								R\$ 1.575.000,00
UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS								

DIEGO F
VARAO
CHAVES:153
8352900010
9

Assinado de forma
digital por DIEGO
F VARAO
CHAVES:15383529
000109
Dados: 2024.05.08
10:24:07 -03'00'

DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
DIEGO F. VARÃO CHAVES
15.383.529/001-09

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMIENTOS CHAVES

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO
BDI: 33,82%

000699

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	100,00%	35,00%	35,00%	30,00%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	35,00%	35,00%	30,00%
		108.660,50	38.031,18	38.031,18	32.598,15
2	USINA FOTOVOLTAICA	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		1.068.646,18	320.593,85	427.458,47	320.593,85
3	ATERRAMENTO	100,00%		40,00%	60,00%
		59.537,37		23.814,95	35.722,42
4	SISTEMA DE MONITORAMENTO	100,00%		30,00%	70,00%
		325.374,25		97.612,27	227.761,97
5	SISTEMA DE PROTEÇÃO	100,00%		30,00%	70,00%
		12.736,35		3.820,91	8.915,45
6	SINALIZAÇÃO	100,00%			100,00%
		45,35			45,35
Porcentagem			22,77%	37,51%	39,72%
Custo			358.625,03	590.737,78	625.637,19
Porcentagem Acumulada			22,77%	60,28%	100,00%
Custo Acumulado			358.625,03	949.362,81	1.575.000,00

EMPREENDIMIENTOS CHAVES

DIEGO F
VARAO
CHAVES:153
8352900010
9

Assinado de
forma digital por
DIEGO F VARAO
CHAVES:1538352
9000109
Dados: 2024.05.08
10:24:22 -03'00'

DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
DIEGO F. VARÃO CHAVES
15.383.529/001-09

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMENTOS CHAVES

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO

BDI: 33,82%

Curva ABC de Serviços

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso	Peso Acumulado	Classe
2.1	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO JINKO 550W TIGER PRO JKM550M-72HL4-V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	470,00	R\$ 1.122,93	R\$ 1.502,70	R\$ 706.269,00	44,84%	44,84%	A
4.1	SISTEMA REMOTO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA USINA GERADORA FOTOVOLTAICA	UN	5,00	R\$ 48.628,65	R\$ 65.074,85	R\$ 325.374,25	20,66%	65,50%	A
2.4	INVERSOR SOLIS 50-4G	UN	4,00	R\$ 22.390,39	R\$ 29.962,81	R\$ 119.851,24	7,61%	73,11%	A
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	3,00	R\$ 26.758,77	R\$ 35.808,58	R\$ 107.425,74	6,82%	79,93%	A
2.11	KIT DE FIXAÇÃO PARA TELHA COLONIAL	UN	235,00	R\$ 280,40	R\$ 375,23	R\$ 88.179,05	5,60%	85,53%	B
3.1	SISTEMA DE ATERRAMENTO DE 50 MM2	UN	4,00	R\$ 8.915,86	R\$ 11.931,20	R\$ 47.724,80	3,03%	88,56%	B
2.12	STRING BOX COMBINER	UN	5,00	R\$ 5.223,21	R\$ 6.989,69	R\$ 34.948,45	2,22%	90,78%	B
2.16	CAIXA DE PASSAGEM, ELETRODUTOS E FITA ISOLANTE	UN	5,00	R\$ 4.815,49	R\$ 6.444,08	R\$ 32.220,40	2,05%	92,82%	B
2.2	CABO SOLAR PRETO	M	1.410,00	R\$ 11,69	R\$ 15,64	R\$ 22.052,40	1,40%	94,23%	B
2.3	CABO SOLAR VERMELHO	M	1.410,00	R\$ 11,69	R\$ 15,64	R\$ 22.052,40	1,40%	95,63%	C
2.5	INVERSOR SOLIS 55-GC25K	UN	1,00	R\$ 14.390,49	R\$ 19.257,35	R\$ 19.257,35	1,22%	96,85%	C
5.1	SISTEMA DE PROTEÇÃO	UN	5,00	R\$ 1.903,51	R\$ 2.547,27	R\$ 12.736,35	0,81%	97,66%	C
3.2	SISTEMA DE ATERRAMENTO DE 25 MM2	UN	1,00	R\$ 8.827,21	R\$ 11.812,57	R\$ 11.812,57	0,75%	98,41%	C
2.10	CABO CA COBRE FLEXIVEL 35 MM TENSÃO 0.6/1 KV, ANTICHAMA	M	200,00	R\$ 17,98	R\$ 24,06	R\$ 4.812,00	0,31%	98,71%	C
2.9	CABO CA COBRE FLEXIVEL 25 MM TENSÃO 0.6/1 KV, ANTICHAMA	M	200,00	R\$ 13,91	R\$ 18,61	R\$ 3.722,00	0,24%	98,95%	C
2.15	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA 260X423X130MM	UN	5,00	R\$ 529,56	R\$ 708,65	R\$ 3.543,25	0,22%	99,17%	C
2.18	CABO COBRE NU 16 MM	M	150,00	R\$ 11,97	R\$ 16,01	R\$ 2.401,50	0,15%	99,33%	C
2.8	CABO CA COBRE FLEXIVEL 16 MM TENSÃO 0.6/1 KV, ANTICHAMA	M	200,00	R\$ 8,81	R\$ 11,78	R\$ 2.356,00	0,15%	99,48%	C
2.14	DISJUNTOR 100A 380/400V CURVA D	UN	4,00	R\$ 384,92	R\$ 515,09	R\$ 2.060,36	0,13%	99,61%	C
2.7	CABO CA COBRE FLEXIVEL 10 MM TENSÃO 0.6/1 KV,	M	200,00	R\$ 6,47	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00	0,11%	99,72%	C

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHAO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMENTOS CHAVES

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA

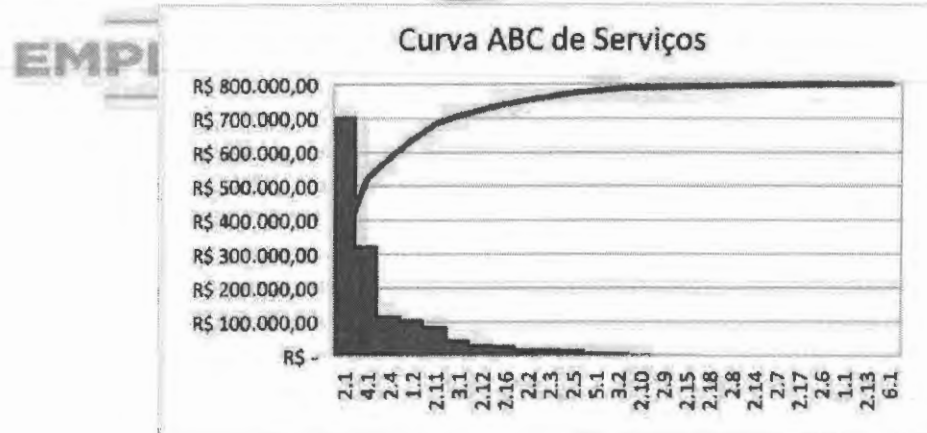
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO

BDI: 33,82%

Curva ABC de Serviços

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso	Peso Acumulado	Classe
2.17	CABO FLEXIVEL 16 MM	M	100,00	R\$ 11,16	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00	0,09%	99,81%	C
2.6	CABO CA COBRE FLEXIVEL 6 MM TENSÃO 0.6/1 KV, ANTICHAMA	M	200,00	R\$ 5,17	R\$ 6,91	R\$ 1.382,00	0,09%	99,90%	C
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	4,00	R\$ 230,68	R\$ 308,69	R\$ 1.234,76	0,08%	99,98%	C
2.13	DISJUNTOR 70A 380/400V CURVA C	UN	1,00	R\$ 235,98	R\$ 315,78	R\$ 315,78	0,02%	100,00%	C
6.1	PLACA DE ADVERTÊNCIA	UN	5,00	R\$ 6,78	R\$ 9,07	R\$ 45,35	0,00%	100,00%	C
TOTAL GERAL						R\$ 1.575.000,00	100,00%	100,00%	ABC



DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHAO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br

000701



EMPREENDIMENTOS CHAVES

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

000702

COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			% ADOTAD
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Administração Central	5,29	7,93	5,92	5,29
Seguro e Garantia	0,25	0,56	0,51	0,25
Risco	1,00	1,97	1,48	1,00
Despesas Financeiras	1,01	1,11	1,07	1,01
Lucro	8,00	9,51	8,31	8,00
Tributos (soma dos itens abaixo)	13,15	13,15	13,15	13,15
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
ISS	5,00	5,00	5,00	5,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
BDI DA OBRA				33,82

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

EMPREENDIMENTOS CHAVES

$$BDI = \frac{(1 + AC + R + B + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

Onde:

- AC = taxa de rateio da Administração Central;
- DF = taxa de despesas financeiras;
- R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
- I = taxa de tributos (PIS, COFINS e ISS).
- L = taxa de lucro bruto;

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMENTOS CHAVES

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

000703

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
	%	%
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7 - SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - FGTS	8,00	8,00
A-9 - SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,90	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVAS	1,63	0,00
B-8 - AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,74	7,45
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL	46,01	27,50
GRUPO C		
C-1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,37	4,87
C-2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,29	3,28
C-4 - DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,19	3,97
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,54	0,41
C - TOTAL	16,54	12,64
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,73	2,89
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
D - TOTAL	8,26	3,30
TOTAL (A+B+C+D)	87,61	49,94

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHAO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDEIMENTOS CHAVES

000704

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO
BDI: 33,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Benço	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	103685	SINAPI	FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CIMA D GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AP_08/2022_R1	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	230,66	230,66		
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	16,70	8,35		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	20,71	7,72		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	15,92	17,80		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,40	14,11		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	182,21	182,21		
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	27,29	0,30		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	14,62	0,19		
					MO sem LS =>	23,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,60
					Valor do BDI =>	78,01			Valor com BDI =>	101,61

1.2	Código	Benço	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	101404	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	17.796,75	17.796,75		
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.649,02	4.649,02		
Composição Auxiliar	101990	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.313,00	4.313,00		
					MO sem LS =>	25.912,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	25.912,08
					Valor do BDI =>	9.049,81			Valor com BDI =>	34.961,89

1.1	Código	Benço	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	COMP 02	Próprio	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO JINKO 550W TIGER PRO JKMS50M-72HL4-V - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO	INST - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	1.122,93	1.122,93		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	23,04	3,91		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	18,19	3,09		
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO JINKO 550W TIGER PRO JKMS50M-72HL4-V	Material	UN	1,0000000	1.115,93	1.115,93		
					MO sem LS =>	5,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,61
					Valor do BDI =>	379,77			Valor com BDI =>	1.092,70

1.2	Código	Benço	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	COMP 01	Próprio	CABO UNIPOLAR PRETO	INST - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	11,59	11,59		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0027000	23,04	0,06		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0027000	18,19	0,04		
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CABO UNIPOLAR FLEXÍVEL, COM CONDUTOR DE COBRE ESTANHADO, 6 MM PARA TENSÕES ATÉ 1kV CC PRETO	Material	M	1,0000000	11,59	11,59		
					MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,08
					Valor do BDI =>	3,95			Valor com BDI =>	15,64

1.1	Código	Benço	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	COMP 01	Próprio	CABO UNIPOLAR VERMELHO	INST - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	11,59	11,59		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0027000	23,04	0,06		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0027000	18,19	0,04		
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CABO UNIPOLAR FLEXÍVEL, COM CONDUTOR DE COBRE ESTANHADO, 6 MM PARA TENSÕES ATÉ 1kV CC VERMELHO	Material	M	1,0000000	11,59	11,59		
					MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,08
					Valor do BDI =>	3,95			Valor com BDI =>	15,64

1.1	Código	Benço	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total		
Composição	COMP 01	Próprio	INVERSOR SOLIS 50-4G	INST - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	20.989,98	20.989,98		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	23,04	184,32		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,0000000	18,19	291,04		
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"	Material	M	4,0000000	41,12	164,48		
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CURVA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"	Material	UN	2,0000000	45,14	90,28		
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	LUBA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"	Material	UN	11,0000000	12,93	142,23		
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	BUCHA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"	Material	UN	1,0000000	16,32	16,32		
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ARRUELA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"	Material	UN	1,0000000	12,03	12,03		
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	PRENSA CABO ELETRODUTO 2"	Material	UN	1,0000000	62,09	62,09		
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 1 1/2"	Material	M	2,5000000	37,90	94,75		
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ADAPTADOR ELETRODUTO 2"	Material	UN	8,0000000	37,25	298,80		
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ADAPTADOR ELETRODUTO 1 1/2"	Material	UN	3,0000000	14,69	44,07		
					MO sem LS =>	377,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	377,44
					Valor do BDI =>	7.572,42			Valor com BDI =>	24.962,33

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMIENTOS CHAVES

000705

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO
BDI: 33,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

2.4	Código	Benç	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	COMP 08	Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	23,04	23,04	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	23,04	184,32	
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,0000000	18,19	291,04	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	INVERSOR SOLIS SS-GC25K	Material	UN	1,0000000	12.990,08	12.990,08	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"	Material	M	4,0000000	41,12	164,48	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CURVA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"	Material	UN	2,0000000	45,14	90,28	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	LUVA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"	Material	UN	11,0000000	12,93	142,23	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	BUCHA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"	Material	UN	1,0000000	16,32	16,32	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ARRUELA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO A FOGO 2"	Material	UN	1,0000000	12,03	12,03	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	PRENSA CABO ELETRODUTO 2"	Material	UN	1,0000000	62,09	62,09	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 1 1/2"	Material	M	2,5000000	37,90	94,75	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ADAPTADOR ELETRODUTO 2"	Material	UN	8,0000000	37,35	298,80	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ADAPTADOR ELETRODUTO 1 1/2"	Material	UN	3,0000000	14,69	44,07	
				MO sem LS =>	377,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	377,44
				Valor do BDI =>	4.866,86			Valor com BDI =>	19.287,96

2.4	Código	Benç	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	COMP 08	Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	23,04	23,04	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	23,04	0,04	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	18,19	0,03	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CABO CA COBRE FLEXIVEL 6 MM2	Material	M	1,0000000	5,10	5,10	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	1,28			Valor com BDI =>	6,91

2.7	Código	Benç	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	COMP 08	Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	23,04	23,04	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	23,04	0,04	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	18,19	0,03	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CABO CA COBRE FLEXIVEL 10 MM2	Material	M	1,0000000	6,40	6,40	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	2,18			Valor com BDI =>	8,66

2.8	Código	Benç	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	COMP 08	Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	23,04	23,04	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	23,04	0,04	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	18,19	0,03	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CABO CA COBRE FLEXIVEL 16 MM2	Material	M	1,0000000	8,74	8,74	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	2,97			Valor com BDI =>	11,76

2.9	Código	Benç	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	COMP 10	Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	23,04	23,04	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	23,04	0,04	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	18,19	0,03	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CABO CA COBRE FLEXIVEL 25 MM2	Material	M	1,0000000	13,84	13,84	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	4,70			Valor com BDI =>	18,63

2.10	Código	Benç	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	COMP 11	Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	23,04	23,04	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	23,04	0,04	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	18,19	0,03	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CABO CA COBRE FLEXIVEL 35 MM2	Material	M	1,0000000	17,91	17,91	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	6,08			Valor com BDI =>	24,06

2.11	Código	Benç	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	COMP 12	Próprio	KIT DE INSTALAÇÃO PARA TELHA COLONIAL	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	232,67	232,67	
Composição	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	15,91	47,73	
Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	232,67	232,67	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	KIT ESTRUTURA SUPORTE PARA PAINEL SOLAR EM TELHA COLONIAL - 2 PLACAS	Material	UN	1,0000000	232,67	232,67	
				MO sem LS =>	35,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,46
				Valor do BDI =>	94,83			Valor com BDI =>	129,29

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMIENTOS CHAVES

000706

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO
BDI: 33,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Table 2.12: Composição Analítica for item 88264 (ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES). Includes sub-items for auxiliary and material (QUADRO CHAPA METALICA, SECCIONADOR DE FUSIVEL, etc.) with unit prices and quantities.

Table 2.13: Composição Analítica for item 88264 (ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES). Includes sub-items for auxiliary and material (DISIUNTOR 70A 380/400V CURVA C).

Table 2.14: Composição Analítica for item 88264 (ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES). Includes sub-items for auxiliary and material (DISIUNTOR 100A 380/400V CURVA D).

Table 2.15: Composição Analítica for item 88264 (ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES). Includes sub-items for auxiliary and material (CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA, HASTE DE ATERRAMENTO, CONDUTOR).

Table 2.16: Composição Analítica for item 88264 (ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES). Includes sub-items for auxiliary and material (CAIXA DE MEDIÇÃO, ELETRODUTO, FITA ISOLANTE).

Table 2.17: Composição Analítica for item 88264 (ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES). Includes sub-items for auxiliary and material (CABO FLEXIVEL).

Table 2.18: Composição Analítica for item 88264 (ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES). Includes sub-items for auxiliary and material (CABO COBRE).

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMENTOS CHAVES

000707

OBJETO: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 09/2023 - DESONERADO
BDI: 33,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total				
Composição	COMP 20	Próprio	SISTEMA DE ATERRAMENTO DE 30 MM2	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,000000	23,04	460,80				
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,000000	23,04	460,80				
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,800000	18,19	305,59				
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,000000	15,92	159,20				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	HASTE DE TERRA TIPO COOPERWELD 5/8 X 2,4M	Material	UN	20,000000	46,64	932,80				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	GRAMPO DE TERRA DE BRONZE - POSTE 2"	Material	UN	6,000000	20,40	122,40				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	MOLDE GRAFITE MOD G2C 5850	Material	UN	1,000000	92,61	92,61				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CARTUCHO 90 PARA MOLDE G2C 5850	Material	UN	20,000000	9,18	183,60				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ALICATE PARA MOLDE AF-2	Material	UN	1,000000	120,26	120,26				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CABO COBRE 50MM2	Material	M	230,000000	22,89	5.264,70				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CONECTOR BRONZE MOD. KA 25	Material	UN	20,000000	9,40	188,00				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO DE HASTE COM TAMP, DIAMETRO 300MMX400MM	Material	UN	10,000000	108,59	1.085,90				
						MO sem LS =>	735,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	735,84	
						Valor do BDI =>	3.015,34	Valor com BDI =>				3.751,18

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total				
Composição	COMP 21	Próprio	SISTEMA DE ATERRAMENTO DE 30 MM2	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H <td>20,000000</td> <td>23,04</td> <td>460,80</td>	20,000000	23,04	460,80				
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,000000	23,04	460,80				
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,600000	18,19	303,04				
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,000000	15,92	159,20				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	HASTE DE TERRA TIPO COOPERWELD 5/8 X 2,4M	Material	UN	20,000000	46,64	932,80				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	GRAMPO DE TERRA DE BRONZE - POSTE 1"	Material	UN	6,000000	6,05	36,30				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	MOLDE GRAFITE MOD G2C 5050	Material	UN	1,000000	92,61	92,61				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CARTUCHO 90 PARA MOLDE G2C 5050	Material	UN	20,000000	9,18	183,60				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ALICATE PARA MOLDE AF-1	Material	UN	1,000000	120,26	120,26				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CABO COBRE 25MM2	Material	M	230,000000	22,89	5.264,70				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CONECTOR BRONZE	Material	UN	20,000000	9,40	188,00				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO DE HASTE COM TAMP, DIAMETRO 300MMX400MM	Material	UN	10,000000	108,59	1.085,90				
						MO sem LS =>	733,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	733,87	
						Valor do BDI =>	2.985,36	Valor com BDI =>				3.719,23

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total				
Composição	COMP 22	Próprio	SISTEMA REMOTO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA USINA FOTOVOLTAICA	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H <td>1,000000</td> <td>48.628,65</td> <td>48.628,65</td>	1,000000	48.628,65	48.628,65				
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	45,000000	23,04	1.036,80				
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	45,000000	18,19	818,55				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	SISTEMA SCADA DE MONITORAMENTO E CONTROLE	Material	UN	1,000000	18.220,47	18.220,47				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ANEMOMETRO DWS-V-DBCS GAVAZZI	Material	UN	1,000000	7.179,41	7.179,41				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	SONDA TEMPERATURA PT1000 GAVAZI	Material	UN	10,000000	1.068,76	10.687,60				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	SENSOR DE IRRADIAÇÃO CELLSOL 200 GAVAZI	Material	UN	1,000000	2.769,51	2.769,51				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CAIXA METÁLICA IP 54 PARA MONITORAMENTO	Material	UN	1,000000	1.457,63	1.457,63				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	GATEWAY IOT WEG	Material	UN	2,000000	2.689,34	5.378,68				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CABO DE REDE EXTERNO BLINDADO CAT6	Material	M	450,000000	2,40	1.080,00				
						MO sem LS =>	1.488,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.488,15	
						Valor do BDI =>	16.446,20	Valor com BDI =>				33.074,35

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total				
Composição	COMP 23	Próprio	SISTEMA DE PROTEÇÃO	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H <td>20,000000</td> <td>23,04</td> <td>460,80</td>	20,000000	23,04	460,80				
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,000000	23,04	460,80				
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,000000	18,19	363,80				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CHAVE SECCIONADORA 75KW	Material	UN	1,000000	103,50	103,50				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	ELEMENTO DE INTERRUPTOR	Material	UN	1,000000	36,40	36,40				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	PROTEÇÃO DE SUB E SOBRETENSÃO	Material	UN	1,000000	141,54	141,54				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	PROTEÇÃO DE SUB E SOBREFREQUÊNCIA	Material	UN	1,000000	399,61	399,61				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	RELÉ DE SINCRONISMO	Material	UN	1,000000	180,37	180,37				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	RELÉ DE DESLOCAMENTO DE FASE	Material	UN	1,000000	99,12	99,12				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	RELÉ DIRECIONAL DE POTÊNCIA (32)	Material	UN	1,000000	67,31	67,31				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	TEMPORIZADOR (62)	Material	UN	1,000000	51,11	51,11				
						MO sem LS =>	661,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	661,40	
						Valor do BDI =>	643,76	Valor com BDI =>				1.305,17

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total				
Composição	COMP 24	Próprio	PLACA DE ADVERTÊNCIA	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H <td>1,000000</td> <td>6,78</td> <td>6,78</td>	1,000000	6,78	6,78				
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0014000	15,92	0,02				
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	PLACA DE ADVERTÊNCIA	Material	UN	1,000000	6,76	6,76				
						MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,01	
						Valor do BDI =>	2,29	Valor com BDI =>				2,31

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMIENTOS CHAVES

000708

DIEGO F
VARAO
CHAVES:1
53835290
00109

Assinado de
forma digital por
DIEGO F VARAO
CHAVES:1538352
9000109
Dados:
2024.05.08
10:24:42 -03'00'

DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
DIEGO F. VARÃO CHAVES
15.383.529/001-09

EMPREENDIMIENTOS CHAVES

DIEGO F. VARAO CHAVES CNPJ: 15.383.529/0001-09

R. JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHAO | CEP: 65.790-000

E-mail: diego@chavesnet.net.br



EMPREENDIMIENTOS CHAVES

000709

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.008/2024

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A **DIEGO F. VARAO CHAVES**, com sede na RUA JOSE TIBURCIO FEIO, 62, CENTRO, SAO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP 65790-000, inscrita sob o CNPJ Nº

15.383.529/0001-09, neste ato representada por DIEGO FELIPE VARAO CHAVES, Empresario, solteiro, portador do CPF nº 029.692.753-84, e do RG nº 0275773520040 SSP-MA, nascido em 28/10/1989, residente e domiciliado a TRAVESSA SANTOS DUMONT, 10, Centro, Sao Domingos do Maranhão – MA, CEP 65790-000, titular e proprietário da empresa, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal, objeto do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL:

ITEM - 1

DESCRIÇÃO - Execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal
CATSER - 5622

VALOR TOTAL - R\$ 1.575.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- O valor total da proposta é de R\$ 1.575.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA 22/04/2024

DIEGO F VARAO
CHAVES:15383529000109

Assinado de forma digital por DIEGO
F VARAO CHAVES:15383529000109
Dados: 2024.05.08 10:25:25 -03'00'

**DIEGO F. VARAO
CHAVES CNPJ Nº**

15.383.529/0001-09

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO MARCOS SOARES MIRANDA
Data: 08/05/2024 10:49:57-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

**GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

000710

ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2024-CPL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA
EMPRESA: DIEGO F. VARAO CHAVES**

1. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos.
2. **COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS**
Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos.
3. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
Apresenta o preenchimento dos itens físico e financeiro conforme o estipulado no edital.
4. **QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI**
Apresentado
5. **PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**
Apresentado.
6. **DA ANÁLISE DO VALOR**
O valor total da obra não excede ao valor estimado pela Prefeitura Municipal, estando dentro do solicitado no edital.
7. **DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**
A carta proposta apresenta o prazo para execução de 60 (sessenta) dias como proposto na planilha base.

Assim, somos favoráveis a classificação da empresa no presente certame licitatório.

João Lisboa, 08 de maio de 2024.

**IVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Nivaldo Ferreira dos Santos
Engenheiro Elétrico
CREA-MA 1603480625

**ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE JULGAMENTO
UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
CONCORRÊNCIA 90002/2024

000711

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal
Entrega de propostas: De 19/03/2024 às 08:00 até 08/04/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 08/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/04/2024 às 10:00:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/04/2024 às 10:25:17	Srs fornecedores, considerando que o empate persiste passaremos a adotar o critério previsto no art. 60, II da Lei nº 14133/21. Assim, a presente sessão resta suspensa e redesignada a sua continuidade para a próxima segunda-feira 15_04_24 a partir das 08:00 hs. Na ocasião, os participantes em situação de empate serão convocados a apresentar documentos que comprovem sua expertise na execução do objeto tais como contratos firmados com o Poder Público.
Sistema	08/04/2024 às 10:26:25	CATs de execução do objeto tanto da empresa quanto do profissional e outros necessários à avaliação do setor de engenharia para fins de decisão e desempate. Tenham todos um bom dia.
Sistema	15/04/2024 às 07:55:37	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	15/04/2024 às 08:01:21	As empresas em situação de empate serão convocadas a, por meio de anexo, enviar os documentos necessários a aferição de sua expertise técnica na área, em observância ao disposto no art. 60, II, da Lei nº 14.133/21. Uma vez enviados os documentos solicitados, os mesmos serão remetidos ao setor competente para fins de análise e decisão quanto ao desempate.
Sistema	15/04/2024 às 09:08:31	Srs fornecedores, considerando que todos os convocados enviaram a documentação solicitada, a sessão resta suspensa e sua continuidade redesignada para esta sexta-feira 19_04_2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom dia.
Sistema	19/04/2024 às 08:29:16	Bom dia srs fornecedores, considerando que o setor de engenharia solicitou a prorrogação do prazo de entrega do parecer técnico para esta sexta-feira, a continuidade da sessão pública é redesignada para segunda-feira 22_04_2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom dia.
Sistema	22/04/2024 às 08:22:34	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	22/04/2024 às 09:10:27	Srs fornecedores, o parecer técnico proferido pelo setor competente concluiu que a empresa DIEGO F. VARAO CHAVES é dotada de condições técnicas adequadas à execução do objeto, sagrando-se vencedora dentre as demais no que tange aos critérios de desempate. Urge esclarecer que o parecer técnico encontra-se no portal da transparência na aba do processo.
Sistema	22/04/2024 às 10:52:18	Srs. fornecedores, considerando que o setor competente solicitou prazo para a emissão de parecer técnico a presente sessão resta suspensa e sua continuidade designada para esta quinta-feira 25_04_2024 a partir das 09:00 hs. Tenham todos um bom dia.

000712

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 08:52:59	Bom dia srs fornecedores. Considerando que o setor competente solicitou prorrogação do prazo para a entrega do parecer técnico, a continuidade da presente sessão se dará na próxima segunda-feira 29_04_2024 a partir das 09:30 hs.
Sistema	25/04/2024 às 08:54:03	Tenham todos um bom dia
Sistema	29/04/2024 às 09:38:24	Bom dia srs fornecedores. Srs fornecedores, considerando que o setor de engenharia solicitou a prorrogação do prazo para a análise e emissão de parecer técnico, a continuidade da presente sessão será designada para o dia 08/05/2024 a partir das 09:30 hs.
Sistema	29/04/2024 às 09:38:42	Tenham todos um bom dia
Sistema	08/05/2024 às 09:30:06	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame. Informo que o parecer técnico proferido pelo setor de engenharia já se encontra disponível no portal da transparência do município, na aba do processo.
Sistema	08/05/2024 às 09:30:29	Considerando que o parecer técnico proferido aprontou impropriedades na proposta de preços apresentada pela licitante, em conformidade com o entendimento do TCU e instrumento convocatório, será deferido o prazo de duas horas para que a mesma, querendo, corrija a falha, desde que não implique na majoração do preço proposto.
Sistema	08/05/2024 às 11:11:51	Srs. fornecedores, considerando que o setor de engenharia solicitou prazo para a emissão de parecer técnico acerca da proposta enviada, a presente sessão resta suspensa e sua continuidade designada para a próxima segunda-feira 13_05_2024 a partir das 10:00 hs. Tenham todos um bom dia.
Sistema	13/05/2024 às 10:05:02	Bom dia srs fornecedores. Informamos que o parecer técnico proferido pelo setor de engenharia já se encontra disponível no portal da transparência, na aba do processo. Na ocasião, concluiu-se pela aprovação da proposta apresentada pela licitante, conforme os fundamentos esposados no documento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/04/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
08/04/2024 às 10:00:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civas Públicas (Construção)

Obras Civas Públicas (Construção)

Valor estimado:	R\$ 2.100.000,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		
Situação:	Aberto para recursos		

090710

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***2 - MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA para DIEGO E. VARAO CHAVES, CN 15.383.529/0001-09, melhor lance: R\$ 1.575.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.667.048/0001-44 - ATIVA INSTALACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 949.950,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.934.158/0001-71 - FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 950.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
16.801.538/0001-35 - ALICE SILVA CRUZ NETA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.040.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.393.234/0001-60 - OUROLUX COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.073.053,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
17.982.389/0001-10 - VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1.088.050,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.415.029/0001-77 - ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.089.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.269.815/0001-36 - ECOPOWER EFICIENCIA ENERGETICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.220.320,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
45.705.767/0001-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.448.900,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.050.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.135.908/0001-21 - ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.449.000,0000	Proposta desclassificada

000714

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.135.908/0001-21 - ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.449.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
50.625.712/0001-74 - MVO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.450.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
04.118.319/0001-77 - FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.460.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
37.961.733/0001-00 - D C NUNES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.569.999,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
32.026.653/0001-36 - AYSAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.574.999,9700	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.575.499,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
15.383.529/0001-09 - DIEGO F. VARAO CHAVES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.575.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 2.098.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
37.925.894/0001-30 - ANDRADE ENERGIA ELETRICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.575.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.575.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
03.286.540/0001-71 - DEL. REY ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.575.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.575.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
22.155.269/0001-80 - VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.983.750,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.050.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
24.995.315/0001-84 - NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.575.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.000.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
08.642.026/0001-45 - O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.983.700,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.099.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
12.898.969/0001-00 - P. MEIO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 2.100.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 08:03:47	32.667.048/0001-44	R\$ 1.525.000,0000
08/04/2024 08:03:59	05.393.234/0001-60	R\$ 1.500.000,0000
08/04/2024 08:04:17	17.982.389/0001-10	R\$ 1.480.000,0000
08/04/2024 08:04:24	37.961.733/0001-00	R\$ 1.575.000,0000
08/04/2024 08:04:38	32.667.048/0001-44	R\$ 1.470.000,0000
08/04/2024 08:04:54	24.995.315/0001-84	R\$ 1.575.000,0000
08/04/2024 08:05:05	17.982.389/0001-10	R\$ 1.460.050,0000
08/04/2024 08:05:14	15.383.529/0001-09	R\$ 1.575.000,0000
08/04/2024 08:05:17	32.667.048/0001-44	R\$ 1.455.000,0000
08/04/2024 08:05:49	17.982.389/0001-10	R\$ 1.454.050,0000
08/04/2024 08:05:51	04.118.319/0001-77	R\$ 1.460.000,0000
08/04/2024 08:06:13	05.393.234/0001-60	R\$ 1.381.000,0000
08/04/2024 08:06:28	32.667.048/0001-44	R\$ 1.370.000,0000
08/04/2024 08:06:54	05.393.234/0001-60	R\$ 1.301.000,0000
08/04/2024 08:07:06	17.982.389/0001-10	R\$ 1.318.350,0000
08/04/2024 08:07:19	32.667.048/0001-44	R\$ 1.295.000,0000
08/04/2024 08:07:56	05.393.234/0001-60	R\$ 1.230.000,0000
08/04/2024 08:08:12	32.667.048/0001-44	R\$ 1.225.000,0000
08/04/2024 08:08:33	45.705.767/0001-54	R\$ 1.575.000,0000
08/04/2024 08:08:50	05.393.234/0001-60	R\$ 1.163.750,0000
08/04/2024 08:09:00	45.705.767/0001-54	R\$ 1.574.950,0000
08/04/2024 08:09:07	32.667.048/0001-44	R\$ 1.160.000,0000
08/04/2024 08:09:21	08.642.026/0001-45	R\$ 2.049.000,0000
08/04/2024 08:10:15	22.155.269/0001-80	R\$ 2.048.000,0000
08/04/2024 08:10:15	05.393.234/0001-60	R\$ 1.073.053,0000
08/04/2024 08:10:27	32.667.048/0001-44	R\$ 1.070.000,0000
08/04/2024 08:11:09	18.269.815/0001-36	R\$ 1.220.320,0000
08/04/2024 08:11:33	37.961.733/0001-00	R\$ 1.574.000,0000
08/04/2024 08:11:43	08.642.026/0001-45	R\$ 2.000.000,0000
08/04/2024 08:13:06	17.982.389/0001-10	R\$ 1.161.000,0000
08/04/2024 08:13:14	22.155.269/0001-80	R\$ 1.999.500,0000
08/04/2024 08:14:57	08.642.026/0001-45	R\$ 1.999.000,0000
08/04/2024 08:15:01	45.705.767/0001-54	R\$ 1.573.950,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 08:15:57	22.155.269/0001-80	R\$ 1.998.950,0000
08/04/2024 08:16:20	28.135.908/0001-21	R\$ 1.570.000,0000
08/04/2024 08:16:33	08.642.026/0001-45	R\$ 1.998.900,0000
08/04/2024 08:17:13	22.934.158/0001-71	R\$ 1.500.000,0000
08/04/2024 08:17:18	37.961.733/0001-00	R\$ 1.569.999,0000
08/04/2024 08:17:48	22.934.158/0001-71	R\$ 1.072.000,0000
08/04/2024 08:18:18	22.934.158/0001-71	R\$ 1.069.000,0000
08/04/2024 08:18:32	32.667.048/0001-44	R\$ 1.068.000,0000
08/04/2024 08:19:20	22.415.029/0001-77	R\$ 1.200.000,0000
08/04/2024 08:19:53	45.705.767/0001-54	R\$ 1.568.999,0000
08/04/2024 08:21:16	22.155.269/0001-80	R\$ 1.998.850,0000
08/04/2024 08:21:24	22.934.158/0001-71	R\$ 1.067.050,0000
08/04/2024 08:21:41	32.667.048/0001-44	R\$ 1.067.000,0000
08/04/2024 08:22:03	22.934.158/0001-71	R\$ 1.066.050,0000
08/04/2024 08:22:13	32.667.048/0001-44	R\$ 1.066.000,0000
08/04/2024 08:22:37	22.934.158/0001-71	R\$ 1.065.050,0000
08/04/2024 08:22:53	32.667.048/0001-44	R\$ 1.065.000,0000
08/04/2024 08:23:02	22.415.029/0001-77	R\$ 1.100.000,0000
08/04/2024 08:23:06	28.135.908/0001-21	R\$ 1.450.000,0000
08/04/2024 08:23:15	22.934.158/0001-71	R\$ 1.064.050,0000
08/04/2024 08:23:21	08.642.026/0001-45	R\$ 1.998.810,0000
08/04/2024 08:23:39	32.667.048/0001-44	R\$ 1.064.000,0000
08/04/2024 08:24:04	17.982.389/0001-10	R\$ 1.090.050,0000
08/04/2024 08:24:20	22.934.158/0001-71	R\$ 1.063.050,0000
08/04/2024 08:24:35	32.667.048/0001-44	R\$ 1.063.000,0000
08/04/2024 08:24:51	22.934.158/0001-71	R\$ 1.062.050,0000
08/04/2024 08:25:08	32.667.048/0001-44	R\$ 1.062.000,0000
08/04/2024 08:25:20	22.934.158/0001-71	R\$ 1.061.050,0000
08/04/2024 08:25:33	32.667.048/0001-44	R\$ 1.061.000,0000
08/04/2024 08:26:03	32.026.653/0001-36	R\$ 1.574.999,9700
08/04/2024 08:26:17	22.934.158/0001-71	R\$ 1.060.000,0000
08/04/2024 08:26:29	22.155.269/0001-80	R\$ 1.990.000,0000
08/04/2024 08:26:46	32.667.048/0001-44	R\$ 1.059.500,0000
08/04/2024 08:26:47	50.625.712/0001-74	R\$ 1.450.000,0000
08/04/2024 08:27:09	22.934.158/0001-71	R\$ 1.059.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 08:27:28	32.667.048/0001-44	R\$ 1.058.500,0000
08/04/2024 08:27:48	22.934.158/0001-71	R\$ 1.058.000,0000
08/04/2024 08:27:52	08.642.026/0001-45	R\$ 1.989.999,0000
08/04/2024 08:29:04	32.611.684/0001-54	R\$ 1.575.000,0000
08/04/2024 08:29:08	32.667.048/0001-44	R\$ 1.057.500,0000
08/04/2024 08:29:23	22.934.158/0001-71	R\$ 1.057.000,0000
08/04/2024 08:29:34	03.286.540/0001-71	R\$ 1.575.000,0000
08/04/2024 08:30:34	32.667.048/0001-44	R\$ 1.056.500,0000
08/04/2024 08:30:46	22.934.158/0001-71	R\$ 1.056.000,0000
08/04/2024 08:31:22	32.667.048/0001-44	R\$ 1.055.500,0000
08/04/2024 08:32:01	22.934.158/0001-71	R\$ 1.055.000,0000
08/04/2024 08:32:31	32.667.048/0001-44	R\$ 1.054.950,0000
08/04/2024 08:33:10	22.934.158/0001-71	R\$ 1.054.500,0000
08/04/2024 08:33:27	32.667.048/0001-44	R\$ 1.054.450,0000
08/04/2024 08:33:37	22.934.158/0001-71	R\$ 1.054.400,0000
08/04/2024 08:34:20	32.667.048/0001-44	R\$ 1.054.350,0000
08/04/2024 08:34:40	22.934.158/0001-71	R\$ 1.054.300,0000
08/04/2024 08:35:12	32.667.048/0001-44	R\$ 1.054.250,0000
08/04/2024 08:35:37	22.934.158/0001-71	R\$ 1.054.200,0000
08/04/2024 08:36:10	32.667.048/0001-44	R\$ 1.054.150,0000
08/04/2024 08:36:49	22.934.158/0001-71	R\$ 1.054.000,0000
08/04/2024 08:37:40	32.667.048/0001-44	R\$ 1.053.950,0000
08/04/2024 08:37:57	22.934.158/0001-71	R\$ 1.053.000,0000
08/04/2024 08:38:35	32.667.048/0001-44	R\$ 1.052.950,0000
08/04/2024 08:39:11	22.934.158/0001-71	R\$ 1.052.500,0000
08/04/2024 08:39:52	32.667.048/0001-44	R\$ 1.052.450,0000
08/04/2024 08:40:23	22.934.158/0001-71	R\$ 1.052.400,0000
08/04/2024 08:40:51	22.155.269/0001-80	R\$ 1.989.000,0000
08/04/2024 08:40:55	32.667.048/0001-44	R\$ 1.052.350,0000
08/04/2024 08:41:18	22.934.158/0001-71	R\$ 1.052.000,0000
08/04/2024 08:41:45	32.667.048/0001-44	R\$ 1.051.950,0000
08/04/2024 08:42:09	22.934.158/0001-71	R\$ 1.051.500,0000
08/04/2024 08:42:11	08.642.026/0001-45	R\$ 1.988.999,0000
08/04/2024 08:42:25	32.667.048/0001-44	R\$ 1.051.450,0000
08/04/2024 08:42:55	22.934.158/0001-71	R\$ 1.050.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 08:43:44	32.667.048/0001-44	R\$ 1.049.950,0000
08/04/2024 08:44:26	22.934.158/0001-71	R\$ 1.049.850,0000
08/04/2024 08:44:46	32.667.048/0001-44	R\$ 1.049.800,0000
08/04/2024 08:45:22	22.934.158/0001-71	R\$ 1.049.000,0000
08/04/2024 08:45:44	32.667.048/0001-44	R\$ 1.048.950,0000
08/04/2024 08:46:24	22.934.158/0001-71	R\$ 1.048.900,0000
08/04/2024 08:46:41	32.667.048/0001-44	R\$ 1.048.850,0000
08/04/2024 08:47:15	22.934.158/0001-71	R\$ 1.047.000,0000
08/04/2024 08:47:37	32.667.048/0001-44	R\$ 1.046.950,0000
08/04/2024 08:48:09	22.934.158/0001-71	R\$ 1.045.000,0000
08/04/2024 08:48:31	32.667.048/0001-44	R\$ 1.044.950,0000
08/04/2024 08:49:21	22.934.158/0001-71	R\$ 1.044.500,0000
08/04/2024 08:49:46	32.667.048/0001-44	R\$ 1.044.450,0000
08/04/2024 08:50:17	22.934.158/0001-71	R\$ 1.043.000,0000
08/04/2024 08:50:27	32.667.048/0001-44	R\$ 1.042.950,0000
08/04/2024 08:51:00	22.934.158/0001-71	R\$ 1.042.000,0000
08/04/2024 08:51:12	32.667.048/0001-44	R\$ 1.041.950,0000
08/04/2024 08:51:57	22.934.158/0001-71	R\$ 1.041.900,0000
08/04/2024 08:52:07	32.667.048/0001-44	R\$ 1.041.850,0000
08/04/2024 08:52:27	22.934.158/0001-71	R\$ 1.041.500,0000
08/04/2024 08:52:37	32.667.048/0001-44	R\$ 1.041.450,0000
08/04/2024 08:53:22	22.934.158/0001-71	R\$ 1.041.300,0000
08/04/2024 08:53:31	32.667.048/0001-44	R\$ 1.041.250,0000
08/04/2024 08:53:45	22.155.269/0001-80	R\$ 1.988.000,0000
08/04/2024 08:53:52	22.934.158/0001-71	R\$ 1.041.000,0000
08/04/2024 08:54:11	32.667.048/0001-44	R\$ 1.040.950,0000
08/04/2024 08:54:18	16.801.538/0001-35	R\$ 1.040.000,0000
08/04/2024 08:54:31	32.667.048/0001-44	R\$ 1.039.950,0000
08/04/2024 08:54:42	22.934.158/0001-71	R\$ 1.035.000,0000
08/04/2024 08:54:54	32.667.048/0001-44	R\$ 1.034.950,0000
08/04/2024 08:56:22	22.934.158/0001-71	R\$ 1.033.000,0000
08/04/2024 08:56:32	32.667.048/0001-44	R\$ 1.032.950,0000
08/04/2024 08:56:49	08.642.026/0001-45	R\$ 1.987.999,0000
08/04/2024 08:58:02	22.934.158/0001-71	R\$ 1.031.000,0000
08/04/2024 08:58:17	32.667.048/0001-44	R\$ 1.030.950,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 08:59:11	22.934.158/0001-71	R\$ 1.030.000,0000
08/04/2024 08:59:26	32.667.048/0001-44	R\$ 1.029.950,0000
08/04/2024 08:59:42	22.934.158/0001-71	R\$ 1.028.000,0000
08/04/2024 08:59:53	32.667.048/0001-44	R\$ 1.027.950,0000
08/04/2024 09:00:06	22.934.158/0001-71	R\$ 1.027.000,0000
08/04/2024 09:00:28	32.667.048/0001-44	R\$ 1.026.950,0000
08/04/2024 09:01:19	22.934.158/0001-71	R\$ 1.026.000,0000
08/04/2024 09:01:32	32.667.048/0001-44	R\$ 1.025.950,0000
08/04/2024 09:01:55	22.934.158/0001-71	R\$ 1.025.000,0000
08/04/2024 09:01:55	22.155.269/0001-80	R\$ 1.987.000,0000
08/04/2024 09:02:07	32.667.048/0001-44	R\$ 1.024.950,0000
08/04/2024 09:02:41	08.642.026/0001-45	R\$ 1.986.999,0000
08/04/2024 09:02:47	22.934.158/0001-71	R\$ 1.023.000,0000
08/04/2024 09:03:00	32.667.048/0001-44	R\$ 1.022.950,0000
08/04/2024 09:03:39	22.934.158/0001-71	R\$ 1.022.800,0000
08/04/2024 09:03:59	32.667.048/0001-44	R\$ 1.022.750,0000
08/04/2024 09:04:28	22.934.158/0001-71	R\$ 1.022.000,0000
08/04/2024 09:05:07	32.667.048/0001-44	R\$ 1.021.950,0000
08/04/2024 09:05:28	22.934.158/0001-71	R\$ 1.021.000,0000
08/04/2024 09:05:36	32.667.048/0001-44	R\$ 1.020.950,0000
08/04/2024 09:06:11	22.934.158/0001-71	R\$ 1.020.000,0000
08/04/2024 09:06:35	32.667.048/0001-44	R\$ 1.019.950,0000
08/04/2024 09:07:42	22.934.158/0001-71	R\$ 1.015.000,0000
08/04/2024 09:07:54	32.667.048/0001-44	R\$ 1.014.950,0000
08/04/2024 09:08:17	22.934.158/0001-71	R\$ 1.013.000,0000
08/04/2024 09:08:35	32.667.048/0001-44	R\$ 1.012.950,0000
08/04/2024 09:08:52	22.934.158/0001-71	R\$ 1.010.000,0000
08/04/2024 09:09:14	32.667.048/0001-44	R\$ 1.009.950,0000
08/04/2024 09:09:27	22.934.158/0001-71	R\$ 1.005.000,0000
08/04/2024 09:09:44	32.667.048/0001-44	R\$ 1.004.950,0000
08/04/2024 09:10:03	22.934.158/0001-71	R\$ 1.003.000,0000
08/04/2024 09:10:30	32.667.048/0001-44	R\$ 1.002.950,0000
08/04/2024 09:10:59	22.934.158/0001-71	R\$ 1.000.000,0000
08/04/2024 09:11:21	32.667.048/0001-44	R\$ 999.950,0000
08/04/2024 09:11:36	22.934.158/0001-71	R\$ 999.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 09:12:07	32.667.048/0001-44	R\$ 999.850,0000
08/04/2024 09:12:19	22.934.158/0001-71	R\$ 999.800,0000
08/04/2024 09:12:51	32.667.048/0001-44	R\$ 999.750,0000
08/04/2024 09:13:08	22.934.158/0001-71	R\$ 999.700,0000
08/04/2024 09:13:36	32.667.048/0001-44	R\$ 999.650,0000
08/04/2024 09:13:51	22.934.158/0001-71	R\$ 999.600,0000
08/04/2024 09:13:58	32.667.048/0001-44	R\$ 999.550,0000
08/04/2024 09:14:08	22.934.158/0001-71	R\$ 999.500,0000
08/04/2024 09:14:15	32.667.048/0001-44	R\$ 999.450,0000
08/04/2024 09:14:22	22.934.158/0001-71	R\$ 999.400,0000
08/04/2024 09:14:30	32.667.048/0001-44	R\$ 999.350,0000
08/04/2024 09:14:55	22.934.158/0001-71	R\$ 999.300,0000
08/04/2024 09:15:05	32.667.048/0001-44	R\$ 999.250,0000
08/04/2024 09:15:55	22.934.158/0001-71	R\$ 999.200,0000
08/04/2024 09:16:05	32.667.048/0001-44	R\$ 999.150,0000
08/04/2024 09:16:44	22.934.158/0001-71	R\$ 999.100,0000
08/04/2024 09:17:08	32.667.048/0001-44	R\$ 999.050,0000
08/04/2024 09:17:16	22.934.158/0001-71	R\$ 999.000,0000
08/04/2024 09:18:08	32.667.048/0001-44	R\$ 998.950,0000
08/04/2024 09:18:13	22.155.269/0001-80	R\$ 1.986.000,0000
08/04/2024 09:18:29	22.934.158/0001-71	R\$ 995.000,0000
08/04/2024 09:19:04	32.667.048/0001-44	R\$ 994.950,0000
08/04/2024 09:19:20	22.934.158/0001-71	R\$ 990.000,0000
08/04/2024 09:19:43	32.667.048/0001-44	R\$ 989.950,0000
08/04/2024 09:20:05	22.934.158/0001-71	R\$ 980.000,0000
08/04/2024 09:20:21	08.642.026/0001-45	R\$ 1.985.999,0000
08/04/2024 09:20:38	32.667.048/0001-44	R\$ 979.950,0000
08/04/2024 09:20:49	22.934.158/0001-71	R\$ 970.000,0000
08/04/2024 09:21:09	32.667.048/0001-44	R\$ 969.950,0000
08/04/2024 09:21:12	28.135.908/0001-21	R\$ 1.449.000,0000
08/04/2024 09:21:38	22.934.158/0001-71	R\$ 965.000,0000
08/04/2024 09:21:40	22.155.269/0001-80	R\$ 1.985.000,0000
08/04/2024 09:21:57	32.667.048/0001-44	R\$ 964.950,0000
08/04/2024 09:22:57	22.934.158/0001-71	R\$ 963.000,0000
08/04/2024 09:23:08	32.667.048/0001-44	R\$ 962.950,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 09:23:21	22.934.158/0001-71	R\$ 962.000,0000
08/04/2024 09:23:36	32.667.048/0001-44	R\$ 961.950,0000
08/04/2024 09:23:51	08.642.026/0001-45	R\$ 1.984.999,0000
08/04/2024 09:24:03	22.934.158/0001-71	R\$ 961.000,0000
08/04/2024 09:24:14	32.667.048/0001-44	R\$ 960.950,0000
08/04/2024 09:24:28	22.155.269/0001-80	R\$ 1.984.000,0000
08/04/2024 09:24:47	22.934.158/0001-71	R\$ 960.000,0000
08/04/2024 09:25:21	32.667.048/0001-44	R\$ 959.950,0000
08/04/2024 09:25:24	22.415.029/0001-77	R\$ 1.089.000,0000
08/04/2024 09:25:59	22.934.158/0001-71	R\$ 958.000,0000
08/04/2024 09:26:55	08.642.026/0001-45	R\$ 1.983.999,0000
08/04/2024 09:27:35	32.667.048/0001-44	R\$ 957.950,0000
08/04/2024 09:27:56	22.934.158/0001-71	R\$ 957.000,0000
08/04/2024 09:28:31	32.667.048/0001-44	R\$ 956.950,0000
08/04/2024 09:29:01	22.934.158/0001-71	R\$ 956.500,0000
08/04/2024 09:29:36	32.667.048/0001-44	R\$ 956.450,0000
08/04/2024 09:30:04	22.934.158/0001-71	R\$ 955.000,0000
08/04/2024 09:31:05	32.667.048/0001-44	R\$ 954.950,0000
08/04/2024 09:31:21	22.934.158/0001-71	R\$ 954.500,0000
08/04/2024 09:31:37	22.155.269/0001-80	R\$ 1.983.950,0000
08/04/2024 09:31:57	32.667.048/0001-44	R\$ 954.450,0000
08/04/2024 09:32:10	22.934.158/0001-71	R\$ 954.400,0000
08/04/2024 09:32:27	32.667.048/0001-44	R\$ 954.350,0000
08/04/2024 09:32:37	22.934.158/0001-71	R\$ 954.300,0000
08/04/2024 09:32:56	08.642.026/0001-45	R\$ 1.983.900,0000
08/04/2024 09:33:13	32.667.048/0001-44	R\$ 954.250,0000
08/04/2024 09:33:28	22.934.158/0001-71	R\$ 954.200,0000
08/04/2024 09:34:21	32.667.048/0001-44	R\$ 954.150,0000
08/04/2024 09:34:30	22.934.158/0001-71	R\$ 954.100,0000
08/04/2024 09:35:09	32.667.048/0001-44	R\$ 954.050,0000
08/04/2024 09:35:17	22.934.158/0001-71	R\$ 954.000,0000
08/04/2024 09:35:42	32.667.048/0001-44	R\$ 953.950,0000
08/04/2024 09:35:55	22.934.158/0001-71	R\$ 953.900,0000
08/04/2024 09:36:25	32.667.048/0001-44	R\$ 953.850,0000
08/04/2024 09:36:35	22.934.158/0001-71	R\$ 953.800,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 09:37:03	32.667.048/0001-44	R\$ 953.750,0000
08/04/2024 09:37:13	22.934.158/0001-71	R\$ 953.700,0000
08/04/2024 09:37:39	32.667.048/0001-44	R\$ 953.650,0000
08/04/2024 09:37:51	22.934.158/0001-71	R\$ 953.600,0000
08/04/2024 09:38:10	32.667.048/0001-44	R\$ 953.550,0000
08/04/2024 09:38:30	22.934.158/0001-71	R\$ 953.500,0000
08/04/2024 09:39:06	22.155.269/0001-80	R\$ 1.983.850,0000
08/04/2024 09:39:26	32.667.048/0001-44	R\$ 953.450,0000
08/04/2024 09:39:35	22.934.158/0001-71	R\$ 953.400,0000
08/04/2024 09:40:10	32.667.048/0001-44	R\$ 953.350,0000
08/04/2024 09:40:18	22.934.158/0001-71	R\$ 953.300,0000
08/04/2024 09:40:49	08.642.026/0001-45	R\$ 1.983.800,0000
08/04/2024 09:41:15	32.667.048/0001-44	R\$ 953.250,0000
08/04/2024 09:41:27	22.934.158/0001-71	R\$ 953.200,0000
08/04/2024 09:41:43	17.982.389/0001-10	R\$ 1.088.050,0000
08/04/2024 09:42:16	32.667.048/0001-44	R\$ 953.150,0000
08/04/2024 09:42:39	22.934.158/0001-71	R\$ 953.100,0000
08/04/2024 09:42:51	32.667.048/0001-44	R\$ 953.050,0000
08/04/2024 09:43:06	22.934.158/0001-71	R\$ 953.000,0000
08/04/2024 09:43:34	32.667.048/0001-44	R\$ 952.950,0000
08/04/2024 09:43:42	22.934.158/0001-71	R\$ 952.900,0000
08/04/2024 09:44:22	32.667.048/0001-44	R\$ 952.850,0000
08/04/2024 09:44:48	22.934.158/0001-71	R\$ 952.800,0000
08/04/2024 09:45:23	32.667.048/0001-44	R\$ 952.750,0000
08/04/2024 09:45:49	22.934.158/0001-71	R\$ 952.700,0000
08/04/2024 09:46:03	32.667.048/0001-44	R\$ 952.650,0000
08/04/2024 09:46:14	22.934.158/0001-71	R\$ 952.600,0000
08/04/2024 09:46:26	32.667.048/0001-44	R\$ 952.550,0000
08/04/2024 09:46:37	22.934.158/0001-71	R\$ 952.500,0000
08/04/2024 09:47:14	32.667.048/0001-44	R\$ 952.450,0000
08/04/2024 09:47:21	22.934.158/0001-71	R\$ 952.000,0000
08/04/2024 09:47:44	32.667.048/0001-44	R\$ 951.950,0000
08/04/2024 09:48:00	22.934.158/0001-71	R\$ 951.000,0000
08/04/2024 09:48:00	22.155.269/0001-80	R\$ 1.983.750,0000
08/04/2024 09:49:05	32.667.048/0001-44	R\$ 950.950,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 09:49:21	22.934.158/0001-71	R\$ 950.900,0000
08/04/2024 09:49:50	32.667.048/0001-44	R\$ 950.850,0000
08/04/2024 09:49:59	22.934.158/0001-71	R\$ 950.800,0000
08/04/2024 09:50:50	32.667.048/0001-44	R\$ 950.750,0000
08/04/2024 09:50:57	22.934.158/0001-71	R\$ 950.700,0000
08/04/2024 09:51:33	32.667.048/0001-44	R\$ 950.650,0000
08/04/2024 09:51:47	22.934.158/0001-71	R\$ 950.600,0000
08/04/2024 09:52:10	08.642.026/0001-45	R\$ 1.983.700,0000
08/04/2024 09:52:18	32.667.048/0001-44	R\$ 950.550,0000
08/04/2024 09:52:25	22.934.158/0001-71	R\$ 950.500,0000
08/04/2024 09:52:56	32.667.048/0001-44	R\$ 950.450,0000
8/04/2024 09:53:03	22.934.158/0001-71	R\$ 950.400,0000
08/04/2024 09:53:26	32.667.048/0001-44	R\$ 950.350,0000
08/04/2024 09:53:36	22.934.158/0001-71	R\$ 950.300,0000
08/04/2024 09:54:02	32.667.048/0001-44	R\$ 950.250,0000
08/04/2024 09:54:13	22.934.158/0001-71	R\$ 950.200,0000
08/04/2024 09:54:34	32.667.048/0001-44	R\$ 950.150,0000
08/04/2024 09:55:39	22.934.158/0001-71	R\$ 950.000,0000
08/04/2024 09:56:01	32.667.048/0001-44	R\$ 949.950,0000
08/04/2024 09:57:58	45.705.767/0001-54	R\$ 1.448.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2024 08:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2024 09:59:59	O item 1 está encerrado.
Sistema	08/04/2024 10:07:07	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 1.575.000,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:12:07 do dia 08/04/2024.
Sistema	08/04/2024 10:12:08	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	08/04/2024 10:12:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.383.529/0001-09	15/04/2024 08:03:08	Sr. Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:03:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos necessários à análise e aferição da capacidade técnica da empresa, para fins de desempate, nos moldes do que preconiza o art. 60, II da Lei 14.133/21..
Sistema para o participante 32.611.684/0001-54	15/04/2024 08:03:33	Sr. Fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 32.611.684/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:03:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos necessários à análise e aferição da capacidade técnica da empresa, para fins de desempate, nos moldes do que preconiza o art. 60, II da Lei 14.133/21..
Sistema para o	15/04/2024 08:03:54	Sr. Fornecedor DEL REY ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.286.340/0001-71, você foi convocado

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 03.286.540/0001-71	15/04/2024 08:03:54	para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:03:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos necessários à análise e aferição da capacidade técnica da empresa, para fins de desempate, nos moldes do que preconiza o art. 60, II da Lei 14.133/21..
Sistema para o participante 37.925.894/0001-30	15/04/2024 08:04:21	Sr. Fornecedor ANDRADE ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 37.925.894/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos necessários à análise e aferição da capacidade técnica da empresa, para fins de desempate, nos moldes do que preconiza o art. 60, II da Lei 14.133/21..
pelo participante 32.611.684/0001-54	15/04/2024 08:08:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:08:42 de 15/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 32.611.684/0001-54.
pelo participante 03.286.540/0001-71	15/04/2024 08:14:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:14:24 de 15/04/2024. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor DEL REY ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.286.540/0001-71.
pelo participante 37.925.894/0001-30	15/04/2024 08:32:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:32:10 de 15/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANDRADE ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 37.925.894/0001-30.
pelo participante 15.383.529/0001-09	15/04/2024 08:38:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:38:12 de 15/04/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09.
Sistema para o participante 15.383.529/0001-09	22/04/2024 09:11:16	Sr. Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 22/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado. .
pelo participante 15.383.529/0001-09	22/04/2024 10:43:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:39 de 22/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09.
Sistema para o participante 15.383.529/0001-09	08/05/2024 09:31:17	Sr. Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta devidamente corrigida, de acordo com o parecer técnico proferido. .
pelo participante 15.383.529/0001-09	08/05/2024 10:51:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:41 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09.
Sistema	13/05/2024 10:08:30	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 10:18:30.
Sistema	13/05/2024 10:23:26	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 10:33:26.
Sistema	13/05/2024 10:37:13	A fase de recurso do item 1 está aberta até 16/05/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/04/2024 08:00:01	Item aberto para lances.
08/04/2024 09:59:59	Item com etapa aberta encerrada.
08/04/2024 09:59:59	Item encerrado para lances.
08/04/2024 10:04:30	Fornecedor ATIVA INSTALACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 32.667.048/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 949.950,0000. Motivo: Proposta desclassificada por implicar em desconto maior do que % do valor orçado. (art. 59 § 4º, da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acórdão nº 2.198/2 Plenário TCU).
08/04/2024 10:04:44	Fornecedor FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 22.934.158/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 950.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por implicar em desconto maior do que 75 % do valor orçado. (art. 59 § 4º, da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acórdão nº 2.198/23 - Plenário TCU).
08/04/2024 10:04:51	Fornecedor ALICE SILVA CRUZ NETA, CNPJ 16.801.538/0001-35 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.040.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por implicar em desconto maior do que 75 % do valor orçado. (art. 59 § 4º, da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acórdão nº 2.198/23 - Plenário TCU).

13/05/2024 10:37

Data/Hora	Descrição
08/04/2024 10:04:51	da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acórdão nº 2.198/23 - Plenário TCU).
08/04/2024 10:04:58	Fornecedor OUROLUX COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.393.234/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.073.053,0000. Motivo: Proposta desclassificada por implicar em desconto maior do que 75 % do valor orçado. (art. 59 § 4º da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acórdão nº 2.198/23 - Plenário TCU).
08/04/2024 10:05:07	Fornecedor VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 17.982.389/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.088.050,0000. Motivo: Proposta desclassificada por implicar em desconto maior do que 75 % do valor orçado. (art. 59 § 4º, da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acórdão nº 2.198/23 - Plenário TCU).
08/04/2024 10:05:16	Fornecedor ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 22.415.029/0001-77 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.089.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por implicar em desconto maior do que 75 % do valor orçado. (art. 59 § 4º, da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acórdão nº 2.198/23 - Plenário TCU).
08/04/2024 10:05:26	Fornecedor ECOPOWER EFICIENCIA ENERGETICA LTDA, CNPJ 18.269.815/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.220.320,0000. Motivo: Proposta desclassificada por implicar em desconto maior do que 75 % do valor orçado. (art. 59 § 4º, da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acórdão nº 2.198/23 - Plenário TCU).
08/04/2024 10:05:35	Fornecedor ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA, CNPJ 45.705.767/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.448.900,0000. Motivo: Proposta desclassificada por implicar em desconto maior do que 75 % do valor orçado. (art. 59 § 4º, da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acórdão nº 2.198/23 - Plenário TCU).
08/04/2024 10:05:50	Fornecedor ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA, CNPJ 28.135.908/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.449.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por implicar em desconto maior do que 75 % do valor orçado. (art. 59 § 4º, da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acórdão nº 2.198/23 - Plenário TCU).
08/04/2024 10:06:03	Fornecedor MVO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.625.712/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.450.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por implicar em desconto maior do que 75 % do valor orçado. (art. 59 § 4º, da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acórdão nº 2.198/23 - Plenário TCU).
08/04/2024 10:06:12	Fornecedor FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.118.319/0001-77 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.460.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por implicar em desconto maior do que 75 % do valor orçado. (art. 59 § 4º, da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acórdão nº 2.198/23 - Plenário TCU).
08/04/2024 10:06:21	Fornecedor D C NUNES LTDA, CNPJ 37.961.733/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.569.999,0000. Motivo: Proposta desclassificada por implicar em desconto maior do que 75 % do valor orçado. (art. 59 § 4º, da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acórdão nº 2.198/23 - Plenário TCU).
08/04/2024 10:06:36	Fornecedor AYSAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 32.026.653/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.574.999,9700. Motivo: Proposta desclassificada por implicar em desconto maior do que 75 % do valor orçado. (art. 59 § 4º, da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acórdão nº 2.198/23 - Plenário TCU).
08/04/2024 10:07:07	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
08/04/2024 10:07:07	Convocados os fornecedores me/epd declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lances no valor de R\$ 1.575.000,0000.
08/04/2024 10:12:08	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
08/04/2024 10:12:08	Item encerrado para lances.
15/04/2024 08:03:08	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo encerramento: 15/04/2024 10:03:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos necessários à análise e aferição da capacidade técnica da empresa, para fins de desempate, nos moldes do que preconiza o art. 60, II da Lei 14.133/2021.
15/04/2024 08:03:33	Fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 32.611.684/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo encerramento: 15/04/2024 10:03:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos necessários à análise e aferição da capacidade técnica da empresa, para fins de desempate, nos moldes do que preconiza o art. 60, II da Lei 14.133/2021.
15/04/2024 08:03:54	Fornecedor DEL REY ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.286.540/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo encerramento: 15/04/2024 10:03:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos necessários à análise e aferição da capacidade técnica da empresa, para fins de desempate, nos moldes do que preconiza o art. 60, II da Lei 14.133/2021.

000726

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 08:04:21	Fornecedor ANDRADE ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 37.925.894/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/04/2024 10:04:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos necessários à análise e aferição da capacidade técnica da empresa, para fins de desempate, nos moldes do que preconiza o art. 60, II da Lei 14.133/21.
15/04/2024 08:08:41	Fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 32.611.684/0001-54 finalizou o envio de anexo.
15/04/2024 08:14:24	Fornecedor DEL REY ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.286.540/0001-71 finalizou o envio de anexo.
15/04/2024 08:32:09	Fornecedor ANDRADE ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 37.925.894/0001-30 finalizou o envio de anexo.
15/04/2024 08:38:12	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 finalizou o envio de anexo.
22/04/2024 09:11:16	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/04/2024 11:11:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado.
22/04/2024 10:43:39	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 09:31:17	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 11:31:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta devidamente corrigida, de acordo com parecer técnico proferido.
08/05/2024 10:51:41	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 finalizou o envio de anexo.
13/05/2024 10:08:30	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.575.000,00. Motivo: Proposta aceita posto que a empresa é dotada de condições técnicas adequadas à execução do objeto, sagrande vencedora dentre as demais no que tange aos critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei nº 14.133/21.
13/05/2024 10:09:17	Fornecedor NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.995.315/0001-84 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
13/05/2024 10:09:50	Fornecedor AYSAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 32.026.653/0001-36 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
13/05/2024 10:10:46	Fornecedor D C NUNES LTDA, CNPJ 37.961.733/0001-00 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
13/05/2024 10:12:44	Fornecedor ATIVA INSTALACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 32.667.048/0001-44 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
13/05/2024 10:16:50	Fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 32.611.684/0001-54 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
13/05/2024 10:23:26	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 foi habilitado.
13/05/2024 10:24:17	Fornecedor D C NUNES LTDA, CNPJ 37.961.733/0001-00 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/05/2024 10:24:19	Fornecedor ATIVA INSTALACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 32.667.048/0001-44 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/05/2024 10:26:43	Fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 32.611.684/0001-54 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/05/2024 10:27:55	Fornecedor AYSAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 32.026.653/0001-36 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/05/2024 10:27:57	Fornecedor VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 17.982.389/0001-10 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/05/2024 10:30:22	Fornecedor NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.995.315/0001-84 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/05/2024 10:37:13	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

A(O) ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DA CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MARANHÃO

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.008/2024

A empresa ATV Energia - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Teresina, estado do Piauí, situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 530, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.667.048/0001-44, doravante denominada Recorrente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor, por meio deste instrumento, RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da desclassificação de sua proposta, bem como da habilitação da empresa Diego F. Varo Chaves, CNPJ nº 15.383.529/0001-09, no processo licitatório regulado pelo Edital em referência.

DO OBJETO LICITADO

Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA TEMPESTIVIDADE

Considerando a apresentação de intenção de recurso em face dos atos praticados pelo senhor agente de contratação, Marcos Venício Vieira Lima, durante a condução da Concorrência Eletrônica nº 002/2024 (Processo Administrativo nº 12.008/2024), no dia 13 de maio de 2024.

Considerando a disposição legal que estabelece o prazo de 3 (três) dias para apresentação de recurso administrativo em relação aos atos praticados durante licitação pública, nos termos do art. 165, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme transcrito a seguir:

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

1 - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:[...]" (Grifo nosso)

Considerando a intimação registrada em ata, no dia 13 de maio de 2024, a qual permite o envio da peça recursal até o dia 16 de maio de 2024, conforme a imagem a seguir:

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Concorrência Eletrônica N° 90002/2024

Mensagem do Agente de contratação

Item 1

A fase de recurso do item 1 está aberta até
16/05/2024.

Enviada em 13/05/2024 às 10:37:13h

Fonte: Compras (<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98080903900022024>)

Conclui-se pela tempestividade da apresentação do presente recurso administrativo.

Na sessão seguinte, proceder-se-á à síntese dos fatos observados durante a condução do certame em apreço.

DOS SÍNTESE DOS FATOS

Consoante o disposto no item 9.1 do edital em comento, o valor estimado para a presente contratação é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Assim, em 8 de abril de 2024, o senhor agente de contratação, Marcos Venicio Vieira Lima, responsável pelo certame em questão, deu início à sessão pública para a contratação do objeto mencionado.

Após a comunicação do senhor agente de contratação, Marcos Venicio Vieira Lima, iniciou-se uma intensa disputa de preços durante a fase de lances. Observa-se, conforme a imagem a seguir, que esta fase perdurou aproximadamente 2 horas, evidenciando o interesse dos licitantes participantes pelo objeto em disputa.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2024 08:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2024 09:59:59	O item 1 está encerrado.

Fonte: Compras (<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98080903900022024>)

Outrossim, registra-se que a modalidade de disputa adotada foi aberta, com o registro de lances públicos e sucessivos, em conformidade com o art. 56, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dessa forma, após extenuante disputa, a empresa ATV Energia - ME sagrou-se vencedora, arrematando o objeto em questão pelo valor de R\$ 949.950,00 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), conforme demonstrado na imagem a seguir:



Propostas do Item 1

(D) Declarante McEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.667.048/0001-44 - ATIVA INSTALACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA Porte McEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 949.950,0000	Proposta desclassificada

Fonte: Compras (<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98080903900022024>)

Verifica-se que o valor arrematado corresponde a uma economia de recursos públicos no montante de R\$ 1.150.050,00 (um milhão cento e cinquenta mil e cinquenta reais) em comparação ao valor estimado. Este montante equivale a uma apresentação de valor arrematado correspondente a 45% do valor previamente estipulado pela Contratante.

No entanto, em ato realizado apenas quatro minutos após a finalização da fase de lances e, conseqüentemente, após a apresentação do lance vencedor pela empresa ATV Energia - ME, o senhor agente de contratação desclassificou a proposta, justificando que esta implicava em "desconto maior do que 75% do valor orçado (art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acórdão nº 2.198/23 - Plenário TCU)", conforme imagem a seguir:

08/04/2024 10:04:30	Fornecedor ATIVA INSTALACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 32.667.048/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 949.950,0000. Motivo: Proposta desclassificada por implicar em desconto maior do que 75 % do valor orçado. (art. 59 § 4º, da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acórdão nº 2.198/23 - Plenário TCU).
---------------------	---

Fonte: Compras (<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98080903900022024>)

Não obstante, após sucessivas desclassificações das empresas subsequentes, o senhor agente de contratação, Marcos Venicio Vieira Lima, aceitou a proposta e habilitou a empresa Diego F. Varo Chaves, CNPJ nº 15.383.529/0001-09, pelo valor de R\$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais), aumentando, portanto, o valor da contratação em questão, e **onerando o Tesouro municipal em R\$ 625.050,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais)**, conforme demonstrado na imagem a seguir:

UASG 980809

CONCORRÊNCIA 90002/2024

Item 1 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

Obras Cíveis Públicas (Construção)

Valor estimado:	R\$ 2.100.000,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		
Situação:	Aberto para recursos		

Accito e Habilitado por CPF ***.110.***.2 - MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA para DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09, melhor lance: R\$ 1.575.000,0000

Fonte: Compras (<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98080903900022024>)

Na sessão seguinte, proceder-se-á à análise minuciosa dos indícios de ilegalidade na desclassificação da proposta apresentada pela empresa ATV Energia - ME, vencedora do certame em questão.

DOS INDÍCIOS DE ILEGALIDADE NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Conforme anteriormente exposto, a motivação para a desclassificação da proposta apresentada pela empresa ATV Energia - ME foi que esta apresentou "desconto maior do que 75% do valor orçado (art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acórdão nº 2.198/23 - Plenário TCU)".

Assim, considerando a justificativa apresentada pelo senhor agente de contratação, passaremos, a partir deste momento, a analisar minuciosamente o racional desclassificatório.

O art. 59, § 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que:

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: [...]"

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."

Ademais, conforme motivado pelo senhor agente da contratação, justifica-se, também a desclassificação da proposta apresentada pela empresa ATV Energia - ME o item 7.8.3 do instrumento convocatório, em que determina:

"7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução."

Por fim, o senhor agente da contratação, na motivação para desclassificação da proposta apresentada pela empresa ATV Energia - ME, aponta o Acórdão nº 2.198/23 - Plenário-TCU, que dispõe, em

"[...] representação formulada por Arquimedes Engenharia Civil Ltda. em face de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 2/2023, regido pela Lei 14.133/2021, sob a responsabilidade do Sítio Roberto Burle Marx - Iphan (localizado no Município do Rio de Janeiro - RJ), cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação do Sombrial Graziela Barroso - 1ª etapa/fase 1: recuperação de muro externo, com orçamento estimado em R\$ 649.861,94."

Observa-se que, no sentido da análise do disposto no art.59, § 4º Lei 14.133/2021, o Tribunal de Contas da União, na época da análise da representação em comento, considerou que:

"[...] não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a inexequibilidade, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% já é identificado pela própria Lei como inexequível, devendo a proposta ser desclassificada; [...]" (Grifo nosso)

Da análise do art. 59, § 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Acórdão nº 2.198/23 - Plenário-TCU, pode-se conjecturar que uma interpretação literal

desse dispositivos poderia levar à conclusão de que constituem uma presunção absoluta de inexequibilidade de preços nas licitações para contratação de obras e serviços de engenharia, não admitindo prova em contrário.

Todavia, em 20 de março de 2024, o mesmo Tribunal de Contas da União, ao julgar uma representação proposta pela empresa Geometrie Projetos e Serviços de Urbanismo e Arquitetura Ltda. contra a Universidade Federal Rural de Pernambuco, analisou questão semelhante à disposta no Acórdão nº 2.198/23 - Plenário-TCU, porém, como se verá adiante, com conclusão diversa.

A representação em análise refere-se à Concorrência nº 1/2023, cujo objeto era "a contratação de serviço especial de engenharia, prestado por empresa com o fim de promover a realização de planejamento, levantamentos, ensaios e a elaboração dos projetos executivos de engenharia, de arquitetura e documentações legais, referentes à construção do Campus definitivo da Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ) da UFRPE, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos".

Segundo a citada representação, houve desclassificação das propostas de preços apresentadas por dezessete empresas na Concorrência nº 1/2023, por inexequibilidade, em razão de serem inferiores ao limite de valor de 75% do orçamento elaborado pela entidade, conforme disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, sem que tenha promovido as diligências previstas no art. 59, § 2º do referido normativo, para fins de demonstração da exequibilidade das melhores propostas apresentadas pelos licitantes, em afronta à jurisprudência desta Corte de Contas, que informa que antes de ter sua proposta desclassificada por inexequibilidade, ao licitante deve ser franqueada a oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório.

Não obstante a apresentação da citada representação, a UFRPE retornou à fase de julgamento das propostas da Concorrência nº 1/2023 e realizou diligências junto às empresas que apresentaram propostas com valores inferiores a 75% do orçamento estimativo da contratação, para análise de sua exequibilidade, em cumprimento ao disposto no art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, de forma a sanar a irregularidade apurada nessa representação.

A Unidade Técnica responsável pela análise do caso concluiu que:

"17. [...] houve desclassificação indevida das propostas de preços apresentadas por dezessete empresas, na Concorrência 1/2023, por inexequibilidade, posto que realizada de forma sumária, sem a realização das diligências previstas no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, e em desacordo com a jurisprudência deste Tribunal que se firmou no sentido de que antes de ter sua proposta desclassificada por inexequibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório (Acórdãos 1244/2018-TCU-Plenário, Rel. Min. Sub. Marcos Bemquerer; 2528/2012-TCU-Plenário, Rel. Min. André Carvalho; 1079/2017-TCU-Plenário, Rel. Min. Sub. Marcos Bemquerer; e 1161/2014-TCU-Plenário, Rel. Min. José Jorge).

18. *Tal irregularidade, no entanto, foi devidamente saneada pela UFRPE, haja vista que a entidade promoveu o retorno do certame à fase de julgamento e realizou as diligências com a finalidade de verificar a exequibilidade das propostas das empresas que haviam sido desclassificadas de forma sumária, conforme relatado acima.” (Grifo nosso)*

Ressalta-se que, durante a apresentação de seu voto, o nobre Ministro-Relator da presente representação, Augusto Sherman Cavalcanti, registra que

“2. [...] b) A empresa Lazarus Consultoria, Gerenciamento e Engenharia Ltda., classificada em 18º lugar, foi declarada vencedora, com preço proposto de R\$ 1.522.065,83, o qual seria superior ao ofertado por outras dezessete empresas com propostas mais vantajosas;

c) O valor proposto pela empresa Lazarus teria sido 77% superior ao da proposta mais vantajosa, a qual teria sido desclassificada de maneira sumária, sem que tenha sido feita qualquer diligência;

d) O entendimento jurisprudencial dominante pelo Poder Judiciário e pelo TCU seria no sentido de que é relativa e não absoluta a presunção de inexequibilidade das propostas inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, cabendo, conforme o art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, facultar às licitantes a demonstração da exequibilidade de suas propostas;” (Grifo nosso)

Ainda a desenvolver seu voto, o nobre Ministro-Relator Augusto Sherman Cavalcanti, considera pertinente a realização dos seguintes comentários, sendo estes:

“24. [...] considero que o parâmetro de inexequibilidade de propostas insculpido no parágrafo 4º do dispositivo legal supramencionado deve ser visto e interpretado de maneira sistemática e no mesmo prisma que o parágrafo 2º, cabendo oferecer à licitante oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

25. Vale notar que a legislação prevê a possibilidade de exigências de garantias adicionais em caso de propostas com preços inferiores a 85% do valor orçado pela Administração, como medida de mitigação de riscos.

26. Portanto, eventual valor muito inferior ao que foi previsto pela Administração no orçamento-base da licitação não é, por si só, indicador absoluto de inexequibilidade da proposta, haja vista, por exemplo, a possibilidade de que referido valor orçado contenha equívocos ou a licitante consiga demonstrar sua



capacidade de executar o objeto no valor por ela proposto.

27. Noto que a maior parte da jurisprudência do TCU sobre o tema, em particular a Súmula TCU 262, foi proferida ainda sob a égide da Lei 8.666/1993. Num dos primeiros precedentes sobre a matéria proferidos já com base na Lei 14.133/2021 (Acórdão 2.198/2023-TCU-Plenário, Rel. Min. Antonio Anastasia), o entendimento do Colegiado foi o seguinte:

"Considerando que o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração";

Considerando que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis (art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021);

Considerando que, neste caso, não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a inexequibilidade, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% já é identificado pela própria Lei como inexequível, devendo a proposta ser desclassificada; e"

28. Por outro lado, colho o seguinte entendimento da publicação institucional do Tribunal – "Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU", 5ª edição, divulgado em 2023:

"Consoante exposto anteriormente, a Lei 14.133/2021 delimitou a inexequibilidade a valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. No entanto, considerando o disposto na Súmula - TCU 262 e em diversos julgados do TCU, ainda sob a égide da Lei 8.666/1993, esse limite também pode ser considerado para fins de presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

Não se vê, portanto, obstáculo para aplicar a súmula citada à Lei 14.133/2021, inclusive porque o art. 59, inciso IV c/c § 2º, da referida Lei prevê expressamente a possibilidade de a exequibilidade ser demonstrada pelo licitante, quando solicitado pela Administração." (grifei)

Fonte: BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU. 5ª edição. Brasília, TCU, p. 541-542, disponível em:



<https://portal.tcu.gov.br/data/files/93/31/DD/59/E436C8103A4A64C8F18818A8/Licitacoes%20e%20Contratos%20-%20Orientacoes%20e%20Jurisprudencia%20do%20TCU%20-%205a%20Edicao.pdf>, acesso em 13/3/2024.

29. No caso concreto, verifico que, além do grande número de desclassificações por suposta inexecuibilidade, ocorreu também uma diferença substancial de quase 27% entre o valor mínimo aceitável arbitrado pela UFRPE e a mediana das propostas desclassificadas. **Referida diferença chama a atenção e induz o questionamento de que é possível que o orçamento-base da licitação esteja superavaliado.**

30. Além disso, o Tribunal, em sua jurisprudência (Acórdãos 325/2007, 3092/2014, ambos do Plenário), apresentou exemplos de estratégias comerciais que podem levar uma empresa a reduzir sua margem de remuneração incluída em sua proposta de preços, a saber: (i) interesses próprios da empresa em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado; ou (ii) incrementar seu portfólio; ou ainda (iii) formar um novo fluxo de caixa advindo do contrato.

31. Em outras palavras, ainda que a proposta da licitante tenha sido inferior ao patamar de 75% do valor orçado pela Administração, a empresa pode ter motivos comerciais legítimos para fazê-lo, cabendo à Administração perquiri-los, dando oportunidade ao licitante para demonstrar a exequibilidade do valor proposto.

32. Além disso, acerca do precitado Acórdão 2.198/2023-TCU-Plenário, a mesma publicação institucional do TCU supracitada afirma: "é importante notar que o julgado sobre essa disposição específica da Lei 14.133/2021 ainda é isolado, sendo aconselhável aguardar novas decisões para ter uma compreensão mais clara e definitiva sobre a aplicação desse dispositivo legal a partir de casos concretos."

33. Nesse cenário, não vejo óbices a que o entendimento consolidado e sumulado na jurisprudência do TCU – Súmula TCU 262 – seja mantido inalterado, mesmo em face da novel Lei 14.133/2021.

34. Considerando ser esse um possível leading case em que se debate o tema, julgo oportuno que, em acréscimo à proposta da unidade técnica, se dê ciência à UFRPE que o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a

oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da mesma lei.” (Grifo nosso)

Por fim, acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, mediante o Acórdão nº 465/2024 – TCU – Plenário

“9.3. dar ciência à Universidade Federal Rural de Pernambuco de que o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da mesma lei;” (Grifo nosso)

Dessa forma, é possível concluir vários aspectos acerca do recente Acórdão, sendo estes:

1. O art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração conceder ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, do mesmo diploma legal.

2. Há um retorno à jurisprudência consolidada durante a vigência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e materializada na Súmula/TCU nº 262, em que o “critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas 'a' e 'b', da Lei 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

3. O mencionado Acórdão nº 2.198/2023-TCU-Plenário, citado pelo senhor agente da contratação para a desclassificação da proposta apresentada pela empresa ATV Energia - ME, destaca que: “é importante notar que o julgado sobre essa disposição específica da Lei nº 14.133/2021 ainda é isolado, sendo aconselhável aguardar novas decisões para ter uma compreensão mais clara e definitiva sobre a aplicação desse dispositivo legal a partir de casos concretos.”

Além disso, observa-se que a jurisprudência do Poder Judiciário está em consonância com a linha proposta pelo Tribunal de Contas da União, ou seja, a presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração conceder ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, conforme disposto em recente julgado em segunda instância pelo Tribunal de Justiça de São Paulo:

“TJ-SP - Apelação Cível: AC XXXXX20228260347 Matão Licitação promovida pelo Município de Matão para execução de serviços de limpeza urbana. Desclassificação da impetrante por ter a Administração entendido que a



proposta por ela apresentada era inexequível. Pretensão da apelada de que lhe seja concedida oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. Possibilidade. Presunção de inexequibilidade das propostas de obras e serviços de engenharia inferiores a 75% do valor orçado pela Administração (art. 59, § 4º da Lei n. 14.133/21) que é relativa e não absoluta. Licitação que tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, o que justifica a relatividade da presunção, independentemente da natureza do serviço licitado. Sentença que concedeu a ordem. Recursos oficial, considerado interposto, e voluntárias não providos.” (Grifo nosso)

DOS INDÍCIOS DE ILEGALIDADE NA HABILITAÇÃO DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA

O item 8.30 do Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2024 (Processo Administrativo nº 12.008/2024) estabelece como requisito de qualificação técnica o registro da empresa no CREA, com validade plena, conforme imagem a seguir:

Qualificação Técnica

- 8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade; ←

Dessa forma, ao analisar a documentação apresentada pela empresa Diego F. Varao Chaves, CNPJ nº 15.383.529/0001-09, verificou-se que a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física (CREA-MA) do referido profissional encontra-se, na presente data, vencida, conforme demonstrado na imagem a seguir:



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 904032/2024
Emissão: 03/04/2024
Validade: 30/04/2024
Chave: YWZcW ↗

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 66 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA

Registro: 1110509491

CPF: 604.***-**-54

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de emissão: 03/04/2024

Considerando a observância ao princípio do formalismo moderado, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, no presente caso, o senhor agente de contratação deveria ter possibilitado à referida empresa, para fins de diligência, a oportunidade de questionar e posteriormente enviar a documentação com validade vigente, nos termos do art. 64, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:



“Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:[...] II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.”

Constata-se que o certame foi iniciado em 08.04.2024. A empresa Diego F. Varao Chaves, CNPJ nº 15.383.529/0001-09, quando convocada, enviou a documentação pertinente em 15.04.2024, a qual possuía validade vigente à época, conforme demonstrado na imagem a seguir:

Nome do Documento	Data de Validade	Ações
CAT 03.pdf	15/04/2024 08:08:45	📄
CAT 150.pdf	15/04/2024 08:08:46	📄
CONTRATO CAMARA M. DE INDEBENTRIZ - MA.pdf	15/04/2024 08:08:46	📄
CERTIDAO NEG PESSOA FISICA.pdf	15/04/2024 08:25:34	📄 ←

Dessa forma, reiteramos que a documentação em questão (Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física - CREA-MA) estava vigente no momento do envio pelo sistema, porém, encontrava-se expirada quando da declaração de habilitação da empresa Diego F. Varo Chaves, CNPJ nº 15.383.529/0001-09, pelo senhor agente de contratação. Tal fato configura as seguintes ilegalidades por parte do agente público responsável pelo certame: ausência de compatibilidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como incompatibilidade com o princípio da legalidade, ambos dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Observa-se que o princípio da diligência é jurisprudência consolidada no Poder Judiciário, conforme se verifica nos seguintes julgados:

ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 ÓRGÃO ESPECIAL
 PROCESSO Nº XXXXX-52.2018.8.06.0000
 RECURSO ADMINISTRATIVO
 RECORRENTE: TRANSLOC - TERCEIRIZAÇÃO,
 SERVIÇOS E
 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
 RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DO ESTADO DO CEARÁ
 RELATOR: DES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES
 MORAES
 EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº 38/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E
 ATENDIMENTO. DESCUMPRIMENTO DE NORMA
 LEGAL E EDITALÍCIA. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO
 NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA VENCIDA.
 INABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE E/OU
 ABUSIVIDADE DO ATO. OBSERVÂNCIA DOS
 PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA VINCULAÇÃO AO
 INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA ISONOMIA.
 RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.



Apelação Cível n. XXXX-17.2021.8.02.0066
Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento /
Homologação
3ª Câmara Cível
Relator: Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Apelante : RvV Construções e Empreendimentos
Ltda..
Advogado : Manuel Valente de Lima Neto (OAB:
6843/AL).
Advogado : Luiz Jefferson Silvestre Costa Neto (OAB:
18526/AL).
Advogado : Leonardo Jatobá de Souza (OAB:
18455/AL).
Apelado : Cláudio Alexandre Ayres da Costa.
Apelado : Única Engenharia e Empreendimentos.
Advogada : Jussara de Barros Amorim Araújo (OAB:
10720B/AL).
Apelado : Estado de Alagoas.
Procurador : Jose Alexandre Silva Lemos (OAB:
4712SE/AL).
APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA.
DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL.
LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO.
INABILITAÇÃO DE PROPOSTA DE LICITANTE QUE NÃO
APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
COMPROVADO CADASTRO DO SICAF QUE SUBSTITUI
AS EXIGÊNCIAS. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA
JUNTADA NO CADASTRO SICAF VENCIDA. DEVER DE
CONSULTA DA PREGOEIRA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS
OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES PARA
CONFIRMAÇÃO DAS INFORMAÇÕES INDICADAS NO
CADASTRO SICAF, CONFORME ITEM 8.2.2 E 8.3 DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER LAVRADO
PELO PRÓPRIO ESTADO DE ALAGOAS CONCLUINDO
PELA VIOLAÇÃO DO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO.
REFORMA DA SENTENÇA PARA CONCESSÃO DA
SEGURANÇA. CONFIRMAÇÃO DE LIMINAR
CONCEDIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.
XXXX-97.2021.8.02.0000. RECURSO CONHECIDO E
PROVIDO.

Não obstante, ainda em análise à documentação de habilitação apresentada pela empresa DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ nº 15.383.529/0001-09, verificou-se a **ausência do cumprimento ao disposto no item 8.29 do instrumento convocatório**, conforme segue:

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; ←

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;

No presente caso, não caberia a solicitação de diligência nos termos do art. 64, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **pois a documentação não foi entregue pelo licitante no momento de sua convocação em chat, configurando, portanto, a impossibilidade de complementação de informações.**

A ausência de entrega de documentação por parte do licitante, seguida de sua posterior inabilitação, é matéria de jurisprudência consolidada no Poder Judiciário, conforme se extrai dos seguintes julgados:



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Desembargador Maurício Porfírio Rosa
MANDADO DE SEGURANÇA Nº XXXX-24.2022.8.09.0000
COMARCA DE GOIÂNIA
5ª CÂMARA CÍVEL
IMPETRANTE: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA.
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS
RELATOR: MAURÍCIO PORFÍRIO ROSA
MANDADO DE SEGURANÇA Nº XXXX-24.2022.8.09.0000 COMARCA DE GOIÂNIA 5ª CÂMARA CÍVEL
IMPETRANTE: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA.
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS
RELATOR: MAURÍCIO PORFÍRIO ROSA
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. DOCUMENTAÇÃO PARCIAL ENTREGUE PELA LICITANTE VENCEDORA. INABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

Estado do Maranhão
Poder Judiciário

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
Sessão do dia 01 de agosto de 2014.
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 739/2014 - SÃO LUÍS
NÚMERO ÚNICO: XXXX-77.2013.8.10.0001
IMPETRANTE: LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Advogado: Dr. Ivson Brito Manicoba
1º IMPETRADO: PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
2º IMPETRADO: DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Defensor-Público: Dr. Aldy Mello de Araújo Filho
LITISCONSORTES: ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. E ESTADO DO MARANHÃO
Advogados: Dr. Ignácio de Lóiola da Silva Pinheiro e outro
Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
ACÓRDÃO Nº _____
E M E N T A
MANDADO DE SEGURANÇA. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

DO PEDIDO

Diante de todos os fundamentos expostos e com a devida observância da cortesia, peticiona-se o presente RECURSO, almejando que, ao cabo do procedimento, seja criteriosamente revisado o ato de habilitação da empresa DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ nº 15.383.529/0001-09, bem como a desclassificação da proposta imputada à



empresa denominada ATV Energia - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.667.048/0001-44.

Esta revisão é necessária em decorrência do restabelecimento da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece que o art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços. Portanto, a Administração deve proporcionar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, conforme previsto no art. 59, § 2º, da mesma lei. Tal análise deve ser feita com relação ao certame estabelecido no EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.008/2024.

Caso o senhor agente de contratação da Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA não compartilhe dessa perspectiva, roga-se, com urbanidade e respeito, que se proceda à interposição do presente recurso perante a instância superior competente, a fim de que seja assegurada a observância dos princípios da legalidade, isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

A decisão de desclassificação da proposta da empresa ATV Energia - ME e a habilitação da empresa Diego F. Varo Chaves, CNPJ nº 15.383.529/0001-09, sem a devida consideração dos parâmetros estabelecidos pela legislação e pela jurisprudência do TCU, compromete a equidade e a transparência do certame. Portanto, é imprescindível que o ato seja revisado, garantindo assim a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a correta aplicação dos recursos públicos.

Assim sendo, requer-se a análise criteriosa e imparcial deste recurso administrativo, visando a correção das irregularidades apontadas e a promoção da justiça e da transparência no processo licitatório em questão.

Nestes termos,
Aguarda deferimento.
Teresina, 15 de maio de 2024.

ATIVA INSTALACAO
DE MATERIAL
ELETRICO
LTDA:32667048000
144

Assinado de forma
digital por ATIVA
INSTALACAO DE
MATERIAL ELETRICO
LTDA:32667048000144
Dados: 2024.05.16
17:13:00 -03'00'

D C NUNES LTDA
CNPJ: 37.961.733/0001-00
RUA FRANCISCO DAMASCENO, N° 331A, CENTRO,
CEP: 64.760-000, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI

000735

**AO ILMO. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
- MA**

Concorrência Eletrônica nº 002/2024

Processo Administrativo nº 12.008/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa **D C NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.961.733/0001-00**, situada **RUA FRANCISCO DAMASCENO, 331 A, CENTRO, CEP: 64.760-000, SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI**, em respeito à presença de V.Sa., em tempo hábil, com fulcro no artigo 165, da Lei Federal nº 14.133/2021, no item 9 e respectivos subitens do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da respeitável, porém equivocada decisão proferida pelo digníssimo Agente de Contratação que desclassificou a empresa **D C NUNES LTDA**. e habilitou a empresa **DIEGO F. VARAO CHAVES - ME**, no processo eletrônico acima citado.

1- DA TEMPESTIVIDADE

A Lei 14.133/2021, nos incisos I e II do art. 165, trata da unicidade quanto ao momento de efetivação da interposição do recurso (com a apresentação das razões recursais) e quanto à apreciação do pleito recursal:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

DHOME SOLAR - ME • CNPJ: 37.961.733/0001-00

• Rua Francisco Damasceno, nº 331-A, Centro, São João do Piauí-PI, CEP 64.760-000.

• E-mail: dhomesolar@gmail.com

• Contatos: (89)99920-1031 • (89)99431-2549

- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

(...)

§1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Conforme registrado no sistema, após aceita a proposta da empresa DIEGO F. VARAO CHAVES - ME, a Recorrente manifestou imediata intenção de recorrer contra a decisão do Agente de Contratação. Quando do encerramento da sessão, Agente de Contratação tomou ciência da manifestação e o sistema emitiu a seguinte mensagem:

Concorrência Eletrônica N° 90002/2024

Mensagem do Agente de contratação

Item 1

A fase de recurso do item 1 está aberta até
16/05/2024.

Enviada em 13/05/2024 às 10:37:13h

Isto posto, este recurso encontra-se TEMPESTIVO.

2 – DO RESUMO DOS FATOS

Em 08 de abril de 2024, às 08:00 hs (oito horas) foi aberta a sessão pública, junto ao Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino

DHOME SOLAR - ME • CNPJ: 37.961.733/0001-00

• Rua Francisco Damasceno, nº 331-A, Centro, São João do Piauí-PI, CEP 64.760-000.

• E-mail: dhomesolar@gmail.com

• Contatos: (89)99920-1031 • (89)99431-2549

municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após a fase de lance, a empresa D C Nunes foi desclassificada:

37.961.733/0001-00 - D C NUNES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.569.999,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Ao final da disputa, o Sr. Agente de Contratação procedeu à convocação das propostas de preços das empresas arrematantes, conforme a ordem de classificação do processo nos termos do edital. Com relação as propostas apresentadas, a primeira colocada, qual seja, empresa DIEGO F. VARAO CHAVES - ME, restou classificada e habilitada.

2 - DO DIREITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias. Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, *in verbis*:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

E ainda, pelos objetivos previstos no art. 11º, quais sejam, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

DHOME SOLAR - ME • CNPJ: 37.961.733/0001-00

• Rua Francisco Damasceno, nº 331-A, Centro, São João do Piauí-PI, CEP 64.760-000.

• E-mail: dhomesolar@gmail.com

• Contatos: (89)99920-1031 • (89)99431-2549

Desta forma, no julgamento dos processos licitatórios, incluindo a análise das propostas e documentação de habilitação, o agente público deve se pautar pelo edital e pela legislação, jurisprudência e princípios aplicáveis à matéria em questão.

2.1 DA DESCLASSIFICAÇÃO POR INEXEQUIBILIDADE

De acordo com o item 9.1 do Termo de Referência, anexo ao edital da Concorrência Pública em questão: “O custo estimado da contratação é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões, cem mil reais), conforme custos apostos no Projeto Básico/Executivo aportado nos autos”.

De acordo com o entendimento da jurisprudência e da doutrina, o juízo de inexequibilidade de uma proposta não é absoluto. Dispõe o § 2º, inciso V, art. 59 da Lei nº 14.133/2021 que: § 2º A Administração **poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada**, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo. (grifos nossos)

Assim, consoante o disposto em lei, prevê o Edital do certame que:

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

(...)

7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

(...)

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em **caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. (grifos nossos)

No caso, aplicando a porcentagem acima, obtém-se o limite de R\$ 1.575.000 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais). Frisa-se que o valor ofertado pela empresa D C NUNES LTDA foi de R\$ 1.569.999,00 um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

37.961.733/0001-00 - D C NUNES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 1.569.999,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

O Tribunal de Contas da União – TCU tem jurisprudência consolidada quanto à inexequibilidade da proposta de preço, que não deve ser entendida como absoluta:

Súmula 262 – TCU: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma **presunção relativa de inexequibilidade de preços**, devendo a

DHOME SOLAR - ME • CNPJ: 37.961.733/0001-00

• Rua Francisco Damasceno, nº 331-A, Centro, São João do Piauí-PI, CEP 64.760-000.

• E-mail: dhomesolar@gmail.com

• Contatos: (89)99920-1031 • (89)99431-2549

Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.”

Na análise da Lei 14.133/2021 Marçal Justen Filho afirma essa convicção em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas - 2ª Edição -2023- Editora Revista dos Tribunais, página 742), que não se trata de presunção absoluta, mas meramente relativa, inobstante a taxatividade da lei quanto ao percentual de 75% do valor do orçamento do poder público. Assim:

33.1) O descabimento da tese da presunção absoluta
Não é cabível admitir a tese de que seriam desclassificadas, de modo inevitável, as propostas de valor inferior a 75% do orçado. Essa orientação, que configuraria uma presunção absoluta de inexecuibilidade, equivaleria à reintrodução no sistema jurídico brasileiro da licitação de preço-base.

Dessa forma, não há critério objetivo o suficiente para a configuração do preço inexequível, nem mesmo no caso de obras. O edital no item 7.9 fixa claramente o alinhamento com os apontamento acima feitos, ao estabelecer a necessidade da diligência, entretanto, o regramento estabelecido sem observar a legislação, jurisprudência e doutrina, foi completamente ignorado.

No caso da licitação, é correto afirmar que a exigência de formalismo deve ser sopesada diante das características do caso concreto, em virtude dos princípios da igualdade e da competitividade, para que a Administração consiga alcançar o objetivo de seleção da proposta mais vantajosa. Observa-se que o valor ofertado pela empresa D C NUNES LTDA. é plenamente plausível e exequível.

Ademais, não se pode olvidar que a atuação da Administração Pública, como já citado acima, no âmbito das licitações públicas, deve ser norteadas pelos princípios insculpidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual o apego e excesso ao formalismo em detrimento de sua finalidade acaba por contrariar o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

O Tribunal de Contas da União tem asseverado, nas decisões que versam sobre desclassificação de empresas em processos administrativos, que devem prevalecer os princípios da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa em detrimento do formalismo, quando se verificar falha formal, que poderia ser sanada mediante diligência, considerando irregular a desclassificação de licitante.

Assim, fica devidamente materializado que os atos praticados pelo Agente de Contratação precisam ser revistos, uma vez que não facultou à empresa D C NUNES LTDA comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, que são variáveis e diferem de empresa para empresa. A licitação não é um fim em si mesma, mas um instrumento para consecução do interesse público. Cabe aqui enfatizar o importante princípio da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso. Nesse sentido, deve o gestor público diligenciar quando o autor da melhor proposta apresentar preços inferiores ao parâmetro de exequibilidade, conforme o supracitado art. 59, inciso V, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou quando os documentos apresentados evidenciarem a necessidade de

DHOME SOLAR - ME • CNPJ: 37.961.733/0001-00

- Rua Francisco Damasceno, nº 331-A, Centro, São João do Piauí-PI, CEP 64.760-000.
- E-mail: dhomesolar@gmail.com
- Contatos: (89)99920-1031 • (89)99431-2549

complementação de informações, de modo a agir com razoabilidade e em prol da economicidade

2.2 DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

O Edital assim determina em seu item 8.1: **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. (grifos nosso)

A decisão de habilitação e declaração como vencedora do certame a empresa merece reforma, uma vez que passou despercebidos aos olhos do Sr. Agente de Coontratação e desta equipe de apoio que a empresa DIEGO F. VARAO CHAVES - ME descumpriu o item 8.32 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, fato que fere as diretrizes deste edital e os princípios basilares das contratações públicas.

A referida empresa apresentou apenas certidão de responsável técnico como sendo apenas na área de engenharia elétrica, porém o Termo de Referência, Anexo I do Edital convocatório, é explícito que deveria atender cumulativamente a demonstração de que possui como responsável técnico um engenheiro civil e um engenheiro elétrico:

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, **na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil e um Engenheiro Elétrico** que será(ão) responsável(eis) pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

A Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica – CREA-MA da empresa DIEGO F. VARAO CHAVES – ME só consta como responsável técnico o Sr. João Marcos Soares Miranda (Engenheiro Eletricista):

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA

Registro: 1119509491

CPF: 604 ***-***-54

Data Início: 02/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

DHOME SOLAR - ME • CNPJ: 37.961.733/0001-00

- Rua Francisco Damasceno, nº 331-A, Centro, São João do Piauí-PI, CEP 64.760-000.
- E-mail: dhomesolar@gmail.com
- Contatos: (89)99920-1031 • (89)99431-2549

Também não foi apresentada pela empresa atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional (engenheiro civil) capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

Diante das informações discriminadas acima, conclui-se que, se a licitante não atendeu as exigências do Edital, deve ser inabilitada, pois contrariar tal exigência fere na íntegra as normas do Edital, como também os princípios de vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de acordo com os ditames legais.

Nas palavras de Hely Lopes Meirelles, sobre o princípio do julgamento objetivo, destaca-se o seguinte:

Julgamento objetivo é o que se baseia no critério indicado no edital e nos termos específicos das propostas. É princípio de toda licitação que seu julgamento se apoie em fatores concretos pedidos pela Administração, em confronto com o ofertado pelos proponentes dentro do permitido no edital ou convite. **Visa afastar o discricionarismo na escolha das propostas, obrigando os julgadores a aterem-se ao critério prefixado pela Administração,** com o que se reduz e se delimita a margem de valoração subjetiva, sempre presente em qualquer julgamento (arts. 44 e 45).(Grifou-se)

Dessa maneira, ao administrador público não é permitido decidir com base em premissas subjetivas, em evidente ofensa ao disposto no Edital e principalmente ao interesse público – o que infelizmente se observa no caso em tela, pois a empresa DIEGO F. VARAO CHAVES - ME foi declarada habilitada, mesmo deixando de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica conforme exigido no Edital, não demonstrando, portanto, que atende ao solicitado pela Administração.

Por todo o exposto, requer-se seja dado provimento ao presente recurso para inabilitar o Recorrido, promovendo-se o consequente retorno da licitação à fase de habilitação para examinar os documentos apresentado pelo licitante classificado em segundo lugar.

É importante mencionar que as falhas supracitadas não estão à mercê de reforma pela licitante, uma vez que os documentos apontados deveriam constar nos documentos de habilitação apresentados inicialmente no certame. Apresentá-los agora configura remontada posterior de documentação, o que é expressamente vedado por lei.

A lei 14.133/2021, em seu Art. 64, dispõe que:

Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência,** para:

DHOME SOLAR - ME • CNPJ: 37.961.733/0001-00

• Rua Francisco Damasceno, nº 331-A, Centro, São João do Piauí-PI, CEP 64.760-000.

• E-mail: dhomesolar@gmail.com

• Contatos: (89)99920-1031 • (89)99431-2549

000762



I - **complementação de informações** acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - **atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.**

O descumprimento da regra para a habilitação técnica deve ensejar a inabilitação da empresa DIEGO F. VARAO CHAVES - ME, em observância a regra positivada na legislação pátria. Os documentos em questão não constam no Edital, não foram apresentados tempestivamente, não cabendo assim diligências.

5. DOS PEDIDOS

Em harmonia com o exposto, com fundamento no próprio edital, na Lei de Licitações – Lei 14.133/2021 - e postulados constitucionais, requer seja recebido o presente Recurso e documentos que o acompanham, dotado de efeito suspensivo, posto que preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Por ocasião do julgamento de mérito, conforme razões expostas, requer, em sede de retratação, seja PROVIDO o Recurso interposto e reformada a decisão proferida pelo Sr. Agente de Contratação, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, declarando a devida INABILITAÇÃO da empresa equivocadamente habilitada DIEGO F. VARAO CHAVES - ME, por apresentar habilitação desconforme as determinações do edital.

Requer ainda que seja revista a decisão que ensejou a desclassificação da empresa D C NUNES LTDA., e que seja possibilitada, em sede de diligência, que a empresa comprove a exequibilidade da sua proposta.

Por fim, requer que seja CONHECIDO E JULGADO PROCEDENTE o presente recurso. Na remota hipótese de não alteração da decisão, considerando a orientação da doutrina e dos tribunais pátrios sobre o formalismo moderado que permeia os processos licitatórios, que seja o Recurso, juntamente com dossiê do processo, remetido a autoridade superior para a decisão final,

Nestes Termos

Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

São João do Piauí – PI, 16 de maio de 2024.

DENNIS CALDAS Assinado de forma digital
por DENNIS CALDAS
NUNES:02573507300
7300 Dados: 2024.05.16 08:06:46
-03'00'

DENNIS CALDAS NUNES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 025.735.073-00

DHOME SOLAR - ME • CNPJ: 37.961.733/0001-00

• Rua Francisco Damasceno, nº 331-A, Centro, São João do Piauí-PI, CEP 64.760-000.

• E-mail: dhomesolar@gmail.com

• Contatos: (89)99920-1031 • (89)99431-2549

**ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA.****CONCORRÊNCIA Nº 90002/2024**

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, neste ato representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, vem, por meio deste, apresentar

RAZÕES DE RECURSO

em face de decisão desta comissão que julgou válida a proposta e habilitou a empresa vencedora, mesmo sem apresentar declarações exigidas expressamente pelo edital, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – BREVE HISTÓRICO DOS FATOS.

Trata-se da Concorrência nº90002/2024, que tem por objeto a *“Contratação de empresa especializada na execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal, no município de João Lisboa/MA ”*.

Na data estipulada para a abertura do certame, em 08 de Abril de 2024, foi dado início a sessão pública, com a disputa na fase de lances.

Após a desclassificação de algumas empresas, houve uma situação de empate entre quatro empresas, que perdurou mesmo após serem convocadas para apresentação de lance de desempate, o que motivou a realização de um procedimento para desempate, que consistiu na notificação para a apresentação de acervo técnico somente.

Houve a apresentação de tais documentos pelas empresas empatadas, com o envio para parecer do setor de engenharia da prefeitura, que julgou como vencedora a empresa Diego F Varão Chaves.:



**PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA DESEMPATE
CONCORRÊNCIA 002/2024**

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal, no Município de João Lisboa - MA.

PANORAMA:

Após análise de propostas e rodada de lances, constatou-se que 04 (quatro) empresas (DIEGO F. VARÃO CHAVES; FEITOSA CONSTRUTORA LTDA; DEL REY ENGENHARIA LTDA; ANDRADE ENERGIA ELÉTRICA LTDA); apresentaram o menor valor R\$ 1.575.000,00 (Um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais), configurando um empate entre elas.

Para dar continuidade ao processo, a comissão solicitou a apresentação de contratos atestados que comprovem a capacidade técnica destas empresas, a fim de avaliar sua documentação e encontrar critérios que justifiquem um desempate.

DOS CRITÉRIOS ADOTADOS AO DESEMPATE:

1. Análise das Condições de Qualificação Técnico-operacional e profissional (CAT) com similaridade ao objeto licitado;
2. Persistindo empate, análise dos contratos com similaridade ao objeto licitado, acompanhado das respectivas (CAT);
3. Persistindo empate, análise dos contratos com a Prefeitura de João Lisboa - MA com similaridade ao objeto licitado;
4. Persistindo empate, análise dos contratos com a Prefeitura de João Lisboa - MA com valor similar ao do objeto licitado;
5. Persistindo empate, em observância ao disposto no art. 60, II, da Lei nº 14.133/21 § 1º em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por 1 - empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, do território do estado em que este se localiza;

DA ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO FINAL:

Analisadas as documentações enviadas, obteve-se o seguinte resultado:

Diego F. Varão Chaves



PCAT	EMPRESA	CRITÉRIOS				
		1	2	3	4	5
1ª	DIEGO F. VARÃO CHAVES	✓	✓	✓	✓	✓
2ª	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	✓				
3ª	DEL REY ENGENHARIA LTDA	✓				
4ª	ANDRADE ENERGIA ELÉTRICA LTDA	✓				

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após análise dos critérios, chegou-se a conclusão de desempate apresentada. Caso a primeira empresa DIEGO F. VARÃO CHAVES, não conseguisse atender as demais solicitações do decorrer do certame, um novo desempate será solicitado para as empresas FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, DEL REY ENGENHARIA LTDA, ANDRADE ENERGIA ELÉTRICA LTDA, conforme o critério (análise dos quantitativos apresentados em CAT, sendo vantajosa a qualificação a empresa com menores quantitativos relacionados ao serviço licitado).

JOÃO LISBOA - MA, 19 DE ABRIL DE 2024

Diego F. Varão Chaves
NIVAL DO FERREIRA DOS SANTOS
ENGENHEIRO ELÉTRICISTA

Diego F. Varão Chaves
Engenheiro Eletricista
CREA-MA 150288/2023

goub
Tua empresa, nosso compromisso.
CONSTRUTORA DE SOLUÇÕES REAIS.
Linha 0800-010-0200 | 1151
R. Manoel de Medeiros, 100 - Centro, João Lisboa - MA

ROMBERGUEI SILVA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL

Posteriormente, foi determinado à empresa vencedora que apresentasse a sua proposta realinhada ao lance final ofertado, o que foi devidamente feito.

Ato seguinte, houve a juntada do parecer do departamento de engenharia, com a aceitação da proposta realinhada, abrindo-se o prazo recursal da proposta e, findo este, já foi iniciado, de pronto, o prazo recursal referente à habilitação, sem que ao menos tivesse sido, a empresa, notificada para apresentação dos documentos de habilitação:

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Concorrência Eletrônica N° 90002/2024

Mensagem do Agente de contratação Item 1
A fase de recurso do item 1 está aberta até 10/05/2024.
Enviada em 13/05/2024 às 10:17:14

Mensagem do Agente de contratação Item 1
O item 1 está na etapa de habilitação da fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 10:33:26.
Enviada em 13/05/2024 às 10:33:26

Mensagem do Agente de contratação Item 1
O item 1 está na etapa de julgamento da proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 10:18:30.
Enviada em 13/05/2024 às 10:18:30

Mensagem do Agente de contratação
Bom dia srs fornecedores, informamos que o parecer técnico proferido pelo setor de engenharia já se encontra disponível no portal da transparência, na aba do processo. Na ocasião, concluiu-se pela aprovação da proposta apresentada pela licitante, conforme os fundamentos esposados no documento.
Enviada em 13/05/2024 às 10:08:04

Mensagem do Agente de contratação
Srs. fornecedores, considerando que o setor de engenharia solicitou prazo para a emissão de parecer técnico acerca da proposta enviada, a presente sessão está suspensa e sua continuidade designada para a próxima segunda-feira 13_05_2024 a partir das 10:00 hs. Tenham todos um bom dia.
Enviada em 09/05/2024 às 11:25:21



Cumpramos ressaltar que não foram apresentados os documentos de habilitação técnica completos, pois não houve a apresentação da declaração do item 8.29 do Termo de Referência.

No mesmo sentido, não houve a apresentação da declaração do item 8.9 do Edital, frisando que ambas as declarações foram exigidas expressamente.

Por fim, deve-se registrar que não foram apresentados todos os documentos de habilitação, da forma como foi exigido no Termo de Referência, razão que deve levar à inabilitação da empresa Diego F Varão Chaves, o que desde já se requer.

II – DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS EXPRESSAMENTE NO EDITAL.

O Edital da presente licitação, no item 8.9, exigiu, expressamente, que as empresas deveriam apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos:

 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<p>8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.</p> <p>8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.</p>	

No item 8.29 do Termo de Referência, há a exigência de apresentação de declaração de conhecimento de todas as informações:

<p>declaração assinada por profissional habilitado da área contratada, apresentada pelo licitante.</p> <p>Qualificação Técnica</p> <p>8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;</p> <p>8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.</p>

Ambas as declarações não foram apresentadas pela empresa Diego F Varão Chaves, que deve ser inabilitada por este motivo.

III – DA NÃO APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO COMPLETA.

O Edital, mais especificamente no Termo de Referência, traz todas as exigências para fins de habilitação, onde as empresas deveriam apresentar todos os documentos ali exigidos.

Em momento algum foram apresentados os documentos de habilitação completos, se limitando a apresentar somente a Certidão do Crea/MA e as Certidões de Acervo Técnico - CATs, mas mesmo assim, a empresa foi declarada habilitada.

Portanto, não tem como haver a declaração de habilitação da empresa Diego F Varão Chaves, sem a apresentação dos documentos de habilitação, que não foram juntados a este certame.

IV – DO PEDIDO.

Ante o exposto, vem a empresa recorrente, apresentar as razões recursais, requerendo o conhecimento e provimento para que seja declarada inabilitada a empresa Diego F Varão Chaves, pois a mesma não apresentou as declarações do item 8.9 do Edital e 8.29 do Termo de Referência, além de não ter apresentado a integralidade dos documentos de habilitação exigidos no Edital e Termo de Referência.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Lisboa/MA, 15 de Maio de 2024.

FEITOSA
CONSTRUTORA
LTDA:3261168400015
4 _____
Assinado de forma digital
por FEITOSA CONSTRUTORA
LTDA:32611684000154
Dados: 2024.05.15 22:20:37
-03'00'

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO.

Ref.: CONCORRÊNCIA 002/2024

RECORRENTE: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 24.995.315/0001-84, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n, quadra 75, lote 05/08, sala 02, Jardim Sorrilândia II na cidade de Sousa - PB, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. 165. inciso I, da Lei 14.133/2021, em face da decisão que declarou inabilitada do certame em epígrafe, consoante segue:

I. DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, vale salientar com fundamentos no art. 165, inciso I, alínea c) da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias, contando da data de decisão que declare habilitado ou inabilitado o licitante.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante

Conforme consignado na sessão realizada dia 13 de maio de 2024, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face

da ilegalidade da decisão que habilitou à recorrida, estabelecendo o prazo máximo até a data de 16 de maio de 2024 para interposição do recurso.

Portanto, o recurso administrativo está sendo interposto de forma tempestiva, segundo os ditames legais.

II. DOS FATOS E MÉRITOS

Trata-se de um recurso administrativo contra decisão do pregoeiro que julgou habilitada a empresa **DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09**. Entretanto, é possível demonstrar que a empresa habilitada violou alguns itens do instrumento convocatório, deixando de apresentar os seguintes documentos imprescindíveis a sua habilitação, vejamos:

- Não apresentou o SICAF (item 8.1.1);
- Não apresentou documentação da pessoa física do sócio (item 8.4 do termo de referência);
- Não apresentou o contrato social da empresa (itens dos 8.5 aos 8.14 do edital);
- Não apresentou o cadastro de pessoa jurídica (8.15);
- Ausente a certidão de regularidade federal (8.16);
- Ausente a certidão do FGTS (item 8.17);
- Ausência da certidão negativa de débitos trabalhista (item 8.18);
- Ausência de prova de inscrição estadual e municipal (item 8.19);

- Ausência de certidão de falência (item 8.24);
- Ausência dos balanços patrimoniais (itens 8.25 ao 8.28).

Por mais que seja permitido a análise das documentações pelo sistema de Cadastro de fornecedores - SICAF, essa documentação não foi apresentada pela empresa nos anexos realizados pelo sistema do Portal de Compras do Governo Federal. Diante disso, solicitamos, através do e-mail disponibilizado no edital (cpljoalisboa@hotmail.com), essas documentações que não estavam disponíveis para análise das demais licitantes.

↳ Responder ↳ Responder a todos ↳ Encaminhar ...

☆ SOLICITAÇÃO

Estefany Rayoane Silva Nobre <licitacao@naengenhariaeletrica.com.br>

Ver mais detalhes >

Prezados (as) boa tarde!

Solicito os documentos de habilitação da empresa DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 na participação da concorrência eletrônica nº 002/2024. Tendo em vista a abertura do prazo recursal de habilitação, visto que esses documentos não foram anexados no sistema do GOV. Diante disso, solicito o envio.

Atenciosamente,

Estefany Rayoane Silva Nobre
Auxiliar Administrativa
Licitações e Contratos

Portanto, aguardamos até o último dia útil para interposição do recurso, esperançosos de que a documentação de habilitação da concorrente nos seria enviada para analisar e formular nossas alegações, mas fomos ignorados.

Diante da ausência de respostas, nos leva a presumir a existência de irregularidade da documentação no processo licitatório, apresentando ausência total destes, visto que a decisão de aceite e

habilitada tornou o processo peculiar, de modo que a empresa não poderia ser declarada vencedora por descumprimentos os itens acima colacionados, ferindo os princípios como o da isonomia do processo e a competitividade entre os participante, o julgamento objetivo e a publicidade das informações publicas (pela não disponibilidade dos documentos ou SICAF quando solicitados) e vinculação ao edital, gerando um possível favorecimento indevido ao participante tido como vencedor.

Por esses motivos,
Pede deferimento.

Sousa, 16 de maio de 2024

**BEETHOVEN
NOBREGA DE
ASSIS:08592049440**

Assinado de forma digital por
BEETHOVEN NOBREGA DE
ASSIS:08592049440
Dados: 2024.05.16 16:15:12 -03'00'

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº. 24.995.315/0001-84
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
CPF Nº: 085.920.494-40
RG Nº 3.254.638 SSP/PB
DIRETOR

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa **A. DIEGO F. VARAO CHAVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.383.529/0001-09, com sede à Rua José Tibúrcio Feio, nº 62, - centro – São Domingos do Maranhão-MA, CEP 65790-000, neste ato representada por seu Titular Sr. Diego Felipe Varão Chaves, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.692.753-84, e Carteira de Identidade nº 0275773520040 SSP/MA, residente e domiciliado a Trav. Santos Dumont, nº 10 – centro - São Domingos do Maranhão – MA, CEP 65790-000, vem com fundamento no art. 165, §4º da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (NLCC) e item 9.7 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, apresentar .

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto em processo licitatório pela empresa **ATIVA ENERGIA - ME.** – CNPJ nº 32.667.048/0001-44, contra a habilitação desta Recorrida:

+55 98 986074859 | diego@chavesnet.net.br | Insc. Est.: 12.682211-5

Rua Jose Tibúrcio Feio, Sala A, Centro, São Domingos do Maranhao - MA

CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Preliminarmente, registra-se que a Recorrida, como empresa especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, detém total e irrestrita capacidade estrutural, material e financeira de fornecer os serviços e materiais licitados.

Portanto, a contrarrazoante é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido, tendo sido, portanto, considerada habilitada.

Feitas as considerações iniciais, *permissa vênia*, a decisão do Ilustríssimo Agente de Contratação, que habilitou e declarou vencedora a **A. DIEGO F. VARAO CHAVES - CNPJ nº 15.383.529/0001-09**, não carece de revista eis que prolatada em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico pátrio.

DA TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES

Interposto o recurso administrativo, abre-se o prazo em sistema para os licitantes, caso desejarem, apresentarem suas contrarrazões, senão vejamos:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

...

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

O Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, prevê em seu item 9.7, que:

9. DOS RECURSOS

...

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Dessa forma, haja vista a previsão no próprio sistema, e que as razões recursais tiveram prazos até **16/05/2024** e, portanto, as contrarrazões devendo ser apresentadas até **21/05/2024**, vimos, tempestivamente, apresentar nossas contrarrazões ao recurso interposto contra a decisão do r. Agente de Contratação.

DAS RAZÕES

DO PEDIDO DE REVISÃO DA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

A Recorrente, em apertada síntese, irredimida pela sua desclassificação motiva seu recurso com vistas a reformar a r. decisão do nobre Agente de Contratação, ora vejamos:

"Dessa forma, após extenuante disputa, a empresa ATV Energia - ME sagrou-se vencedora, arrematando o objeto em questão pelo valor de R\$ 949.950,00 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), conforme demonstrado na imagem a seguir:

Verifica-se que o valor arrematado corresponde a uma economia de recursos públicos no montante de R\$ 1.150.050,00 (um milhão cento e cinquenta mil e cinquenta reais) em comparação ao valor estimado. Este montante equivale a uma apresentação de valor arrematado correspondente a 45% do valor previamente estipulado pela Contratante.

No entanto, em ato realizado apenas quatro minutos após a finalização da fase de lances e, conseqüentemente, após a apresentação do lance vencedor pela empresa ATV Energia - ME, o senhor agente de contratação desclassificou a proposta, justificando que esta implicava em "desconto maior do que 75% do valor orçado (art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acórdão nº 2.198/23 -Plenário TCU)", conforme imagem a seguir:

....

DOS INDÍCIOS DE ILEGALIDADE NA HABILITAÇÃO DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA

Dessa forma, ao analisar a documentação apresentada pela empresa Diego F. Varao Chaves, CNPJ nº 15.383.529/0001-09, verificou-se que a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física (CREA-MA) do referido profissional

encontra-se, na presente data, **vencida**, conforme demonstrado na imagem a seguir:

Constata-se que o certame foi **iniciado em 08.04.2024**. A empresa Diego F. Varao Chaves, CNPJ nº 15.383.529/0001-09, quando convocada, enviou a documentação pertinente em **15.04.2024**, a qual possuía validade vigente à época, conforme demonstrado na imagem a seguir:

...

Dessa forma, reiteramos que a documentação em questão (Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física - CREA-MA) estava vigente no momento do envio pelo sistema, porém, encontrava-se expirada quando da declaração de habilitação da empresa Diego F. Varo Chaves, CNPJ nº 15.383.529/0001-09, pelo senhor agente de contratação. Tal fato configura as seguintes ilegalidades por parte do agente público responsável pelo certame: ausência de compatibilidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como incompatibilidade com o princípio da legalidade, ambos dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021." (Destques nossos)

Encerra seu recurso solicitando reforma da decisão.

É o que importa relatar.

DO MÉRITO

O pleito do Recorrente deve ser desprovido por ausência de supedâneo legal e à luz do princípio da dialeticidade, visto que as razões recursais devem efetivamente demonstrar o equívoco da decisão agravada hábil a ensejar a sua reforma, o que não ocorre no presente caso.

Desta feita peço vênica para colacionar um trecho de decisão proferida pelo egrégio Supremo Tribunal Federal - STF:

"persegue a Administração no procedimento licitatório a satisfação do interesse público, mediante a **escolha da proposta mais vantajosa**, mas sem deixar de lado a necessária moralidade e o indispensável asseguramento da igualdade entre os participantes, premissas de assentada constitucional, notadamente no art. 37, caput, e inc. XXI, da Carta Magna."

De certo que a proposta mais vantajosa nem sempre é a menor proposta, mas aquela que melhor atende a administração no cumprimento dos seus princípios balizares.

DA CONFIGURAÇÃO DO PREÇO INEXEQUÍVEL (ART. 59, §4º E ITEM 7.8.3)

A Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece em seu art. 59, §4º que:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

...

§ 4º No caso de obras e **serviços de engenharia**, serão consideradas **inexequíveis** as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração.

Relevante ainda **destacar** o estabelecido no Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, acerca dos limites para constatação de inexequibilidade, conforme item 7.8 (7.8.3):

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

(...)

7.8.3. No **caso de** obras e serviços de engenharia, serão consideradas **inexequíveis** as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

À Administração não cabe fazer aquilo que não está exposto na lei, a isto chamamos de "Princípio da Legalidade" ao que o Poder Público se encontra intrinsecamente ligado.

O Princípio da legalidade vincula a Administração Pública, não podendo esta operar fora dos limites estabelecidos na Lei e assim o é desde sempre, ora vejamos nossa Carta Magna:

Art. 5º...

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em

virtude de lei;

No mesmo sentido corrobora o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657/42, de 06 de setembro de 1942 (LINDB).

Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

Quando o Recorrente, sorrateiramente, provoca a Administração Pública para o descumprimento do termo legal, aquele busca gerar balburdia no processo licitatório, porém sua insatisfação padece de argumentos.

Para o Prof. Marçal Justen Filho¹ não há possibilidade de discricionariedade no processo de licitação, devendo todos os atos serem vinculados:

"No procedimento licitatório, desenvolve-se **atividade vinculada**. Isso significa **ausência de liberdade** (como regra) para a autoridade administrativa. A lei define as condições da atuação dos agentes administrativos, estabelecendo a ordenação (sequência) dos atos a serem praticados e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas." (Grifo nosso)

A Recorrente tenta demonstrar que sua proposta é a mais vantajosa, entretanto, sem nenhum critério a torna extremamente inexequível, posto que diminuiu demasiadamente e sem critérios seus preços apresentam valor final de **R\$ 1.150.050,00 (HUM MILHLÃO, CENTO E CINQUENTA MIL E CINQUENTA REAIS)**, correspondendo a **54,76%**, ou seja, deveras inferior ao percentual estabelecido no art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021 e item 7.8.3 o que demonstra absoluto desconhecimento e despreparo da Recorrente, eis que ignora todos os parâmetros do certame e se lança em uma espécie de vale tudo.

O egrégio Tribunal de Contas da União, já tratou desta questão por meio do Acórdão nº 2.198/23 – Plenário, estabeleceu:

"não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a **inexequibilidade**, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% já é **identificado pela própria Lei como inexequível**, devendo a proposta ser **desclassificada**"

¹ Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide Editora, 2ª Edição, Pág. 30).

Assim, acertada, portanto, a decisão do r. Agente de Contratação, pois atento à norma observou que a Recorrente não respeita as regras do jogo e ainda procura subterfúgios em recurso de caráter protelatório.

Ademais o julgamento de habilitação e propostas é ATO VINCULADO, é ato que está intrinsecamente ligado ao disposto legal, não podendo o Agente de Contratação agir de forma DISCRICIONÁRIA e, a seu bel prazer, posto que pode ferir de morte o resultado útil do processo e assim a demanda da administração que originou a presente licitação.

DA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, determinou a data de abertura do certame (08/04/2024), às 08h00min, logo, conforme entendimento da jurisprudência e doutrina, apesar da ausência da menção deste detalhe na lei, este é o momento da disposição de além das propostas, também da documentação de habilitação.

Observe que, apesar do decurso do tempo, dada as fases de lances e e necessárias adequações processuais, o tempo entre a abertura do certame e a declaração de licitante vencedor pode ocasionar o "vencimento" de algum documento, posto que o decurso desse prazo pode ser rápido ou longo, a depender do trâmite processual.

Nesta seara o eventual encerramento do prazo de validade de quaisquer documentos pode ser sanado, conforme previsão do art. 64, II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência, para:**

...

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

O Edital do certame, por sua vez prevê semelhante situação, vejamos:

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Importante observar que o documento em questão foi oportunamente apresentado ao certame, sendo que sua ATUALIZAÇÃO é legalmente permitido pela legislação da NLCC, logo incabível o pífio argumento posto.

DOS PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, REQUER

- a) Que seja **RECEBIDA, CONHECIDA E PROVIDA** as presentes **CONTRARRAZÕES**, dada que são tempestivas e se respaldam de amparos legais e jurisprudenciais;
- b) Que seja mantida a classificação e a declaração de vencedor da Empresa habilitação da empresa **A. DIEGO F. VARAO CHAVES - CNPJ nº 15.383.529/0001-09**, considerando que a mesma cumpriu com todos os mecanismos dispostos no instrumento convocatório;
- c) Seja totalmente **DESPROVIDO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ATIVA ENERGIA - ME. - CNPJ nº 32.667.048/0001-44**, na medida em que forçar a Administração Pública em admitir as teses recursais fúnebres meramente protelatórias, é o mesmo que pedir que esta infrinja ao "Princípio da Legalidade" e ao "Princípio da Igualdade", o que, obviamente, não é admissível, de forma que o Agente de Contratação aplicou o entendimento que melhor se adequa ao interesse da Administração Pública;

d) Seja totalmente desprovido o Recurso Administrativo, uma vez que não merece reparo a decisão do Agente de Contratação;

Nesses termos, pede e espera deferimento.

São Domingos do Maranhão-MA, 21 de maio de 2024.

A. DIEGO F. VARAO CHAVES
CNPJ/MF nº 15.383.529/0001-09
Diego Felipe Varão Chaves
CPF nº 029.692.753-84

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973

Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f", parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que o Art. 7º da Lei nº 5.194/66 refere-se às atividades profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro agrônomo, em termos genéricos;

CONSIDERANDO a necessidade de discriminar atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, para fins da fiscalização de seu exercício profissional, e atendendo ao disposto na alínea "b" do artigo 6º e parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

- Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
- Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
- Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
- Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
- Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
- Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
- Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
- Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
- Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
- Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Art. 2º - Compete ao ARQUITETO OU ENGENHEIRO ARQUITETO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos.

Art. 3º - Compete ao ENGENHEIRO AERONÁUTICO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a aeronaves, seus sistemas e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; infra-estrutura aeronáutica; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte aéreo; seus serviços afins e correlatos;

Art. 4º - Compete ao ENGENHEIRO AGRIMENSOR:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de:

- a) loteamentos;
- b) sistemas de saneamento, irrigação e drenagem;
- c) traçados de cidades;
- d) estradas; seus serviços afins e correlatos.

II - o desempenho das atividades 06 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a arruamentos, estradas e obras hidráulicas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 5º - Compete ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnica; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.

Art. 6º - Compete ao ENGENHEIRO CARTÓGRAFO ou ao ENGENHEIRO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA ou ao ENGENHEIRO GEÓGRAFO:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; elaboração de cartas geográficas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

Art. 10 - Compete ao ENGENHEIRO FLORESTAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 11 - Compete ao ENGENHEIRO GEÓLOGO ou GEÓLOGO:

I - o desempenho das atividades de que trata a Lei nº 4.076, de 23 JUN 1962.

Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

Art. 13 - Compete ao ENGENHEIRO METALURGISTA ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL E DE METALURGIA ou ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE METALURGIA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos metalúrgicos, instalações e equipamentos destinados à indústria metalúrgica, beneficiamento de minérios; produtos metalúrgicos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 14 - Compete ao ENGENHEIRO DE MINAS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à prospecção e à pesquisa mineral; lavra de minas; captação de água subterrânea; beneficiamento de minérios e abertura de vias subterrâneas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 15 - Compete ao ENGENHEIRO NAVAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a embarcações e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; diques e porta-batéis; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte hidroviário; seus serviços afins e correlatos.

Art. 16 - Compete ao ENGENHEIRO DE PETRÓLEO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução referentes a dimensionamento, avaliação e exploração de jazidas petrolíferas, transporte e industrialização do petróleo; seus serviços afins e correlatos.

Art. 17 - Compete ao ENGENHEIRO QUÍMICO ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE QUÍMICA:

I - desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria química e petroquímica e de alimentos; produtos químicos; tratamento de água e instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 18 - Compete ao ENGENHEIRO SANITARISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos.

Art. 19 - Compete ao ENGENHEIRO TECNÓLOGO DE ALIMENTOS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria de alimentos; acondicionamento, preservação, distribuição, transporte e abastecimento de produtos alimentares; seus serviços afins e correlatos.

Art. 20 - Compete ao ENGENHEIRO TÊXTIL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria têxtil; produtos têxteis, seus serviços afins e correlatos.

Art. 21 - Compete ao URBANISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a desenvolvimento urbano e regional, paisagismo e trânsito; seus serviços afins e correlatos.

Art. 22 - Compete ao ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;
II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 23 - Compete ao TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ou TECNÓLOGO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;
II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 24 - Revogado pela Resolução 1.057, de 31 de julho de 2014

Art. 25 - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

Parágrafo único - Serão discriminadas no registro profissional as atividades constantes desta Resolução.

Art. 26 - Ao já diplomado aplicar-se-á um dos seguintes critérios:

I - àquele que estiver registrado, é reconhecida a competência concedida em seu registro, salvo se as resultantes desta Resolução forem mais amplas, obedecido neste caso, o disposto no artigo 25 desta Resolução.

II - àquele que ainda não estiver registrado, é reconhecida a competência resultante dos critérios em vigor antes da vigência desta Resolução, com a ressalva do inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Ao aluno matriculado até à data da presente Resolução, aplicar-se-á, quando diplomado, o critério do item II deste artigo.

Art. 27 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as Resoluções de nº 4, 26, 30, 43, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 68, 71, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 95, 96, 108, 111, 113, 120, 121, 124, 130, 132, 135, 139, 145, 147, 157, 178, 184, 185, 186, 197, 199, 208 e 212 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 JUN 1973.

Prof. FAUSTO AITA GAI
Presidente

Eng.º CLÓVIS GONÇALVES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicada no D.O.U. de 31 de julho de 1973.

Art. 24 - Revogado pela Resolução 1.057, de 31 de julho de 2014



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

000786

Nº 907445/2024
Emissão: 08/05/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: Z83b9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA

Registro: 1119509491

CPF: 604.***-***-54

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/08/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 8º e 9º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 27/05/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305143139. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DIEGO F. VARAO CHAVES - ME

Registro: 0005466130

CNPJ: 15.383.529/0001-09

Data Início: 02/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa **A. DIEGO F. VARAO CHAVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.383.529/0001-09, com sede à Rua José Tibúrcio Feio, nº 62, - centro – São Domingos do Maranhão-MA, CEP 65790-000, neste ato representada por seu Titular **Sr. Diego Felipe Varão Chaves**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.692.753-84, e Carteira de Identidade nº 0275773520040 SSP/MA, residente e domiciliado a Trav. Santos Dumont, nº 10 – centro - São Domingos do Maranhão – MA, CEP 65790-000, vem com fundamento no art. 165, §4º da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (NLCC) e item 9.7 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, apresentar .

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto em processo licitatório pela empresa **AYSAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.** – CNPJ nº 32.026.653/0001-36, contra a habilitação desta Recorrida:

 +55 98 986074859  diego@chavesnet.net.br | Insc. Est.: 12.682211-5

 Rua Jose Tibúrcio Feio, Sala A, Centro, São Domingos do Maranhão - MA

CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Preliminarmente, registra-se que a Recorrida, como empresa especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, detém total e irrestrita capacidade estrutural, material e financeira de fornecer os serviços e materiais licitados.

Portanto, a contrarrazoante é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido, tendo sido, portanto, considerada habilitada.

Feitas as considerações iniciais, *permissa vênia*, a decisão do Ilustríssimo Agente de Contratação, que habilitou e declarou vencedora a **A. DIEGO F. VARAO CHAVES - CNPJ nº 15.383.529/0001-09**, não carece de revista eis que prolatada em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico pátrio.

DA TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES

Interposto o recurso administrativo, abre-se o prazo em sistema para os licitantes, caso desejarem, apresentarem suas contrarrazões, senão vejamos:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

...

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

O Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, prevê em seu item 9.7, que:

9. DOS RECURSOS

...

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação

peçoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Dessa forma, haja vista a previsão no próprio sistema, e que as razões recursais tiveram prazos até **16/05/2024** e, portanto, as contrarrazões devendo ser apresentadas até **21/05/2024**, vimos, tempestivamente, apresentar nossas contrarrazões ao recurso interposto contra a decisão do r. Agente de Contratação.

DAS RAZÕES

DO PEDIDO DE REVISÃO DA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

A Recorrente, em apertada síntese, irressignada pela sua desclassificação motiva seu recurso com vistas a reformar a r. decisão do nobre Agente de Contratação, ora vejamos:

“Motivo da Desclassificação: Proposta desclassificada por implicar em desconto maior do que 75% do valor orçado. (art 59 parágrafo 4º, da Lei 14.133/21 c/c item 7.8.3 do instrumento convocatório e Acordão nº 2.198/23 - Plenário TCU)

O Termo de Referência em seu item 9 estima o valor de contratação de **R\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHÕES, CEM MIL REAIS)**. Vale salientar que a empresa, por hora ganhadora (**DIEGO F. VARAO CHAVES – CNPJ: 15.383.529/0001-09**), registrou o valor de **R\$ 1.575.000,00. (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**. A nossa empresa (**AYSAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**) registrou o lance final no valor de **R\$ 1.574.999,97 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, equivalendo a 25% de desconto do valor previsto em edital e 3 (três) centavos a menos que a empresa **DIEGO F. VARAO CHAVES**.

...

Não foram enviados os atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional (engenheiro civil) capacidade para execução de obras e/ou

serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação”

Encerra seu recurso solicitando reforma da decisão.

É o que importa relatar.

DO MÉRITO

O pleito do Recorrente deve ser desprovido por ausência de supedâneo legal e à luz do princípio da dialeticidade, visto que as razões recursais devem efetivamente demonstrar o equívoco da decisão agravada hábil a ensejar a sua reforma, o que não ocorre no presente caso.

Desta feita peço vênia para colacionar um trecho de decisão proferida pelo egrégio Supremo Tribunal Federal - STF:

“perseguir a Administração no procedimento licitatório a satisfação do interesse público, mediante a **escolha da proposta mais vantajosa**, mas sem deixar de lado a necessária moralidade e o indispensável asseguramento da igualdade entre os participantes, premissas de assentada constitucional, notadamente no art. 37, caput, e inc. XXI, da Carta Magna.”

De certo que a proposta mais vantajosa nem sempre é a menor proposta, mas aquela que melhor atende a administração no cumprimento dos seus princípios balizares.

DA CONFIGURAÇÃO DO PREÇO INEXEQUÍVEL (ART. 59, §4º)

A Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece em seu art. 59, §4º que:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

...

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Relevante ainda destacar o estabelecido no Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, acerca dos limites para constatação de inexecutabilidade, conforme item 7.8:

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de executabilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

(...)

7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

À Administração não cabe fazer aquilo que não está expresso na lei, a isto chamamos de "Princípio da Legalidade" ao que o Poder Público se encontra intrinsecamente ligado.

O Princípio da legalidade vincula a Administração Pública, não podendo esta operar fora dos limites estabelecidos na Lei e assim o é desde sempre, ora vejamos nossa Carta Magna:

Art. 5º...

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

No mesmo sentido corrobora o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657/42, de 06 de setembro de 1942 (LINDB).

Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

Quando o Recorrente, sorrateiramente, provoca a Administração Pública para o descumprimento do termo legal, aquele busca gerar balburdia no processo licitatório, porém sua insatisfação padece de argumentos.

Para o Prof. Marçal Justen Filho¹ não há possibilidade de

¹ Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide Editora, 2ª Edição, Pág. 30).

discrecionariade no processo de licitação, devendo todos os atos serem vinculados:

"No procedimento licitatório, desenvolve-se **atividade vinculada**. Isso **significa ausência de liberdade** (como regra) para a autoridade administrativa. A lei define as condições da autuação dos agentes administrativos, estabelecendo a ordenação (sequência) dos atos a serem praticados e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas." (Grifo nosso)

A Recorrente tenta demonstrar que sua proposta é de, meramente, **R\$ 0,03 (três centavos)**, abaixo da proposta da Recorrida, entretanto pelo prisma da legalidade, sua proposta corresponde a **74,9999%**, ou seja, inferior ao percentual estabelecido no art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021.

Em suma, não há razão ou argumento sólido que renda ensejo à **INABILITAÇÃO** da empresa Recorrida, eis que esta, dentro dos limites da lei, estabeleceu seu preço final, que, diga-se de passagem, está dentro da segurança estabelecida pelo legislador e representa enorme economia ao Município.

A olhos desatentos parece irrelevante o resultado de tal cálculo, no entanto é sórtido desrespeito à legalidade e nesse sentido tem sido incisivo o egrégio Tribunal de Contas da União, quando, por meio do Acórdão nº 2.198/23 – Plenário, estabeleceu:

"não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a **inexequibilidade**, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% já é **identificado pela própria Lei como inexequível**, devendo a proposta ser **desclassificada**"

Assim, acertada, portanto, a decisão do r. Agente de Contratação, pois atento à norma observou que a Recorrente não respeita as regras do jogo e ainda procura subterfúgios em recurso de caráter protelatório.

Ademais o julgamento de habilitação e propostas é ATO VINCULADO, é ato que está intrinsecamente ligado ao disposto legal, não podendo o Agente de Contratação agir de forma DISCRICIONÁRIA e, a seu bel prazer, posto que pode ferir de morte o resultado útil do processo e assim a demanda da administração que originou a presente licitação.

DA AUSÊNCIA DE ENGENHEIRO CIVIL

O Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, dispõem seu item 8.32 que a qualificação técnica deverá ser demonstrada:

8.32. **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil e um Engenheiro Elétrico que **será(ão) responsável(eis) pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.** (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

A Lei nº 14.133/2021, trouxe inúmeras novidades e flexibilidades às exigências de comprovação de vínculo profissional e isto consta de forma cristalina no art. 67, I, *“in verbis*:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - **apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente**, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, **para fins de contratação;** (Grifamos)

Com efeito, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aduziu que a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita, dentre outros elementos, a apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

Assim há de se observar, conforme autos do processo que a empresa Recorrida apresentou como responsável técnico o **Sr. João Marcos Soares Miranda, Engenheiro Elétrico**, inscrito no **CREA/MA sob o nº 129674**, com **CAT semelhante e compatível com o objeto do presente certame.**

Para adentrarmos na questão da competência profissional e assim rememorar o princípio balizar da legalidade, é importante citarmos a Lei nº 5.194/66, que regulamenta no país as carreiras de engenheiro, arquiteto e agrônomo e assim trazer à discussão a **Resolução CONFEA nº 218/73, de 29 de junho de 1973**, que em seu art. 8º estabelece as competências do Engenheiro Elétrico, a saber:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;

Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;

Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

DIEGO F. VARAO CHAVES - CNPJ.: 21.286.983/0001-44

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

(...)

Art. 8º - Compete ao **ENGENHEIRO ELETRICISTA** ou ao **ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA**:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Ora, Nobre Agente de Contratação, esta Recorrida apresentou atestado de capacidade técnica de profissional devidamente habilitado e registro junto a conselho de classe o que por si já configura absoluta atenção e cumprimento às exigências, sendo que pela própria natureza dos serviços dispostos no anexo do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, este é o profissional necessário aos serviços

Ademais, conforme previsão do art. 61, I da Lei nº 14.133/2021, por ocasião da contratação, esta empresa poderá apresentar outros profissionais eventualmente necessários à realização dos serviços

DOS PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, REQUER

- a) Que seja **RECEBIDA, CONHECIDA E PROVIDA** as presentes **CONTRARRAZÕES**, dada que são tempestivas e se respaldam de amparos legais e jurisprudenciais;
- b) Que seja mantida a classificação e a declaração de vencedor da Empresa habilitação da empresa **A. DIEGO F. VARAO CHAVES - CNPJ nº 15.383.529/0001-09**, considerando que a mesma cumpriu com todos os mecanismos dispostos no instrumento convocatório;
- c) Seja totalmente **DESPROVIDO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **AYSAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. -**

 +55 98 986074859  diego@chavesnet.net.br | Insc. Est.: 12.682211-5

 Rua Jose Tibúrcio Feio, Sala A, Centro, São Domingos do Maranhão - MA

CNPJ nº 32.026.653/0001-36, na medida em que forçar a Administração Pública em admitir as teses recursais fúnebres meramente protelatórias, é o mesmo que pedir que esta infrinja ao “Princípio da Legalidade” e ao “Princípio da Igualdade”, o que, obviamente, não é admissível, de forma que o Agente de Contratação aplicou o entendimento que melhor se adequa ao interesse da Administração Pública;

d) Seja totalmente desprovido o Recurso Administrativo, uma vez que não merece reparo a decisão do Agente de Contratação;

Nesses termos, pede e espera deferimento.

São Domingos do Maranhão-MA, 21 de maio de 2024.

A. DIEGO F. VARAO CHAVES
CNPJ/MF nº 15.383.529/0001-09
Diego Felipe Varão Chaves
CPF nº 029.692.753-84

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973

Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f", parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que o Art. 7º da Lei nº 5.194/66 refere-se às atividades profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro agrônomo, em termos genéricos;

CONSIDERANDO a necessidade de discriminar atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, para fins da fiscalização de seu exercício profissional, e atendendo ao disposto na alínea "b" do artigo 6º e parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

- Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
- Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
- Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
- Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
- Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
- Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
- Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
- Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
- Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
- Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Art. 2º - Compete ao ARQUITETO OU ENGENHEIRO ARQUITETO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos.

Art. 3º - Compete ao ENGENHEIRO AERONÁUTICO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a aeronaves, seus sistemas e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; infra-estrutura aeronáutica; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte aéreo; seus serviços afins e correlatos;

Art. 4º - Compete ao ENGENHEIRO AGRIMENSOR:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de:

- a) loteamentos;
- b) sistemas de saneamento, irrigação e drenagem;
- c) traçados de cidades;
- d) estradas; seus serviços afins e correlatos.

II - o desempenho das atividades 06 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a arruamentos, estradas e obras hidráulicas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 5º - Compete ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biomctria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.

Art. 6º - Compete ao ENGENHEIRO CARTÓGRAFO ou ao ENGENHEIRO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA ou ao ENGENHEIRO GEÓGRAFO:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; elaboração de cartas geográficas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

Art. 10 - Compete ao ENGENHEIRO FLORESTAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 11 - Compete ao ENGENHEIRO GEÓLOGO ou GEÓLOGO:

I - o desempenho das atividades de que trata a Lei nº 4.076, de 23 JUN 1962.

Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

Art. 13 - Compete ao ENGENHEIRO METALURGISTA ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL E DE METALURGIA ou ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE METALURGIA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos metalúrgicos, instalações e equipamentos destinados à indústria metalúrgica, beneficiamento de minérios; produtos metalúrgicos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 14 - Compete ao ENGENHEIRO DE MINAS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à prospecção e à pesquisa mineral; lavra de minas; captação de água subterrânea; beneficiamento de minérios e abertura de vias subterrâneas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 15 - Compete ao ENGENHEIRO NAVAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a embarcações e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; diques e porta-batéis; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte hidroviário; seus serviços afins e correlatos.

Art. 16 - Compete ao ENGENHEIRO DE PETRÓLEO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução referentes a dimensionamento, avaliação e exploração de jazidas petrolíferas, transporte e industrialização do petróleo; seus serviços afins e correlatos.

Art. 17 - Compete ao ENGENHEIRO QUÍMICO ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE QUÍMICA:

I - desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria química e petroquímica e de alimentos; produtos químicos; tratamento de água e instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 18 - Compete ao ENGENHEIRO SANITARISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos.

Art. 19 - Compete ao ENGENHEIRO TECNÓLOGO DE ALIMENTOS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria de alimentos; acondicionamento, preservação, distribuição, transporte e abastecimento de produtos alimentares; seus serviços afins e correlatos.

Art. 20 - Compete ao ENGENHEIRO TÊXTIL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria têxtil; produtos têxteis, seus serviços afins e correlatos.

Art. 21 - Compete ao URBANISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a desenvolvimento urbano e regional, paisagismo e trânsito; seus serviços afins e correlatos.

Art. 22 - Compete ao ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 23 - Compete ao TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ou TECNÓLOGO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 24 - Revogado pela Resolução 1.057, de 31 de julho de 2014

Art. 25 - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

Parágrafo único - Serão discriminadas no registro profissional as atividades constantes desta Resolução.

Art. 26 - Ao já diplomado aplicar-se-á um dos seguintes critérios:

I - àquele que estiver registrado, é reconhecida a competência concedida em seu registro, salvo se as resultantes desta Resolução forem mais amplas, obedecido neste caso, o disposto no artigo 25 desta Resolução.

II - àquele que ainda não estiver registrado, é reconhecida a competência resultante dos critérios em vigor antes da vigência desta Resolução, com a ressalva do inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Ao aluno matriculado até à data da presente Resolução, aplicar-se-á, quando diplomado, o critério do item II deste artigo.

Art. 27 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as Resoluções de nº 4, 26, 30, 43, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 68, 71, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 95, 96, 108, 111, 113, 120, 121, 124, 130, 132, 135, 139, 145, 147, 157, 178, 184, 185, 186, 197, 199, 208 e 212 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 JUN 1973.

Prof. FAUSTO AITA GAI
Presidente

Engº. CLÓVIS GONÇALVES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicada no D.O.U. de 31 de julho de 1973.

Art. 24 - Revogado pela Resolução 1.057, de 31 de julho de 2014



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 907445/2024

Emissão: 08/05/2024

Validade: 31/05/2024

Chave: Z83b9

000802

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA

Registro: 1119509491

CPF: 604.***-**-54

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/08/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 8º e 9º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 27/05/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305143139. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, este Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DIEGO F. VARAO CHAVES - ME

Registro: 0005466130

CNPJ: 15.383.529/0001-09

Data Início: 02/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa **A. DIEGO F. VARAO CHAVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.383.529/0001-09, com sede à Rua José Tibúrcio Feio, nº 62, - centro – São Domingos do Maranhão-MA, CEP 65790-000, neste ato representada por seu Titular Sr. Diego Felipe Varão Chaves, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.692.753-84, e Carteira de Identidade nº 0275773520040 SSP/MA, residente e domiciliado a Trav. Santos Dumont, nº 10 – centro - São Domingos do Maranhão – MA, CEP 65790-000, vem com fundamento no art. 165, §4º da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (NLCC) e item 9.7 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, apresentar .

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto em processo licitatório pela empresa **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 32.611.684-0001-54**, contra a habilitação desta Recorrida:

 +55 98 986074859  diego@chavesnet.net.br | Insc. Est.: 12.682211-5

 Rua Jose Tibúrcio Feio, Sala A, Centro, São Domingos do Maranhao - MA

CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Preliminarmente, registra-se que a Recorrida, como empresa especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, detém total e irrestrita capacidade estrutural, material e financeira de fornecer os serviços e materiais licitados.

Portanto, a contrarrazoante é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido, tendo sido, portanto, considerada habilitada.

Feitas as considerações iniciais, *permissa vênia*, a decisão do Ilustríssimo Agente de Contratação, que habilitou e declarou vencedora a **A. DIEGO F. VARAO CHAVES - CNPJ nº 15.383.529/0001-09**, não carece de revista eis que prolatada em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico pátrio.

DA TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES

Interposto o recurso administrativo, abre-se o prazo em sistema para os licitantes, caso desejarem, apresentarem suas contrarrazões, senão vejamos:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

...

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

O Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, prevê em seu item 9.7, que:

9. DOS RECURSOS

...

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Dessa forma, haja vista a previsão no próprio sistema, e que as razões recursais tiveram prazos até **16/05/2024** e, portanto, as contrarrazões devendo ser apresentadas até **21/05/2024**, vimos, tempestivamente, apresentar nossas contrarrazões ao recurso interposto contra a decisão do r. Agente de Contratação.

DAS RAZÕES

DO PEDIDO DE REVISÃO DA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

A Recorrente, em apertada síntese, irrisignada pela sua desclassificação motiva seu recurso com vistas a reformar a r. decisão do nobre Agente de Contratação, ora vejamos:

Cumpre ressaltar que não foram apresentados os documentos de habilitação técnica completos, pois não houve a apresentação da declaração do item 8.29 do Termo de Referência.

No mesmo sentido, não houve a apresentação da declaração do item 8.9 do Edital, frisando que ambas as declarações foram exigidas expressamente.

Por fim, deve-se registrar que não foram apresentados todos os documentos de habilitação, da forma como foi exigido no Termo de Referência, razão que deve levar à inabilitação da empresa Diego F Varão Chaves, o que desde já se requer.

...

Em momento algum foram apresentados os documentos de habilitação completos, se limitando a apresentar somente a Certidão do Crea/MA e as Certidões de Acervo Técnico - CATs, mas mesmo assim, a empresa foi declarada habilitada.

Portanto, não tem como haver a declaração de habilitação da empresa Diego F Varão Chaves, sem a apresentação dos documentos de habilitação, que não foram juntados a este certame.

Encerra seu recurso solicitando reforma da decisão.

É o que importa relatar.

DO MÉRITO

O pleito do Recorrente deve ser desprovido por ausência de supedâneo legal e à luz do princípio da dialeticidade, visto que as razões recursais devem efetivamente demonstrar o equívoco da decisão agravada hábil a ensejar a sua reforma, o que não ocorre no presente caso.

Desta feita peço vênia para colacionar um trecho de decisão proferida pelo egrégio Supremo Tribunal Federal - STF:

“persegue a Administração no procedimento licitatório a satisfação do interesse público, mediante a **escolha da proposta mais vantajosa**, mas sem deixar de lado a necessária moralidade e o indispensável asseguramento da igualdade entre os participantes, premissas de assentada constitucional, notadamente no art. 37, caput, e inc. XXI, da Carta Magna.”

De certo que a proposta mais vantajosa nem sempre é a menor proposta, mas aquela que melhor atende a administração no cumprimento dos seus princípios balizares.

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, estabeleceu no **item 8 – FASE DE HABILITAÇÃO**, que:

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

...

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Ora, a Recorrida apresentou sua documentação conforme determina os termos editalícios. As suposições que aqui se argumentam sorrateiramente acerca da apresentação dos documentos de habilitação deveriam ter sido feitas na forma de **ESCLARECIMENTOS** e/ou **IMPUGNAÇÃO** ao Edital do certame.

No entanto, a fúnebre argumentação recursal se esvazia na frustração do Recorrente em não saber interpretar aquilo que está escrito e isto é deveras

patético, pois demonstra apenas sua vontade é protelar o processo.

DA AUSÊNCIA DE ENGENHEIRO CIVIL

O Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, dispõem seu item 8.32 que a qualificação técnica deverá ser demonstrada:

8.32. **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil e um Engenheiro Elétrico que **será(ão) responsável(eis) pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.** (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

A Lei nº 14.133/2021, trouxe inúmeras novidades e flexibilidades às exigências de comprovação de vínculo profissional e isto consta de forma cristalina no art. 67, I, *in verbis*:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - **apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente**, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, **para fins de contratação;** (Grifamos)

Com efeito, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aduziu que a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita, dentre outros elementos, a apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

Assim há de se observar, conforme autos do processo que a empresa Recorrida apresentou como responsável técnico o **Sr. João Marcos Soares Miranda, Engenheiro Elétrico**, inscrito no **CREA/MA** sob o nº **129674**, com **CAT semelhante e compatível com o objeto do presente certame.**

Para adentrarmos na questão da competência profissional e assim rememorar o princípio balizar da legalidade, é importante citarmos a Lei nº 5.194/66, que regulamenta no país as carreiras de engenheiro, arquiteto e agrônomo e assim trazer à discussão a **Resolução CONFEA nº 218/73, de 29 de junho de 1973**, que em seu art. 8º estabelece as competências do Engenheiro Elétrico, a saber:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;

Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;

Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

DIEGO F. VARAO CHAVES - CNPJ.: 21.286.983/0001-44

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

(...)

Art. 8º - Compete ao **ENGENHEIRO ELETRICISTA** ou ao **ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA**:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Ora, Nobre Agente de Contratação, esta Recorrida apresentou atestado de capacidade técnica de profissional devidamente habilitado e registro junto a conselho de classe o que por si já configura absoluta atenção e cumprimento às exigências, sendo que pela própria natureza dos serviços dispostos no anexo do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, este é o profissional necessário aos serviços

Ademais, conforme previsão do art. 61, I da Lei nº 14.133/2021, por ocasião da contratação, esta empresa poderá apresentar outros profissionais eventualmente necessários à realização dos serviços

DOS PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, REQUER

- a) Que seja **RECEBIDA, CONHECIDA E PROVIDA** as presentes **CONTRARRAZÕES**, dada que são tempestivas e se respaldam de amparos legais e jurisprudenciais;
- b) Que seja mantida a classificação e a declaração de vencedor da Empresa habilitação da empresa **A. DIEGO F. VARAO CHAVES - CNPJ nº 15.383.529/0001-09**, considerando que a mesma cumpriu com todos os mecanismos dispostos no instrumento convocatório;
- c) Seja totalmente **DESPROVIDO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ nº**

 +55 98 986074859  diego@chavesnet.net.br | Insc. Est.: 12.682211-5

 Rua Jose Tibúrcio Feio, Sala A, Centro, São Domingos do Maranhão - MA

32.611.684-0001-54, na medida em que forçar a Administração Pública em admitir as teses recursais fúnebres meramente protelatórias, é o mesmo que pedir que esta infrinja ao "Princípio da Legalidade" e ao "Princípio da Igualdade", o que, obviamente, não é admissível, de forma que o Agente de Contratação aplicou o entendimento que melhor se adequa ao interesse da Administração Pública;

d) Seja totalmente desprovido o Recurso Administrativo, uma vez que não merece reparo a decisão do Agente de Contratação;

Nesses termos, pede e espera deferimento.

São Domingos do Maranhão-MA, 21 de maio de 2024.

A. DIEGO F. VARAO CHAVES
CNPJ/MF nº 15.383.529/0001-09
Diego Felipe Varão Chaves
CPF nº 029.692.753-84

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973

Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f", parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que o Art. 7º da Lei nº 5.194/66 refere-se às atividades profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro agrônomo, em termos genéricos;

CONSIDERANDO a necessidade de discriminar atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, para fins da fiscalização de seu exercício profissional, e atendendo ao disposto na alínea "b" do artigo 6º e parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

- Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
- Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
- Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
- Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
- Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
- Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
- Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
- Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
- Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
- Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Art. 2º - Compete ao **ARQUITETO OU ENGENHEIRO ARQUITETO**:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes : edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos.

Art. 3º - Compete ao **ENGENHEIRO AERONÁUTICO**:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a aeronaves, seus sistemas e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; infra-estrutura aeronáutica; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte aéreo; seus serviços afins e correlatos;

Art. 4º - Compete ao ENGENHEIRO AGRIMENSOR:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de:

- a) loteamentos;
- b) sistemas de saneamento, irrigação e drenagem;
- c) traçados de cidades;
- d) estradas; seus serviços afins e correlatos.

II - o desempenho das atividades 06 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a arruamentos, estradas e obras hidráulicas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 5º - Compete ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zootecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.

Art. 6º - Compete ao ENGENHEIRO CARTÓGRAFO ou ao ENGENHEIRO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA ou ao ENGENHEIRO GEÓGRAFO:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; elaboração de cartas geográficas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

Art. 10 - Compete ao ENGENHEIRO FLORESTAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 11 - Compete ao ENGENHEIRO GEÓLOGO ou GEÓLOGO:

I - o desempenho das atividades de que trata a Lei nº 4.076, de 23 JUN 1962.

Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

Art. 13 - Compete ao ENGENHEIRO METALURGISTA ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL E DE METALURGIA ou ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE METALURGIA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos metalúrgicos, instalações e equipamentos destinados à indústria metalúrgica beneficiamento de minérios; produtos metalúrgicos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 14 - Compete ao ENGENHEIRO DE MINAS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente à prospecção e à pesquisa mineral; lavra de minas; captação de água subterrânea; beneficiamento de minérios e abertura de vias subterrâneas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 15 - Compete ao ENGENHEIRO NAVAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a embarcações e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais mecânicas relacionadas à modalidade; diques e porta-batéis; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte hidroviário; seus serviços afins e correlatos.

Art. 16 - Compete ao ENGENHEIRO DE PETRÓLEO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução referentes a dimensionamento, avaliação e exploração de jazidas petrolíferas, transporte e industrialização do petróleo; seus serviços afins e correlatos.

Art. 17 - Compete ao ENGENHEIRO QUÍMICO ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE QUÍMICA:

I - desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria química e petroquímica e de alimentos; produtos químicos; tratamento de água e instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 18 - Compete ao ENGENHEIRO SANITARISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos.

Art. 19 - Compete ao ENGENHEIRO TECNÓLOGO DE ALIMENTOS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria de alimentos; acondicionamento, preservação, distribuição, transporte e abastecimento de produtos alimentares; seus serviços afins e correlatos.

Art. 20 - Compete ao ENGENHEIRO TÊXTIL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria têxtil; produtos têxteis, seus serviços afins e correlatos.

Art. 21 - Compete ao URBANISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a desenvolvimento urbano e regional, paisagismo e trânsito; seus serviços afins e correlatos.

Art. 22 - Compete ao ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;
II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 23 - Compete ao TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ou TECNÓLOGO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;
II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 24 - Revogado pela Resolução 1.057, de 31 de julho de 2014

Art. 25 - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescentadas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

Parágrafo único - Serão discriminadas no registro profissional as atividades constantes desta Resolução.

Art. 26 - Ao já diplomado aplicar-se-á um dos seguintes critérios:

I - àquele que estiver registrado, é reconhecida a competência concedida em seu registro, salvo se as resultantes desta Resolução forem mais amplas, obedecido neste caso, o disposto no artigo 25 desta Resolução.

II - àquele que ainda não estiver registrado, é reconhecida a competência resultante dos critérios em vigor antes da vigência desta Resolução, com a ressalva do inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Ao aluno matriculado até à data da presente Resolução, aplicar-se-á, quando diplomado, o critério do item II deste artigo.

Art. 27 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as Resoluções de nº 4, 26, 30, 43, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 68, 71, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 95, 96, 108, 111, 113, 120, 121, 124, 130, 132, 135, 139, 145, 147, 157, 178, 184, 185, 186, 197, 199, 208 e 212 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 JUN 1973.

Prof. FAUSTO AITA GAI
Presidente

Eng.º CLÓVIS GONÇALVES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicada no D.O.U. de 31 de julho de 1973.

Art. 24 - Revogado pela Resolução 1.057, de 31 de julho de 2014



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 907445/2024
Emissão: 08/05/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: Z83b9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA

Registro: 1119509491

CPF: 604.***.***-54

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/08/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 8º e 9º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 27/05/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305143139. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DIEGO F. VARAO CHAVES - ME

Registro: 0005466130

CNPJ: 15.383.529/0001-09

Data Início: 02/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa **A. DIEGO F. VARAO CHAVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.383.529/0001-09, com sede à Rua José Tibúrcio Feio, nº 62, - centro – São Domingos do Maranhão-MA, CEP 65790-000, neste ato representada por seu Titular **Sr. Diego Felipe Varão Chaves**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.692.753-84, e Carteira de Identidade nº 0275773520040 SSP/MA, residente e domiciliado a Trav. Santos Dumont, nº 10 – centro - São Domingos do Maranhão – MA, CEP 65790-000, vem com fundamento no art. 165, §4º da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (NLCC) e item 9.7 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, apresentar .

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto em processo licitatório pela empresa **NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** – CNPJ nº 24.995.315/0001-84, contra a habilitação desta
Recorrida:

 +55 98 986074859  diego@chavesnet.net.br | Insc. Est.: 12.682211-5

 Rua Jose Tibúrcio Feio, Sala A, Centro, São Domingos do Maranhao - MA

CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Preliminarmente, registra-se que a Recorrida, como empresa especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, detém total e irrestrita capacidade estrutural, material e financeira de fornecer os serviços e materiais licitados.

Portanto, a contrarrazoante é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido, tendo sido, portanto, considerada habilitada.

Feitas as considerações iniciais, *permissa vênia*, a decisão do Ilustríssimo Agente de Contratação, que habilitou e declarou vencedora a **A. DIEGO F. VARAO CHAVES - CNPJ nº 15.383.529/0001-09**, não carece de revista eis que prolatada em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico pátrio.

DA TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES

Interposto o recurso administrativo, abre-se o prazo em sistema para os licitantes, caso desejarem, apresentarem suas contrarrazões, senão vejamos:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

...

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

O Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, prevê em seu item 9.7, que:

9. DOS RECURSOS

...

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação

pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Dessa forma, haja vista a previsão no próprio sistema, e que as razões recursais tiveram prazos até **16/05/2024** e, portanto, as contrarrazões devendo ser apresentadas até **21/05/2024**, vimos, tempestivamente, apresentar nossas contrarrazões ao recurso interposto contra a decisão do r. Agente de Contratação.

DAS RAZÕES

DO PEDIDO DE REVISÃO DA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

A Recorrente, em apertada síntese, irredimida pela sua desclassificação motiva seu recurso com vistas a reformar a r. decisão do nobre Agente de Contratação, ora vejamos:

II. DOS FATOS E MÉRITOS

Trata-se de um recurso administrativo contra decisão do pregoeiro que julgou habilitada a empresa DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09. Entretanto, é possível demonstrar que a empresa habilitada violou alguns itens do instrumento convocatório, deixando de apresentar os seguintes documentos imprescindíveis a sua habilitação, vejamos:

- Não apresentou o SICAF (item 8.1.1);
- Não apresentou documentação da pessoa física do sócio (item 8.4 do termo de referência);
- Não apresentou o contrato social da empresa (itens dos 8.5 aos 8.14 do edital);
- Não apresentou o cadastro de pessoa jurídica (8.15);
- Ausente a certidão de regularidade federal (8.16);
- Ausente a certidão do FGTS (item 8.17);
- Ausência da certidão negativa de débitos trabalhista (item 8.18);
- Ausência de prova de inscrição estadual e municipal (item 8.19);
- Ausência de certidão de falência (item 8.24);
- Ausência dos balanços patrimoniais (itens 8.25 ao 8.28).

Por mais que seja permitido a análise das documentações pelo sistema de Cadastro de fornecedores - SICAF, essa documentação não foi apresentada

pela empresa nos anexos realizados pelo sistema do Portal de Compras do Governo Federal

Encerra seu recurso solicitando reforma da decisão.

É o que importa relatar.

DO MÉRITO

O pleito do Recorrente deve ser desprovido por ausência de supedâneo legal e à luz do princípio da dialeticidade, visto que as razões recursais devem efetivamente demonstrar o equívoco da decisão agravada hábil a ensejar a sua reforma, o que não ocorre no presente caso.

Desta feita peço vênica para colacionar um trecho de decisão proferida pelo egrégio Supremo Tribunal Federal - STF:

"persegue a Administração no procedimento licitatório a satisfação do interesse público, mediante a **escolha da proposta mais vantajosa**, mas sem deixar de lado a necessária moralidade e o indispensável asseguramento da igualdade entre os participantes, premissas de assentada constitucional, notadamente no art. 37, caput, e inc. XXI, da Carta Magna."

De certo que a proposta mais vantajosa nem sempre é a menor proposta, mas aquela que melhor atende a administração no cumprimento dos seus princípios balizares.

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, estabeleceu no **item 8 – FASE DE HABILITAÇÃO**, que:

8.10. A habilitação será verificada por meio do **Sicaf**, nos documentos por ele abrangidos.

...

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Ora, a Recorrida apresentou sua documentação conforme determina os termos editalícios. As suposições que aqui se argumentam sorrateiramente acerca da apresentação dos documentos de habilitação deveriam ter sido suscitadas em forma de pedido de ESCLARECIMENTOS e/ou IMPUGNAÇÃO ao Edital do certame, porém a Recorrente restou silente, acatando os termos do edital.

A suposição em sede recursal é uma aberração, posto que o recurso precisa se sustentar por argumentos válidos, baseado nos autos, no entanto, de forma explicitamente protelatória a Recorrente apresenta um recurso vazio, sem substância

DOS PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, REQUER:

- a) Que seja **RECEBIDA, CONHECIDA E PROVIDA** as presentes **CONTRARRAZÕES**, dada que são tempestivas e se respaldam de amparos legais e jurisprudenciais;
- b) Que seja mantida a classificação e a declaração de vencedor da Empresa habilitação da empresa **A. DIEGO F. VARAO CHAVES - CNPJ nº 15.383.529/0001-09**, considerando que a mesma cumpriu com todos os mecanismos dispostos no instrumento convocatório;
- c) Seja totalmente **DESPROVIDO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ nº 24.995.315/0001-84**, na medida em que forçar a Administração Pública em admitir as teses recursais fúnebres meramente protelatórias, é o mesmo que pedir que esta infrinja ao "Princípio da Legalidade" e ao "Princípio da Igualdade", o que, obviamente, não é admissível, de forma que o Agente de Contratação aplicou o entendimento que melhor se adequa ao interesse da Administração Pública;
- d) Seja totalmente desprovido o Recurso Administrativo, uma vez que não merece reparo a decisão do Agente de Contratação;

Nesses termos, pede e espera deferimento.

São Domingos do Maranhão-MA, 21 de maio de 2024.

DIEGO F VARAO
CHAVES:15383529000109

Assinado de forma digital
por DIEGO F VARAO
CHAVES:15383529000109
Dados: 2024.05.21
20:58:49 -03'00'

A. DIEGO F. VARAO CHAVES
CNPJ/MF nº 15.383.529/0001-09
Diego Felipe Varão Chaves
CPF nº 029.692.753-84



RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973

Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f", parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que o Art. 7º da Lei nº 5.194/66 refere-se às atividades profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro agrônomo, em termos genéricos;

CONSIDERANDO a necessidade de discriminar atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, para fins da fiscalização de seu exercício profissional, e atendendo ao disposto na alínea "b" do artigo 6º e parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

- Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
- Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
- Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
- Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
- Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
- Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
- Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
- Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
- Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
- Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Art. 2º - Compete ao **ARQUITETO OU ENGENHEIRO ARQUITETO**:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos.

Art. 3º - Compete ao **ENGENHEIRO AERONÁUTICO**:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a aeronaves, seus sistemas e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; infra-estrutura aeronáutica; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte aéreo; seus serviços afins e correlatos;

Art. 4º - Compete ao ENGENHEIRO AGRIMENSOR:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de:

- a) loteamentos;
- b) sistemas de saneamento, irrigação e drenagem;
- c) traçados de cidades;
- d) estradas; seus serviços afins e correlatos.

II - o desempenho das atividades 06 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a arruamentos, estradas e obras hidráulicas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 5º - Compete ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.

Art. 6º - Compete ao ENGENHEIRO CARTÓGRAFO ou ao ENGENHEIRO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA ou ao ENGENHEIRO GEÓGRAFO:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; elaboração de cartas geográficas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

Art. 10 - Compete ao ENGENHEIRO FLORESTAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 11 - Compete ao ENGENHEIRO GEÓLOGO ou GEÓLOGO:

I - o desempenho das atividades de que trata a Lei nº 4.076, de 23 JUN 1962.

Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

Art. 13 - Compete ao ENGENHEIRO METALURGISTA ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL E DE METALURGIA ou ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE METALURGIA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos metalúrgicos, instalações e equipamentos destinados à indústria metalúrgica, beneficiamento de minérios; produtos metalúrgicos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 14 - Compete ao ENGENHEIRO DE MINAS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à prospecção e à pesquisa mineral; lavra de minas; captação de água subterrânea; beneficiamento de minérios e abertura de vias subterrâneas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 15 - Compete ao ENGENHEIRO NAVAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a embarcações e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; diques e porta-batéis; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte hidroviário; seus serviços afins e correlatos.

Art. 16 - Compete ao ENGENHEIRO DE PETRÓLEO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução referentes a dimensionamento, avaliação e exploração de jazidas petrolíferas, transporte e industrialização do petróleo; seus serviços afins e correlatos.

Art. 17 - Compete ao ENGENHEIRO QUÍMICO ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE QUÍMICA:

I - desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria química e petroquímica e de alimentos; produtos químicos; tratamento de água e instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 18 - Compete ao ENGENHEIRO SANITARISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos.

Art. 19 - Compete ao ENGENHEIRO TECNÓLOGO DE ALIMENTOS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria de alimentos; acondicionamento, preservação, distribuição, transporte e abastecimento de produtos alimentares; seus serviços afins e correlatos.

Art. 20 - Compete ao ENGENHEIRO TÊXTIL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria têxtil; produtos têxteis, seus serviços afins e correlatos.

Art. 21 - Compete ao URBANISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a desenvolvimento urbano e regional, paisagismo e trânsito; seus serviços afins e correlatos.

Art. 22 - Compete ao ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 23 - Compete ao TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ou TECNÓLOGO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 24 - Revogado pela Resolução 1.057, de 31 de julho de 2014

Art. 25 - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescentadas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

Parágrafo único - Serão discriminadas no registro profissional as atividades constantes desta Resolução.

Art. 26 - Ao já diplomado aplicar-se-á um dos seguintes critérios:

I - àquele que estiver registrado, é reconhecida a competência concedida em seu registro, salvo se as resultantes desta Resolução forem mais amplas, obedecido neste caso, o disposto no artigo 25 desta Resolução.

II - àquele que ainda não estiver registrado, é reconhecida a competência resultante dos critérios em vigor antes da vigência desta Resolução, com a ressalva do inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Ao aluno matriculado até à data da presente Resolução, aplicar-se-á, quando diplomado, o critério do item II deste artigo.

Art. 27 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as Resoluções de nº 4, 26, 30, 43, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 68, 71, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 95, 96, 108, 111, 113, 120, 121, 124, 130, 132, 135, 139, 145, 147, 157, 178, 184, 185, 186, 197, 199, 208 e 212 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 JUN 1973.

Prof. FAUSTO AITA GAI
Presidente

Engº. CLÓVIS GONÇALVES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicada no D.O.U. de 31 de julho de 1973.

Art. 24 - Revogado pela Resolução 1.057, de 31 de julho de 2014



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 907445/2024
Emissão: 08/05/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: Z83b9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000828

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA
 Registro: 1119509491
 CPF: 604.***.***-54

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 05/08/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 8º e 9º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 27/05/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305143139. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DIEGO F. VARAO CHAVES - ME
 Registro: 0005466130
 CNPJ: 15.383.529/0001-09
 Data Início: 02/04/2024
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Recurso Inominado

Processo Administrativo nº 12.008/2024

030829

Concorrência Eletrônica nº 002/2024

DECISÃO

Trata-se de Recurso Inominado interposto por **ATIVA INSTALACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA., AYSAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, D C NUNES LTDA, FEITOSA CONSTRUTORA LTDA. e NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.** em face da Decisão proferida nos autos do certame em epígrafe, que declarou a empresa **A. DIEGO F. VARÃO CHAVES** vencedora do feito.

Das alegações da Recorrente ATIVA INSTALACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

Em apertada síntese, insurge-se a ora Recorrente em face da desclassificação de sua proposta de preços, cujo desconto ofertado restou substancialmente inferior a 75% do valor estimado para a contratação. Nesse sentido, alega que teria de ser necessária a realização de diligência para aferir a exequibilidade de sua proposta de preços, razão porque não deveria ser aplicado o disposto no art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/21 e item nº 7.8.3 do instrumento convocatório.

Alega que a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física expedida pelo CREA e apresentada pela Recorrida dentre seus documentos habilitatórios era válida no ato da abertura do procedimento, no entanto, no momento da habilitação estava expirada, bem como não teria sido entregue a declaração prevista no item 8.29 do instrumento convocatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000830

Das alegações da Recorrente AYSAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Também em síntese, alega a Recorrente que *“A nossa empresa [...] registrou lance final no valor de R\$ 1.574.999,97 [...] três centavos a menos que a empresa DIEGO F. VARAO CHAVES.”*

Aduz que teria de ser realizada diligência a fim de verificar a exequibilidade do preço ofertado e que *“A empresa DIEGO F. VARAO CHAVES – ME não cumpriu com a exigência do item 8.32 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.”*

Das alegações da Recorrente D C NUNES LTDA.

Em breve síntese, aduz a Recorrente que *“o juízo de inexequibilidade de uma proposta não é absoluto”* e que não lhe teria sido facultada a comprovação da exequibilidade de sua proposta, em que pese restar abaixo do limite previsto no art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/21.

Sustenta que a Recorrida não teria cumprido o disposto no item nº 8.32 do edital.

Das alegações da Recorrente FEITOSA CONSTRUTORA LTDA.

A Recorrente alega que *“[...] não foram apresentados os documentos de habilitação técnica completos, pois não houve a apresentação da declaração do item 8.29 do Termo de Referência [...]”* e que *“[...] não houve a apresentação da declaração do item 8.9 do Edital. [...] não foram apresentados todos os documentos de habilitação, da forma como foi exigido no Termo de Referência [...]”*

Das alegações da Recorrente NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

A exemplo das demais, a ora Recorrente aduz que a Recorrida não teria apresentado os documentos habilitatórios.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

C30831

Ao fim, as Recorrentes pugnam pela procedência dos Recursos, com a consequente desclassificação/inabilitação da Recorrida nos autos.

Em sede de contrarrazões, assevera a Recorrida, também em síntese, que as empresas responsáveis pela apresentação de lances cujos valores finais inobservaram o disposto no art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/21 teriam infringido a lei e o edital, tanto quanto apresentado preços inexequíveis.

Sustenta ter cumprido todos as exigências habilitatórias.

Em seu pedido, pugna pelo não provimento dos recursos interpostos.

Estes os fatos que importam relatar.

Da inexequibilidade das propostas de preços

O art. 59 §4º, da Lei nº 14.133/21 assim disciplina, *in verbis*:

“§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”

Por seu turno, replicando o disposto alhures, o instrumento convocatório estabeleceu em seu item nº 7.8.3 que:

“7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.”

Da simples leitura dos dispositivos acima reproduzidos extrai-se que o legislador pretendeu resguardar a administração de eventuais dissabores no curso do contrato administrativo, decorrentes de equívocos e mesmo má-fé de licitantes que, no afã de sagrar-se vencedores de certames, propusessem valores de bens e serviços cuja exequibilidade seria no mínimo difícil, quando não raro impossível.



C30832

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Assim é que o acórdão nº 2.198/2023 – Plenário do E. TCU acertadamente entendeu que a redação do art. 59 §4º, da Lei nº 14.133/21 é cristalina em seu intuito de estabelecer que, no caso de obras e serviços de engenharia, toda e qualquer proposta cujo valor final seja inferior a 75% do estimado para a contratação é inexequível.

Por seu turno, o recente acórdão nº 465/2024 – Plenário – TCU, que entendeu pela presunção relativa da inexequibilidade prevista no art. 59 §4º, da Lei nº 14.133/21, a exemplo do acórdão nº 2.198/2023, consubstancia-se em entendimento isolado.

Desta feita, em não havendo uniformidade da jurisprudência do E. TCU, bem como dos tribunais pátrios sobre o tema, o que se mostra plausível tendo em vista que a matéria *sub examinem* é recente, não há dúvidas de que **prevalece o disposto no instrumento convocatório, o qual não fora objeto de impugnação no que tange a esse tópico e, portanto, faz lei entre a administração e os participantes do certame, por força dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e isonomia entre os participantes.**

Sobre o tema, ensina Carlos Pinto Coelho Motta¹

“O instrumento convocatório é a baliza no relacionamento entre a Administração e os licitantes, fixando os direitos e explicitando prerrogativas. Eis por que é vedada qualquer surpresa nesse relacionamento: esta representaria a arbitrariedade.”
(destaques e grifos nossos).

No mesmo diapasão é o entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça como, à exemplo, transcrevemos recente aresto:

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE REGRA PREVISTA NO EDITAL LICITATÓRIO. ART. 41, CAPUT, DA LEI N 8.666/93. VIOLAÇÃO. DEVER DE OBSERVÂNCIA DO EDITAL. I – CUIDA-SE, ORIGINARIAMENTE, DE MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO POR SOLCOMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., CONTRA ATO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA

¹ MOTTA, Carlos Pinto Coelho, Eficácia nas Licitações e Contratos 10ª ed. Editora Del Rey p. 78



030833

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, QUE A EXCLUIU DA FASE DE HABILITAÇÃO POR TER ENTREGUE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ESSA FINALIDADE COM 10 (DEZ) MINUTOS DE ATRASO. II – O ART. 41 DA LEI 8.666/93 DETERMINA QUE: “ART. 41, A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL, AO QUAL SE ACHA ESTRITAMENTE VINCULADA.” III – SUPONDO QUE NA LEI NÃO EXISTEM PALAVRAS INÚTEIS, OU DESTITUÍDAS DE SIGNIFICAÇÃO DEONTOLÓGICA, VERIFICA-SE QUE O LEGISLADOR IMPÔS, COM APOIO NO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, A INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DO PRECEITO, DE MODO A RESGUARDAR A ATUAÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO, POSTO QUE ESTE ATUA COMO GESTOR DA RES PÚBLICA. OUTRA NÃO SERIA A NECESSIDADE DO VOCÁBULO “ESTRITAMENTE” NO ALUDIDO PRECEITO INFRACONSTITUCIONAL. IV – AO SUBMETER A ADMINISTRAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO, A LEI Nº 8.666 IMPÕE O DEVER DE EXAUSTÃO DA DISCRICIONARIEDADE POR OCASIÃO DE SUA ELABORAÇÃO. NÃO TERIA CABIMENTO DETERMINAR A ESTRITA VINCULAÇÃO AO EDITAL E, SIMULTANEAMENTE, AUTORIZAR A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA DISCRICIONÁRIA PARA A COMISSÃO INDICAR, POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DE ALGUMA DAS FASES, OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, TODOS OS CRITÉRIOS E TODAS AS EXIGÊNCIAS DEVERÃO CONSTAR, DE MODO EXPRESSO E EXAUSTIVO, NO CORPO DO EDITAL.” (IN COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EDITORA DIALÉTICA, 9ª EDIÇÃO, PÁG. 385). V – EM RESUMO: O PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESGOTA-SE COM A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO. A PARTIR DAÍ, NOS TERMOS DO VOCÁBULO CONSTANTE DA PRÓPRIA LEI, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VINCULA-SE “ESTRITAMENTE” A ELE. VI – RECURSO ESPECIAL PROVIDO. (STJ 1ª Turma Resp. 421946/DF Rel Min. Francisco Falcão DJ 06.03.2006 p. 163) (destaques e grifos nossos)

Urge registrar ainda que as Recorrentes cingiram-se a atacar a decisão proferida, que está em conformidade tanto com a Lei nº 14.133/21 quanto com o instrumento convocatório, sequer comprovando em suas peças recursais, seja por apresentação de planilha de custos, cálculos e outros demonstrativos, a exequibilidade dos preços ofertados, o que mais uma vez demonstra o acerto e lisura do *decisum*, bem como a



000834

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

preservação da administração no que tange a possíveis problemas durante a execução contratual.

Dos documentos habilitatórios

Ao contrário do alegado pelas Recorrentes, todos os documentos pertinentes a habilitação da Recorrida encontram-se inseridos no SICAF, sendo certo ainda que em sede de desempate (art. 60, da Lei nº 14.133/21) os documentos técnicos apresentados pela última foram objeto de cuidadosa análise por parte do setor competente, o qual concluiu que a mesma é dotada de aptidão técnica para a execução dos serviços cuja contratação é pretendida.

Assim é que, em sede de análise dos documentos de habilitação da Recorrida, todos os documentos, mormente os referentes a qualificação técnica-operacional e profissional, foram baixados pelo subscritor da presente, juntamente com os demais inseridos no SICAF e os apresentados em sede de empate entre parte dos licitantes.

As regras estabelecidas no Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21) informam que os documentos de habilitação são analisados pelo agente de contratação por meio de acesso ao SICAF, mais precisamente nos níveis de cadastramento, onde os mesmos são registrados pelos interessados em contratar com a administração. Na aba de anexo é solicitado o envio da proposta de preços realinhada ao lance final ofertado e/ou corrigida, bem como os documentos que não estejam inseridos no SICAF, quando na fase de habilitação.

Resta evidente que o procedimento adotado observou rigorosamente o disposto no instrumento convocatório, vide:

“[...] 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

[...] 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação. [...]



090835

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

[...] 8.13. A verificação no Sicalf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.”

Finalmente, todas as declarações pertinentes foram preenchidas pela Recorrida no próprio sistema, a exemplo dos demais participantes, não assistindo razão às Recorrente quando alegam que a primeira não teria cumprido a disposição editalícia correspondente.

Ante o exposto, preliminarmente, recebo o recurso interposto por **ATIVA INSTALACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA., AYSAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, D C NUNES LTDA, FEITOSA CONSTRUTORA LTDA. e NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.**, posto que preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursais e, no mérito, julgo **IMPROCEDENTE** a pretensão deduzida para manter a decisão proferida nos autos por seus próprios fundamentos.

João Lisboa (MA), 23 de maio de 2024



MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial



DESPACHO

Concorrência Eletrônica nº 002/2024 - CPL

RECEBO os Recursos Inominados interpostos por **ATIVA INSTALACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA., AYSAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, D C NUNES LTDA, FEITOSA CONSTRUTORA LTDA. e NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.** para, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo a decisão proferida nos autos da Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – CPL, adotando como fundamento a manifestação proferida pelo Agente de Contratação, em sua íntegra.

Publique-se, registre-se e intime-se.

João Lisboa (MA), 23 de maio de 2024


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000837



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21, pertinente ao procedimento licitatório **Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – CPL**.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.” (Manual de Boas Práticas



000838



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

DA UTILIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha da Concorrência Eletrônica, como modalidade de licitação, foi adequada, pois a obra ser contratada foi qualificada como comum pela secretaria de origem (art. 6º, XXXVIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, item 1.2 do termo de referência). Destaque-se que, à luz do art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021, o critério de julgamento adotado para o objeto fora o menor preço.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) termo de referência.



030839



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos. Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

**Documento para formalização da demanda e estudos preliminares:
principais elementos**

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que foram previstos os conteúdos pertinentes, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da secretaria requisitante com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) estabelece que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os seguintes conteúdos:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,



000840



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- justificativas para o parcelamento ou não da solução; e
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar às fls. do feito.

Termo de Referência

O art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;



000841



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

Apenas para registro formal, destacamos que foi elaborado projeto básico/executivo (art. 45, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, tendo sido estimados os quantitativos a partir de método devidamente amparado por documentos juntados aos autos.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

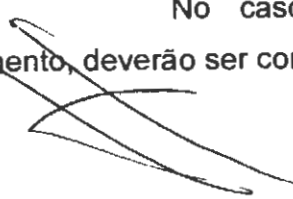
Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):





000843



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

-
- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
 - II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
 - III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto em conjunto posto tratar-se de obras, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade (art. 5º, art. 11, IV, art. 18, §1º, XII, e §2º, da Lei nº 14.133/2021), deverão ser tomados os cuidados gerais a seguir, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010):

- a) definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;



000844



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) justificar a exigência nos autos;
- c) verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame;
- d) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Assim, as especificações devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.

Posto isso, recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis", disponibilizado pela Advocacia-Geral da União no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoes-sustentaveis>.

Se a Administração entender que os bens não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Feitas essas considerações, verifica-se que a Administração incluiu, no termo de referência/estudos preliminares/edital, critérios e práticas de sustentabilidade.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quando ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total



000845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação às fls. do feito, por meio do Projeto Básico/Executivo, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

Designação formal do agente de contratação e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, às fls. do feito, de documento que comprova a designação do agente de contratação e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

O Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, adotado nos autos, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no ~~processo licitatório~~ deve ser exclusivamente destinada às



000846



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

microempresas e empresas de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação.

Por outro lado, prevê o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.

Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

- de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

~~Diante~~ disso, verifica-se que o certame contempla o tratamento favorecido. Não há, portanto, observações adicionais a fazer.



030847



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DAS MINUTAS PADRONIZADAS – EDITAL E CONTRATO

Recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela AGU, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada pela CGU/AGU. Tal postulado foi registrado na quarta edição do seu Manual de Boas Práticas Consultivas, vazado no enunciado do BPC nº 06:

A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (checklists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.

Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada pela AGU, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, caput, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.



030848



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Advocacia-Geral da União.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, consta às fls. dos autos a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 (*"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000"*).

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital



000849



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado e Município, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, II, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Este é o Parecer.

João Lisboa (MA), 23 de maio de 2024

Antônio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



000850

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
CONCORRÊNCIA 90002/2024

Às 09:07 horas do dia 24 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12.008/2024, Concorrência nº 90002/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal
Entrega de propostas: De 19/03/2024 às 08:00 até 08/04/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 08/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/04/2024 às 10:00:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/04/2024 às 10:25:17	Srs fornecedores, considerando que o empate persiste passaremos a adotar o critério previsto no art. 60, II da Lei nº 14133/21. Assim, a presente sessão resta suspensa e redesignada a sua continuidade para a próxima segunda-feira 15_04_24 a partir das 08:00 hs. Na ocasião, os participantes em situação de empate serão convocados a apresentar documentos que comprovem sua expertise na execução do objeto tais como contratos firmados com o Poder Público
Sistema	08/04/2024 às 10:26:25	CATs de execução do objeto tanto da empresa quanto do profissional e outros necessários à avaliação do setor de engenharia para fins de decisão e desempate. Tenham todos um bom dia.
Sistema	15/04/2024 às 07:55:37	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	15/04/2024 às 08:01:21	As empresas em situação de empate serão convocadas a, por meio de anexo, enviar os documentos necessários a aferição de sua expertise técnica na área, em observância ao disposto no art. 60, II, da Lei nº 14.133/21. Uma vez, enviados os documentos solicitados, os mesmos serão remetidos ao setor competente para fins de análise e decisão quanto ao desempate.
Sistema	15/04/2024 às 09:08:31	Srs fornecedores, considerando que todos os convocados enviaram a documentação solicitada, a sessão resta suspensa e sua continuidade redesignada para esta sexta-feira 19_04_2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom dia.
Sistema	19/04/2024 às 08:29:16	Bom dia srs fornecedores, considerando que o setor de engenharia solicitou a prorrogação do prazo de entrega do parecer técnico para esta sexta-feira, a continuidade da sessão pública é redesignada para segunda-feira 22_04_2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom dia.
Sistema	22/04/2024 às 08:22:34	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame
Sistema	22/04/2024 às 09:10:27	Srs fornecedores, o parecer técnico proferido pelo setor competente concluiu que a empresa DIEGO F. VARAO CHAVES é dotada de condições técnicas adequadas à execução do objeto, sagrando-se vencedora dentre as demais no que tange aos critérios de desempate. Urge esclarecer que o parecer técnico encontra-se no portal da transparência na aba do processo.
Sistema	22/04/2024 às 10:52:18	Srs. fornecedores, considerando que o setor competente solicitou prazo para a emissão de parecer

24/05/2024 09:07

1 de

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2024 às 10:52:18	técnico a presente sessão resta suspensa e sua continuidade designada para esta quinta feira 25_04_2024 a partir das 09:00 hs. Tenham todos um bom dia.
Sistema	25/04/2024 às 08:52:59	Bom dia srs fornecedores. Considerando que o setor competente solicitou prorrogação do prazo para a entrega do parecer técnico, a continuidade da presente sessão se dará na próxima segunda-feira 29_04_2024 a partir das 09:30 hs.
Sistema	25/04/2024 às 08:54:03	Tenham todos um bom dia
Sistema	29/04/2024 às 09:38:24	Bom dia srs fornecedores. Srs fornecedores, considerando que o setor de engenharia solicitou a prorrogação do prazo para a análise e emissão de parecer técnico, a continuidade da presente sessão será designada para o dia 08/05/2024 a partir das 09:30 hs.
Sistema	29/04/2024 às 09:38:42	Tenham todos um bom dia
Sistema	08/05/2024 às 09:30:06	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame. Informo que o parecer técnico proferido pelo setor de engenharia já se encontra disponível no portal da transparência do município, na aba do processo.
Sistema	08/05/2024 às 09:30:29	Considerando que o parecer técnico proferido aprontou impropriedades na proposta de preços apresentada pela licitante, em conformidade com o entendimento do TCU e instrumento convocatório, será deferido o prazo de duas horas para que a mesma, querendo, corrija a falha, desde que não implique na majoração do preço proposto.
Sistema	08/05/2024 às 11:11:51	Srs. fornecedores, considerando que o setor de engenharia solicitou prazo para a emissão de parecer técnico acerca da proposta enviada, a presente sessão resta suspensa e sua continuidade designada para a próxima segunda feira 13_05_2024 a partir das 10:00 hs. Tenham todos um bom dia.
Sistema	13/05/2024 às 10:05:02	Bom dia srs fornecedores. Informamos que o parecer técnico proferido pelo setor de engenharia já se encontra disponível no portal da transparência, na aba do processo. Na ocasião, concluiu-se pela aprovação da proposta apresentada pela licitante, conforme os fundamentos esposados no documento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/04/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
08/04/2024 às 10:00:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civas Públicas (Construção)

Obras Civas Públicas (Construção)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.100.000,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.475.***.4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para DIEGO F. VARAO CHAVES, CN 15.383.529/0001-09, melhor lance: R\$ 1.575.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.801.538/0001-35 - ALICE SILVA CRUZ NETA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.040.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
37.925.894/0001-30 - ANDRADE ENERGIA ELETRICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.575.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.575.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
45.705.767/0001-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.448.900,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.050.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
32.667.048/0001-44 - ATIVA INSTALACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 949.950,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
32.026.653/0001-36 - AYSAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.574.999,9700	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.575.499,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
37.961.733/0001-00 - D C NUNES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.569.999,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
03.286.540/0001-71 - DEL REY ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.575.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
15.383.529/0001-09 - DIEGO F. VARAO CHAVES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.575.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 2.098.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
18.269.815/0001-36 - ECOPOWER EFICIENCIA ENERGETICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.220.320,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.135.908/0001-21 - ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.449.000,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.135.908/0001-21 - ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.449.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.575.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
22.934.158/0001-71 - FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 950.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
04.118.319/0001-77 - FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.460.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
22.415.029/0001-77 - ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.089.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
50.625.712/0001-74 - MVO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.450.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
24.995.315/0001-84 - NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.575.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.000.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
08.642.026/0001-45 - O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.983.700,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.099.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
05.393.234/0001-60 - OUROLUX COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.073.053,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
12.898.969/0001-00 - P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 2.100.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
22.155.269/0001-80 - VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.983.750,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.050.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
17.982.389/0001-10 - VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1.088.050,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 08:03:47	32.667.048/0001-44	R\$ 1.525.000,0000
08/04/2024 08:03:59	05.393.234/0001-60	R\$ 1.500.000,0000
08/04/2024 08:04:17	17.982.389/0001-10	R\$ 1.480.000,0000
08/04/2024 08:04:24	37.961.733/0001-00	R\$ 1.575.000,0000
08/04/2024 08:04:38	32.667.048/0001-44	R\$ 1.470.000,0000
08/04/2024 08:04:54	24.995.315/0001-84	R\$ 1.575.000,0000
08/04/2024 08:05:05	17.982.389/0001-10	R\$ 1.460.050,0000
08/04/2024 08:05:14	15.383.529/0001-09	R\$ 1.575.000,0000
08/04/2024 08:05:17	32.667.048/0001-44	R\$ 1.455.000,0000
08/04/2024 08:05:49	17.982.389/0001-10	R\$ 1.454.050,0000
08/04/2024 08:05:51	04.118.319/0001-77	R\$ 1.460.000,0000
08/04/2024 08:06:13	05.393.234/0001-60	R\$ 1.381.000,0000
08/04/2024 08:06:28	32.667.048/0001-44	R\$ 1.370.000,0000
08/04/2024 08:06:54	05.393.234/0001-60	R\$ 1.301.000,0000
08/04/2024 08:07:06	17.982.389/0001-10	R\$ 1.318.350,0000
08/04/2024 08:07:19	32.667.048/0001-44	R\$ 1.295.000,0000
08/04/2024 08:07:56	05.393.234/0001-60	R\$ 1.230.000,0000
08/04/2024 08:08:12	32.667.048/0001-44	R\$ 1.225.000,0000
08/04/2024 08:08:33	45.705.767/0001-54	R\$ 1.575.000,0000
08/04/2024 08:08:50	05.393.234/0001-60	R\$ 1.163.750,0000
08/04/2024 08:09:00	45.705.767/0001-54	R\$ 1.574.950,0000
08/04/2024 08:09:07	32.667.048/0001-44	R\$ 1.160.000,0000
08/04/2024 08:09:21	08.642.026/0001-45	R\$ 2.049.000,0000
08/04/2024 08:10:15	22.155.269/0001-80	R\$ 2.048.000,0000
08/04/2024 08:10:15	05.393.234/0001-60	R\$ 1.073.053,0000
08/04/2024 08:10:27	32.667.048/0001-44	R\$ 1.070.000,0000
08/04/2024 08:11:09	18.269.815/0001-36	R\$ 1.220.320,0000
08/04/2024 08:11:33	37.961.733/0001-00	R\$ 1.574.000,0000
08/04/2024 08:11:43	08.642.026/0001-45	R\$ 2.000.000,0000
08/04/2024 08:13:06	17.982.389/0001-10	R\$ 1.161.000,0000
08/04/2024 08:13:14	22.155.269/0001-80	R\$ 1.999.500,0000
08/04/2024 08:14:57	08.642.026/0001-45	R\$ 1.999.000,0000
08/04/2024 08:15:01	45.705.767/0001-54	R\$ 1.573.950,0000
08/04/2024 08:15:57	22.155.269/0001-80	R\$ 1.998.950,0000
08/04/2024 08:16:20	28.135.908/0001-21	R\$ 1.570.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 08:16:33	08.642.026/0001-45	R\$ 1.998.900,0000
08/04/2024 08:17:13	22.934.158/0001-71	R\$ 1.500.000,0000
08/04/2024 08:17:18	37.961.733/0001-00	R\$ 1.569.999,0000
08/04/2024 08:17:48	22.934.158/0001-71	R\$ 1.072.000,0000
08/04/2024 08:18:18	22.934.158/0001-71	R\$ 1.069.000,0000
08/04/2024 08:18:32	32.667.048/0001-44	R\$ 1.068.000,0000
08/04/2024 08:19:20	22.415.029/0001-77	R\$ 1.200.000,0000
08/04/2024 08:19:53	45.705.767/0001-54	R\$ 1.568.999,0000
08/04/2024 08:21:16	22.155.269/0001-80	R\$ 1.998.850,0000
08/04/2024 08:21:24	22.934.158/0001-71	R\$ 1.067.050,0000
08/04/2024 08:21:41	32.667.048/0001-44	R\$ 1.067.000,0000
08/04/2024 08:22:03	22.934.158/0001-71	R\$ 1.066.050,0000
08/04/2024 08:22:13	32.667.048/0001-44	R\$ 1.066.000,0000
08/04/2024 08:22:37	22.934.158/0001-71	R\$ 1.065.050,0000
08/04/2024 08:22:53	32.667.048/0001-44	R\$ 1.065.000,0000
08/04/2024 08:23:02	22.415.029/0001-77	R\$ 1.100.000,0000
08/04/2024 08:23:06	28.135.908/0001-21	R\$ 1.450.000,0000
08/04/2024 08:23:15	22.934.158/0001-71	R\$ 1.064.050,0000
08/04/2024 08:23:21	08.642.026/0001-45	R\$ 1.998.810,0000
08/04/2024 08:23:39	32.667.048/0001-44	R\$ 1.064.000,0000
08/04/2024 08:24:04	17.982.389/0001-10	R\$ 1.090.050,0000
08/04/2024 08:24:20	22.934.158/0001-71	R\$ 1.063.050,0000
08/04/2024 08:24:35	32.667.048/0001-44	R\$ 1.063.000,0000
08/04/2024 08:24:51	22.934.158/0001-71	R\$ 1.062.050,0000
08/04/2024 08:25:08	32.667.048/0001-44	R\$ 1.062.000,0000
08/04/2024 08:25:20	22.934.158/0001-71	R\$ 1.061.050,0000
08/04/2024 08:25:33	32.667.048/0001-44	R\$ 1.061.000,0000
08/04/2024 08:26:03	32.026.653/0001-36	R\$ 1.574.999,9700
08/04/2024 08:26:17	22.934.158/0001-71	R\$ 1.060.000,0000
08/04/2024 08:26:29	22.155.269/0001-80	R\$ 1.990.000,0000
08/04/2024 08:26:46	32.667.048/0001-44	R\$ 1.059.500,0000
08/04/2024 08:26:47	50.625.712/0001-74	R\$ 1.450.000,0000
08/04/2024 08:27:09	22.934.158/0001-71	R\$ 1.059.000,0000
08/04/2024 08:27:28	32.667.048/0001-44	R\$ 1.058.500,0000
08/04/2024 08:27:48	22.934.158/0001-71	R\$ 1.058.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 08:27:52	08.642.026/0001-45	R\$ 1.989.999,0000
08/04/2024 08:29:04	32.611.684/0001-54	R\$ 1.575.000,0000
08/04/2024 08:29:08	32.667.048/0001-44	R\$ 1.057.500,0000
08/04/2024 08:29:23	22.934.158/0001-71	R\$ 1.057.000,0000
08/04/2024 08:29:34	03.286.540/0001-71	R\$ 1.575.000,0000
08/04/2024 08:30:34	32.667.048/0001-44	R\$ 1.056.500,0000
08/04/2024 08:30:46	22.934.158/0001-71	R\$ 1.056.000,0000
08/04/2024 08:31:22	32.667.048/0001-44	R\$ 1.055.500,0000
08/04/2024 08:32:01	22.934.158/0001-71	R\$ 1.055.000,0000
08/04/2024 08:32:31	32.667.048/0001-44	R\$ 1.054.950,0000
08/04/2024 08:33:10	22.934.158/0001-71	R\$ 1.054.500,0000
08/04/2024 08:33:27	32.667.048/0001-44	R\$ 1.054.450,0000
08/04/2024 08:33:37	22.934.158/0001-71	R\$ 1.054.400,0000
08/04/2024 08:34:20	32.667.048/0001-44	R\$ 1.054.350,0000
08/04/2024 08:34:40	22.934.158/0001-71	R\$ 1.054.300,0000
08/04/2024 08:35:12	32.667.048/0001-44	R\$ 1.054.250,0000
08/04/2024 08:35:37	22.934.158/0001-71	R\$ 1.054.200,0000
08/04/2024 08:36:10	32.667.048/0001-44	R\$ 1.054.150,0000
08/04/2024 08:36:49	22.934.158/0001-71	R\$ 1.054.000,0000
08/04/2024 08:37:40	32.667.048/0001-44	R\$ 1.053.950,0000
08/04/2024 08:37:57	22.934.158/0001-71	R\$ 1.053.000,0000
08/04/2024 08:38:35	32.667.048/0001-44	R\$ 1.052.950,0000
08/04/2024 08:39:11	22.934.158/0001-71	R\$ 1.052.500,0000
08/04/2024 08:39:52	32.667.048/0001-44	R\$ 1.052.450,0000
08/04/2024 08:40:23	22.934.158/0001-71	R\$ 1.052.400,0000
08/04/2024 08:40:51	22.155.269/0001-80	R\$ 1.989.000,0000
08/04/2024 08:40:55	32.667.048/0001-44	R\$ 1.052.350,0000
08/04/2024 08:41:18	22.934.158/0001-71	R\$ 1.052.000,0000
08/04/2024 08:41:45	32.667.048/0001-44	R\$ 1.051.950,0000
08/04/2024 08:42:09	22.934.158/0001-71	R\$ 1.051.500,0000
08/04/2024 08:42:11	08.642.026/0001-45	R\$ 1.988.999,0000
08/04/2024 08:42:25	32.667.048/0001-44	R\$ 1.051.450,0000
08/04/2024 08:42:55	22.934.158/0001-71	R\$ 1.050.000,0000
08/04/2024 08:43:44	32.667.048/0001-44	R\$ 1.049.950,0000
08/04/2024 08:44:26	22.934.158/0001-71	R\$ 1.049.850,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 08:44:46	32.667.048/0001-44	R\$ 1.049.800,0000
08/04/2024 08:45:22	22.934.158/0001-71	R\$ 1.049.000,0000
08/04/2024 08:45:44	32.667.048/0001-44	R\$ 1.048.950,0000
08/04/2024 08:46:24	22.934.158/0001-71	R\$ 1.048.900,0000
08/04/2024 08:46:41	32.667.048/0001-44	R\$ 1.048.850,0000
08/04/2024 08:47:15	22.934.158/0001-71	R\$ 1.047.000,0000
08/04/2024 08:47:37	32.667.048/0001-44	R\$ 1.046.950,0000
08/04/2024 08:48:09	22.934.158/0001-71	R\$ 1.045.000,0000
08/04/2024 08:48:31	32.667.048/0001-44	R\$ 1.044.950,0000
08/04/2024 08:49:21	22.934.158/0001-71	R\$ 1.044.500,0000
08/04/2024 08:49:46	32.667.048/0001-44	R\$ 1.044.450,0000
08/04/2024 08:50:17	22.934.158/0001-71	R\$ 1.043.000,0000
08/04/2024 08:50:27	32.667.048/0001-44	R\$ 1.042.950,0000
08/04/2024 08:51:00	22.934.158/0001-71	R\$ 1.042.000,0000
08/04/2024 08:51:12	32.667.048/0001-44	R\$ 1.041.950,0000
08/04/2024 08:51:57	22.934.158/0001-71	R\$ 1.041.900,0000
08/04/2024 08:52:07	32.667.048/0001-44	R\$ 1.041.850,0000
08/04/2024 08:52:27	22.934.158/0001-71	R\$ 1.041.500,0000
08/04/2024 08:52:37	32.667.048/0001-44	R\$ 1.041.450,0000
08/04/2024 08:53:22	22.934.158/0001-71	R\$ 1.041.300,0000
08/04/2024 08:53:31	32.667.048/0001-44	R\$ 1.041.250,0000
08/04/2024 08:53:45	22.155.269/0001-80	R\$ 1.988.000,0000
08/04/2024 08:53:52	22.934.158/0001-71	R\$ 1.041.000,0000
08/04/2024 08:54:11	32.667.048/0001-44	R\$ 1.040.950,0000
08/04/2024 08:54:18	16.801.538/0001-35	R\$ 1.040.000,0000
08/04/2024 08:54:31	32.667.048/0001-44	R\$ 1.039.950,0000
08/04/2024 08:54:42	22.934.158/0001-71	R\$ 1.035.000,0000
08/04/2024 08:54:54	32.667.048/0001-44	R\$ 1.034.950,0000
08/04/2024 08:56:22	22.934.158/0001-71	R\$ 1.033.000,0000
08/04/2024 08:56:32	32.667.048/0001-44	R\$ 1.032.950,0000
08/04/2024 08:56:49	08.642.026/0001-45	R\$ 1.987.999,0000
08/04/2024 08:58:02	22.934.158/0001-71	R\$ 1.031.000,0000
08/04/2024 08:58:17	32.667.048/0001-44	R\$ 1.030.950,0000
08/04/2024 08:59:11	22.934.158/0001-71	R\$ 1.030.000,0000
08/04/2024 08:59:26	32.667.048/0001-44	R\$ 1.029.950,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 08:59:42	22.934.158/0001-71	R\$ 1.028.000,0000
08/04/2024 08:59:53	32.667.048/0001-44	R\$ 1.027.950,0000
08/04/2024 09:00:06	22.934.158/0001-71	R\$ 1.027.000,0000
08/04/2024 09:00:28	32.667.048/0001-44	R\$ 1.026.950,0000
08/04/2024 09:01:19	22.934.158/0001-71	R\$ 1.026.000,0000
08/04/2024 09:01:32	32.667.048/0001-44	R\$ 1.025.950,0000
08/04/2024 09:01:55	22.934.158/0001-71	R\$ 1.025.000,0000
08/04/2024 09:01:55	22.155.269/0001-80	R\$ 1.987.000,0000
08/04/2024 09:02:07	32.667.048/0001-44	R\$ 1.024.950,0000
08/04/2024 09:02:41	08.642.026/0001-45	R\$ 1.986.999,0000
08/04/2024 09:02:47	22.934.158/0001-71	R\$ 1.023.000,0000
08/04/2024 09:03:00	32.667.048/0001-44	R\$ 1.022.950,0000
08/04/2024 09:03:39	22.934.158/0001-71	R\$ 1.022.800,0000
08/04/2024 09:03:59	32.667.048/0001-44	R\$ 1.022.750,0000
08/04/2024 09:04:28	22.934.158/0001-71	R\$ 1.022.000,0000
08/04/2024 09:05:07	32.667.048/0001-44	R\$ 1.021.950,0000
08/04/2024 09:05:28	22.934.158/0001-71	R\$ 1.021.000,0000
08/04/2024 09:05:36	32.667.048/0001-44	R\$ 1.020.950,0000
08/04/2024 09:06:11	22.934.158/0001-71	R\$ 1.020.000,0000
08/04/2024 09:06:35	32.667.048/0001-44	R\$ 1.019.950,0000
08/04/2024 09:07:42	22.934.158/0001-71	R\$ 1.015.000,0000
08/04/2024 09:07:54	32.667.048/0001-44	R\$ 1.014.950,0000
08/04/2024 09:08:17	22.934.158/0001-71	R\$ 1.013.000,0000
08/04/2024 09:08:35	32.667.048/0001-44	R\$ 1.012.950,0000
08/04/2024 09:08:52	22.934.158/0001-71	R\$ 1.010.000,0000
08/04/2024 09:09:14	32.667.048/0001-44	R\$ 1.009.950,0000
08/04/2024 09:09:27	22.934.158/0001-71	R\$ 1.005.000,0000
08/04/2024 09:09:44	32.667.048/0001-44	R\$ 1.004.950,0000
08/04/2024 09:10:03	22.934.158/0001-71	R\$ 1.003.000,0000
08/04/2024 09:10:30	32.667.048/0001-44	R\$ 1.002.950,0000
08/04/2024 09:10:59	22.934.158/0001-71	R\$ 1.000.000,0000
08/04/2024 09:11:21	32.667.048/0001-44	R\$ 999.950,0000
08/04/2024 09:11:36	22.934.158/0001-71	R\$ 999.900,0000
08/04/2024 09:12:07	32.667.048/0001-44	R\$ 999.850,0000
08/04/2024 09:12:19	22.934.158/0001-71	R\$ 999.800,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 09:12:51	32.667.048/0001-44	R\$ 999.750,0000
08/04/2024 09:13:08	22.934.158/0001-71	R\$ 999.700,0000
08/04/2024 09:13:36	32.667.048/0001-44	R\$ 999.650,0000
08/04/2024 09:13:51	22.934.158/0001-71	R\$ 999.600,0000
08/04/2024 09:13:58	32.667.048/0001-44	R\$ 999.550,0000
08/04/2024 09:14:08	22.934.158/0001-71	R\$ 999.500,0000
08/04/2024 09:14:15	32.667.048/0001-44	R\$ 999.450,0000
08/04/2024 09:14:22	22.934.158/0001-71	R\$ 999.400,0000
08/04/2024 09:14:30	32.667.048/0001-44	R\$ 999.350,0000
08/04/2024 09:14:55	22.934.158/0001-71	R\$ 999.300,0000
08/04/2024 09:15:05	32.667.048/0001-44	R\$ 999.250,0000
08/04/2024 09:15:55	22.934.158/0001-71	R\$ 999.200,0000
08/04/2024 09:16:05	32.667.048/0001-44	R\$ 999.150,0000
08/04/2024 09:16:44	22.934.158/0001-71	R\$ 999.100,0000
08/04/2024 09:17:08	32.667.048/0001-44	R\$ 999.050,0000
08/04/2024 09:17:16	22.934.158/0001-71	R\$ 999.000,0000
08/04/2024 09:18:08	32.667.048/0001-44	R\$ 998.950,0000
08/04/2024 09:18:13	22.155.269/0001-80	R\$ 1.986.000,0000
08/04/2024 09:18:29	22.934.158/0001-71	R\$ 995.000,0000
08/04/2024 09:19:04	32.667.048/0001-44	R\$ 994.950,0000
08/04/2024 09:19:20	22.934.158/0001-71	R\$ 990.000,0000
08/04/2024 09:19:43	32.667.048/0001-44	R\$ 989.950,0000
08/04/2024 09:20:05	22.934.158/0001-71	R\$ 980.000,0000
08/04/2024 09:20:21	08.642.026/0001-45	R\$ 1.985.999,0000
08/04/2024 09:20:38	32.667.048/0001-44	R\$ 979.950,0000
08/04/2024 09:20:49	22.934.158/0001-71	R\$ 970.000,0000
08/04/2024 09:21:09	32.667.048/0001-44	R\$ 969.950,0000
08/04/2024 09:21:12	28.135.908/0001-21	R\$ 1.449.000,0000
08/04/2024 09:21:38	22.934.158/0001-71	R\$ 965.000,0000
08/04/2024 09:21:40	22.155.269/0001-80	R\$ 1.985.000,0000
08/04/2024 09:21:57	32.667.048/0001-44	R\$ 964.950,0000
08/04/2024 09:22:57	22.934.158/0001-71	R\$ 963.000,0000
08/04/2024 09:23:08	32.667.048/0001-44	R\$ 962.950,0000
08/04/2024 09:23:21	22.934.158/0001-71	R\$ 962.000,0000
08/04/2024 09:23:36	32.667.048/0001-44	R\$ 961.950,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 09:23:51	08.642.026/0001-45	R\$ 1.984.999,0000
08/04/2024 09:24:03	22.934.158/0001-71	R\$ 961.000,0000
08/04/2024 09:24:14	32.667.048/0001-44	R\$ 960.950,0000
08/04/2024 09:24:28	22.155.269/0001-80	R\$ 1.984.000,0000
08/04/2024 09:24:47	22.934.158/0001-71	R\$ 960.000,0000
08/04/2024 09:25:21	32.667.048/0001-44	R\$ 959.950,0000
08/04/2024 09:25:24	22.415.029/0001-77	R\$ 1.089.000,0000
08/04/2024 09:25:59	22.934.158/0001-71	R\$ 958.000,0000
08/04/2024 09:26:55	08.642.026/0001-45	R\$ 1.983.999,0000
08/04/2024 09:27:35	32.667.048/0001-44	R\$ 957.950,0000
08/04/2024 09:27:56	22.934.158/0001-71	R\$ 957.000,0000
08/04/2024 09:28:31	32.667.048/0001-44	R\$ 956.950,0000
08/04/2024 09:29:01	22.934.158/0001-71	R\$ 956.500,0000
08/04/2024 09:29:36	32.667.048/0001-44	R\$ 956.450,0000
08/04/2024 09:30:04	22.934.158/0001-71	R\$ 955.000,0000
08/04/2024 09:31:05	32.667.048/0001-44	R\$ 954.950,0000
08/04/2024 09:31:21	22.934.158/0001-71	R\$ 954.500,0000
08/04/2024 09:31:37	22.155.269/0001-80	R\$ 1.983.950,0000
08/04/2024 09:31:57	32.667.048/0001-44	R\$ 954.450,0000
08/04/2024 09:32:10	22.934.158/0001-71	R\$ 954.400,0000
08/04/2024 09:32:27	32.667.048/0001-44	R\$ 954.350,0000
08/04/2024 09:32:37	22.934.158/0001-71	R\$ 954.300,0000
08/04/2024 09:32:56	08.642.026/0001-45	R\$ 1.983.900,0000
08/04/2024 09:33:13	32.667.048/0001-44	R\$ 954.250,0000
08/04/2024 09:33:28	22.934.158/0001-71	R\$ 954.200,0000
08/04/2024 09:34:21	32.667.048/0001-44	R\$ 954.150,0000
08/04/2024 09:34:30	22.934.158/0001-71	R\$ 954.100,0000
08/04/2024 09:35:09	32.667.048/0001-44	R\$ 954.050,0000
08/04/2024 09:35:17	22.934.158/0001-71	R\$ 954.000,0000
08/04/2024 09:35:42	32.667.048/0001-44	R\$ 953.950,0000
08/04/2024 09:35:55	22.934.158/0001-71	R\$ 953.900,0000
08/04/2024 09:36:25	32.667.048/0001-44	R\$ 953.850,0000
08/04/2024 09:36:35	22.934.158/0001-71	R\$ 953.800,0000
08/04/2024 09:37:03	32.667.048/0001-44	R\$ 953.750,0000
08/04/2024 09:37:13	22.934.158/0001-71	R\$ 953.700,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 09:37:39	32.667.048/0001-44	R\$ 953.650,0000
08/04/2024 09:37:51	22.934.158/0001-71	R\$ 953.600,0000
08/04/2024 09:38:10	32.667.048/0001-44	R\$ 953.550,0000
08/04/2024 09:38:30	22.934.158/0001-71	R\$ 953.500,0000
08/04/2024 09:39:06	22.155.269/0001-80	R\$ 1.983.850,0000
08/04/2024 09:39:26	32.667.048/0001-44	R\$ 953.450,0000
08/04/2024 09:39:35	22.934.158/0001-71	R\$ 953.400,0000
08/04/2024 09:40:10	32.667.048/0001-44	R\$ 953.350,0000
08/04/2024 09:40:18	22.934.158/0001-71	R\$ 953.300,0000
08/04/2024 09:40:49	08.642.026/0001-45	R\$ 1.983.800,0000
08/04/2024 09:41:15	32.667.048/0001-44	R\$ 953.250,0000
08/04/2024 09:41:27	22.934.158/0001-71	R\$ 953.200,0000
08/04/2024 09:41:43	17.982.389/0001-10	R\$ 1.088.050,0000
08/04/2024 09:42:16	32.667.048/0001-44	R\$ 953.150,0000
08/04/2024 09:42:39	22.934.158/0001-71	R\$ 953.100,0000
08/04/2024 09:42:51	32.667.048/0001-44	R\$ 953.050,0000
08/04/2024 09:43:06	22.934.158/0001-71	R\$ 953.000,0000
08/04/2024 09:43:34	32.667.048/0001-44	R\$ 952.950,0000
08/04/2024 09:43:42	22.934.158/0001-71	R\$ 952.900,0000
08/04/2024 09:44:22	32.667.048/0001-44	R\$ 952.850,0000
08/04/2024 09:44:48	22.934.158/0001-71	R\$ 952.800,0000
08/04/2024 09:45:23	32.667.048/0001-44	R\$ 952.750,0000
08/04/2024 09:45:49	22.934.158/0001-71	R\$ 952.700,0000
08/04/2024 09:46:03	32.667.048/0001-44	R\$ 952.650,0000
08/04/2024 09:46:14	22.934.158/0001-71	R\$ 952.600,0000
08/04/2024 09:46:26	32.667.048/0001-44	R\$ 952.550,0000
08/04/2024 09:46:37	22.934.158/0001-71	R\$ 952.500,0000
08/04/2024 09:47:14	32.667.048/0001-44	R\$ 952.450,0000
08/04/2024 09:47:21	22.934.158/0001-71	R\$ 952.000,0000
08/04/2024 09:47:44	32.667.048/0001-44	R\$ 951.950,0000
08/04/2024 09:48:00	22.934.158/0001-71	R\$ 951.000,0000
08/04/2024 09:48:00	22.155.269/0001-80	R\$ 1.983.750,0000
08/04/2024 09:49:05	32.667.048/0001-44	R\$ 950.950,0000
08/04/2024 09:49:21	22.934.158/0001-71	R\$ 950.900,0000
08/04/2024 09:49:50	32.667.048/0001-44	R\$ 950.850,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2024 09:49:59	22.934.158/0001-71	R\$ 950.800,0000
08/04/2024 09:50:50	32.667.048/0001-44	R\$ 950.750,0000
08/04/2024 09:50:57	22.934.158/0001-71	R\$ 950.700,0000
08/04/2024 09:51:33	32.667.048/0001-44	R\$ 950.650,0000
08/04/2024 09:51:47	22.934.158/0001-71	R\$ 950.600,0000
08/04/2024 09:52:10	08.642.026/0001-45	R\$ 1.983.700,0000
08/04/2024 09:52:18	32.667.048/0001-44	R\$ 950.550,0000
08/04/2024 09:52:25	22.934.158/0001-71	R\$ 950.500,0000
08/04/2024 09:52:56	32.667.048/0001-44	R\$ 950.450,0000
08/04/2024 09:53:03	22.934.158/0001-71	R\$ 950.400,0000
08/04/2024 09:53:26	32.667.048/0001-44	R\$ 950.350,0000
08/04/2024 09:53:36	22.934.158/0001-71	R\$ 950.300,0000
08/04/2024 09:54:02	32.667.048/0001-44	R\$ 950.250,0000
08/04/2024 09:54:13	22.934.158/0001-71	R\$ 950.200,0000
08/04/2024 09:54:34	32.667.048/0001-44	R\$ 950.150,0000
08/04/2024 09:55:39	22.934.158/0001-71	R\$ 950.000,0000
08/04/2024 09:56:01	32.667.048/0001-44	R\$ 949.950,0000
08/04/2024 09:57:58	45.705.767/0001-54	R\$ 1.448.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2024 08:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2024 09:59:59	O item 1 está encerrado.
Sistema	08/04/2024 10:07:07	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 1.575.000,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:12:07 do dia 08/04/2024.
Sistema	08/04/2024 10:12:08	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	08/04/2024 10:12:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.383.529/0001-09	15/04/2024 08:03:08	Sr. Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:03:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos necessários à análise e aferição da capacidade técnica da empresa, para fins de desempate, nos moldes do que preconiza o art. 60, II da Lei 14.133/21..
Sistema para o participante 32.611.684/0001-54	15/04/2024 08:03:33	Sr. Fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 32.611.684/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:03:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos necessários à análise e aferição da capacidade técnica da empresa, para fins de desempate, nos moldes do que preconiza o art. 60, II da Lei 14.133/21..
Sistema para o participante 03.286.540/0001-71	15/04/2024 08:03:54	Sr. Fornecedor DEL REY ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.286.540/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:03:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos necessários à análise e aferição da capacidade técnica da empresa, para fins de desempate, nos moldes do que preconiza o art. 60, II da Lei 14.133/21..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.925.894/0001-30	15/04/2024 08:04:21	Sr. Fornecedor ANDRADE ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 37.925.894/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos necessários à análise e aferição da capacidade técnica da empresa, para fins de desempate, nos moldes do que preconiza o art. 60, II da Lei 14.133/21..
pele participante 32.611.684/0001-54	15/04/2024 08:08:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:08:42 de 15/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 32.611.684/0001-54.
pele participante 03.286.540/0001-71	15/04/2024 08:14:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:14:24 de 15/04/2024. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor DEL REY ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.286.540/0001-71.
pele participante 37.925.894/0001-30	15/04/2024 08:32:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:32:10 de 15/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANDRADE ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 37.925.894/0001-30.
pele participante 15.383.529/0001-09	15/04/2024 08:38:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:38:12 de 15/04/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09.
Sistema para o participante 15.383.529/0001-09	22/04/2024 09:11:16	Sr. Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 22/04/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado. .
pele participante 15.383.529/0001-09	22/04/2024 10:43:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:39 de 22/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09.
Sistema para o participante 15.383.529/0001-09	08/05/2024 09:31:17	Sr. Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta devidamente corrigida, de acordo com o parecer técnico proferido. .
pele participante 15.383.529/0001-09	08/05/2024 10:51:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:41 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09.
Sistema	13/05/2024 10:08:30	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 10:18:30.
Sistema	13/05/2024 10:23:26	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 10:33:26.
Sistema	13/05/2024 10:37:13	A fase de recurso do item 1 está aberta até 16/05/2024.
Sistema	17/05/2024 00:00:02	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 21/05/2024.
Sistema	22/05/2024 00:00:03	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do agente de contratação.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 08:03:08	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo encerramento: 15/04/2024 10:03:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos necessários à análise e aferição da capacidade técnica da empresa, para fins de desempate, nos moldes do que preconiza o art. 60, II da Lei 14.133/21.
15/04/2024 08:03:33	Fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 32.611.684/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo encerramento: 15/04/2024 10:03:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos necessários à análise e aferição da capacidade técnica da empresa, para fins de desempate, nos moldes do que preconiza o art. 60, II da Lei 14.133/21.
15/04/2024 08:03:54	Fornecedor DEL REY ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.286.540/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo encerramento: 15/04/2024 10:03:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos necessários à análise e aferição da capacidade técnica da empresa, para fins de desempate, nos moldes do que preconiza o art. 60, II da Lei 14.133/21.
15/04/2024 08:04:21	Fornecedor ANDRADE ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 37.925.894/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo encerramento: 15/04/2024 10:04:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos necessários à análise e aferição da capacidade técnica da empresa, para fins de desempate, nos moldes do que preconiza o art. 60, II da Lei 14.133/21..
15/04/2024 08:08:41	Fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 32.611.684/0001-54 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 08:14:24	Fornecedor DEL REY ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.286.540/0001-71 finalizou o envio de anexo.
15/04/2024 08:32:09	Fornecedor ANDRADE ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 37.925.894/0001-30 finalizou o envio de anexo.
15/04/2024 08:38:12	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 finalizou o envio de anexo.
22/04/2024 09:11:16	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo encerramento: 22/04/2024 11:11:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado. .
22/04/2024 10:43:39	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 09:31:17	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo encerramento: 08/05/2024 11:31:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta devidamente corrigida, de acordo com parecer técnico proferido. ...
08/05/2024 10:51:41	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 22:21:45	Fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 32.611.684/0001-54 registra recurso.
16/05/2024 11:21:55	Fornecedor D C NUNES LTDA, CNPJ 37.961.733/0001-00 registra recurso.
16/05/2024 16:18:13	Fornecedor NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.995.315/0001-84 registra recurso.
16/05/2024 17:14:00	Fornecedor ATIVA INSTALACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 32.667.048/0001-44 registra recurso.
16/05/2024 17:57:10	Fornecedor AYSAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 32.026.653/0001-36 registra recurso.
21/05/2024 19:35:27	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 registra contrarrazão ao recurso do forneced 32.611.684/0001-54.
21/05/2024 19:36:28	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 registra contrarrazão ao recurso do forneced 37.961.733/0001-00.
21/05/2024 19:37:09	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 registra contrarrazão ao recurso do forneced 32.026.653/0001-36.
21/05/2024 19:52:42	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 registra contrarrazão ao recurso do forneced 32.667.048/0001-44.
21/05/2024 20:59:53	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 registra contrarrazão ao recurso do forneced 24.995.315/0001-84.
24/05/2024 08:37:23	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
24/05/2024 09:06:59	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
24/05/2024 09:07:40	Fornecedor DIEGO F. VARAO CHAVES, CNPJ 15.383.529/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.575.000,0000.
24/05/2024 09:07:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão I

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:		13/05/2024 10:18:30
Intenção de recurso na habilitação:		13/05/2024 10:33:26
Recurso:		16/05/2024 23:59:59
Contrarrazão:		21/05/2024 23:59:59

Recursos realizados:

32.667.048/0001-44 - ATIVA INSTALACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		13/05/2024 10:12:44
Intenção de recurso na habilitação:		13/05/2024 10:24:19
Recurso:	(Cadastrado)	16/05/2024 17:14:00
Contrarrazões:		
15.383.529/0001-09 - DIEGO F. VARAO CHAVES	(Cadastrado)	21/05/2024 19:52:42

32.026.653/0001-36 - AYSAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		13/05/2024 10:09:50
Intenção de recurso na habilitação:		13/05/2024 10:27:55
Recurso:	(Cadastrado)	16/05/2024 17:57:10
Contrarrazões:		
15.383.529/0001-09 - DIEGO F. VARAO CHAVES	(Cadastrado)	21/05/2024 19:37:09

37.961.733/0001-00 - D C NUNES LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		13/05/2024 10:10:46
Intenção de recurso na habilitação:		13/05/2024 10:24:17
Recurso:	(Cadastrado)	16/05/2024 11:21:55
Contrarrazões:		
15.383.529/0001-09 - DIEGO F. VARAO CHAVES	(Cadastrado)	21/05/2024 19:36:28

32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		13/05/2024 10:16:50
Intenção de recurso na habilitação:		13/05/2024 10:26:43
Recurso:	(Cadastrado)	15/05/2024 22:21:45
Contrarrazões:		
15.383.529/0001-09 - DIEGO F. VARAO CHAVES	(Cadastrado)	21/05/2024 19:35:27

24.995.315/0001-84 - NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		13/05/2024 10:09:17
Intenção de recurso na habilitação:		13/05/2024 10:30:22
Recurso:	(Cadastrado)	16/05/2024 16:18:13
Contrarrazões:		
15.383.529/0001-09 - DIEGO F. VARAO CHAVES	(Cadastrado)	21/05/2024 20:59:53

17.982.389/0001-10 - VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA

Intenção de recurso na habilitação:		13/05/2024 10:27:57
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	24/05/2024 08:37:23
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	24/05/2024 09:06:59



030866

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº
24.05.01/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA DIEGO F. VARÃO
CHAVES.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através do Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **DIEGO F. VARÃO CHAVES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.383.529/0001-09, com sede na Travessa Santos Dumont nº 10, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Diego Felipe Varão Chaves, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 027577352004-0 SSP-MA e do CPF nº 029.692.753-84, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.008/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Concorrência Eletrônica nº 002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Concorrência Eletrônica nº 002/2024**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Projeto Básico;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



000867

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Pública Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



000868

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



000869

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.



000870

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado provará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).



090871

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



000872

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 12.361.0004.1-056 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas - Ensino Fundamental
12.365.0004.1-054 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas - Educação Infantil
4.4.90.51 - Obras e Instalações

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 24 de maio de 2024

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

DIEGO FELIPE VARRAO CHAVES

Data: 24/05/2024 10:06:47-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

CPF: _____



Comissão Permanente de Licitação (CPL)

000874

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO EXTRATO DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO LISBOA CONTRATADO IMPERAMAQ
LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:
Contratação de empresa especializada na execução de
serviços de microgeração distribuída utilizando sistema de
microgeração fotovoltaica em escolas da rede de ensino
municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$
1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil
reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação
Orçamentária: 12.361.0004.1-056 -
Construção/Ampliação/Reforma de Escolas - Ensino
Fundamental 12.365.0004.1-054 -
Construção/Ampliação/Reforma de Escolas - Educação
Infantil 4.4.90.51 - Obras e Instalações. João Lisboa (MA),
24 de maio de 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA
ALVES - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: rosdkgzsi20240604120620

